



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.110

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 30 de agosto de 2016
Publicação: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE N.º 1654, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **menorando nº 276/2016-GEAPO, RESOLVE** designar **Manoel Malet Carneiro Nobrega**, matrícula nº 4775619, para prestar serviços na Gerência de Contratação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de agosto de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 1655, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **menorando nº 276/2016-GEAPO, RESOLVE** designar **Claudia de Alcantara Nascimento**, matrícula nº 4764218, para prestar serviços na Diretoria do Fórum Cível da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de agosto de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 1656, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Ofício nº 045/2016/GFJ, RESOLVE** Relotar **Kelly Sobreira Bezerra**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 4754441, na Gerência de Expediente. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de agosto de 2016 - Presidente

PORTARIA Nº 1.691/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 373.615-6, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** para exercer a Presidência da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros e de Coordenador Estadual dos Juizados Especiais, no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2016, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.694/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **SILVANA CARVALHO SOARES**, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 29.08 a 05.09.2016, responder, pelo expediente da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, e 29.08 a 02.09, responder, cumulativamente pela 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado dos titulares, na forma do art. 127, I, da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de agosto de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.695/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA**, Juíza de Direito, para, a partir do dia 26.09.2016 até ulterior deliberação ou qualquer afastamento legal, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado Especial Misto da Comarca de Cajazeiras. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de agosto de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.696/2016- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ANDERSON ANTONIO DIAS DA CUNHA**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Picuí, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800169-72.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.697/2016 -O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ÍCARO FRANCISCO DE SOUZA XAVIER**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Lei 9.073/2010, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Areia, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.698/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **PAULO PEREIRA VIANA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Lei 9.073/2010, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Alagoa Nova, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.699/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 9º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Picuí, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
(Vice-Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Ouvidor Substituto)

Bel. Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
Des. Arnóbio Alves Teodósio

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Alves da Silva
Des. Leandro dos Santos
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(1º suplente)
José Aurélio da Cruz (2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.700/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ABDORAL NOGUEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Lei 9.073/2010, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Alagoa Grande, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.701/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ELI BRANDÃO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Lei 9.073/2010, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pocinhos, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.702/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **SORAYA GOMES DA SILVA AGUIAR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Lei 9.073/2010, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Areia, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800070-05.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.703/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **EVA WILMA HERCULANO FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 9º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Areia, 4ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800161-95.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 04 de março de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.704/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ADONIRAN CRISPINIANO VIANA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800161-95.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 10 de fevereiro de 2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 1.705/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados abaixo nominados, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial e na Diretoria do Fórum do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / REGIÃO - ANDERSON ANTONIO DIAS DA CUNHA - Auxiliar Judiciário - Picuí - Diretoria do Fórum - 4ª; ICARO FRANCISCO SOUZA XAVIER - Técnico Judiciário-Área Administrativa - Areia - Central de Mandados - 4ª; PAULO PEREIRA VIANA FILHO - Técnico Judiciário- Área Administrativa - Alagoa Nova - Central de Mandados - 4ª; PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Técnico Judiciário- Área Administrativa - Picuí - Central de Mandados - 4ª; ABDORAL NOGUEIRA FERNANDES - Técnico Judiciário- Área Administrativa - Alagoa Grande - Central de Mandados - 4ª; ELI BRANDÃO DA SILVA JÚNIOR - Técnico Judiciário- Área Administrativa - Pocinhos - Central de Mandados - 4ª; SORAYA GOMES DA SILVA AGUIAR - Técnico Judiciário- Área Administrativa - Remígio - Central de Mandados - 4ª; EVA WILMA HERCULANO FERNANDES - Técnico Judiciário- Área Administra-tiva - Areia - Central de Mandados - 4ª; ADONIRAN CRISPINIANO VIANA - Técnico Judiciário- Área Judiciária - Santa Rita - 4ª Vara Mista - 1ª. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente**.**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	3ª VARA MISTA DE SAPÉ

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	SERRA BRANCA

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	REMÍGIO

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	TEIXEIRA

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	SÃO BENTO

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

SETEMBRO/2016

Dias	Comarca/Vara
04/09/16	ALAGOINHA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 30 de agosto de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL**.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 01 de setembro de 2016, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
01/09	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Eduardo Cândido de Moura	Anna Flávia Cardoso Fernandes Jair Victor da Silva (Oficial de Justiça)	Paulo Andrey Queiroga Maciel Getúlio Bustorff F. Quintão Filho	João Paulo Cordeiro Araújo	Rivaldo Valério da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial**.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 1.706/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito, para, excepcionalmente, no dia 10.09.2016, às 19h30min, no Salão de Festa do Edifício Altavista, Rua Edgar de Albuquerque Lins, 320, Altiplano, na unidade judiciária da Capital, realizar o casamento civil dos nubentes JOSÉ MOREYRA DE ANDRADE FILHO e NÁGELA CRISTINA REIS SEVERIANO DA SILVA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de agosto de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.707/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - AILTON NUNES MELO - 2016/1 - 20.10 a 18.11.2016; AILTON NUNES MELO - 2016/2 - 21.11 a 20.12.2016; EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO - 2009/1 - 30.09 a 29.10.2016; FERNANDO BRASILINO LEITE - 2012/1 - 05 a 26.09.2016; JULIANA DUARTE MAROJA - 2015/1 - 03.10 a 01.11.2016; JULIANA DUARTE MAROJA - 2015/2 - 16.11 a 15.12.2016; TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO - 2012/2 - 19.09 a 18.10.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de agosto de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370.776-8 – PARTICÍPES: O Estado da Paraíba, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, e VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB, e a FUNDAÇÃO CIDADE VIVA – FCV.INSTRUMENTO: Convênio nº 03/2016.OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade prestar apoio às VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB, através de suporte por meio dos Advogados voluntários e Estagiários da Fundação Cidade Viva, proporcionando apoio ao Juiz de execuções penais, apoio aos apenados e família dos apenados.PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.FUNDAMENTAÇÃO: art. 116, da Lei nº 8.666/93.João Pessoa, 07 de Julho de 2016. DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 373.428-5 - Felipe Ribeiro Rodrigues - Emissão de certidão de tempo de contribuição; 369.228-1 - Maria de Fátima Juvito de S Leite - Inclusão de dependente; 373.526-5 - Tânia Aparecida T Silva - Anotação na ficha funcional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. José Antônio Coelho Cavalcanti Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO no processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 370.364-9 – Solicitação – Diretoria da Infância e Juventude da Capital - “Tendo em vista a situação de estreitamento dos limites orçamentários e financeiros que este Tribunal vem enfrentando e a necessidade de adotar mecanismos para otimização de dispêndio de recursos postos à disposição deste poder, **indeferiu** o pedido de fl. 168”.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 373.219-3 – Solicitação – Tribunal Regional Eleitoral

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 373.718-4; 371.428-4

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 373.303-3 – Solicitação – Celso Batista de Oliveira; 373.464-1 – Solicitação – Silvana Xavier Torres Ferreira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 371.249-4 – Solicitação – Márcia César Soares



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2016 LICENÇA PATERNIDADE - PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO** - 372.282-7 - Isac Gonçalves de Almeida - 28/05/2016 a 04/06/2016.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2016 LICENÇA MATRIMÔNIO - PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO** - 373.412-9 - Ana Carla Magliano de Almeida - 23/07/2016 a 30/07/2016.



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “VISTOS, ETC.O PRECATÓRIO EM ANÁLISE, DE NATUREZA ALIMENTAR, FOI INCLUÍDO NO ORÇAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 114.740,80 (CENTO E CATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), TENDO COMO CREDORA PRINCIPAL MARIA DA PENHA M. LAURENTINO.POIS BEM, ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE A PETIÇÃO COM O PEDIDO DE PREFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 12/15, APESAR DE FAZER REFERÊNCIAAO MESMO NÚMERO DESTES AUTOS, TRATAM-SE DE DOCUMENTOS DE MARIA DA PENHA DA SILVA, PESSOA ESTRANHA AO PROCESSO, E NÃO DE MARIA DA PENHA M. LAURENTINO, REAL CREDORA.DESSE MODO, EM FACE DO EQUÍVOCO APONTADO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA TORNAR SEM EFEITO AS DECISÕES DE FLS. 19 E 22, EM QUE HOUE A HABILITAÇÃO DA CREDORA MARIA DA PENHA M. LAURENTINO COMO PREFERENCIAL, EIS QUE TAIS DECISÕES LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS.ATO CONTÍNUO, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT.A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016. ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2009429-75.2014.815.0000. CREDOR: MARIA DA PENHA M. LAURENTINO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO REQUERIDO À FL. 92,



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Paulo Ricardo Costa da Silva	2016.104.137	Assistente de Administração	Campina Grande	29/08/2016	Acompanhar o Presidente
Mikaely Gonçalves da Silva	2016.104.145	Assistente Social	Patos	01 a 03/09/2016	Participar, como facilitadora, da 1ª Jornada de Justiça Restaurativa
Renata Beatriz Pereira Maciel Lucena	2016.104.231	Chefe de Cartório	João Pessoa	06/09/2016	Participar de treinamento do ponto eletrônico
Luiz Fabiano Alves Filho	2016.104.240	Supervisor	Campina Grande	29/08/2016	Acompanhar o Presidente do TJ/PB, em solenidade da instalação do Cartório Unificado de Família
Lúcio Paulo de Moraes Santos Cardoso	2016.104.400	Chefe da Central de Distribuição	São João do Cariri	18/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Severino Leite Filho	2016.104.426	Oficial de Justiça	São João do Cariri	18/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Gilberto de Medeiros Rodrigues	2016.104.418	Juiz de Direito	Areia	09, 14, 15, 16 e 21/06/2016	Em substituição
José Sandro Bento de Moraes	2016.104.274	Motorista	Santa Luzia	18/08/2016	Conduzir servidor do Núcleo de Informática
Givaldo de Pontes	2016.104.303	Chefe de Cartório	Guarabira	18 a 19 e 27/08/2016	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1413/2015
Giovanna Lisboa Araújo de Souza	2016.104.354	Juíza de Direito	Sumé	23 a 25/08/2016	Em substituição
Izabel Carvalho de Araújo	2016.104.362	Oficial de Justiça	Teixeira	30/07/2016	Cumprir diligência referente ao Plantão Judiciário
José Sandro Bento de Moraes	2016.104.299	Motorista	Juazeirinho	20/08/2016	Conduzir oficial de justiça para realizar diligência referente ao Plantão Judiciário
Deborah Cavalcanti Figueiredo	2016.104.491	Juíza de Direito	João Pessoa	22/08/2016	Participar de reunião do Projeto “Justiça em Dia”.
Tagus Ferreira Arruda	2016.102.762	Assessor	Boqueirão	29 e 31/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Pollyana Kelly Macena Fernandes	2016.104.555	Oficial de Justiça	São João do Cariri	18/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Maria Lúcia da Silva Leite de Almeida	2016.104.580	Chefe de Cartório	São João do Cariri	17/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Fábio José de Oliveira Araújo	2016.103.747	Juiz de Direito	Monteiro	15/08/2016	Em substituição
José Maciel de Negreiros	2016.104.081	Motorista	João Pessoa	22/08/2016	Conduzir magistrada para reunião

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 369.725-8 – ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. EM SERVIÇOS DE LANCHES, COQUETÉIS, ALMOÇOS E JANTARES PARA ATEND. DE EVENTOS SOLENES OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, INAUGURAÇÕES, ABERTURAS E/OU ENCERRAMENTOS DE EVENTOS E/OU ENCONTROS, TREINAMENTOS, REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS E VISITAS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO TJPB NA GRANDE CAPITAL. Vistos. Trata-se de procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sistema de registro de preços, tombado sob o nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lanches, coquetéis, almoços e jantares para atendimento de eventos solenes oficiais, institucionais, inaugurações, aberturas e/ou encerramentos de eventos e/ou encontros, treinamentos, reuniões, cursos, seminários e visitas promovidas e apoiadas pelo Tribunal de Justiça em unidades da Grande João Pessoa/PB, conforme as quantidades e especificações constantes no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Licitatório. Em harmonia com os pareceres da Gerência de Controle Interno e da Diretoria de Processo Administrativo (fl.325/328), com fulcro no art. 38, inciso VII e no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como, com arrimo no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 24.649/03, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016 e o seu objeto em favor da empresa MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.064.806/0001-46, no valor de R\$ 119.987,79 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos de real) para o Lote 01, bem ainda em favor da empresa SOLANGE DOS SANTOS ALVES – VILA CHOPP, CNPJ nº 22.492.767/0001-18, pela oferta final no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o Lote 02, totalizando a quantia de R\$ 135.987,79 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos de real), o que resulta numa economia de 15,70% para a Administração do Poder Judiciário Estadual. Publique-se. João Pessoa, 29 de AGOSTO de 2016. DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.725-8 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB & MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lanches, coquetéis, almoços e jantares para atendimento de eventos solenes oficiais, institucionais, inaugurações, aberturas e/ou encerramentos de eventos e/ou encontros, treinamentos, reuniões, cursos, seminários e visitas promovidas e apoiadas pelo Tribunal de Justiça em unidades da Grande João Pessoa/PB, conforme as quantidades e especificações constantes no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Licitatório.

LOTE 01 – LC 123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	TIPO DE EVENTO	QUANT. DE EVENTOS	QUANT. DE PESSOAS	VALOR P/PESSOA	QUANT. TOTAL DE LANCHES A SERVIR	TOTAL ESTIMADO R\$
LANCHE 01	TREINAMENTOS, ENCONTROS, REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS E VISITAS	55	21	26,44	1.115	30.538,20
	REUNIÕES TÉCNICAS	17	43	26,44	731	19.327,64
LANCHE 02	TREINAMENTOS, ENCONTROS, REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS E VISITAS	55	21	14,50	1.155	17.747,50
	REUNIÕES TÉCNICAS	17	43	14,50	731	10.599,50
LANCHE 03	VISITAS REALIZADAS ATRAVÉS DO PROJETO CONHECENDO O JUDICIÁRIO	15	61	8,53	915	7.804,95
COQUETEL	EVENTOS SOLENES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, INAUGURAÇÕES, ABERTURAS E/OU ENCERRAMENTOS DE EVENTOS E ENCONTRSO	05	200	34,97	1000	34.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 119.987,79	

INSTRUMENTO(S): ARP nº 028/2016, decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4893 – Manutenção de Serv. Administrativos – 2º Grau; Natureza da Despesa – 30.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 OSP Pes. Jurídica; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4893 – Manutenção de Serv. Administrativos – 2º Grau; Natureza da Despesa – 30.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 OSP Pes. Jurídica; Fonte de Recurso – 270. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. João Pessoa, 29 de AGOSTO de 2016. DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.725-8 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB & SOLANGE DOS SANTOS ALVES – VILA CHOPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lanches, coquetéis, almoços e jantares para atendimento de eventos solenes oficiais, institucionais, inaugurações, aberturas e/ou encerramentos de eventos e/ou encontros, treinamentos, reuniões, cursos, seminários e visitas promovidas e apoiadas pelo Tribunal de Justiça em unidades da Grande João Pessoa/PB, conforme as quantidades e especificações constantes no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Licitatório.

LOTE 02 – LC 123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	TIPO DE EVENTO	QUANT. DE EVENTOS	QUANT. DE PESSOAS	VALOR P/PESSOA	QUANT. TOTAL DE LANCHES A SERVIR	TOTAL ESTIMADO R\$
ALMOÇO E JANTAR	VISITAS DE AUTORIDADES E RESPECTIVAS COMITIVAS E OUTROS	08	25	80,00	200	16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 16.000,00	

INSTRUMENTO(S): ARP nº 029/2016, decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4893 – Manutenção de Serv. Administrativos – 2º Grau; Natureza da Despesa – 30.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 OSP Pes. Jurídica; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4893 – Manutenção de Serv. Administrativos – 2º Grau; Natureza da Despesa – 30.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 OSP Pes. Jurídica; Fonte de Recurso – 270. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. João Pessoa, 29 de AGOSTO de 2016. DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ASSIM COMO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, O NOME DOS ADVOGADOS MENCIONADOS NO SUBSTABELECIMENTO. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS MESMOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0805768-41.2004.815.0000. CREDOR: JANE ALMEIDA. ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO.REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DO CREDOR, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA ADUZIDOS.OUTROSSIM, OFICIE-SE AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, INFORMANDO-LHE DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA ADOÇÃO DA MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.APÓS A PUBLICAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA QUE FIQUEM AGUARDANDO O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2001850-13.2013.815.0000. CREDOR: GILBERTO DE BRITO ALVES. ADVOGADO: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "IN CASU, NÃO OBSTANTE A CREDORA TER COLACIONADO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO COM A ADVOGADA CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS, O §2º DO ART.5º DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ DISCIPLINA QUE "SE O ADVOGADO QUISER DESTACAR DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO O QUE LHE COUBER POR FORÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, NA FORMA DISCIPLINADA PELO ART. 22, §4º DA LEI Nº 8.906/1994, DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO CONTRATO ANTES DA APRESENTAÇÃO DO PRECATÓRIO AO TRIBUNAL".DESSE MODO, NÃO TENDO A CAUSÍDICA PROCEDIDO AO DESTAQUE DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, NEM TAMPOUCO APRESENTADO O INSTRUMENTO PÚBLICO ADEQUADO AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO, NOS MOLDES DO ART.16 DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ, INDEFIRO O PEDIDO. DIANTE DO EXPOSTO, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT, A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0350235-36.2002.815.0000. CREDOR: GENIVAL TOMAZ DO NASCIMENTO. ADVOGADO: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO À FL. 55.AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, O NOME DO CAUSÍDICO DO CREDOR, CONFORME PROCURAÇÃO DE FL. 56. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DO MESMO.APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT, A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0600079-73.1999.815.0000. CREDOR: STR – SISTEMAS TÉCNICOS RACIONAIS LTDA. ADVOGADO: MANOEL BARBOSA ARAÚJO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.TENDO EM VISTAA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 309 E 316, ATESTAREM A QUITAÇÃO DO DÉBITO, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 0000131-45.2004.815.0000. CREDOR: LUIZ ARAÚJO DA SILVA. ADVOGADO: VALTER DE MELO E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "O PRECATÓRIO EM ANÁLISE FOI INCLUÍDO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, NO VALOR DE R\$ 23.640,17 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).NO PETITÓRIO DE FL. 199, A CREDORA, ATRAVÉS DE SUA CAUSÍDICA, ACOSTOU AOS AUTOS O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (FLS. 200/201), PUGNANDO QUE SEJA DETERMINADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM SEPARADO, QUANDO DA QUITAÇÃO DO CRÉDITO.NO ENTANTO, NÃO OBSTANTE A CAUSÍDICA TER COLACIONADO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO COM A PARTE CREDORA, O §2º DO ART.5º DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ DISCIPLINA QUE "SE O ADVOGADO QUISER DESTACAR DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO O QUE LHE COUBER POR FORÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, NA FORMA DISCIPLINADA PELO ART. 22, §4º DA LEI Nº 8.906/1994, DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO CONTRATO ANTES DA APRESENTAÇÃO DO PRECATÓRIO AO TRIBUNAL".DESSE MODO, NÃO TENDO A CAUSÍDICA PROCEDIDO AO DESTAQUE DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, NEM TAMPOUCO APRESENTADO O INSTRUMENTO PÚBLICO ADEQUADO AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO, NOS MOLDES DO ART.16 DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ, INDEFIRO O PEDIDO.DIANTE DO EXPOSTO, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT, A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0002004-51.2002.815.0000. CREDOR: VERÔNICA MARIA GOMES DOS SANTOS. ADVOGADO: JOSEFA INEZ DE SOUZA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BAYEUX, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO À FL. 54.ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DEVEDOR, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO DE FL. 55. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DO CAUSÍDICO JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, CONFORME SOLICITADO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0001949-95.2005.815.0000. CREDOR: MARIA DO SOCORRO LUIS PEDROSA. ADVOGADO: EVANDRO ELVÍDIO DE SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO À FL. 40.ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DEVEDOR, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO DE FL. 41. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DO CAUSÍDICO JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, CONFORME SOLICITADO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0101289-12.2005.815.0000. CREDOR: SEBASTIÃO RIBEIRO CAMPOS. ADVOGADO: EVANDRO ELVÍDIO DE SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O SUBSTABELECIMENTO E VISTAS REQUERIDOS ÀS FLS. 70.DESTA FEITA, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO

PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS CONSTANTES DO TERMOS DE SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 71. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS CAUSÍDICOS CONSTANTES NO PRECITADO TERMO, CONFORME SOLICITADO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0802955-41.2004.815.0000. CREDOR: KLENIA DE SOUZA BERTO DA SILVA. ADVOGADO: VALTER DE MELO E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.TENDO EM VISTA TER OCORRIDO A QUITAÇÃO DO PRESENTE PRECATÓRIO, DETERMINO A GEPRECAT QUE PROCEDA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0807728-32.2004.815.0000. CREDOR(A): PAULO ROBERTO BRASILEIRO. ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE PONTES. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.VISLUMBRA-SE NOS AUTOS QUE O SR. LUZEMAR DE CARVALHO ROCHA FILHO, FILHO DA CREDORA DO PRESENTE PRECATÓRIO, JÁ FALECIDA, REQUER ATRAVÉS DO PETITÓRIO DE FLS. 77/78, SUA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO DA SUA GENITORA.ENTRETANTO, CONSTATA-SE QUE O CRÉDITO DEVIDO À CREDORA, JÁ FORA TOTALMENTE QUITADO, QUANDO DO PAGAMENTO DA SUA PREFERÊNCIA, CONFORME SE VÊ NA DOCUMENTAÇÃO DE FL. 76, BEM COMO NA INFORMAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE (FL. 86V).DESSE MODO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMAMENCIONADOS.OUTROSSIM, HAVENDO HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS AO ADVOGADO, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT, A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0803184-98.2004.815.0000. CREDOR: AGUIONE DE MIRANDA ROCHA. ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUSA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DECLINADO ÀS FLS.33/34 E DEMAIS DOCUMENTOS.RESSALTO, OUTROSSIM, QUE O PAGAMENTO PODERÁ SER DEFERIDO EM FAVOR DOS HERDEIROS/BENEFICIÁRIOS, OPORTUNAMENTE, COM A APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DO INVENTÁRIO OU SOBREPARTILHA EM QUE CONSTE A COTA PARTE CABÍVEL A CADA UM DOS SUCESSORES SOBRE O CRÉDITO DESTES PRECATÓRIO.ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE PERMANEÇAM OS AUTOS NA GERÊNCIA DE PRECATÓRIO AGUARDANDO O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 033.2003.005520-7/001. CREDOR: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA.. ADVOGADO: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O MUNICÍPIO DE POCINHOS REQUER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO NOVO PROCURADOR, BEM COMO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS (FLS.33/34).DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 33, CONCEDENDO VISTA AO NOVO PROCURADOR DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DEVENDO TODAS AS INTIMAÇÕES QUE FOREM DIRIGIDAS AO ENTE DEVEDOR, SEREM, A PARTIR DE HOJE, FEITAS NO NOME DO BEL.CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0001297-78.2005.815.0000. CREDOR: CARMELITA AFONSO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ADMILSON VILLARIM FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POCINHOS. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE POCINHOS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO FORMULADO A FL. 49, DEVENDO SER ACRESCENTADO AOS AUTOS COMO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA O BEL. NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, BEM COMO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. JOÃO PESSOA, 21 DE JUNHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0011912-98.2003.815.0000. CREDOR: ELUZIVAN BATISTA LEITE. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.TRATA-SE DE PRECATÓRIO INSCRITO NO ORÇAMENTO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI.À FL. 162, A ADVOGADA DO CREDOR REQUER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. OCORRE QUE O CREDOR AINDA NÃO SE ENCONTRA NA IMINÊNCIA DE RECEBER SEU CRÉDITO, EIS QUE EXISTE PRECATÓRIO QUE O ANTECEDE, AGUARDANDO PAGAMENTO DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA. DIANTE DO EXPOSTO, REMETAM-SE OS AUTOS A GEPRECAT, A FIM DE AGUARDAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0002043-82.2001.815.0000. CREDOR: JOSÉ PAULO ARAÚJO ADVOGADO: WILMA SARAIVA DE SOUSA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO, TENDO O CAUSÍDICO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APRESENTAREM OS DADOS REQUERIDOS NO DESPACHO DE FL. 93.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0001074-96.2003.815.0000. CREDOR: ANTONIO COSME DE FIGUEIREDO. ADVOGADO: ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITABAIANA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O MUNICÍPIO DE PIANCÓ ATRAVESSA O PETITÓRIO AS FLS.109/110 DOS AUTOS, REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TODOS OS PRECATÓRIOS EM QUE FIGURA COMO ENTE DEVEDOR ATÉ O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº23048, QUE TERIA SIDO PROPOSTA EM FACE DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DE SUA TITULARIDADE DETERMINADO PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA.TODAVIA, IN CASU, INFERE-SE QUE O CRÉDITO PRINCIPAL E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS JÁ FORAM DEVIDAMENTE PAGOS, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS ÀS FLS.89 E 107, RESTANDO PREJUDICADO, PORTANTO, O PLEITO DA FAZENDA MUNICIPAL.DESSE MODO, DETERMINO QUE O SETOR COMPETENTE CUMpra A PARTE FINAL DA DECISÃO ÀS FLS. 73, ARQUIVANDO-SE O FEITO COM AS CAUTELAS LEGAIS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0010899-64.2003.815.0000. CREDOR: TEODORA LEITE DA SILVA.ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ



O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO REQUERIDO ÀS FLS. 131 E 133, ASSIM COMO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, O NOME DOS ADVOGADOS MENCIONADOS NO SUBSTABELECIMENTO. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS MESMOS.OUTROSSIM, NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIME-SE O CREDOR, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, PARA ACOSTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PRIORIDADE REQUERIDA NO PETITÓRIO DE FL. 130.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0100233-46.2002.815.0000. CREDOR: DJALMAALVES DE SENA. ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MARI, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARI

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO REQUERIDO À FL. 17. ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DEVEDOR, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO DE FL. 18. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DO CAUSÍDICO JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, CONFORME SOLICITADO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 4000068-63.2015.815.0000. CREDOR: MARIA VANDERLEA ABREU MACIEL. ADVOGADO: OSMANDO FORMIGA NEY. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO REQUERIDO À FL. 65, ASSIM COMO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, O NOME DOS ADVOGADOS MENCIONADOS NO SUBSTABELECIMENTO. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS MESMOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0757358-44.2007.815.0000. CREDOR: HELENA XAVIER DA SILVA. ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUERINHEM, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURINHÉM

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O MUNICÍPIO DE POCINHOS REQUER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO NOVO PROCURADOR, BEM COMO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS (FLS.28/29).DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 28, CONCEDENDO VISTA AO NOVO PROCURADOR DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DEVENDO TODAS AS INTIMAÇÕES QUE FOREM DIRIGIDAS AO ENTE DEVEDOR, SEREM, A PARTIR DE HOJE, FEITAS NO NOME DO BEL.CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0001278-72.2005.815.0000. CREDOR: CLEODOMILSON CHAVES DE ARAÚJO. ADVOGADO: ADMILSON VILLARIM FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POCINHOS. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE POCINHOS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O BEL. DENYLSON BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE REQUER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS (FLS.62/63), AO TEMPO EM QUE NOTICIA O FALECIMENTO DO ADVOGADO ANTERIOR E INFORMA O NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA CREDORA COSMA DO NASCIMENTO VICENTE (FLS.64/65) PARA DEPÓSITO DE SEU CRÉDITO.DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 62, DEVENDO TODAS AS INTIMAÇÕES SEREM, A PARTIR DE HOJE, FEITAS NO NOME DO BEL.DENYLSON BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0000517-75.2004.815.0000.CREDOR: COSMA DO NASCIMENTO VICENTE. ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O SUBSTABELECIMENTO E VISTAS REQUERIDOS ÀS FLS. 12.DESTA FEITA, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRESCENTAR NA CAPA DO PRESENTE PRECATÓRIO, OS NOMES DOS ADVOGADOS CONSTANTES DO TERMOS DE SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 13. DETERMINO AINDA, QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DORAVANTE SEJAM REALIZADAS EM NOME DOS CAUSÍDICOS CONSTANTES NO PRECITADO TERMO, CONFORME SOLICITADO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 2010595-45.2014.815.0000. CREDOR: JOÃO DOS SANTOS ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, REQUERIDO ÀS FLS. 39, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ESTANDO OS ESTAGIÁRIOS INDICADOS ÀS FLS. 38 AUTORIZADOS A EFETUAREM A CARGA DO PRECATÓRIO. QUANDO DO RETORNO DO PRESENTE REQUISITÓRIO, REMETA-SE À GERPRECAT PARA AGUARDAR O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 2002126-44.2013.815.0000. CREDOR: SEBASTIÃO MACIEL DA SILVA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.COMO REQUERIDO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS PARA QUE AGUARDE O PAGAMENTO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 15 DE AGOSTO DE 2016. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0110307-52.2008.815.0000. CREDOR: TEREZA MARIA DE S. COUTINHO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0801774-05.2004.815.0000. CREDOR: MARIA JACINTA DA SILVA. ADVOGADO: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONTEIRO

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS ETC.SENDO A APRESENTAÇÃO DO INVENTÁRIO OU SOBREPARTILHA REQUISITO INDISPENSÁVEL AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO, EIS QUE O

DE CUJUS DEIXOU FILHOS, CONFORME SE CONSTATA NA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FL. 44, AGUARDE-SE A APRESENTAÇÃO DO INVENTÁRIO, OU A SOLICITAÇÃO POR PARTE DO JUÍZO A QUO DA LIBERAÇÃO DA QUANTIA PARA UMA CONTA JUDICIAL A SUA DISPOSIÇÃO.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 08 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0008887-77-2003.815.0000. CREDOR(A): EUDES DE SOUZA DO Ó. ADVOGADOS: JOÃO MOURA MONTENEGRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.EM FACE DA QUITAÇÃO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO, CUJO COMPROVANTE ENCONTRA-SE A FL.47, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS LEGAIS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 24 DE MAIO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 2006220-98.2014.815.0000. CREDOR: JOSEFA INEZ DE SOUZA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BAYEUX, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "AO COMPULSAR OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE JÁ HOVE PREFERÊNCIA DEFERIDA E PAGA, CONFORME DEMONSTRAM AS FLS. 77/79 E 87/88, E QUE O CREDOR FORMULOU NOVAMENTE O MESMO PEDIDO.CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO PREFERENCIAL SÓ PODE SER CONCEDIDO EM UMA ÚNICA OPORTUNIDADE, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO DE FLS. 94, EM FACE DA PERDA DO SEU OBJETO. ADEMAIS, ENTENDO TAMBÉM RESTAR PREJUDICADO O PEDIDO DE SEPARAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA DO CREDOR PELOS MOTIVOS ACIMA DELINEADOS.NO QUE CONCERNE AO SUBSTABELECIMENTO, DEFIRO O PEDIDO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO SETOR COMPETENTE PARAACRÉSCIMO DOS NOMES DOS ADVOGADOS CONSTANTES DO TERMO DE FLS. 100, COM AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES SENDO DORAVANTE REALIZADAS EM NOME DOS CAUSÍDICOS CONSTANTES NO PRECITADO DOCUMENTO.POR FIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE QUE A CREDORA AGUARDE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA, O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DESTE PRECATÓRIO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, PB, 02 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0110417-51.2008.815.0000. CREDOR: PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA.ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O MUNICÍPIO DE PIANCÓ ATRAVESSA O PETITÓRIO ÀS FLS.104/105 DOS AUTOS, REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TODOS OS PRECATÓRIOS EM QUE FIGURA COMO ENTE DEVEDOR ATÉ O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº23048, QUE TERIA SIDO PROPOSTA EM FACE DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DE SUA TITULARIDADE DETERMINADO PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PUGNA OUTROSSIM, PELA HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA MENCIONADA PETIÇÃO. TODAVIA, IN CASU, INFERE-SE QUE O CRÉDITO PRINCIPAL JÁ FORA DEVIDAMENTE PAGO, CONFORME DEMONSTRA OS DOCUMENTOS ÀS FLS.100/103, RESTANDO PREJUDICADO, PORTANTO, O PLEITO DA FAZENDA MUNICIPAL.NO QUE PERTINE À HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS, DEFIRO O PEDIDO, DEVENDO, DORAVANTE, CONSTAR NA CAPA DOS AUTOS OS CAUSÍDICOS CONSTANTES DA PROCURAÇÃO DE FLS. 106.DESSE MODO, APÓS O CUMPRIMENTO DOS TERMOS DESSE DESPACHO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM AS CAUTELAS LEGAIS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO: 0000582-70.2004.815.0000. CREDOR: SELMA MARIAAZEVEDO ARAÚJO. ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.O MUNICÍPIO DE PIANCÓ ATRAVESSA O PETITÓRIO AS FLS.81/83 DOS AUTOS, REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TODOS OS PRECATÓRIOS EM QUE FIGURA COMO ENTE DEVEDOR ATÉ O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº23048, QUE TERIA SIDO PROPOSTA EM FACE DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DE SUA TITULARIDADE DETERMINADO PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PUGNA OUTROSSIM, PELA HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA MENCIONADA PETIÇÃO. TODAVIA, IN CASU, INFERE-SE QUE O CRÉDITO PRINCIPAL JÁ FORA DEVIDAMENTE PAGO, CONFORME DEMONSTRA OS DOCUMENTOS ÀS FLS.78/80, RESTANDO PREJUDICADO, PORTANTO, O PLEITO DA FAZENDA MUNICIPAL.NO QUE PERTINE À HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS, DEFIRO O PEDIDO, DEVENDO, DORAVANTE, CONSTAR NA CAPA DOS AUTOS OS CAUSÍDICOS CONSTANTES DA PROCURAÇÃO DE FLS. 83.DESSE MODO, APÓS O CUMPRIMENTO DOS TERMOS DESSE DESPACHO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM AS CAUTELAS LEGAIS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO: 0001278-14.2001.815.0000. CREDOR: MARIA DE LOURDES BARBOZA. ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA DO BEL. GUTEMBER VENTURA FARIAS, PELOS MOTIVOS JÁ DECLINADOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 09 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0100262-67.2000.815.0000. CREDOR: HOSPITAL GERAL DO CARIRI LTDA.. ADVOGADO: GUTEMBERG. VENTURA FARIAS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO.REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SERRA **BRANCA**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA DO BEL. DAVID DE SOUZA E SILVA, PELOS MOTIVOS JÁ DECLINADOS.EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM SEPARADO, NÃO OBSTANTE O CAUSÍDICO TER COLACIONADO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO COM A CREDORA, O §2º DO ART.5º DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ DISCIPLINA QUE "SE O ADVOGADO QUISER DESTACAR DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO O QUE LHE COUBER POR FORÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, NA FORMA DISCIPLINADA PELO ART. 22, §4º DA LEI Nº 8.906/1994, DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO CONTRATO ANTES DAAPRESENTAÇÃO DO PRECATÓRIO AO TRIBUNAL".DESSE MODO, NÃO TENDO O CAUSÍDICO PROCEDIDO AO DESTAQUE DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, NEM TAMPOLCOU APRESENTADO O INSTRUMENTO PÚBLICO ADEQUADO AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO, NOS MOLDES DO ART.16 DA RESOLUÇÃO Nº115/2010 DO CNJ, INDEFIRO O PEDIDO.PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 09 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 0809708-14.2004.815.0000. CREDOR:DAURICE INÊS DURÉ ALVES. ADVOGADO:DAVID DE SOUZA E SILVA. DEVEDOR:ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE:JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS.TRATA-SE DE PEDIDO FORMULADO PELA CREDORA PALOUIVA BORBOREMAARCOVERDE, SOLICITANDO PAGAMENTO POR PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 100, §2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009, SOB O FUNDAMENTO DE QUE POSSUI DOENÇA GRAVE (FLS. 58).AO COMPULSAR OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE JÁ HOVE PREFERÊNCIA DEFERIDA E PAGA, CONFORME FLS. 50/57, E QUE A CREDORA FORMULOU NOVO PEDIDO DE LIBERAÇÃO.CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO PREFERENCIAL SÓ PODE SER CONCEDIDO EM ÚNICA OPORTUNIDADE, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO DE FLS. 58, EM FACE DA PERDA DO SEU OBJETO.DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS- GERPRECAT, A FIM DE QUE A CREDORA, AGUARDE EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA- O PAGAMENTO DO SALDO DESTE PRECATÓRIO.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



PRECATÓRIO Nº 0371951-22.2002.815.0000. CREDORA: PALOUVA BORBOREMA ARCOVERDE. ADVOGA-DO: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DECLINADO ÀS FLS.13/14 E DEMAIS DOCUMENTOS.RESSALTO, OUTROSSIM, QUE O PAGAMENTO PODERÁ SER DEFERIDO EM FAVOR DOS HERDEIROS/BENEFICIÁRIOS, OPORTUNAMENTE, COM A APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DO INVENTÁRIO OU SOBREPARTILHA EM QUE CONSTE A COTA PARTE CABÍVEL A CADA UM SOBRE O CRÉDITO DESTES PRECATÓRIOS. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE PERMANEÇAM OS AUTOS NA GERÊNCIA DE PRECATÓRIO AGUARDANDO O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.JOÃO PESSOA, 29 DE JULHO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2009636-74.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ LUCAS EVANGELISTA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DECLINADO ÀS FLS. 72/74 E DEMAIS DOCUMENTOS.ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE PERMANEÇAM OS AUTOS NA GERÊNCIA DE PRECATÓRIO AGUARDANDO O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0100254-22.2002.815.0000. CREDOR: ROSA IRENE DE ARAÚJO. ADVOGADO: VALTER DE MELO E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BAYEUX, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYUEX

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº 115 DO CNJ.QUANTO AO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO O MOMENTO NÃO É ADEQUADO, POIS CONFORME ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, NO §5º DO ART. 100, A ATUALIZAÇÃO SERÁ FEITA QUANDO DO PAGAMENTO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DO CREDOR.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.JOÃO PESSOA, 01 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.0101043-16.2005.815.0000. CREDOR: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO. ADVOGADO: SHEILA TARUZA DOS VASCONCELOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMALAU. REMETENTE: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MONTEIRO

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE DEFERÊNCIA POR DOENÇA GRAVE, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NÃO PERMITE SE AFERIR QUAL DOENÇA E SE ESTA SE ENQUADRA NO ROL DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 115 DO CNJ, BEM COMO NÃO POSSUI OS REQUISITOS PREVISTOS NO § 2º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2016.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0100342-79.2010.815.0000. CREDOR: LINDINALDO RAMOS DA SILVA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0001413-04.2014.815.0151. ORIGEM: CONCEICAO - 2A. VARA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** APELANTE: Samuel Manoel de Lira. ADVOGADO: Patricia Lins de Vasconcelos (oab/pb 18.902). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand (oab/sp 211.648, Oab/pb 211.648-a E Oab/rm 856-a). **Vistos etc.** Nos autos do Recurso Especial nº 1.438.263-SP, o STJ fixou controvérsia repetitiva sobre a legitimidade ativa de não associado ao IDEC para promover a liquidação/execução de sentença coletiva contra o Banco do Brasil S/A, prolatada em ação civil pública acerca de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança. No referido recurso repetitivo, foi determinada a suspensão de todos os processos que se encontrem em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença, nos quais tenha sido suscitada a referida questão e ainda não tenha recebido solução definitiva. **Nesse sentido, suspendo o feito, até o julgamento do recurso repetitivo nº 1.438.263-SP** sobre a matéria.

APELAÇÃO Nº 0001439-02.2014.815.0151. ORIGEM: CONCEICAO - 2A. VARA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** APELANTE: Maria Luceni Mangueira E Outros. ADVOGADO: Joao Victor Arruda Ramalho (oab/pb 13.818). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand (oab/sp 211.648, Oab/pb 211.648-a E Oab/rm 856-a). **Vistos etc.** Nos autos do Recurso Especial nº 1.438.263-SP, o STJ fixou controvérsia repetitiva sobre a legitimidade ativa de não associado ao IDEC para promover a liquidação/execução de sentença coletiva contra o Banco do Brasil S/A, prolatada em ação civil pública acerca de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança. No referido recurso repetitivo, foi determinada a suspensão de todos os processos que se encontrem em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença, nos quais tenha sido suscitada a referida questão e ainda não tenha recebido solução definitiva. **Nesse sentido, suspendo o feito, até o julgamento do recurso repetitivo nº 1.438.263-SP** sobre a matéria.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001446-25.2015.815.0000. ORIGEM: 2ª VARA DE A COMARCA DE MONTEIRO. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** AUTOR: Município de Monteiro. ADVOGADO: Carlos Andre Bezerra. RÉU: Josirene Ferreira da Mota. **Vistos etc.** Ante todo o exposto, **INDEFIRO o pedido vestibular de tutela antecipada nesta ação rescisória.**

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000357-42.2015.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto E Juizo da 4a Vara da Comarca de Bayeux. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA— CONHECIMENTO DA REMESSA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO — OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO — MÉRITO — DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE — ART. 196 DA CARTA MAGNA — NEGADO PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA E A APELAÇÃO. A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que é dever do Poder Público, sem distinção de esfera administrativa, fornecer remédios ou tratamentos essenciais à vida. 3. Ademais, o Sistema Único de Saúde é financiado pela União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, sendo solidária a responsabilidade dos referidos entes no cumprimento dos serviços públicos de saúde prestados à população. Agravado regimental improvido. (STJ – AgRg no Resp 1121659/PR – Rel. Min. Humberto Martins – Segunda Turma – Dje 01.07.2010). Vistos etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, inciso IV, "b" do CPC, NEGOU PROVIMENTO a remessa oficial e apelação mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0070981-86.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep P/s Proc Tadeu Almeida Guedes E Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELADO: Julia Maria da Conceicao. ADVOGADO: Defensor Público: Francisco de Assis Coelho. - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MEDICAMENTO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ART. 196 DA CARTA MAGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA OFICIAL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO À REMESSA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. RG RE 855178 PE - PERNAMBUCO 0005840-11.2009.4.05.8500 Min. LUIZ FUX - Dje-050 16-03-2015 Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV "b", do NCPC, nego provimento aos recursos, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0000030-85.2000.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Silvana Simoes de Lima E Silva. APELADO: Figha Ferragens E Material Eletricos Ltda. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCOR-

RENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief)." (AgRg no AREsp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011) Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0000060-70.2013.815.0471. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Pelante 01: Alcione Cabral da Silva E Apelante 02: Município de Aroeiras. ADVOGADO: Patricia de Araújo Nunes (oab/pb 11.523) e ADVOGADO: Antonio de Pádua Pereira (oab/pb 8147). APELADO: Os Mesmos. - APELAÇÕES CÍVEIS — AÇÃO DE COBRANÇA — PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO — IRRESIGNAÇÃO — CARGO COMMISSIONADO – SALDO DE SALÁRIO – FÉRIAS – 13º SALÁRIO – DIREITO ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. — "O empregado que prestou serviços a municipalidade, pelo que deve ser deferido seus direitos assegurados constitucionalmente, uma vez que, de fato, a relação de trabalho existiu, razão pela qual é devida a contraprestação pecuniária. Com referência ao 13º salário e férias proporcionais, pela inteligência da Constituição Federal todo empregado ou servidor público tem direito às férias, acrescidas de 1/3 que correspondem a um período de descanso, após um ano de trabalho. O direito às férias, ao terço constitucional e ao 13º salários são um direito social e, como tal, estão inseridos dentro do Título dos Direitos e Garantias Fundamentais da Carta Política de 1988. Assim, considerando a condição, a qual o constituinte elevou o direito às férias e 13º salário, à Direito Fundamental de aplicação imediata, entendo que a omissão legislativa de qualquer ente da federação a respeito da indenização do servidor público das férias não gozadas e consequentemente, do terço, não impede a sua concessão. AREsp 876367 – Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN. Pub: 16/05/2016". Vistos, etc., - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, inciso IV, do CPC, NEGOU PROVIMENTO às apelações interpostas.

APELAÇÃO Nº 0000215-16.2006.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. APELADO: Marcos Augusto de Araujo. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief)." (AgRg no AREsp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011) Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0001373-84.2003.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Adlany Alves Xavier. APELADO: Jba Comércio E Representações de Bebidas E Alimentos Ltda.. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief)." (AgRg no AREsp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011) Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, nego provimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0001642-36.2014.815.0321. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Dinarte da Silva Soares. ADVOGADO: Thiago Medeiros Araujo de Sousa (oab/pb 14.431). APELADO: Rodobens Administracao E Promocoes Ltda. ADVOGADO: Thiago Tagliaferro Lopes (oab/sp nº 208.972). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — IMPROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — REVISÃO DE OFÍCIO DAS CLÁUSULAS CONSIDERADAS ABUSIVAS — IMPOSSIBILIDADE — PEDIDO GENÉRICO DE ANULAÇÃO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO. — "É inadmissível a revisão, de ofício, das cláusulas contratuais consideradas abusivas, pois cabe ao embargante não só especificar os supostos encargos abusivos perpetrados ao caso, como também especificar seus pedidos, não sendo admissível requerimento genérico. Inteligência da Súmula nº 381 do STJ." (TJRS; AC 0172307-91.2016.8.21.7000; Santa Cruz do Sul; Décima Quinta Câmara Cível; Relª Desª Adriana da Silva Ribeiro; Julg. 10/08/2016; DJERS 17/08/2016) Vistos, etc. - DECISÃO: Diante do exposto, nos termos do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO Nº 0003038-42.2013.815.0981. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Município de Queimadas. ADVOGADO: Marcio Maciel Bandeira (oab/pb nº 10.101). APELADO: Alex Sandro de Oliveira Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb nº 4.007). - APELAÇÃO CÍVEL — RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS — IMPRESCINDIBILIDADE DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO CAUSADORES DO INCONFORMISMO — OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE — NÃO CONHECIMENTO. — "O princípio da dialeticidade impõe ao recorrente o ônus de impugnar os fundamentos que embasam a decisão, sob pena de não conhecimento do recurso." (TJPB; EDcl 0001241-41.2014.815.0061; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; DJPB 15/08/2016; Pág. 12) " Vistos, etc. - DECISÃO: Por tais razões, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0005770-69.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Williams da Silva Oliveira. ADVOGADO: Ana Raquel de Sousa E Silva Coutinho Oab/pb 11968 E Outro. APELADO: Bradesco Seguros S/a. - AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CARÊNCIA DE AÇÃO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PREVISTO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL. REGRA DE TRANSIÇÃO IMPOSTA NO ACÓRDÃO. AÇÃO AJUIZADA DEPOIS DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. INAPLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO. - "Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso."(STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz Fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015). Vistos, etc. - DECISÃO: Por tais razões, nos termos do art. 932, IV "b", do NCPC, nego provimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0063923-03.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb 1853-a). APELADO: Jancarlos Jeronimo Gomes. ADVOGADO: Marcus Tulio Macedo de Lima Campos (oab/pb 12.246). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — FINANCIAMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — COMISSÃO DE PERMANÊNCIA — CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS — FALTA DE INTERESSE RECURSAL — NÃO CONHECIMENTO DESTA PARTE DO RECURSO — ANATOCISMO — EXISTÊNCIA DE PREVISÃO — POSSIBILIDADE — MP 1936-17 IMPÕE A PACTUAÇÃO PARA SUA OCORRÊNCIA — ENTENDIMENTO TRIBUNAL SUPERIOR —ART. 932 DO NCPC COMBINADO COM SÚMULA 568 DO STJ — PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO — "Tem interesse em recorrer aquele que não obteve do processo tudo o que poderia ter obtido. Deve demonstrar necessidade + utilidade em interpor o recurso, como o único meio para obter, naquele processo, algum proveito do ponto de vista prático. Se a parte puder obter o benefício por outro meio que não o recurso, não terá interesse em recorrer." Nelson Nery Junior, em Código de Processo Civil Comentado, comentários ao art. 499 do CPC — Quanto à capitalização mensal de juros, o entendimento prevalecente no STJ era no sentido de que esta somente seria admitida em casos específicos, previstos em lei (cédulas de crédito rural, comercial e industrial), conforme a Súmula nº 93/STJ. Com a edição da MP 1.963-17, de 30.03.2000 (atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001), passou-se a admitir a capitalização mensal nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual. (Precedentes do STJ). A divergência entre as taxas de juros anual e o duodécuplo da taxa mensal, previstas numericamente no contrato, é suficiente para caracterizar a expressa contratação de capitalização. 2. Agravado não provido. (AgRg no AREsp 357.980/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/09/2013, DJe 27/09/2013) — Súmula 568 do STJ: "O relator, monocraticamente e no Superior Tribunal de Justiça, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema". Vistos etc., - DECISÃO: Por tais razões e em consonância com o art. 932, V do NCPC, NÃO CONHEÇO DE PARTE DO RECURSO e na parte conhecida DOU PROVIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL, para julgar improcedente os pedidos iniciais. Condeno, ainda, o apelado em custas e honorários sucumbenciais, estes no percentual de 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 6º do NCPC, com a ressalva do art. 12 de lei 1.060/50, ante o benefício da gratuidade judiciária concedido.

APELAÇÃO Nº 0108192-50.2000.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Ariano Wanderley N.c.de Vasconcelos. APELADO: A Sandalia de Ouro Ltda. - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓ-



RIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDISPONIBILIDADE. ART. 141 DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE, EM RAZÃO DO VALOR SER IRRISÓRIO. SÚMULA Nº 38 DO TJPB E ENTENDIMENTO DO STJ. PROVIMENTO. — “Não incumbe ao Judiciário, mesmo por analogia a leis de outros entes tributantes, decretar, de ofício, a extinção da ação de execução fiscal, ao fundamento de que o valor da cobrança é pequeno ou irrisório, não compensando sequer as despesas da execução, porquanto o crédito tributário regularmente lançado é indisponível (art. 141, do CTN), somente podendo ser remitado à vista de lei expressa do próprio ente tributante (art. 150, § 6º, da CF e art.172, do CTN)” (REsp 999.639/PR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 6.5.2008, DJe 18.6.2008).2. Recurso especial provido para determinar o retorno dos autos à instância a quo, a fim de prosseguir na Execução Fiscal.(REsp 1228616/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/02/2011, DJe 24/02/2011)” VISTOS ETC. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, inciso V, “a” do CPC, dou provimento ao recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para prosseguimento da execução.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0041194-61.2004.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Silvana Simões de Lima E Silva. EMBARGADO: Município de Joao Pessoa. ADVOGADO: Livia Meira Toscano Pereira. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do art. 1.024, § 2º do CPC, rejeito monocraticamente os embargos de declaração.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001296-89.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** JUÍZO: Autor: Maria Simões Ribeiro E Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. ADVOGADO: Dayse Trigueiro de Albuquerque, Oab/pb 15068. POLO PASSIVO: Réu: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Roberto Mizuki. - REMESSA NECESSÁRIA — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — PROCEDIMENTO CIRÚRGICO — OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO — PROCEDÊNCIA DO PEDIDO — DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE — ART. 196 DA CARTA MAGNA — REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA- MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — PROVIMENTO NEGADO À REMESSA OFICIAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. RG RE 855178 PE - PERNAMBUCO 0005840-11.2009.4.05.8500 Min. LUIZ FUX - DJe-050 16-03-2015 Vistos etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV “b”, do NCP, NEGÓ PROVIMENTO à remessa oficial, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001446-89.2015.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** JUÍZO: Arthur Barbosa Farias E Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. ADVOGADO: Defensor: José Alípio Bezerra de Melo. POLO PASSIVO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Hannelise S. Garcia da Costa. - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MEDICAMENTO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ART. 196 DA CARTA MAGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA OFICIAL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO À REMESSA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. RG RE 855178 PE - PERNAMBUCO 0005840-11.2009.4.05.8500 Min. LUIZ FUX - DJe-050 16-03-2015 Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV “b”, do NCP, nego provimento à remessa oficial, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0030901-70.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** JUÍZO: José Evandro Estolano de Macêdo E Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.. ADVOGADO: José Alípio Bezerra de Melo. POLO PASSIVO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Hannelise S.garcia da Costa. - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MEDICAMENTO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ART. 196 DA CARTA MAGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA OFICIAL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO À REMESSA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente. RG RE 855178 PE - PERNAMBUCO 0005840-11.2009.4.05.8500 Min. LUIZ FUX - DJe-050 16-03-2015 Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV “b”, do NCP, nego provimento à remessa oficial, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

Dr. Tércio Chaves de Moura

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005463-07.2014.815.0000. ORIGEM: COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DESTA CORTE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** IMPETRANTE: Creuza Rodrigues Ribeiro. ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva (oab/pb 15.729). IMPETRADO: Pbpv-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). Vistos etc. A impetrante (Creuza Rodrigues Ribeiro) atravessou duas petições nos autos (f. 198/200 e 212/214), por meio das quais requer a intimação da BPPREV, para formalizar o pagamento imediato dos valores de R\$ 9.821,31 e R\$ 13.264,27, correspondentes às diferenças resultantes no valor do adicional de representação, bem como concernentes à suposta ilegal redução no valor dos seus proventos. É o relatório. DECIDO. VISTOS ETC. À luz do exposto, indefiro os pedidos de execução do julgado, tal como postos, devendo a parte formulá-los com base no art. 534 do CPC/2015, com a fiel observância dos requisitos nele estipulados. Desde já, para viabilizar o destaque da verba honorária solicitada, determino à parte impetrante que proceda à juntada do respectivo contrato com as firmas reconhecidas em Cartório.

APELAÇÃO Nº 0000926-40.2014.815.0731. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Gilmar Leonildo Gomes. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes (oab/pb 14.574). APELADO: Banco Pan S/ a. ADVOGADO: Nelson Paschoalotto (oab/sp 108.911), Roberta Beatriz do Nascimento (oab/sp 192.649). Destarte, convengo-me de que deve ser reconsiderada a decisão, lançando a minha retratação nos precisos termos do § 2º do art. 1.021 do CPC/2015. Em consequência, declaro prejudicado e extinto o AGRAVO INTERNO para seguimento do RECURSO APELATÓRIO.

APELAÇÃO Nº 0045261-25.2011.815.2001. ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Gilberto Martins de Souza E Outros. ADVOGADO: Glaucio Soares (oab/pb 4305), Victor Soares (oab/pb 17.677), Urias Medeiros (oab/pb 8102). APELADO: Unimed Joao Pessoa-cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Marcelo Weick Pogliese (oab/pb 11.158), Felipe Ribeiro Coutinho (oab/pb 11.589). Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo STJ, do REsp 1568244-RJ, tal como determinado.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0003392-32.2015.815.0000. ORIGEM: 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EXCEPTO: Ricardo Vieira Coutinho. ADVOGADO: Antônio Fábio Rocha Galdino (oab/pb N.º 12.007) E Outros. EXCIPIENTE: Juíza Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. INTERESSADO: Pâmela Monique Cardoso Bório. ADVOGADO: George Suetonio Ramalho Júnior (oab/pb N.º 11.576) E Michelle Ramalho (oab/pb N.º 18.260-b). EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE FILHO MENOR. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE. ART. 135, V, DO CPC/73. REMOÇÃO DA MAGISTRADA, POR MERECIMENTO, NO CURSO DO PROCESSAMENTO DO INCIDENTE. PERDA DO OBJETO. APRESENTAÇÃO DE PEDIDO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA PELO EXCIPIENTE. AUSÊNCIA DE ÔBICE À SUA HOMOLOGAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA PERDA DO OBJETO CONSTATADA. INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA EXCEÇÃO. DESISTÊNCIA HOMOLOGADA. Promovido ou removido o Magistrado tachado de suspeito, passando a ser titular de outra unidade jurisdicional sem relação com o processo de referência, a exceção de suspeição oposta em seu desfavor perde o objeto, não havendo óbice para que se homologue o pedido de desistência formulado pelo excipiente após esse fato superveniente. Posto isso, em harmonia com a Procuradoria de Justiça, declaro a perda do objeto deste incidente, homologo a desistência da presente Exceção de Suspeição e indefiro o pedido de condenação do Excipiente por litigância de má-fé. Sem despesas processuais. Deixo de fixar honorários sucumbenciais, que serão arbitrados por ocasião do julgamento final do processo de origem. Considerando a possibilidade de interposição de recurso

com efeito suspensivo pela parte interessada, determino o prosseguimento do feito de referência em seus ulteriores termos, sob a presidência do(a) Magistrado(a) atualmente em exercício na 3ª Vara de Família da Capital, somente após o decurso in albis do prazo recursal. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, oficie-se ao Juízo da 3ª Vara de Família para que tome conhecimento do inteiro teor desta Decisão e proceda ao regular processamento da Ação de Modificação de Guarda tombada sob o n.º 0808489-88.2015.815.2001. Havendo recurso, retornem-me os autos conclusos. Intimem-se o Excipiente e a parte Ré, por seus respectivos advogados, e a Excepta, por Ofício. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 0013824-14.2014.815.0011. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** POLO ATIVO: Juízo da 2ª Vara de Patos. RÉU: João Alves Barbosa. ADVOGADO: Jakeleudo Alves Barbosa. Referente ao processo administrativo de n. 0013824-14.2014.815.0011 Vistos etc. Sendo assim, devolva-se o presente processo ao Juízo da 2ª Vara de Patos (segue em anexo cópia da citada lei que alterou dispositivo da LOJE). Publique-se.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0013360-97.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: U. C. P.. ADVOGADO: Bruno Augusto Albuquerque Nobrega. APELADO: R. P. H. Z.. ADVOGADO: Francisco de Assis Alves Junior. Por essas razões, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado em sede de apelação cível, e determino que o apelante proceda ao recolhimento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002612-80.2014.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** JUÍZO: Shanally Elias Marques França. ADVOGADO: Helainy Cristina Pereira Araujo Dantas. POLO PASSIVO: Juízo da 4a Vara da Comarca de Sousa E Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Paulo Marcio Soares Madruga. **REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DO PLEITO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 001/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. APROVAÇÃO FORA DAS OPORTUNIDADES OFERTADAS. PREVISÃO EXPRESSA DE PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DOS QUE VIESSEM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. CERTIDÃO DESTA CORTE ATESTANDO A EXISTÊNCIA DE CLARÕES. NÚMERO SUFICIENTE A ALCANÇAR A POSIÇÃO DA AUTORA. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. RESPEITO INCONDICIONAL ÀS NORMAS EDITALÍCIAS. PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. MANUTENÇÃO DO DECRETO SENTENCIAL. RECENTÍSSIMA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. NEGATIVA DE PROVIMENTO MONOCRÁTICO À REMESSA OFICIAL. UTILIZAÇÃO DO ARTIGO 932, IV, “b”**”, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - A Administração Pública, uma vez elaboradas as normas do concurso, deve, primeiramente, cumprir de maneira incondicional as regras editalícias, especialmente quanto ao preenchimento dos cargos públicos na forma e finalidade expressamente estipuladas, concretizando o dever de boa-fé para com os candidatos, bem como efetivando a segurança jurídica por meio da proteção da confiança. - Em respeito às normas editalícias que prevêm o direito à nomeação pelo surgimento de vagas no decorrer de vigência do certame, protegendo-se a confiança gerada pela própria conduta administrativa do Tribunal de Justiça, extrai-se a interpretação de que, uma vez demonstrada a existência das “novas vagas” surgidas durante o prazo de validade do concurso, há direito subjetivo à nomeação dos aprovados, ainda que fora do número inicial de oportunidades previstas ou mesmo constantes em cadastro de reserva. - Para que gere um direito subjetivo à nomeação, respaldando a sua consequente certeza e liquidez, deve o aprovado provar o surgimento de clarões para a sua respectiva região. Constatando-se que a parte impetrante obteve sucesso dentro do número de vagas surgidas em conformidade com o edital de regência do concurso, ela possui direito líquido e certo a ser nomeada. “Art. 932. Incumbe ao relator: IV - negar provimento a recurso que for contrário a: (...) b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos.” (Art. 932, IV, b), do NCP) - “A tese objetiva assentada em sede desta repercussão geral é a de que o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizadas por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, a discricionariedade da Administração quanto à convocação de aprovados em concurso público fica reduzida ao patamar zero (Ermessensreduzierung auf Null), fazendo exsurgir o direito subjetivo à nomeação, verbi gratia, nas seguintes hipóteses excepcionais: i) Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital (RE 598.099); ii) Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação (Súmula 15 do STF); iii) Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima. 8. In casu, reconhece-se, excepcionalmente, o direito subjetivo à nomeação aos candidatos devidamente aprovados no concurso público, pois houve, dentro da validade do processo seletivo e, também, logo após expirado o referido prazo, manifestações inequívocas da Administração piauiense acerca da existência de vagas e, sobretudo, da necessidade de chamamento de novos Defensores Públicos para o Estado. 9. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. (STF - RE 837311, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 09/12/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-072 DIVULG 15-04-2016 PUBLIC 18-04-2016) (grifei) Com essas considerações, nos termos nos termos do art. 932, IV, b), da Nova Legislação Adjettiva Civil, **NEGO PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO**, mantendo-se a tutela deferida no primeiro grau.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0001147-16.2011.815.0541. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Rosângela Gomes de Lima E Outros. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa (oab/pb Nº 12.587). APELADO: Município de Pocinhos. ADVOGADO: Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (oab/pb Nº 7.776). APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO RECORRIDA. PUBLICAÇÃO. ANO 2014. APLICAÇÃO DO CPC/73 PARA FINS DE AFERIÇÃO DA (IN)ADMISSIBILIDADE. INOCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO COMANDO JUDICIAL. ARGUMENTOS UTILIZADOS NO RECURSO QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INSURGÊNCIA INADMISSÍVEL. ART. 932, III DO NCP. NÃO CONHECIMENTO. É imprescindível que as razões do recurso ataquem os fundamentos da decisão sob pena de não conhecimento. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO do apelo, nos termos do art. 932, III do CPC/2015.

APELAÇÃO Nº 0013033-79.2013.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Eronildo Jose Pergentino dos Santos. ADVOGADO: Steffi Graff Stalgus(oab/pb 17.463). APELADO: Banco Bradesco S/a E Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior(oab/pb 17.314-a) e ADVOGADO: Taylise Catarina Rogério Seixas(oab/pb 182.694-a). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FOLHA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. ART. 269, I, DO CPC/73. IRRESIGNAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. APRECIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ART. 932, III DO CPC/2015. NÃO CONHECIMENTO. Não há como conhecer do recurso que reflete argumentos dissociados dos fundamentos da sentença, configurando flagrante inobservância ao disposto no artigo 514 do CPC/73. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO APELO, nos termos do art. 932, III do CPC/2015.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016883-20.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Procurador, Roberto Mizuki. APELADO: José Anchieta Leite. ADVOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza (oab/pb 11.960) E Outro. Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a Apelação de fls. 55/66 não consta a assinatura do Procurador do Estado. Tratando-se de irregularidade sanável, determino a intimação do Procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, apor sua assinatura na peça recursal. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0000047-52.2015.815.0681. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: Lysanka dos Santos Xavier (oab/pb 12.886). APELADO: Josefa Lila Sousa de Lima. ADVOGADO: José Zenildo Marques Neves (oab/pb 7639). Vistos. Por razões de foro íntimo, averbo-me suspeito para funcionar como relator no presente feito, e o faço com arrimo no art. 40 do RITJPB c/c o art. 135, parágrafo único do CPC. Vejamos: Art. 40. Poderá o Desembargador declarar-se suspeito por motivo íntimo. Art. 135 [...] Parágrafo único - Poderá ainda o Juiz declarar-se suspeito por motivo íntimo. In casu, consta na procuração de fl. 79v, advogada que é parente consanguíneo de terceiro grau, daí porque averbo a minha suspeição. Assim, encaminhe-se à Gerência de Processamento para redistribuição, mediante compensação. Publique-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0028654-68.2010.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: José Manoel de Arruda Alvim Netto (oab/sp 12.363) E Outros. APELADO: Henrique Guedes de Oliveira. ADVOGADO: Claudacy Tavares Soares (oab/pb 6041). Vistos. Por razões de foro íntimo, averbo-me suspeito para funcionar como relator no presente feito, e o faço com arrimo no art. 40 do RITJPB c/c o art. 135, parágrafo único do CPC. Vejamos: Art. 40. Poderá o Desembargador



declarar-se suspeito por motivo íntimo. Art. 135 [...] Parágrafo único - Poderá ainda o Juiz declarar-se suspeito por motivo íntimo. Assim, encaminhe-se à Gerência de Processamento para redistribuição, mediante compensação. Publique-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007262-61.2014.815.0181. ORIGEM: Juízo da 5.ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Rosenilda Marinho dos Santos. ADVOGADO: Antonio Teotonio de Assunção, Oab-pb 10.492. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO ILEGAL. NULIDADE DECLARADA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, TERÇO DE FÉRIAS E FGTS. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO EM DESARMONIA COM O PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 596.478 E 705.140. SENTENÇA REFORMADA. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I c/c 932, V, do CPC. APELO E REMESSA PARCIALMENTE PROVIDOS. - Só é devido o depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo, dada a natureza precária do seu vínculo. - Cotejando o caso dos autos ao precedente vinculante do STF, vislumbro que a Decisão de Primeiro Grau concedeu ao Autor/ Apelado o direito ao FGTS, mesmo com fundamento dif, no entanto, por ter declarado da relação laboral nula, faz jus, o Autor/Apelado, a verba fundiária. - Conforme reiteradamente afirmado pelo Supremo Tribunal Federal, a Constituição de 1988 reprovou severamente as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, de modo que a contratação ilegítima não tem o condão de gerar quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I c/c 932, V, "b", do CPC, PROVEJO PARCIALMENTE o Apelo e a Remessa Necessária, para reformar a Sentença e excluir a condenação referente ao décimo terceiro salário e férias acrescidas de um terço. Intimações necessárias.

APELAÇÃO Nº 0000005-44.2012.815.0281. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** EMBARGANTE: Paulo Fernando Menezes Almeida. ADVOGADO: Joao Antonio de Moura, Oab/13.138. EMBARGADO: Energisa Paraíba-distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Luiz Felipe Lins da Silva, Oab-pb 164.563-a. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I C/C 932, III, DO CPC. NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS. - São intempestivos os Embargos de Declaração opostos após o quinquídio legal. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I c/c 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Declaração. Publique-se. Intimações necessárias.

APELAÇÃO Nº 0014306-69.2008.815.0011. ORIGEM: Juízo da 6.ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Lucilene Farias de Carvalho. ADVOGADO: Robêrgia Farias Arruda da Nóbrega (oab/pb Nº 9.844). APELADO: Imperatriz Tecidos. ADVOGADO: José Dinarte Freire de Lima (oab/pb Nº 7.541). APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. ERRO GROSSEIRO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO RECURSAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, I c/c 932, III, do CPC. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - Na sistemática processual brasileira, afigura-se erro grosseiro e indesculpável a interposição do Recurso de Apelação contra Decisão Interlocutória, no curso do processo, em contrariedade ao princípio da adequação, que resultava da norma prevista no art. 522 do CPC/1973 - In casu, a Recorrente cometeu erro grosseiro ao interpor o Recurso de Apelação contra Decisão Interlocutória, que desconstituiu, de ofício, uma penhora realizada na fase de execução do julgado, restando evidente que esta Decisão não possui a natureza jurídica de Sentença, logo, contra ela não caberia o Recurso de Apelação, e, sim o Agravo de Instrumento, sendo, inaplicável o princípio da fungibilidade recursal diante deste erro grosseiro. Diante do exposto, aplicando o art. 1.011, I, c/c 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Apelo. Publique-se. Intimações necessárias.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0123910-68.2016.815.0371. ORIGEM: JUIZO DA 5A VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** SUSCITANTE: Francisco Jonh Lennon Maia da Silva. SUSCITANTE: Juízo da 5a Vara da Comarca de Sousa. SUSCITADO: Bradesco Auto/re Cia de Seguros. SUSCITADO: Juízo da 11a Vara Cível da Capital. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. FORO COMPETENTE. LOCAL DO ACIDENTE, DOMICÍLIO DO AUTOR OU DO RÉU. LIVRE ESCOLHA DO PROMOVENTE DA AÇÃO. DECISÃO EM CONFRONTO COM PRECEDENTES DO STJ. COMPETÊNCIA DO JUIZO SUSCITADO. - A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que, na Ação de Cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do Autor escolher entre o foro do seu próprio domicílio, o do local do acidente ou, ainda, o do domicílio do Réu. - "A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício" (Súmula nº 33 do Superior Tribunal de Justiça). Por tais razões, CONHEÇO DO CONFLITO, a fim de DETERMINAR A COMPETÊNCIA DO JUIZO SUSCITADO, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003664-26.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** IMPETRANTE: Ismaythey da Silva Souza. ADVOGADO: Juscelino de Araujo Anizio, Oab-pb 15394. IMPETRADO: Com.geral da Polícia Militar. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR. PLEITO PARA PARTICIPAÇÃO DA SOLENIIDADE DE FORMATURA DOS SOLDADOS PMPB. INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS IMPETRANTES PARTICIPARAM DO CURSO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO. LIMINAR INDEFERIDA. SOLENIIDADE JÁ OCORRIDA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009 E ART. 485, INCISO VI, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. - O acontecimento do evento que os impetrantes buscavam participar (solenidade de Formatura da PMPB) no dia 04 de dezembro de 2015, levou perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6.º, § 5.º, da Lei nº. 12.016/2009, uma vez que nenhuma utilidade pode ser alcançada com o julgamento de mérito do "writ". Feitas estas considerações, DENEGO A SEGURANÇA, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Intimações necessárias.

Dr. Carlos Antonio Sarmento

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000243-06.2015.815.0751. ORIGEM: Bayeux - 4ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Proc. Felipe de Brito Lira Souto E Remetente: Juízo da 4a Vara da Comarca de Bayeux. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. DIREITO À SAÚDE. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DESPROVIDO DE RECURSO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS. AMPARO CONSTITUCIONAL E LEGAL. ÔNUS DO ESTADO LATO SENSU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. RECURSOS CONTRÁRIOS A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE STF, STJ E DESTES TRIBUNAL. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS DECIDIDOS NAS CORTES SUPERIORES ACERCA DA MATÉRIA NA ÓRBITA DO DIREITO À SAÚDE. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, o Estado deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde, incluindo aí o fornecimento de tratamento necessário à cura e abrandamento das enfermidades. 2. É solidária a responsabilidade entre União, Estados-membros e Municípios quanto às prestações na área de saúde. Precedentes. (RE 627411 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 18/09/2012, processo eletrônico DJe - 193 divulgado em 01-10-2012, publicado em 02-10-2012). Diante do exposto, forte nas razões acima, com fulcro no art. 932, IV "b" do CPC, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo a sentença em sua íntegra.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001486-71.2015.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 1ª Vara da Faz. Pub.. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Proc. Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida E Remetente: Juízo da 1a Vara da Fazenda Publica Dacomarca de Campina Grande. APELADO: Severino Ramos de Aquino. ADVOGADO: Dulce Almeida de Andrade. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MEDICAMENTO. "LUCENTIS". PACIENTE DESPROVIDO DE RECURSOS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS. AMPARO CONSTITUCIONAL E LEGAL. ÔNUS DO ESTADO LATO SENSU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. RECURSOS CONTRÁRIOS A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE STF, STJ E DESTES TRIBUNAL. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS DECIDIDOS NAS CORTES SUPERIORES ACERCA DA MATÉRIA NA ÓRBITA DO DIREITO À SAÚDE. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, o Estado deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde, incluindo aí o fornecimento de tratamento necessário à cura e abrandamento das enfermidades. 2. É solidária a responsabilidade entre União, Estados-membros e Municípios quanto às prestações na área de saúde. Precedentes. (RE 627411 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 18/09/2012, processo eletrônico DJe - 193 divulgado em 01-10-2012, publicado em 02-10-2012). Diante do exposto, forte nas razões acima, com fulcro no art. 932, IV "b" do CPC, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo a sentença em sua íntegra.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021786-88.2014.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 1ª Vara da Faz. Pub.. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Proc. Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida E Remetente:juízo da 1a Vara da Fazenda Publica da Comarca de Campina Grande. APELADO: Aguida Gomes da Silva. ADVOGADO: Dulce Almeida de Andrade. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO "ANGIOPLÁSTIA". PACIENTE DESPROVIDA DE RE-

CURSOS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS. AMPARO CONSTITUCIONAL E LEGAL. ÔNUS DO ESTADO LATO SENSU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. RECURSOS CONTRÁRIOS A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE STF, STJ E DESTES TRIBUNAL. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS DECIDIDOS NAS CORTES SUPERIORES ACERCA DA MATÉRIA NA ÓRBITA DO DIREITO À SAÚDE. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, o Estado deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde, incluindo aí o fornecimento de tratamento necessário à cura e abrandamento das enfermidades. 2. É solidária a responsabilidade entre União, Estados-membros e Municípios quanto às prestações na área de saúde. Precedentes. (RE 627411 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 18/09/2012, processo eletrônico DJe - 193 divulgado em 01-10-2012, publicado em 02-10-2012). Diante do exposto, forte nas razões acima, com fulcro no art. 932, IV "b" do CPC, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo a sentença em sua íntegra.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0027248-26.2014.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 3ª Vara da Fazenda Pública. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Proc.flavio Luiz Avelar Domingues Filho E Remetente; Juízo da 3a Vara da Fazenda Publica Dacomarca de Campina Grande. APELADO: Marlene Barros Bezerra. ADVOGADO: Carmem Nourjaim Habib. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MEDICAMENTO. PACIENTE DESPROVIDA DE RECURSOS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS. AMPARO CONSTITUCIONAL E LEGAL. ÔNUS DO ESTADO LATO SENSU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. RECURSOS CONTRÁRIOS A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE STF, STJ E DESTES TRIBUNAL. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS DECIDIDOS NAS CORTES SUPERIORES ACERCA DA MATÉRIA NA ÓRBITA DO DIREITO À SAÚDE. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, o Estado deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde, incluindo aí o fornecimento de tratamento necessário à cura e abrandamento das enfermidades. 2. É solidária a responsabilidade entre União, Estados-membros e Municípios quanto às prestações na área de saúde. Precedentes. (RE 627411 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 18/09/2012, processo eletrônico DJe - 193 divulgado em 01-10-2012, publicado em 02-10-2012). Diante do exposto, forte nas razões acima, com fulcro no art. 932, IV "b" do CPC, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo a sentença em sua íntegra.

APELAÇÃO Nº 0000128-14.2015.815.0321. ORIGEM: Santa Luzia. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Companhia Mutual de Seguros. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Pedro Augusto de Araujo. ADVOGADO: Petronio de Moraes Lucena. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SOLICITAÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE SENTENÇA. ACOLHIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. DECISUM ANULADO. MÉRITO DA APELAÇÃO prejudicado. Precedentes. aplicação do ART. 932, iii, do cpc/2015. 1. constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, quando necessária a realização da prova pericial requerida pela parte autora, deferida com o objetivo de provar a alegada debilidade e não realizada. 2. Tal situação, sem sombras de dúvida, gera nulidade da sentença, devendo, por isso, ser encaminhado os autos ao Juízo de origem para o devido e regular processamento. 3. Em razão da nulidade da sentença, fica prejudicado o mérito do apelo. Pelo exposto, forte nas razões acima, ANULO A SENTENÇA de primeiro grau, por conta do cerceamento de defesa, devendo os autos retornarem, a fim de ser desfechada a perícia fomentada. APELAÇÃO PREJUDICADA (art. 932, III, do NCPC)

APELAÇÃO Nº 0000621-35.2015.815.0371. ORIGEM: Sousa - 4ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Francisco Pereira de Brito. ADVOGADO: Eduardo Lopes Milhomem. APELADO: Município de Sousa,rep.p/sua Proc.marcia Maria da Silva. ADMINISTRATIVO. apelação cível. ação de COBRANÇA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM CONCURSO PÚBLICO. Pleito. Pagamento de diversas verbas salariais. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. Argumentação. direito À ASSINATURA DA CTPS, AO SEGURO DESEMPREGO, AVISO PRÉVIO, fgts, acrescido de quarenta por cento, PASEP, décimos terceiros, férias e respectivo terço constitucional. Análise. NULIDADE DO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM A PRÉVIA APROVAÇÃO DA PARTE CONTRATADA EM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO que se restringe ao saldo de salários e fgts. SÚMULA Nº 466 DO STJ. Prescrição quinquenal em face da fazenda pública. ART. 1º do decreto nº 20.910/32. REFORMA DA SENTENÇA neste aspecto. APLICAÇÃO DO ART. 932, v, b, DO CPC/2015. PROVIMENTO parcial MONOCRÁTICO. 1. No caso, a nulidade contratual salta aos olhos, eis que o apelante prestou serviços à Administração Pública por diversos anos, sem que houvesse sido previamente aprovado em concurso público, inexistindo situação de excepcional interesse público que legitime tal contratação. 2. Assim, é imperioso reconhecer que a sentença está parcialmente em desacordo com o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a nulidade das contratações realizadas pela Administração sem a prévia aprovação em concurso público, gerando para os contratados, tão somente, o direito ao saldo de salários e ao FGTS. 3. Provimento monocrático do apelo, tão somente para reconhecer o direito autoral ao pagamento do FGTS, observada a prescrição quinquenal. Aplicação do art. 932, inciso V, alínea "b", do CPC/2015. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, tão somente para reformar a sentença no sentido de reconhecer o direito do recorrente à percepção do FGTS em decorrência da nulidade do contrato firmado entre as partes, condenando o apelado ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos que deveriam ter sido realizados durante o período laborado. Juros e correção monetária nos termos acima delineados. Decido monocraticamente, com espeque no art. 932, V, "b", do CPC, por reconhecer que a sentença está parcialmente em desacordo com os acórdãos do STF, apreciados sob o rito dos recursos repetitivos (art. 543-B, do CPC/73).

APELAÇÃO Nº 0002008-67.2013.815.0141. ORIGEM: Catole do Rocha - 3ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Jose Bejamim Soares. ADVOGADO: Gerson Dantas Soares; Guilherme Fernandes de Alencar. APELADO: Clube Maxivida. ADVOGADO: Diego Galbinski; Isar Marcelo Galbinski. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR DO AUTOR. IRRESIGNAÇÃO. INTERESSE VISLUMBRADO POR ESSA INSTÂNCIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA EVIDENCIADA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. 1. No caso da ação cautelar, o interesse decorre da potencialidade de manejo de uma ação principal, como no caso da exibição de documentos, que em procedimento antecedente, preparatório, visa o acesso da parte a documento ou coisa que precise para instruir eventual futura ação, cognitiva ou de execução. 2. Tratando-se de demanda de exibição de documentos, para que seja imposta a alguém a obrigação de exibir, ou seja, para que possa figurar o demandado como parte legítima, faz-se necessária a demonstração da relação jurídica entre as partes, o que não restou demonstrado nos presentes autos. Pelo exposto, de ofício por se tratar de matéria de ordem pública, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DADA A ILEGITIMIDADE DE PARTE DA PROMOVIDA.

APELAÇÃO Nº 0011515-25.2011.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 3ª Vara Cível. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Marcio B Motta Aviamento Ltda. ADVOGADO: Charles Felix Layme. APELADO: Tecnolinhass Ind. E Com. Ltda E Banco Itau S/a. ADVOGADO: Jose Alipio Bezerra de Melo e ADVOGADO: Josias Gomes dos Santos Neto E Saulo Costa de Albuquerque. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO RECURSAL. QUINZE DIAS. ART. 508 DO CPC/73, VIGENTE À ÉPOCA. APELO INTEMPESTIVO. Não conhecimento. 1. Vislumbra-se que o presente recurso fora interposto em data posterior ao prazo de quinze dias concedidos pelo art. 508 do CPC/73, vigente à época. 2. Diante da intempestividade do apelo, deixo de conhecê-lo, por força do disposto no art. 932, III, do CPC/2015. Com espeque no art. 932, III, do CPC/2015, DEIXO DE CONHECER O APELO, tendo em vista sua intempestividade.

EMBARGOS Nº 0000198-87.2016.815.0000. ORIGEM: Capital - 6ª Vara da Faz. Pública. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** POLO ATIVO: Fernando Gomes da Cunha E Daniel Guedes de Araujo. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. POLO PASSIVO: Pbprev Paraíba Previdencia E Estado da Paraba,rep.p/seu Proc.felipe de Brito Lira Souto. ADVOGADO: Renan Ramos Regis; Daniel Guedes de Araujo E Outros. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. POLICIAL MILITAR. IMPROCEDÊNCIA. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. "Depreende-se do artigo 1.022 do Novo CPC, que os embargos de declaração apenas são cabíveis quando constar, na decisão recorrida, obscuridade, contradição, erro material ou omissão em ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado o julgador, ou até mesmo as condutas descritas no artigo 489, § 1º, do referido diploma legal, que configurariam a carência de fundamentação válida". (EDcl no AgRg no AREsp 303.406/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 28/06/2016, DJe 01/08/2016). 2. O magistrado não está obrigado a responder todas as alegações das partes, a ater-se aos fundamentos por elas apresentados, tampouco a rebater, um a um, todos os seus argumentos, bastando que, das razões do voto conste, clara e coerentemente, os motivos que levaram o provimento parcial do apelo, que já restaram esclarecidos. 3. "Os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à discussão da justiça ou injustiça da decisão embargada. Se a embargante não demonstra qualquer das hipóteses do artigo 535, código de processo civil, o caso é de desprovimento do recurso". (TJGO; AI-EDcl 0258087-85.2013.8.09.0000; Itapirapua; Terceira Câmara Cível; Relª Desª Beatriz Figueiredo Franco; DJGO 23/09/2015). 4. Inexistindo vícios no julgado, impossível o acolhimento dos presentes embargos. Frente ao exposto, com apoio no §2º do art. 1.024 do NCPC1, REJEITO OS EMBARGOS.



EMBARGOS Nº 0001131-45.2014.815.0351. ORIGEM: Sapé - 3ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz**. POLO ATIVO: Município de Sape. ADVOGADO: Rodrigo Lucas. POLO PASSIVO: Angelo Ramalho de Sousa. ADVOGADO: Marilene Monteiro Soares. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PEDIDO DE NOMEAÇÃO. CONCESSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO IMPOSSÍVEL. REJEIÇÃO. 1. "Depreende-se do artigo 1.022 do Novo CPC, que os embargos de declaração apenas são cabíveis quando constar, na decisão recorrida, obscuridade, contradição, erro material ou omissão em ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado o julgador, ou até mesmo as condutas descritas no artigo 489, § 1º, do referido diploma legal, que configurariam a carência de fundamentação válida". (EDcl no AgRg no AREsp 303.406/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 28/06/2016, DJe 01/08/2016). 2. O magistrado não está obrigado a responder todas as alegações das partes, a ater-se aos fundamentos por elas apresentados, tampouco a rebater, um a um, todos os seus argumentos, bastando que, das razões do voto conste, clara e coerentemente, os motivos que levaram o provimento parcial do apelo, que já restaram esclarecidos. 3. "Os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à discussão da justiça ou injustiça da decisão embargada. Se a embargante não demonstra qualquer das hipóteses do artigo 535, código de processo civil, o caso é de desprovimento do recurso". (TJGO; AI-EDcl 0258087-85.2013.8.09.0000; Itapirapua; Terceira Câmara Cível; Relª Desª Beatriz Figueiredo Franco; DJGO 23/09/2015). 4. Inexistindo vícios no julgado, impossível o acolhimento dos presentes embargos. Frente ao exposto, com apoio no §2º do art. 1.024 do NCPC1, REJEITO OS EMBARGOS.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000994-96.2008.815.0311. ORIGEM: Princesa Isabel - 2ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz**. JUÍZO: Promovente: Iranildo Ribeiro de Lima. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. POLO PASSIVO: Remetente: Juízo da 2a Vara da Comarca Deprincesa Isabel E Inss Instituto Nacional do Seguro Social Rep/p. Sua Proc. Giselly Cristhine Ramalho Farias Jurema. PREVIDENCIÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ACIDENTE DE TRABALHO. PROCEDÊNCIA. REANÁLISE OBRIGATORIA. (1) SEGU-RADO QUE POSSUI CONDIÇÕES PARA EXERCER OUTRAS ATIVIDADES LABORAIS COM REDUZIDA CAPACIDADE. COMPROVAÇÃO POR LAUDO MÉDICO PERICIAL. GRAU DE INCAPACIDADE. IRRELEVÂNCIA. AUXÍLIO-ACIDENTE CABÍVEL. ACERTO DA SENTENÇA. (2) VALOR DA CONDENAÇÃO. CORREÇÃO. ADEQUAÇÃO DOS ÍNDICES. JURISPRUDÊNCIA DO STF, DO STJ E DO TJPB. ALTERAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME NECESSÁRIO. 1. Em havendo incapacidade parcial e permanente, vislumbra-se que o auxílio-acidente é o único benefício ao qual faz jus, cuja natureza indenizatória e objetiva permite a complementação da renda daquele que teve sua capacidade para o labor diminuído, iniciando seu pagamento a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.213/91. (Precedentes do STJ: AgRg no AREsp 649.793/RJ, AgRg no REsp 1398972/SP e EDcl no AgRg no REsp 1360649/SP). 2. Em razão da recente modulação de efeitos na ADI 4425-QO, pelo STF, necessária a adequação da sentença quanto aos índices aplicáveis à correção monetária, observando a legislação vigente a cada época, como orientado pelo STJ e por esta Corte. Diante do exposto e com fundamento na alínea "b" do inc. V do art. 932 do CPC/15, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO apenas para alterar a sentença e determinar que o valor da condenação seja corrigido aplicando-se: 1. No que se refere à correção monetária: a) Para o período anterior à 29/06/2009, os valores devem ser corrigidos pelo INPC. b) Após a vigência da Lei nº 11.960/09, aplica-se a TR (índice da caderneta de poupança). c) Após 25/03/2015, aplica-se o IPCA-E, conforme decidido pelo STF na modulação dos efeitos na ADI 4425-QO1. 2. No que se refere aos juros de mora: a) No período anterior à 29/06/2009, ficam mantidos os juros de 0,5% ao mês; b) Após a vigência da Lei nº 11.960/09, os valores devem sofrer a incidência de juros moratórios de acordo com os índices da caderneta de poupança. Mantenho os demais termos da sentença.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007500-52.2014.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. JUÍZO: Márcio de Oliveira Brandão.. ADVOGADO: Ana Cristina de Oliveira ¿ Oab/pb Nº 11.967.. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba. Procurador: Felipe de Moraes Andrade.. Assim sendo, por medida de prudência e objetivando preservar a segurança jurídica e a isonomia de tratamento aos jurisdicionados, considerando ainda a conduta de sobrestamento das demandas idênticas pelos demais órgãos fracionários deste Tribunal de Justiça, determino o sobrestamento do feito perante a Gerência de Processamento, até que haja um posicionamento oportuno por parte do órgão competente para a apreciação da questão de ordem suscitada, momento após o qual devem ser os autos novamente conclusos para julgamento. À Diretoria Judiciária para os devidos fins. Cumpra-se. P. I. João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0000341-17.2010.815.0411. ORIGEM: Comarca de Alhandra.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Representado Por Seu Procura-dor Ricardo Ney de Farias Ximenes. APELADO: Severino Ramos Figueiredo. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva ¿ Oab/pb Nº 4.007.. APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. PREJUDICIAL. DECADÊNCIA. ART. 103 DA LEI Nº 8.213/91. NÃO CONFIGURAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO PRAZO. HIPÓTESE EM QUE NÃO SE BUSCA A REVISÃO DO ATO INICIAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUXÍLIO-ACIDENTE. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA LEI 9.032/95. MAJORAÇÃO DO PER-CENTUAL. APLICAÇÃO RETROATIVA. INADMISSIBILIDADE. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF, EM MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISOS V, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO. - O prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei n.º 8.213/91 somente se aplica aos casos em que se busca a revisão do ato inicial de concessão do benefício previdenciário, não se adequando às hipóteses em que o requerente pleiteia a atualização da renda mensal inicial (RMI), com a aplicação de novo índice de reajuste do benefício, que fora estabelecido por norma superveniente à data da concessão. - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 613.033/SP, com repercussão geral reconhecida, firmou o entendimento de que são inaplicáveis as disposi-ções da Lei 9.032/95 aos benefícios concedidos antes de sua vigência. Ante o exposto, REJEITO a prejudicial de decadência e, no mérito, DOU PROVIMENTO ao Apelo e à remessa necessária reconhecida de ofício, para reformar a sentença recorrida em todos os seus termos, julgando improcedente o pedido inicial. P. I. João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0000931-53.2016.815.0000. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Gurinhém.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Leonardo do Nascimento Souza-me. ADVOGADO: Marconi Edson Cavalcante ¿ Oab/pb 18.285.. APELADO: Dms Logística Atacadista Farmacêutico Ltda.. ADVOGADO: Clovis Lira Neto ¿ Oab/rn 11.534.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE-MONSTRATIVA DA EVOLUÇÃO DO DÉBITO. DOCUMENTO NECESSÁRIO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS A ORIGEM. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - A ação monitoria tem como objetivo principal a formação de um título executivo. Assim, aquele credor que detenha documento, despidido de executividade, mas que demonstre, em seu conteúdo, a probabilidade concreta de se reconhecer a existência da obrigação a ser cumprida, poderá valer-se do ajuizamento da demanda injuntiva, a fim de torná-lo novamente executável. - Para fins do art. 543-C, §§ 7º e 8º, do Código de Processo Civil de 1973, o Superior Tribunal de Justiça firmou a seguinte tese: "a petição inicial da ação monitoria para cobrança de soma em dinheiro deve ser instruída com demonstrativo de débito atualizado até a data do ajuizamento, assegurando-se, na sua ausência ou insuficiência, o direito da parte de supri-la, nos termos do art. 284 do CPC." (REsp sob o rito dos recursos repetitivos nº 1154730/PE, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/04/2015, DJe 15/04/2015). - Considerando que o autor não apresentou planilha de evolução do débito, os autos devem retornar à origem, a fim de que o autor seja intimado para emendar a inicial. Ante o exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo para, anulando a sentença, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a parte autora seja intimada para, querendo, emendar a inicial, nos termos do art. 321 do Novo Código de Processo Civil. P.I. Cumpra-se. João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0002026-09.2015.815.0371. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: **Des. Oswal-do Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Claudenes Maria do Nascimento Lima. ADVOGADO: Kaline Lima de Oliveira Moreira ¿ Oab/pb Nº 10.770.. APELADO: Estado da Paraíba. Procurador: Ricardo Sergio Freire de Lucena.. APELAÇÃO. AÇÃO DE REVISÃO SALARIAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PODER JUDICIÁ-RIO. CONVERSÃO DO PADRÃO MONETÁRIO. CRUZEIRO REAL EM URV. METODOLOGIA DE CÁLCULO. DATADO EFETIVO PAGAMENTO. DEFASAGEM SALARIAL. RECOMPOSIÇÃO. LIMITE TEMPORAL. EDIÇÃO DA LEI Nº 7.409/2003. RESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NO RE 561836, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. IMPROCEDÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. PARCELAS PRETÉRITAS. PRESCRIÇÃO. ART. 1º DO DECRETO Nº 20.910/32. DESPROVIMENTO. Na esteira da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, adotado sob regime de repercussão geral, o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da remuneração dos servidores em URV limita-se ao advento de lei que estabelece novo padrão de vencimentos para determinada classe de servidores. A partir da vigência da Lei Estadual nº 7.409/2003, que dispôs sobre a reestruturação do sistema remuneratório dos servidores públicos do Poder Judiciário Estadual, as perdas advindas de erro na conversão monetária dos salários restaram sufragadas, uma vez que o decréscimo gerado no momento da transformação fora absorvida pela nova base remuneratória. O prazo prescricional de cinco anos, previsto no artigo 1º do Decreto Federal n.º 20.910/32, inicia-se com a entrada em vigor da Lei estadual nº 7.409/2003. In caso, tendo a ação sido ajuizada após decorrido o referido lapso temporal, deve ser reconhecida a prescrição de possíveis diferenças salariais devidas. Assim sendo, com fulcro no art. 932, inciso IV, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, NEGÓ PROVIMENTO ao Recurso Apelaratório, mantendo na íntegra a sentença recorrida. P. I. João Pessoa, 26 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0012131-05.2015.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara da Cível da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Delberty Lamarck da Silva. ADVOGADO: Marcela Melo de Freitas (oab/ pb 18.845). APELADO: Itau Seguros S A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DEMANDA AJUIZADA APÓS A FIXAÇÃO DO NOVO ENTENDIMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ÂMBITO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240/MG. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PRÉVIO REQUERI-MENTO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE CON-DIÇÃO DA AÇÃO. MESMO ENTENDIMENTO ADOTADO NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL REPE-TITIVO Nº 1.369.834/SP DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ART. 932, INCISO IV, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO NEGADO AO RECURSO. - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânimo, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requerimento administrativo. - Em decorrência da própria oscilação jurisprudencial sobre a matéria, buscando conferir uma maior segurança jurídica aos jurisdicionados, o Supremo Tribunal Federal estipulou uma regra de transição para a observância da nova hipótese de ausência de interesse de agir reconhecida. Nesse contexto, como padrão razoável de comportamen-to das partes e do juiz, estabeleceu que a adoção do entendimento como causa imediatamente extintiva do feito deve ser observada nas ações ajuizadas após a data de julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240/MG (03/09/2014). - O Superior Tribunal de Justiça, inclusive, em decisão proferida sob o rito de Recurso Repetitivo, perfilhou do mesmo entendimento da Suprema Corte, por ocasião do julgamento do REsp nº 1.369.834/SP. - Encontrando-se o objeto de impugnação veiculado pelo recurso apelaratório em conformidade com o entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores em julgamento de recursos repetitivos, há de se aplicar a norma contida no art. 932, inciso IV, alínea "b", do Código de Processo Civil, que autoriza ao Relator negar provimento de forma monocrática. Pelo exposto, com fundamento no art. 932, IV, "b", do CPC, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. P.I. João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0028467-55.2013.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Fabio Junior Duarte. ADVOGADO: Martinho Cunha (oab/pb Nº 11.086); Lilian Maria Duarte Souto (oab/pb Nº 11.490).. APELADO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGA-DO: Samuel Marques (oab/pb Nº 20.111-a).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DEMANDA AJUIZADA ANTERIORMENTE À FIXAÇÃO DO NOVO ENTENDIMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDE-RAL NO ÂMBITO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240/MG. REGRA DE TRANSIÇÃO ESTABELECID A PELA SUPREMA CORTE. NECESSIDADE DE SOBRESTAMENTO DO FEITO EM PRIMEIRO GRAU COM A DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMI-NISTRATIVO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA JUNTO À EMPRESA PROMOVIDA. CONFIGURAÇÃO DO CERCEAMENTO DE DEFESA. PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NULIDADE DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO APELO. - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânimo, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requeri-mento administrativo. - Em decorrência da própria oscilação jurisprudencial sobre a matéria, buscando conferir uma maior segurança jurídica aos jurisdicionados, o Supremo Tribunal Federal estipulou uma regra de transição para a observância da nova hipótese de ausência de interesse de agir reconhecida. Nesse contexto, como padrão razoável de comportamento das partes e do juiz, estabeleceu que a adoção do entendimento como causa imediatamente extintiva do feito deve ser observada nas ações ajuizadas após a data de julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240/MG (03/09/2014). - Para as ações ajuizadas antes de 03/09/2014, se for verificada a contestação meritória da seguradora promovida, resta demonstrada a resistência à pretensão autoral, subsistindo o interesse de agir. Caso não haja impugnação ao pedido autoral, deve o feito ser sobrestado, determinando-se a intimação da parte autora para que apresente requerimento administrativo em até 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito. Sendo apresentado o pedido na via administrativa, a seguradora terá o prazo de até 90 (noventa) dias para decisão. Em se constatando o atendimento do pleito autoral ou não sendo o mérito do pedido apreciado por ato de responsabilidade do requerente, a demanda judicial será extinta. Não se averiguando qualquer dessas duas situações, persistirá o interesse de agir e o feito judicializado terá regular processamento e julgamento. - Uma vez inobservada a regra de transição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal, resta configurado o cerceamento de defesa do demandante, devendo a sentença ser anulada, com o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que se adote o devido processo legal. Em se verificando a existência de entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como respaldado na jurisprudência dominante desta Corte de Justiça, com fundamento no art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO ao Recurso Apelaratório para decretar a nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que seja observada a regra de transição acima delineada, com o sobrestamento do feito e a intimação do autor para apresentação de requerimento administrativo junto à seguradora demandada, restando prejudicada a análise do apelo. P.I. João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0044602-45.2013.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Leandro Pedro da Silva. ADVOGADO: Maria Cinthia Grilo da Silva ¿ Oab/pb Nº 17.295.. APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios Dpvat.. ADVOGADO: João Alves Barbosa Filho ¿ Oab/pb Nº 4246-a.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DEMANDA AJUIZADA ANTERIORMENTE À FIXAÇÃO DO NOVO ENTENDIMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ÂMBI-TO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240/MG. REGRA DE TRANSIÇÃO ESTABELECID A PELA SU-PREMA CORTE. NECESSIDADE DE SOBRESTAMENTO DO FEITO EM PRIMEIRO GRAU COM A DETERMI-NAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA JUNTO À EMPRESA PROMOVIDA. CONFIGURAÇÃO DO CERCEAMENTO DE DEFESA. PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NULIDADE DA SENTENÇA. APLI-CAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO APELO. - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânimo, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requerimento administrativo. - Em decorrência da própria oscilação jurisprudencial sobre a matéria, buscando conferir uma maior segurança jurídica aos jurisdicionados, o Supremo Tribunal Federal estipulou uma regra de transição para a observância da nova hipótese de ausência de interesse de agir reconhecida. Nesse contexto, como padrão razoável de comportamento das partes e do juiz, estabeleceu que a adoção do entendimento como causa imediatamente extintiva do feito deve ser observada nas ações ajuizadas após a data de julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240/MG (03/09/2014). - Para as ações ajuizadas antes de 03/09/2014, se for verificada a contestação meritória da seguradora promovida, resta demonstrada a resistência à pretensão autoral, subsistindo o interesse de agir. Caso não haja impugnação ao pedido autoral, deve o feito ser sobrestado, determinando-se a intimação da parte autora para que apresente requerimento administrativo em até 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito. Sendo apresentado o pedido na via administrativa, a seguradora terá o prazo de até 90 (noventa) dias para decisão. Em se constatando o atendimento do pleito autoral ou não sendo o mérito do pedido apreciado por ato de responsabilidade do requerente, a demanda judicial será extinta. Não se averiguando qualquer dessas duas situações, persistirá o interesse de agir e o feito judicializado terá regular processamento e julgamento. - Uma vez inobservada a regra de transição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal, resta configurado o cerceamento de defesa do demandante, devendo a sentença ser anulada, com o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que se adote o devido processo legal. Em se verificando a existência de entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como respaldado na jurisprudência dominante desta Corte de Justiça, com fundamento no art. 932, inciso V, "b", do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO ao Recurso Apelaratório para decretar a nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que seja observada a regra de transição acima delineada, com o sobrestamento do feito e a intimação do autor para apresentação de requerimento administrativo junto à seguradora demandada, restando prejudicada a análise do apelo. P.I. João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000973-05.2016.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara das Sucessões da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. SUSCITANTE: Juízo da 1a. Vara de Sucessões da Capital, Anizio do Carmo de Oliveira. E Juízo da Comarca de Serraria.. ADVOGADO: Diogo Henrique Belmont da Costa. SUSCITADO: Espólio de José Amâncio da Fonseca Ramalho.. CONFLITO NEGATIVO DE COMPE-TÊNCIA. AÇÃO. AÇÃO DE DIVISÃO DE PROPRIEDADE. MATÉRIA NÃO AFETA À DIREITO SUCESSÓRIO. COMPETÊNCIA RESIDUAL DA VARA CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE RISCO DE DECISÕES CONFLITANTES. NECESSIDADE DE UMA MAIOR DILAÇÃO PROVATÓRIA NAS VIAS ORDINÁRIAS. ART. 612 DO NOVO CPC. COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO JUÍZO DA VARA CÍVEL. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO. Tratando-se a hipótese suscitada de discussão não atrelada a direito sucessório, há de se reconhecer a competência do respectivo Juízo da Vara Cível, ora suscitado. Ademais, nos termos do art. 612 do Novo Código de Processo Civil, qualquer questão que demande uma maior dilação probatória, deverá ser remetida para as vias ordinárias, sendo este o caso dos autos, uma vez mostrar-se patente a necessidade de se colher provas para averiguar a veracidade das alegações iniciais. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente conflito, declarando como competente o Juízo da Comarca de Serraria, ora suscitado, para onde devem ser remetidos os autos. P.I. Cumpra-se. João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001151-18.2016.815.0011. ORIGEM: Vara da Infância e Juventude de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. SUSCITANTE: Juízo da Vara da Infância E Juventude de Campina Grande.. SUSCITADO: Juízo da 2ª Vara de Família de Campina Grande.. CONFLITO NEGATIVO DE COMPE-TÊNCIA. AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. POSTERIOR RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA PELO JUÍZO SUSCITADO. PERDA DO OBJETO. PRECEDENTES. INCIDENTE PREJU-



DICADO. - Ocorre conflito negativo de competência quando dois ou mais juízes se consideram incompetentes para o julgamento da causa, nos termos do art. 66 do Código de Processo Civil. - Quando o Juízo suscitado reconhece a sua competência para o processamento e julgamento do feito sub judice, resta prejudicado o conflito negativo, diante da perda do objeto. Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o presente incidente, eis que o Juízo suscitado reconheceu a sua competência para processar e julgar o feito. P.I. João Pessoa, 29 de agosto de 2016.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0005563-45.2004.815.0000. Credor: DIONISIO DE OLIVEIRA ALEIXO. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). LUCIANO PIRES LISBOA, OAB/PB-10.856, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0010273-11.2004.815.0000. Credor: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). DORIVAL TERCEIRO NETO e IVANILDO MORAIS COELHO, OAB/PB-555 e 3545, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 1002032-60.2006.815.0000. Credor: RAMOS E MACEDO CIA LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). LENI DE FIGUEIREDO ARAÚJO, OAB/PB-3537, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0802230-18.2005.815.0000. Credor: GERUSA RAMOS DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). ROSSANDRO FARIAS AGRA, OAB/PB-9846, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 1000708-35.2006.815.0000. Credor: MARCOS ANTONIO ALVES BORGES. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO, OAB/PB-11.249, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0500860-19.2001.815.0000. Credor: LINCOLN DA SILVA FEITAS. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). GUTEMBERG VENTURA FARIAS, OAB/PB-5562, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0500976-25.2001.815.0000. Credor: MARION NILZA MAGALHÃES GALDINO. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). MARION NILZA MAGALHÃES GALDINO, OAB/PB-7918, Advogado em causa própria, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0008919-53.2001.815.0000. Credor: GUTEMBERG VENTURA FARIAS. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB. Intimação a(o) Bel(ª). GUTEMBERG VENTURA FARIAS, OAB/PB-5562, Advogado em causa própria, e o Bel. JOSÉ FERNANDES MARIZ, OAB/PB-6851, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 1000032-87.2006.815.0000. Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB. Intimação a(o) Bel(ª). FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, OAB/PB-4405, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0001664-10.2002.815.0000. Credor: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS. Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE PB. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS, OAB/PB-15.582, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. ARTHUR SARMENTO SALES – OAB/PB-18.081, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0222519-65.1998.815.0000. Credor: ALCINDA FERREIRA NEVES. Devedor: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª). GILVAN FERREIRA DA SILVA e ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES, OAB/PB-5772 e 8539, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, OAB/PB-1633, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000973-93.2002.815.0000. Credor: MARIA DOS PRAZERES BARBOSA COSTA. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS PB. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO COSTA MAGALHÃES, OAB/PB-6248, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. RICARDO SÉRGIO ARAGÃO R. FILHO, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0757017-18.2007.815.0000. Credor: ESTADO DA PARAÍBA. Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB. Intimação a(o) Bel(ª). LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOSÉ LEONARDO DE S. LIMA JUNIOR, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0253511-33.200315.0000. Credor: BELMIRO CELESTINO DE SOUSA Devedor: MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB. Intimação a(o) Bel(ª). WALTER DJONES RAPUANO, OAB/PB-9765, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000199-38.2015.815.0000. Credor: ESPÓLIO DE HELENA LOPES. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA PB. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES e JOSÉ JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, OAB/PB-11.635 e 6692, na qualidade de advogado do credor, para tomar ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0002522-75.2001.815.0000. Credor: CONSTIL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PB. Intimação a(o) Bel(ª). ALMIR FERNANDES e AÉCIO FARIAS, OAB/PB-6149 e 1043, na qualidade de advogado do credor, para tomar ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0002633-25.2002.815.0000. Credor: CHRISTIANE CAVALCANTI DE MELLO. Devedor: MUNICÍPIO DE LUCENA PB. Intimação a(o) Bel(ª). SÉRGIO MARCELINO NÓBREGA DE CASTRO, OAB/PB-4827, na qualidade de advogado do credor, para tomar ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0501910-80.2001.815.0000. Credor: FRANCISCO IZIDRO BATISTA. Devedor: MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA PB. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO SEVERINO DE LIMA, OAB/PB-3185, na qualidade de advogado do credor, para tomar ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0253733-98.2003.815.0000. Credor: CICERA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Devedor: MUNICÍPIO DE ARARA PB Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO, OAB/PB-5600, na qualidade de Procurador do Município, para tomar ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0032383-49.2003.815.2001 – Recorrente(s): TRANSPORTES REAL LTDA. Recorrido (1): **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA.** Recorrido (2): NIVALDO BATISTA PAIXÃO. Intimação ao(s) bel(is). MANOEL GOMES DA SILVA, OAB/PB 2.057, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) primeiro recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 2010604-07.2014.815.0000 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. 1º AGRAVADO: Distribuidora Industrial de Retalhos S/S. 2º AGRAVADO: Marcos Muller Costa. 3º AGRAVADO: Manoel Agenor Costa Filho. Intimação ao(s) Bel. (a) Cristiano Porto Linhares Teixeira, OAB/CE nº.: 21.937, advogado(a)(s) do(s) 2º agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 2012865-42.2014.815.0000 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. AGRAVADO: Carrefour Comércio de Indústria Ltda. Intimação ao(s) Bel. (a) Urbano Vitalício de Melo Neto, OAB/PE nº.:17.700, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 2013399-83.2014.815.0000 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. AGRAVADO: Lafarge Brasil S/A. Intimação ao(s) Bel. (a) João Agripino Maia, OAB/RJ nº.: 115.567, e Carlos Frederico Nóbrega Farias, OAB/PB nº.: 7.119, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 0008004-34.2009.815.2001 – AGRAVANTE: Lenira Pereira Oliveira. AGRAVADO: Nara Liane Ataíde Jales. Intimação ao(s) Bel. (a) Francisco Ataíde de Melo, OAB/PB nº.: 2504, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 0021002-92.2013.815.2001 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. AGRAVADO: José Arcanjo do Nascimento. Intimação ao(s) Bel. (a) Enio Silva Nascimento, OAB/PB nº.: 11.945, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 0066819-19.2012.815.2001 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. AGRAVADO: Marcus Vinícius Barros de Azevedo. Intimação ao(s) Bel. (a) Enio Silva Nascimento, OAB/PB nº.: 11.945, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 0000244-13.2015.815.0000 – AGRAVANTE: Estado da Paraíba. AGRAVADO: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Intimação ao(s) Bel. (a) Urbano Vitalício de Melo Neto, OAB/PE nº.:17.700, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 0005116-12.2006.815.0251 – AGRAVANTE: Dinaldo Medeiros Wanderley. AGRAVADO: Município de Patos. Intimação ao(s) Bel. (a) Abraão Pedro Teixeira Júnior, OAB/PB nº.: 11.710, advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3º C – PROCESSO Nº 0064271-21.2012.815.2001 – Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA. Agravado(s): MIGUEL DOMINGOS DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). ENIO SILVA NASCIMENTO - OAB/PB nº 11.946, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 1042, §3º do CPC).

AGRAVOS EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3º C – PROCESSO Nº 0038592-23.2006.815.2003 – Agravante(s): MARIA ZULEIDE DE QUEIROZ. Agravado(s): MARIA JOSE DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES - OAB/PB nº 13.718 e ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA – OAB/PB nº 13.719, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 1042, §3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3º C – PROCESSO Nº 0002244-55.2012.815.0011 – Agravante(s): GEAP – AUTOGESTAO EM SAUDE. Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(is). PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA - OAB/PB nº 15.571 e LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA – OAB/PB nº 15.751, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 1042, §3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3º C – PROCESSO Nº 0010481-78.2012.815.0011 – Agravante(s): COM-SEDER – COOPERATIVA MEDICA DOS SERVIDORES DA SUPLAN E DO DER LTDA. Agravado(s): FRANCISCO JOSE RIBEIRO BARROS. Intimação ao(s) bel(is). ALEX SOUTO ARRUDA - OAB/PB nº 10.358, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 1042, §3º do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3º C – PROCESSO Nº 0128720-85.2012.815.2001 – Recorrente(s): **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Recorrido(s): **MANOEL SOARES DE LIMA.** Intimação ao(s) bel(is). **CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI – OAB/PB nº 16.186,** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do(s) recorrido(s) apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 1030, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3º C – PROCESSO Nº 0040348-34.2010.815.2001 – Recorrente(s): **PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA.** Recorrido(s): **CLEVENIS MARANHÃO SARMENTO E OUTROS.** Intimação ao(s) bel(is). **VALNISE VERAS MACIEL – OAB/PB nº 20.288,** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do(s) recorrido(s) apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 1030, do CPC).

AGRAVO (STJ) - 2º C – PROCESSO Nº. 0110118-46.2012.815.2001 - Agravante (s): **SANDOVAL CLAUDINO DE LIMA FILHO-ME - AGRAVADO (s): BANCO TRIÂNGULO S.A.** Intimação ao(s) bel(is). **FABIANO MIRANDA GOMES, n. 13.003 OAB/PB,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso, em referência.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0004173-94.2010.815.0011. Relator(a): Dr. Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. Apelado: Nilzete de Melo Neves e Outros. Intime-se as partes por seus representantes legalmente habilitados Drs. Paulo Fernando Paz Alarcon – OAB – PR – 37007/André Luiz de Farias Costa – OAB – PB – 10808, a fim de que se manifestem da possível nulidade da sentença que não intimou a CEF. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0000334-44.2014.815.0521. Relator(a): Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado, integrante da 3ª Câmara Cível. Recorrente: José Januário da Silva. Recorrido: Banco Ficsa S.AA. Intime-se o Recorrido BANCO FICSA S.A, por meio do seu advogado devidamente habilitado, Dr. Adriano Muniz Rebelo – OAB – PR – 24730, para, querendo, no prazo legal apresentar as contrarrazões de estilo ao recurso adesivo de fls. 138-145. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0000295-20.2012.815.0391. Relator(a): Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: José Lenilson Torres Rego. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Intime-se o apelante por meio do seu representante Dr. Heyrovsky Torres Rodrigues – OAB – DF - 33838, para, em 05 (cinco) dias, comprovar que é beneficiário da Justiça Gratuita nos autos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

AGRAVO INTERNO: 0002193-57.2013.815.0351. Relator(a) Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado integrante da 3a Câmara Cível. Agravante: Catarina Suise da Silva Barbosa. Agravado: Município de Sapé. INTIME-SE o Agravado por seu representante legal Dr. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira – OAB – PB – 5863, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

AGRAVO INTERNO: 0007391-66.2013.815.2003. Relator(a) Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado integrante da 3a Câmara Cível. Agravante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Agravado: Ângela Maria Duque Meireles. INTIME-SE o Agravado por seu representante legal Dra. Neuvanize Silva de Oliveira – OAB – PB – 15235, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008485-45.2012.815.0011. Relator(a): Dr. Carlos Antônio Sarmento, Juiz convocado, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Francisca Camelo Pires de Oliveira e Outros. Embargado: Federal de Seguros S.A. Intime-se a Embargada por seu representante legal Dr. Josemar Lauriano Pereira – OAB – RJ- 132101/Vinicius Barros de Vasconcelos – OAB – PE - 32570, para,



querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer resposta. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

QUEIXA CRIME Nº 0000243-91.2016.815.0000. **Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Querelante: João Pereira Filho. Advogado: José Josev Leite Jnior. Querelado: Francisco Duarte da Silva Neto.** Intimar o Bel. Jos Josev Leite Jnior – OAB/PB n. 17.183, advogado do querelante para proceder o recolhimento das custas processuais, sob as penas da lei. **Diretoria do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.**

APELAO - PROCESSO N 0036528-07.2010.815.2001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de S e Benevides, integrante da 3 Cmara Cvel. Embargante: Estado da Paraba. Embargado: Edvaldo da Silva Pereira. Advogado: **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES E OUTRO.OAB/PB 15.645.** Intimando a parte embargada, na pessoa do seu patrono acima declinado, a fim de, se manifestar sobre o recurso de fls. 214/221 no prazo de (05) cinco dias, conforme o art. 1.023,  2 do Novo Cdigo de Processo Civil.

APELAO CVEL – Processo n 0035234-45.2009.815.2003. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Apelante: JURANDI FELIX GOUVEIA. Apelado: AYMOR CRDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Intimao ao Bel. AMRICO GOMES DE ALMEIDA (OAB/PB 8.424), na condio de advogado do apelante, bem como os Bels. ELSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/PB 1.853-A) e HENRIQUE JOS PARADA SIMO (OAB/PB 221.386-A), na condio de advogados do apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a preliminar de desrespeito ao princpio da dialeticidade do apelo, conforme despacho de fls. 202. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – Processo n 0097002-70.2012.815.2001. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelado: NOVO MILENIUM COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA. Intimao a Bela. PATRCIA DE C. CAVALCANTI (OAB/PB 11.876), na condio de advogada do apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a preliminar de desrespeito ao princpio da dialeticidade do apelo, conforme despacho de fls. 109. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – Processo n 0000567-03.2014.815.0081. Relator: Dr. Trcio Chaves de Moura, Juiz de Direito convocado em substituio  Exma. Des. Maria das Neves do E. A D. Ferreira. Apelante: ELIETE BARBOSA DOS SANTOS. Apelado: JOS DA CONCEIO. Intimao aos Bels. CLEIDSIO HENRIQUE DA CRUZ (OAB/PB n 15.606) e MARCUS ANTNIO DANTAS CARREIRO (OAB/PB n 9.573), respectivamente na condio de Advogados do Apelante e Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciarem-se sobre a possvel inadmissibilidade recursal, conforme despacho de fls. 75/77. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0007806-40.2015.815.0011. Relator: Des. Jos Ricardo Porto Apelante: **ALEX DA SILVA.** Apelado: **SIMONE VICENTE DE OLIVEIRA. Intimao ao Bel. DANILO MOURA DINIZ – Inscrito(a) na (OAB/PB – 18.625),** na condio de Procurador do(a) apelado, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intimem-se as partes para informarem, no prazo de 15(quinze) dias, se possuem interesse no julgamento dos seus respectivos recursos. Gerncia de Pocessamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 25 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0007806-40.2015.815.0011. Relator: Des. Jos Ricardo Porto Apelante: **ALEX DA SILVA.** Apelado: **SIMONE VICENTE DE OLIVEIRA. Intimao ao Bel. JOO VALERIANO RODRIGUES NETO – Inscrito(a) na (OAB/PB – 15.590),** na condio de Procurador do(a) apelado, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intimem-se as partes para informarem, no prazo de 15(quinze) dias, se possuem interesse no julgamento dos seus respectivos recursos. Gerncia de Pocessamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 25 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0001974-71.2012.815.0321. Relator: Des. Maria de Ftima M. B. Cavalcanti Apelante: **BANCO BRADESCO S/A.** Apelado: **FRANCISCA DA SILVA G. PEREIRA. Intimao ao Bel. WILSON SALES BELCHIOR – Inscrito(a) na (OAB/PB – 17.314-A),** na condio de Procurador do(a) apelado, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o Banco apelante, para manifestar-se no prazo de 48(quarente e oito) horas, querendo, sobre a aplicao do art. 267, pargrafo 1, do CPC 1973, tendo em vista a preliminar levantada pela apelada em contrarrazes e a tramitao processual em primeira instncia. Gerncia de Pocessamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 25 de agosto de 2016.

APELAO CRIMINAL N. 0012893-74.2015.815.0011 Relator: Des. Luiz Slvio Ramalho Jnior. Apelante: Everson Antnio Araujo Laurentino. A Justia Pblica. Intimao aos Beis. Adelh Dantas Souza (OAB/PB19.922) e Gildsio Alcntara Morais(OAB/PB 6571), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0001951-22.2011.815.0011 Relator: Des. Jos de Brito Pereira Filho. Apelante: Rafael Romualdo da Silva. A Justia Pblica. Intimao ao Bel. Andr Gustavo Figueiredo (OAB/PB15.385), a fim de, no prazo legal, apresentar as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da 5 vara criminal da comarca de Campina Grande, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0000569-41.2008.815.0191 Relator: Des. Jos de Brito Pereira Filho. Apelante: Helder Guimares Ramos. A Justia Pblica. Intimao ao Bel. Altamar Cardoso da Silva(OAB/PB16.891), a fim de, no prazo legal, apresentar as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da comarca de Soledade, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0000234-81.2013.815.0341 Relator: Des. Mrcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Jos Martinho Cndido de Castro. A Justia Pblica. Intimao ao Bel. Luiz Bruno Veloso Lucena (OAB/PB9.821), a fim de, no prazo legal, apresentar as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da comarca de So Joo do Cariri, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0020476-52.2011.815.0011 Relator: Des. Jos de Brito Pereira Filho. Apelante: Jos Adriano Das Barbosa. A Justia Pblica. Intimao ao Bel. Afonso Jos Vlar dos Santos (OAB/PB6.811), a fim de, no prazo legal, apresentar as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da 4 vara criminal da comarca de Campina Grande, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0015055-83.2015.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltro Filho. Apelante: Leandro da Silva Floriano. A Justia Pblica. Intimao aos Beis. Diego Kaio da Silva (OAB/PB17.516) e Heriberto Pedrosa Ramos Jnior(OAB/PB21.941) a fim de, no prazo legal, apresentarem as razes do recurso em referncia, interposto contra Sentena do Juiz de Direito da 7 vara criminal da Capital, lanada nos autos da Ao Penal de igual nmero.

APELAO CRIMINAL N. 0001456-38.2014.815.0151 Relator: Des. Mrcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Alexandre Silva dos Santos. A Justia Pblica. Intimao aos Beis. Ennio Alves de Sousa Andrade Lima (OAB/PB23.187) e Hellen Damalia de sousa Andrade Lima(OAB/PB16.751), para os fins requerido na petio n 9992016P168566 protocolizada neste Tribunal de Justia do Estado da Paraba.

MANDADO DE SEGURANA N 0343883-14.1992-815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Sindicato dos Integrantes do Grupo Tributao, Arrecadao e Fiscalizao da Secretaria das Finanas do Estado da Paraba - SINDIFISCO. Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraba. Intimao aos Beis. Dorgival Terceiro Neto,Adriana C. Marinheiro de A. Vieira, Marcos Pires, Pedro Pires, Thiago Ferreira Santos e Paulo Amrico de V.Maia, nas condies de patronos dos impetrantes, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a questo de ordem pblica levantada na petio de fls. 5084/5091, nos autos da ao em referncia. Diretoria Judiciria do Tribunal de Justia do Estado da Paraba.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0001239-89.2009.815.1211. Relator: Dr. Trcio Chaves de Moura, Juiz de Direito convocado em substituio  Exma. Des. Maria das Neves do E. A D. Ferreira. Apelante: BANCO PANAMERICANO S/A. Apelado: NGELO ALBERTO BERNARDO DA CRUZ. Intimao aos Bels. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PB n 19.937-A) e FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA (OAB/PB n 12.053), respectivamente na condio de Advogados do Apelante e Apelado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciarem-se sobre a possvel inadmissibilidade recursal, conforme despacho de fls. 195/196. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAO EM APELAO CVEL – PROCESSO N 0073253-17.2013.815.0731. Relator: Dr. Trcio Chaves de Moura, Juiz de Direito convocado em substituio  Exma. Des. Maria das Neves do E A D. Ferreira. Embargante: ACQUA - AGREMIO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS SERVIDORES DA CAGEPA. Embargado: TNL PCS S/A. Intimao ao Bel. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB n 17.314-A), na condio de Advogado do Embargado, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Embargos Declaratrios opostos nos autos em epgrafe, nos termos do despacho de fls. 1.860. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 29 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0000874-54.2009.815.0461. Relator: Des. Jos Ricardo Porto. Embargante: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - ME. Embargado: MUNICIPIO DE SOLNEA - PB. Intimao ao Bel. GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO, inscrito na OAB – PB – 20.308), na condio de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazes. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0000028-09.2007.815.0881. Relator: Des. Jos Ricardo Porto: Agravante: CIA DE SEGUROS ALIANA DO BRASIL. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A e MARIA ALVES DOS SANTOS, Intimao ao Bel. TICIANO DINIZ NOBRE, inscrito na (OAB - PB – 11.747), na condio de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazes ao agravo. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0000028-09.2007.815.0881. Relator: Des. Jos Ricardo Porto: Agravante: CIA DE SEGUROS ALIANA DO BRASIL. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A e MARIA ALVES DOS SANTOS, Intimao ao Bel. PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, inscrito na (OAB - PB – 11.876), na condio de Procurador do(a) agravado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazes ao agravo. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0005602-38.2013.815.2001. Relator: Des. Jos Ricardo Porto. Apelante: FBIO BAUERMANN LUMERTZ JUNIOR. Apelado: LUCICLLIA NASCIMENTO DE MELO. Intimao ao Bel. ODILON FRANCA DE O. JUNIOR – Inscrito(a) na (OAB/PB – 14.468), na condio de Procurador do(a) apelado, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Indeferi o pedido de justia gratuita formulado em sede de apelao cvel, e determino que o apelante proceda ao recolhimento do preparo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de no conhecimento do recurso. Gerncia de Pocessamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAO CVEL – PROCESSO N 0016883-20.2015.815.2001. Relator: Des. Leandro dos Santo. Apelante: ESTADO DA PARABA. Apelado: JOS ANCHIETA LEITE. Intimao ao Bel. ALEXANDRE G. CEZAR NEVES – Inscrito(a) na (OAB/PB – 14.640), na condio de Procurador do(a) apelado, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Determino a intimao do procurador, para, no prazo de 10(dez) dias, apor sua assinatura na pea recursao. Gerncia de Pocessamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba. Joo Pessoa, 30 de agosto de 2016.

MANDADO DE SEGURANA N 0343883-14.1992-815.0000. Relator: O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Sindicato dos Integrantes do Grupo Tributao, Arrecadao e Fiscalizao da Secretaria das Finanas do Estado da Paraba - SINDIFISCO. Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraba. Intimao aos Beis. Dorgival Terceiro Neto,Adriana C. Marinheiro de A. Vieira, Marcos Pires, Pedro Pires, Thiago Ferreira Santos e Paulo Amrico de V.Maia, nas condies de patronos dos impetrantes, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a questo de ordem pblica levantada na petio de fls. 5084/5091, nos autos da ao em referncia. Diretoria Judiciria do Tribunal de Justia do Estado da Paraba.

AGRAVO INTERNO: 0020652-07.2013.815.2001. Relator(a) Dr. Carlos Antnio Sarmento, juiz convocado integrante da 3 Cmara Cvel. Agravante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul. Agravado: Joo Batista de Pontes. INTIME-SE o Agravado por seu representante legal Dr. Emerson Neves de Siqueira – OAB – PB – 12649, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta ao agravo de fls. 236/250. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba, Joo Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAO CIVEL: N 0108901-65.2012.,815.2001. Relator(a): Dr. Carlos Antnio Sarmento, juiz convocado, integrante da 3 Cmara Cvel. Apelante: Saulo Tarso Martins Santos. Apelado: BANCO FINASA BMC – S/A. Intime-se o Banco FINASA por seu representante legal Dr. Wilson Sales Belchior OAB – 17314-A, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazes de estilo ao primeiro apelo. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba, Joo Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAO CIVEL: N 0001391-63.2013.815.0091. Relator(a): Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado, integrante da 3 Cmara Cvel. Apelante: ESTADO DA PARABA. Apelado: Maria do Socorro Tavares de Oliveira. Intime-se a Bela. Arilnia Vilar de Carvalho advogada da autora – OAB – PB – 18658 para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representao processual, juntando instrumento pblico. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba, Joo Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAO CIVEL: N 0001870-08.2014.815.0031. Relator(a): Dr. Ricardo Vital de Almeida, juiz convocado, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante: Mnicpio de alagoa Grande. Apelado: Sales e Araujo. Intime-se a parte Apelada, por meio de sua Advogada Dra. Anna Rafaela Marques – OAB – PB – 16264, para, em, 10(dez) dias falar se tem interesse em renunciar a quantia excedente para pagamento por meio de repositrio de pequeno valor. Gerncia de Processamento do Tribunal de Justia do Estado da Paraba, Joo Pessoa, 30 de Agosto de 2016.

APELAO CVEL N. 0035122-43.2013.815.2001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante: Everaldo Antnio de Lima. Apelado: Banco Panamericano S/A. Intimao ao(s) Apelante(s) por seu(s) Advogado(s), Bel. Hilton Hrill Martins Maia, OAB/PB n. 13442, para que, no prazo de 05 (cinco) dias teis, subscreva a pea de interposio e as razes da Apelao por ele interposta s. f. 148/115, osb pena de no conhecimento do recurso.

APELAO CVEL N. 0034005-51.2005.815.0011. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante: Banco do Brasil. Apelado: Convertedora Hipper Gas Ltda e outros. Intimao ao(s) Apelante(s) por seu(s) Advogado(s), Bel. Rafael Sganzerla Durand, OAB/PB n 211.648-A, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize o apontado vcio no Despacho de f.298, sob pena de no conhecimento do recurso.

APELAO CVEL N. 0051946-43.2014.815.2001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante/Recorrido: Milton Horoshi Nishina e outra. Apelados/Recorrentes: TWS Brasil Imobiliria I.P.S. Ltda e outro. Intimao ao(s) Apelante(s)/Recorrido(s) por seu(s) Advogado(s), Bel. Walter de Agra Jnior, OAB/PB n 8682, para que, no prazo de 15 (dez) dias, querendo,, apresente contrarrazes ao Recurso Adesivo interposto pelos Apelados, TWS Brasil Imobiliria, Investimentos e Participaes Societrias Ltda e Eric Joseph Gassmann.

EMBARGOS DE DECLARAO N. 0000795-28.2012.815.0281. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel, integrante da 4 Cmara Cvel. Embargante: Estado da Paraba. Embargado: Valcrimeia Alves de Melo. Intimao ao(s) Embargada(s) por seu(s) Advogado(s), Bel. Roseno de Lima Sousa, OAB/PB n.5266, e Bel. Alysson Wagner Corra Nunes, OAB/PB 17113, para que, no prazo de 05 (cinco) dias teis, querendo, pronuncie-se, nos termos do art. 1023, 2, do CPC/15.

APELAO CVEL N. 0020806-78.2013.815.0011. Relator: Exmo. Dr. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nbrega Coutinho, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A. Apelado: Pedro Santana da Silva. Intimao ao(s) Apelante(s) por sua(s) Advogada(s), Bela. Taylise Catarina Rogrio Seixas, OAB/PB n.18694-A, para que, no prazo de 10 (dez) dias teis, apresente a ltima declarao de imposto de renda, sob pena de indeferimento do benefcio da gratuidade processual.

APELAO CVEL N. 0003418-12.2013.815.2001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. 01 Apelante/Recorrido: Bompreo Supermercados do Nordeste S/A. 02 Apelante/Recorrido: Jos Fernando Nepomuceno. 01 Apelados: os mesmos. 02 Apelado/Recorrente: Ita Seguros Corporativos S/A. Intimao ao(s) 02 Apelado(s)/Recorrente por seu(s) Advogado(s), Bel. Gustavo Guimares Lima, OAB/PB n 12119, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, assine a petio, sob pena de no conhecimento.

EMBARGOS DE DECLARAO N. 0040999-66.2010.815.2001. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. Embargante: Rapido Cometa Logstica e Transporte S/A. Embargado: Mundus Com. Internacional Ltda. Intimao ao(s) Embargante por sua(s) Advogada(s), Bela. Lgia T. Romo de Carvalho, OAB/SP n 215351, para que, no prazo de 15 (quinze) teis, regularize a representao processual, considerando que a Procurao que acompanha a Contestao no lhe confere poderes para atuar em nome da R, f.115/116.

APELAO CVEL N. 0000122-23.2008.815.1171. Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4 Cmara Cvel. Apelante: Marcella Deyse Aristides Silva. Apelado: Indiana Seguros S/A. Intimao ao(s) Apelante(s) por seu(s) Advogado(s), Bel. Josu Diniz de Araujo Jnior, OAB/PB 13.199, para, no prazo de 05 (cinco) dias teis, assinar a petio de fs. 231/232, sob pena de no ser homologado o acordo.



JULGADOS DA SEGUNDA SEO ESPECIALIZADA CVEL

Des. Saulo Henriques de S e Benevides

EMBARGOS DE DECLARAO N 0002446-60.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de S e Benevides.** EMBARGANTE: Embargante: Pbprev  Paraba Previdncia. ADVOGADO: Jovelino C. Delgado Neto. EMBARGADO: Embargado: Irinete Gomes da Silva. ADVOGADO: Ana Cristina H. de Sousa E Silva Oab/pb 15729. - EMBARGOS DE DECLARAO – PRETENSO DE REDISCUS-



SÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — REJEIÇÃO. Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Segunda Sessão do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2012919-08.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** EMBARGANTE: Embargante: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan.. EMBARGADO: Embargado: Antônio Francisco da Silva Filho.. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga (oab/pb 16.791).. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração. (TJPB; EDcl 0000494-11.2012.815.0951; Primeira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Leandro dos Santos; DJPB 11/09/2015; Pág. 15) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a 2ª Seção Especializada Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

Dr. Marcos William de Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1002922-96.2006.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** IMPE-TRANTE: Luciano Bonaparte Eugenio Rocha. ADVOGADO: Ana Carolina de Paiva Gadelha (oab/pb 12.104), Vicente Ferreira Gadelha Neto (oab/pb 12.470).. IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar. - MANDADO DE SEGURANÇA. EXCLUSÃO POR INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE IDADE MÍNIMA. LIMINAR DEFERIDA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO. POSTERIOR DENEGAÇÃO DA ORDEM. REVOGAÇÃO DA LIMINAR. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR. DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. VÍNCULO PRECÁRIO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. — No momento em que foi revogada a liminar, o vínculo precário que mantinha o impetrante nos quadros da Polícia Militar foi desfeito, de modo que não havia necessidade de processo administrativo para retirá-lo dos quadros da Polícia Militar, pois, repise-se, a natureza do seu vínculo com a Administração era totalmente instável, não se revestindo das mesmas garantias que possui um servidor cujo vínculo foi garantido sem interferência judicial. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a segurança, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000708-13.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA GUARABIRA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** APELANTE: Município de Cuitégi. ADVOGADO: Djelson de Araujo Lira Filho(oab/pb 16.098). APELADO: Roberto Luis Barreiros de Jesus. ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo(oab/pb 12.381). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Reexame necessário – Ação ordinária de cobrança – Procedência parcial da pretensão deduzida na inicial - Servidor público municipal – Regime jurídico estatutário - Terço de férias – Art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, CF/88 – Prova do pagamento - Ônus do promovido – Art. 373, II, do NCPD – Ausência de comprovação – Manutenção da sentença – Desprovisionamento. - A Constituição Federal, em seu art. 39, § 3º, estende aos servidores ocupantes de cargo público os direitos constitucionais assegurados no art. 7º, dentre os quais o direito a gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. - O pagamento do terço de férias não está sujeito à comprovação de requerimento de férias, nem do ônus da prova dos fatos extintivos, impeditivos e modificativos do direito do autor, nos termos do que preleciona o inciso II do art. 373 do CPC/15. ADMINISTRATIVO – Apelação cível – Ação de cobrança – Servidor municipal – Procedência parcial da pretensão inicial – Honorários advocatícios – Condenação do promovido – Necessidade de incidência do art. 86 do NCPD (art. 21 do CPC/73) – Ocorrência de sucumbência recíproca – Reforma da sentença – Provisão. - “Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.” (art. 86, “caput”, NCPD) **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **em negar provimento ao reexame necessário e dar provimento à apelação cível,** nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento de fl. retro.

Dr. Sivanildo Torres Ferreira

APELAÇÃO Nº 0009225-66.2013.815.0011. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Sivanildo Torres Ferreira,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Adriano Batista de Oliveira. ADVOGADO: Antonio de Padua Pereira (oab/pb 8147). APELADO: Serasa S/a. ADVOGADO: Andre Ferraz de Moura (oab/pb 8850). APELAÇÃO CÍVEL. INSERÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, A QUE FAZ REFERÊNCIA O ART. 43, § 2º, DO CDC. PRESCINBILIDADE DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. MISTER QUE SE CUMPRE PELA SIMPLES REMESSA DA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR PELO ENDEREÇO FORNECIDO PELO CREDOR. RECURSO DESPROVIDO. 1. STJ: “Para adimplemento, pelos cadastros de inadimplência, da obrigação consubstanciada no art. 43, §2º, do CDC, basta que comprovem a postagem, ao consumidor, da correspondência, notificando-o quanto à inscrição de seu nome no respectivo cadastro, sendo desnecessário aviso de recebimento. A postagem deverá ser dirigida ao endereço fornecido pelo credor” (REsp n. 1.083.291/RS, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, DJe 20.10.2009).” (AgRg no AREsp 745.160/SP, Relatora: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 01/09/2015, publicação: DJe 09/09/2015). 2. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação cível.

Dr. Tércio Chaves de Moura

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000891-08.2015.815.0000. ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE MAMAN-GUAPE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** AGRAVANTE: Município de Itapororoca. ADVOGADO: Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira (oab/pb 16.266), Felipe R. Mendonça dos Santos (oa/pb 15.781). AGRAVADO: Banco do Brasil S/a. AGRAVADO: Maria das Gracas Amancio Meneses, AGRAVADO: Onildo Camara Filho, AGRAVADO: Oscar Camara Neto, AGRAVADO: Onilma de Souza Camara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. IMIS-SÃO PROVISÓRIA NA POSSE DEFERIDA. REGISTRO DE HIPOTECA. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA PARA EXCLUSÃO DA HIPOTECA COM RELAÇÃO À ÁREA OBJETO DA DESAPRO-PRIAÇÃO. INDEFERIMENTO PELO JUIZ DE 1º GRAU. SUBLEVAÇÃO DO AUTOR. HIPOTECA FIRMADA EM NOME DE TERCEIRO QUE NÃO INTEGRA A LIDE. BAIXA QUE PODE PREJUDICAR EVENTUAIS DIREI-TOS DE SUJEITOS ESTRANHOS À RELAÇÃO PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. 1. Recaindo uma hipoteca no imóvel objeto da desapropriação em favor de terceiro, não pode o magistrado determinar a sua respectiva baixa, sob pena de prejudicar eventuais direitos de sujeitos estranhos à relação processual. 2. Desprovisionamento do recurso. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001605-65.2015.815.0000. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALS DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** AGRAVANTE: Maxim's Perfumaria Ltda. ADVOGADO: Erick Macedo (oab/pb 10.033) E Fábio Antério (oab/pb 10.202). AGRAVADO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Adlany Alves Xavier. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NULIDADE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ORIGINOU A INSCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. INDICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA. PRESENÇA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À VALIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DA QUAL SE REVESTE A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. EMPRESA DEVIDAMENTE NOTIFICADA DA INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DA CDA E DO PAT. PRECEDENTES DESTA CORTE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não demonstrada a ausência, na Certidão de Dívida Ativa que instruiu o feito executivo, dos requisitos elencados no art. 202, III, do CTN, e tendo a referida certidão apontado a origem e natureza do crédito, como também a norma legal em que se alicerça, é descabida a alegação de nulidade da CDA. 2. TJPB: “Presentes todos os requisitos essenciais de validade do título executivo. A CDA possui presunção de liquidez e certeza, a qual somente pode ser elidida por meio de prova robusta e não por meras alegações. “preenchidos os requisitos previstos em Lei, não há falar em nulidade da certidão de dívida ativa.” (TJPB. Proc. 20020030528380002. Relator. Des. Márcio Murilo

da Cunha Ramos. Órgão julgamento Terceira Câmara Cível. julgamento: 26/06/2012).” (AC 073.2010.004203-2/001; Rel. Juiz Conv. Ricardo Vital de Almeida; DJPB 09/08/2013; Pág. 22). 3. Em princípio, não há que se falar em nulidade do processo administrativo originário da inscrição em Dívida Ativa, quando a parte executa-da, devidamente notificada da infração, deixa transcorrer o prazo na esfera administrativa para se manifestar acerca de eventual nulidade do processo administrativo. 4. Agravo desprovido. VISTOS, relatados e discuti-dos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002378-13.2015.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRPI-RITUBA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. DEFENSOR: Maria das Gracas Pontes Barbosa. ADVOGADO: Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva, Dirceu Abimael de Souza Lima. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (LUCENTIS SOL). DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. SAÚDE PÚBLICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. PRECEDEN-TES DO STJ E DESTA CORTE. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Art. 196, CF/88). 2. Do STJ: “O funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, de modo que qualquer um desses entes tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema de saúde. Precedentes.” (AgRg no Resp 1291883/PI, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/06/2013, DJe 01/07/2013). 3. Para a concessão da antecipação da tutela o Magistrado deve observar se estão configurados os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil/73, mormente a prova inequívoca e a verossimilhança, de modo que se evidencie a presença das duas vertentes que regem a liminar: fumus boni iuris e periculum in mora. 4. Desprovisionamento do recurso. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimi-dade, negar provimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0008453-50.2013.815.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** AGRAVANTE: Bv Financeira S/a - Crédito, Financiamento E Investimentos. ADVOGADO: Sérgio Schulze (oab/pb 19.473-a). AGRAVADO: Marcela Almeida Pessoa. ADVOGADO: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres (oab/pb 16.982). AGRAVO INTERNO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMA-NÊNCIA COM ENCARGOS MORATÓRIOS. VEDAÇÃO. SÚMULA 472 DO STJ. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. ART. 42 DO CDC. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL NA COBRANÇA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ. DESPROVIMENTO. - Conforme entendimento do Colendo STJ, a cobrança da comissão de permanência é vedada quando cumulada com encargos remuneratórios e correção monetária. - Súmula 472 do STJ: A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual. - De acordo com o art. 42 do CDC, devem ser restituídos em dobro os valores pagos em razão de cobrança indevida. Não sendo caso de engano justificável a cobrança de valores a maior pela instituição financeira, é forçoso o cumprimento do referido dispositivo legal, devendo ser devolvido em dobro o valor pago a maior. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001770-53.2010.815.0141. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** RECORRENTE: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Evaldo Solano de Andrade Filho (oab/pb 4350-a). APELADO: Leonilma Almeida Neta de Sousa. ADVOGADO: Almair Beserra Leite (oab/pb 12.151). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. VERBAS NÃO ADIMPLIDAS: 13º SALÁRIOS DE 2005 A 2008. EXCLUSÃO DO 13º SALÁRIO DE 2007. TÍTULO EXCLUÍDO DA CONDENAÇÃO PORQUE SEU PAGAMENTO FOI DEMONSTRADO. VERBAS DEVIDAS: 13º SALÁRIOS DE 2005 A 2006 (INTEGRAIS) E DE 2008 (PROPORCIONAL) (3/12). DIREITO ASSEGURADO. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE À MUNICIPALIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO PRE-CEDENTE STJ. PROVAS JUNTADAS NA FASE RECURSAL. DOCUMENTO EXISTENTE E À DISPOSIÇÃO DA PARTE RÉ DURANTE A INSTRUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. É obrigação constitucional do Poder Público remunerar seus servidores pelos trabalhos prestados, sendo enriquecimento ilícito a retenção de suas verbas salariais. 2. A municipalidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. - Do STJ: “Os documentos indispensáveis à propositura da ação (CPC, art. 283) ou os fundamentais/substanciais à defesa devem ser apresentados juntamente com a petição inicial ou contestação (CPC, art. 396), não se admitindo, nesse caso, a juntada tardia com a interposição de recurso de apelação, não sendo o caso também de documento novo ou destinado a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados (CPC, art. 397).” (REsp 1262132/SP, Rel. Ministro LUIÍS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 18/11/2014, DJe 03/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à remessa necessária e à apelação.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026996-04.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** RECORRENTE: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELAN-TE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto, APELANTE: Elizabeth Araújo Duarte, APELANTE: PbpPrev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Andréa Henrique de Sousa e Silva (oab/pb 15.155) e ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281), Renata Franco Feitosa Mayer (oab/pb 15.074). APELADO: Os Mesmos. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS. 1. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA 85 DO STJ. REJEIÇÃO. 2. MÉRITO. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADU-AL. POLICIAL CIVIL. INATIVA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS). INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO. LEI COMPLEMENTAR N. 58/2003 QUE REVOGOU EXPRES-SAMENTE A LC N. 39/50 E DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO DA LC N. 50/2003. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO APELO DA AUTORA. PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. PREJUDICADOS OS RECURSOS APELATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA E DA PBPREV. 1. Tratando-se de atualização e recebimento de adicional por tempo de serviço, supostamente devidos pelo ente público, está caracterizada uma relação de natureza sucessiva. Portanto, são atingidas apenas as prestações periódicas, e não o fundo de direito. 2. “Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. (Súmula 85 do STJ). 3. Segundo entendimento consolidado no STF, os servidores públicos não possuem direito adquirido a regime jurídico, mas, em caso de supressão de gratificações ou de outras parcelas remuneratórias, deve ser mantido o valor nominal da remuneração. 4. A Lei Complementar Estadual n. 58/2003 disciplinou que os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores, antes de sua vigência, continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo da autora, dar provimento à remessa oficial e julgar prejudicados os recursos apelatórios do Estado da Paraíba e da PBPREV.

APELAÇÃO Nº 0000089-48.2013.815.0301. ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE POMBAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Antonio de Moraes Dourado Neto (oab/pe 23.255). APELADO: Francisco Custodio Neto. ADVOGADO: Gustavo Ferreira Nunes (oab/pb 14.878). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARA-TÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. 1. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À SUA REALIZAÇÃO. ÔNUS QUE CABIA AO BANCO PROMOVIDO. 2. APLICAÇÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, NOS TERMOS DO ART. 6º, VIII, DO CDC. 3. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA CONFIGURADA. CARACTERIZAÇÃO DO ATO ILÍCITO. 4. RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DOS PROVENTOS DO AUTOR. CABIMENTO. 5. DANO MORAL IN RE IPSA. DEVER DE INDENIZAR PATENTE. 6. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PLEITO DE MINORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VALOR FIXADO DE ACORDO COM A EXTENSÃO DO DANO. 7. PROVIMENTO NEGADO. 1. Nos casos em que o consumidor afirma não haver celebrado o contrato que rendeu ensejo aos descontos reputados indevidos, o ônus de comprovar a regulari-dade da dívida e a celebração concreta do respectivo instrumento contratual é do banco promovido, autor dos débitos, a teor do art. 14, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) 2. Por se tratar de demanda envolvendo relação de consumo, plenamente cabível a aplicação da inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC, como meio de facilitar a defesa do consumidor. 3. Consoante dispõe o art. 14 do CDC, o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços. 4. Ausente a prova da contratação do empréstimo consignado, plenamente cabível a restituição em dobro dos valores atinentes às parcelas que foram descontadas indevidamente dos proventos do autor. 5. Os descontos indevidos no benefício previdenciário do autor, decorrentes de contrato não celebrado junto à instituição financeira, carac-



teriza, por si só, dano moral, cuja ocorrência prescinde de comprovação, uma vez que decorre do próprio fato, operando-se in re ipsa. 6. Nos termos da jurisprudência da Corte Cidadã, o valor estabelecido pelas instâncias ordinárias a título de indenização por danos morais pode ser revisto tão somente nas hipóteses em que a condenação se revelar irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade, o que não se evidencia no presente caso. 7. Desprovidimento do recurso apelatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000255-85.2013.815.0461. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Tnl Pcs S/a E Luiz Justino da Silva. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a) e ADVOGADO: Cleidísio Henrique da Cruz (oab/pb 15.606). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTA TELEFÔNICA. COBRANÇA INDEVIDA. INSCRIÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ATO ILÍCITO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM ARBITRADO. MANUTENÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO ARBITRAMENTO. E JUROS DESDE O EVENTO DANOSO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO DO VENCIDO. FIXAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 85, §2º, DO CPC/2015. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO DA RÉ E PROVIMENTO DO APELO DO AUTOR. - A inserção indevida do nome do consumidor no cadastro de restrição ao crédito teve repercussões externas, causando-lhe constrangimentos, e isso se deu em razão do ato ilícito e abusivo praticado pela empresa de telefonia promovida. Assim, é necessária a reparação dos danos morais, mediante o pagamento de indenização justa. - O valor indenizatório tem função de pena, mas deve observar os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, para não se incorrer em enriquecimento ilícito. - Se na fixação da quantia devida a título de danos morais o magistrado observa tais pressupostos, deve ser mantido o valor determinado na sentença. - Do STJ: "Os juros moratórios, em se tratando de responsabilidade civil extracontratual, fluem da data do evento danoso, conforme estabelecido na Súmula 54/STJ. 4. A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento, consoante a Súmula 362/STJ. 5. Agravo interno não provido." (AgRg no REsp 1125388/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 03/05/2016, DJe 13/05/2016). - Ao contrário do estabelecido na sentença, os honorários advocatícios sucumbenciais devem ser fixados pelo julgador, independentemente da juntada do contrato de honorários e de a parte vencedora ser beneficiária da gratuidade judiciária. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso da TNL PCS S/A e dar provimento à apelação do autor.

APELAÇÃO Nº 0000364-59.2015.815.0581. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Jose Manuel Miguel do Nascimento E Silva. ADVOGADO: Ronaldo Alves das Chagas Junior (oab/pb 13.783). APELADO: Banco Fiat S/a. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO GENÉRICO. NÃO APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 381 DO STJ. INÉPCIA NÃO CONFIGURADA. PETIÇÃO INICIAL QUE CUMPRIU OS REQUISITOS DO ART. 282 DO CPC/73. ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA REAPRECIAÇÃO DO FEITO. PROVIMENTO PARCIAL. - Constatando-se que a exordial cumpriu todos os requisitos do então vigente art. 282 do CPC/73, aplicável à espécie, uma vez que apontou quais cláusulas motivaram o ajuizamento da ação revisional, bem como a fundamentação jurídica para modificá-las, não verifica-se causa para inépcia da inicial. - É medida imperiosa a anulação da sentença, para que sejam os autos remetidos ao 1º grau, para que se faça novo juízo sobre a lide. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0000577-71.2014.815.0461. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Rosildo Francisco de Araujo. ADVOGADO: Suenia Cruz de Medeiros (oab/pb 17.464). APELADO: Edvaldo Francisco de Araujo. ADVOGADO: Kayser Nogueira Pinto Rocha (oab/pb 9983). APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO ENTRE PARTICULARES. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE. DEVOLUÇÃO DO BEM POR INCAPACIDADE FINANCEIRA. RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR VÁRIOS MESES. PRESTAÇÕES PAGAS QUE DEVEM SER ENTENDIDAS COMO ALUGUEL. DÍVIDA INEXISTENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO. - Ao contrato celebrado por particulares, onde não se afigura uma relação de consumo, é impossível a aplicação do Código de Defesa do Consumidor. - O contrato celebrado pelos litigantes não previu a devolução do valor pago, em caso de desfazimento do negócio jurídico, situação que implica na inexistência da dívida e, consequentemente, na improcedência do pedido de cobrança. - Desprovidimento da apelação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000589-41.2013.815.0681. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRATA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Jane Anekelle Gonçalves. ADVOGADO: Wesley Holanda de Albuquerque (oab/pb 16.980). APELADO: Tim Celular S/a. ADVOGADO: Christianne Gomes da Rocha (oab/pe 20.335). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIÇO DE TELEFONIA. INTERRUPTÃO DO SERVIÇO POR ALGUNS DIAS DESCONTÍNUOS. DISSABOR QUE NÃO SUPERA O ÂMBITO DO MERO ABORRECIMENTO DO COTIDIANO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. - Do TJPB: "Embora tenha havido má prestação de serviço ao consumidor, pois ocorreu interrupção deste, tal defeito não se afigura capaz de, por si só, ensejar reparação por dano moral, pois, muito embora possa causar incômodo à parte contratante, não repercute de forma significativa na esfera subjetiva do consumidor." (Processo n. 00018906420148150171, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS, j. em 05-07-2016). - Recurso apelatório desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0000881-33.2012.815.0011. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Givanildo Medeiros da Silva. ADVOGADO: Anastácia D. A. G. C. de Vasconcelos (oab/pb 6592). APELADO: Claro S/a. ADVOGADO: Cícero Pereira de Lacerda Neto (oab/pb 15.401). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO RESTRIATIVO DE CRÉDITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PELO AUTOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA OPERADORA PROMOVIDA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CULPA. NEXO CAUSAL EVIDENCIADO. CARACTERIZAÇÃO DO ATO ILÍCITO. DANO MORAL IN RE IPSA. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. QUANTUM REPARATÓRIO FIXADO EM PATAMAR IRRISÓRIO. CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. MAJORAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. CABIMENTO. MODIFICAÇÃO DO DECISUM. PROVIMENTO. 1. Para a fixação do valor devido a título de reparação moral, o magistrado deve-se guiar pelo binômio compensação/punição. O valor tende a refletir uma satisfação pela dor sofrida, mas não um lucro fácil ao lesado. Por outro lado, deve ter envergadura para servir de punição ao causador do dano, sobretudo como fator de desestímulo de novas condutas do gênero, tomando-lhe como base a capacidade financeira. 2. Nos termos da jurisprudência da Corte Cidadã, o valor estabelecido pelas instâncias ordinárias a título de indenização por danos morais pode ser revisto tão-somente nas hipóteses em que a condenação revelar-se irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade, o que se evidencia no presente caso. 3. Provimento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000972-08.2013.815.0911. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque (oab/pb 20.111-a). APELADO: Luciano Gonçalves Barreto. ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva (oab/pb 4007). 1ª PRELIMINAR. CARÊNCIA DE AÇÃO. DPVAT. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DISPENSABILIDADE. CONTESTAÇÃO DE MÉRITO QUE CARACTERIZA O INTERESSE DE AGIR PELA RESISTÊNCIA À PRETENSÃO. ENTENDIMENTO DO STF. REGRA DE TRANSIÇÃO. APLICAÇÃO. REJEIÇÃO. - Do STF: "Quanto às ações ajuizadas até a conclusão do presente julgamento (03.09.2014), sem que tenha havido prévio requerimento administrativo nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (i) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (ii) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; (iii) as demais ações que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) ficarão sobrestadas, observando-se a sistemática a seguir. 7. Nas ações sobrestadas, o autor será intimado a dar entrada no pedido administrativo em 30 dias, sob pena de extinção do processo. Comprovada a postulação administrativa, o INSS será intimado a se manifestar acerca do pedido em até 90 dias, prazo dentro do qual a Autarquia deverá colher todas as provas eventualmente necessárias e proferir decisão. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir." (RE 631240, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-220 DIVULG 07-11-2014 PUBLIC 10-11-2014). 2ª PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PREJUIZO INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA DESCARACTERIZADO. NULIDADE AFASTADA. REJEIÇÃO. - "O STJ consolidou o entendimento no sentido de que a declaração de nulidade de atos processuais depende da demonstração do efetivo prejuízo, o que não ocorreu, na hipótese,

em observância ao princípio pas de nullité sans grief." (Resp 1440298/RS Recurso Especial 2014/0050267-6. Relatora: Ministra Assusete Magalhães – Segunda Turma. Publicação: DJ: 07/10/2014). 3ª PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE E O DANO. INEXISTÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. PRELIMINAR QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO E COM ELE SERÁ ANALISADO. - A análise acerca da prova do acidente, do dano e do nexo de causalidade entre eles é matéria que se confunde com o mérito e com ele deve ser analisado. APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. SEGURO OBRIGATÓRIO. INVALIDEZ PARCIAL DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. SUBLEVAÇÃO DA PRO-MOVIDA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO DE CAUSALIDADE DEVIDO À INEXISTÊNCIA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NÃO ACOLHIMENTO. COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO POR OUTROS MEIOS. POSSIBILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. EVENTO DANOSO. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. DESPROVIMENTO. - Do TJPB: "O Boletim de Ocorrência Policial não é documento imprescindível à propositura de ação visando o recebimento da indenização decorrente do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, pois, para tanto, é suficiente a prova do acidente e do dano dele decorrente, a ser feita pelos meios admitidos em Direito." (ACORDÃO/DECISÃO do Processo n. 00012727920098150241, Relator: Des. JOSÉ RICARDO PORTO, j. em 27-02-2015). - Do STJ, em recurso repetitivo: "Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso. 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso." (REsp 1483620/SC, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2015, DJe 02/06/2015) - Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0001208-51.2013.815.0331. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Antonio Correia da Silva. ADVOGADO: Josmar Vinicius Souza Bezerra (oab/pb 16.804). APELADO: Energisa Paraíba-distribuidora de. ADVOGADO: Marcelo Zanetti Godoi (oab/pb 139.051-a). APELAÇÃO CÍVEL. 1) REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DO DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO. 2) RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. SIMPLES COBRANÇA. AUSÊNCIA DE CORTE NO FORNECIMENTO. TAMPOUCO DE INSERÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. CARACTERIZAÇÃO DE MERO DISSABOR. DANOS MORAIS INCABÍVEIS. 3) DESPROVIMENTO. 1. A jurisprudência das Turmas que compõem a Segunda Seção do STJ é firme no sentido de que a repetição em dobro do indébito, sanção prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC, pressupõe tanto a existência de pagamento indevido quanto a má-fé do credor. (STJ - REsp: 1032952 SP 2008/0037003-7, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Julgamento: 17/03/2009, TERCEIRA TURMA). 2. Do TJPB: "A mera cobrança de pretensão consumo irregular de energia elétrica, desprovida de suspensão no fornecimento do serviço ou ausente eventual inclusão do nome da parte consumidora em órgão de proteção ao crédito, não tem o condão de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária apelante agiu em seu exercício regular de direito ao fiscalizar e trocar o medidor de energia, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e da cobrança de valores a título de recuperação de consumo." (ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo nº 0037672-79.2011.815.2001, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator: Des. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, j. em 05-07-2016). 3. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0001445-05.2011.815.0251. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque (oab/pb 20.111-a). APELADO: Ana Paula de Brito Oliveira. ADVOGADO: Tiago da Nobrega Rodrigues (oab/pb 14.692). PRELIMINAR. CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Não se pode exigir o requerimento administrativo prévio do pagamento do seguro DPVAT para que a vítima de acidente o postule judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, previsto na Constituição Federal. - Prefacial rejeitada. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SEGURO DPVAT. APLICABILIDADE DA TABELA DA SUSEP. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 11.482/2007. DEBILIDADE DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. GRADUAÇÃO DE 70%. COMPROVAÇÃO POR MEIO DE LAUDO TRAUMATOLÓGICO. MANUTENÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. PAGAMENTO QUE DEVE SER PROPORCIONAL AO GRAU DA INVALIDEZ. SÚMULA 474 DO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA A PARTIR DO EFETIVO PREJUIZO (SÚMULA 43 DO STJ). ADEQUAÇÃO DE OFÍCIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE REFORMATIO IN PEJUS. DESPROVIMENTO. 1. "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez." (Súmula 474 do STJ). 2. A Tabela do CNSP prevê que nos casos de "perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores" a vítima tem direito a 70% do valor máximo indenizável, impondo-se, na espécie, a adequação do valor previsto ao grau da invalidez atestada por meio do Laudo Traumatológico. 3. A correção monetária, conforme entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça (Informativo n. 0535 - Período: 12 de março de 2014. AgRg no AREsp 18.272-SP, Relator: Min. Humberto Martins, julgado em 04/02/2014), é consectário legal da condenação principal e ostenta natureza de ordem pública, o que autoriza sua análise de ofício, não configurando reformatio in pejus. A correção monetária sobre dívida por ato ilícito incide a partir do efetivo prejuízo (Súmula nº 43/STJ). 4. Desprovidimento do apelo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0001785-70.2009.815.0201. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Banco Fiat S/a. ADVOGADO: Celso Marcon (oab/pb 10.990-a). APELADO: Rosil Sobral de Andrade. ADVOGADO: Jose Armando da Costa (oab/pb 6344). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DIREITO DO CONSUMIDOR. TARIFAS DE SEGURO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA. INCLUSÃO DE GRAVAME ELETRÔNICO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E PROMOTORA DE VENDAS. ENCARGOS TRANSMITIDOS AO FORNECEDOR. AUSÊNCIA DA DEVIDA INFORMAÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. ART. 6º, III, DO CDC. ILEGALIDADE DA COBRANÇA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PARA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. NÃO SUPRIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA LEGALIDADE DAS TARIFAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL. DESPROVIMENTO. - É considerada abusiva a cobrança de encargos em contratos de financiamento, sem a devida informação de quais serviços foram realizados em virtude do seu pagamento. - De acordo com o art. 42 do CDC, fica obrigado a serem restituídos em dobro os valores pagos em virtude de cobrança indevida. Doutrina e jurisprudência, além dos pressupostos objetivos, mencionam a ausência de engano justificável como pressuposto subjetivo para a incidência da repetição em dobro. - Não sendo caso de engano justificado a cobrança de valores a maior por parte da instituição financeira, é forçoso o cumprimento do art. 42 do CDC, sendo devolvido o valor pago em dobro. - Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0003141-93.2013.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Mercado dos Moveis. ADVOGADO: Fernando Antônio Lima de Souza Filho (oab/pb 15.635). APELADO: Assis Paulino. ADVOGADO: Rodrigo Barreto Benfica (oab/pb 16.721). -APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. PRELIMINAR. PEDIDO DE CHAMAMENTO AO PROCESSO. FALTA DE APRECIÇÃO PELO JULGADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA RECONHECIDA. OMISSÃO QUE RESULTOU NA CONDENAÇÃO EXCLUSIVA DO RECORRENTE. PREJUIZO DO RÉU DEMONSTRADO. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO. - O pedido de chamamento ao processo, elaborado na contestação, deve ser analisado pelo julgador, sob pena de incorrer-se em cerceamento do direito de defesa do réu. - De acordo com a orientação jurisprudencial predominante no STJ, a decretação de nulidade de atos processuais depende da efetiva demonstração de prejuízo da parte interessada. Na espécie, o apelante comprovou o concreto prejuízo, ao ser obrigado a suportar exclusivamente os efeitos da condenação, mesmo tendo o magistrado reconhecido a responsabilidade solidária da CIELO pelos danos causados ao promovente. - Provimento do recurso para anular-se a sentença. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação para, acolhendo a preliminar, anular a sentença.

APELAÇÃO Nº 0004143-13.2013.815.0251. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Melania Loureiro Marinho E Outros. ADVOGADO: Vivianne Fontes de Oliveira Freitas (oab/pb 14.894), Taciano Fontes (oab/pb 9366). APELADO: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/a. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO INDENIZATÓRIA. INÍCIO DE INCÊNDIO CAUSADO POR DESCARGA ELÉTRICA. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. RECURSO DESPROVIDO. 1. "O dano moral, assim compreendido todo dano extrapatrimonial, não se caracteriza quando há mero aborrecimento inerente a prejuízo material". (Enunciado n. 159/CJF, da III Jornada de Direito Civil). 2. O simples início de incêndio, causado por descarga elétrica, debelado imediatamente pelo consumidor, sem repercussão nos seus bens extrapatrimoniais, consubstancia mero dissabor, não caracterizando, portanto, ofensa moral. 3. Do STJ: "Os danos morais surgem em decorrência de uma conduta ilícita ou injusta, que venha a causar forte sentimento negativo em qualquer pessoa de senso comum, como vexame, constrangimento, humilhação, dor. Isso, entretanto, não se vislumbra no caso dos



autos, uma vez que os aborrecimentos ficaram limitados à indignação da pessoa, sem qualquer repercussão no mundo exterior.” (Resp 628.854/ES, Relator: Ministro CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, julgado em 03/05/2007, publicação: DJ 18/06/2007, p. 255) 4. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0011395-21.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Município de Joao Pessoa. ADVOGADO: Thyago Luís Barreto Mendes Braga (oab/pb 11.907). DEFENSOR: Manoel Rocha da Silva. ADVOGADO: Nadja Soares Baia. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Cabe ao juiz deliberar sobre a necessidade ou não da produção de provas, para a formação de seu convencimento, inexistindo óbice ao julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC/73, aplicável à espécie, uma vez que, no caso concreto, observa-se a existência de provas suficientes ao deslinde do feito. - Prefação rejeitada. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE REMÉDIO. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. PACIENTE PORTADOR DE RETINOPATIA DIABÉTICA. HIPOSSUFICIÊNCIA DEMONSTRADA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUISITOS PREENCHIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, apesar de ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. - Desprovido do reexame necessário e da apelação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à apelação e ao reexame necessário.

APELAÇÃO Nº 0017410-30.2012.815.0011. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Joao Antonio da Silva. ADVOGADO: Jose Dinart Freire de Lima (oab/pb 7541). APELADO: Associacao Comercial de Sao Paulo. ADVOGADO: Marcel Daidman Papadopol (oab/pb 17.860-a). APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDOR EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. COMPROVAÇÃO DO ENVIO DE NOTIFICAÇÃO PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO CREDOR. DESNECESSIDADE DE POSTAGEM DA CORRESPONDÊNCIA AO CONSUMIDOR COM AVISO DE RECEBIMENTO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO (RESP 1083291/RS). INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 404 DO STJ. EFETIVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 43, § 2º, DO CDC. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. DESPROVIMENTO. 1. Do STJ: “Julgamento com efeitos do art. 543-C, § 7º, do CPC. - Para adimplemento, pelos cadastros de inadimplência, da obrigação consubstanciada no art. 43, §2º, do CDC, basta que comprovem a postagem, ao consumidor, da correspondência notificando-o quanto à inscrição de seu nome no respectivo cadastro, sendo desnecessário aviso de recebimento. - A postagem deverá ser dirigida ao endereço fornecido pelo credor. [...] II- Julgamento do recurso representativo. - A Jurisprudência do STJ já se pacificou no sentido de não exigir que a prévia comunicação a que se refere o art. 43, §2º, do CDC, seja promovida mediante carta com aviso de recebimento.” (REsp 1083291/RS, Relatora: Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/09/2009, DJe 20/10/2009). 2. Súmula 404 do STJ: “É dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros.” 3. Comprovada a notificação prévia, prevista no art. 43, § 2º, do CDC, não há que se falar em ilícito, não se configurando, portanto, a situação prevista nos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c o art. 5º, incs. V e X, da Constituição Federal. 4. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0027134-24.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Sueleide Ferreira Gomes. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes (oab/pb 11.523). APELADO: Tnl Pcs S/a-oi. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. TELEFONIA. INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO. INDISPONIBILIDADE DE SINAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PARTE AUTORA. ART. 373, INCISO I, DO CPC/2015. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. - Conquanto se trate de relação de consumo, cabe à parte autora a comprovação do fato constitutivo do seu direito, nos termos do art. 373 do CPC/2015. - Ainda que comprovada a má prestação de serviço ao consumidor, a mera interrupção do serviço de telefonia móvel não é capaz, por si só, de ensejar reparação por dano moral, pois, muito embora possa causar incômodo à parte contratante, não se percebe de forma significativa na esfera subjetiva do consumidor. (TJPB - Processo n. 00018906420148150171, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS, j. em 05-07-2016). - Recurso apelatório desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0031027-23.2013.815.0011. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Cicero Leandro da Silva. ADVOGADO: Francisco Pinto de Oliveira Neto (oab/pb 7547). APELADO: Google do Brasil Internet Ltda. ADVOGADO: Eduardo Luiz Brock (oab/sp 91.311). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PERFIS FALSOS COM CONTEÚDO DIFAMATÓRIO E INJURIOSO PUBLICADO NO “FACEBOOK”. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE IMAGEM. “GOOGLE” (FERRAMENTA DE PESQUISA). AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO PROVEDOR DE HOSPEDAGEM SOBRE O CONTEÚDO. IMPOSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO DAS POSTAGENS FEITAS PELOS USUÁRIOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA EMPRESA PROMOVIDA, “GOOGLE”, ACOLHIDA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC DE 1973. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - O sistema de pesquisa “Google” tem o intuito de buscar relacionar páginas virtuais por meio dos dados informados pelos usuários, informando os respectivos links, de modo que não possui ingerência sobre o conteúdo disponível na internet, tampouco pelas irregularidades cometidas nas respectivas páginas (sites). - O “Google” é apenas uma ferramenta de pesquisa de conteúdo da internet. Sua função é, diante dos parâmetros de busca informados pelo usuário, localizar na web as páginas virtuais que contenham os termos pesquisados e relacioná-las, por relevância, informando os respectivos links. - O FACEBOOK e o GOOGLE (promovido) são empresas distintas, não existindo relação alguma que implique a responsabilidade de uma em relação à outra. - Recurso ao qual se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0031861-26.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª VARAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Antonio de Moraes Dourado Neto (oab/pe 23.255). APELADO: Geraldo Justino de Medeiros. ADVOGADO: Charles Felix Layme (oab/pb 10.073). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. 1. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO. ÔNUS QUE CABIA AO BANCO PROMOVIDO. 2. APLICAÇÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC. 3. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA CONFIGURADA. CARACTERIZAÇÃO DO ATO ILÍCITO. 4. DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DOS PROVENTOS DO AUTOR. CABIMENTO. 5. DANO MORAL IN RE IPSA. DEVER DE INDENIZAR. 6. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MINORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VALOR FIXADO DE ACORDO COM A EXTENSÃO DO DANO. 7. PROVIMENTO NEGADO. 1. Nos casos em que o consumidor afirma não haver celebrado o contrato que rendeu ensejo aos descontos reputados indevidos, o ônus de comprovar a regularidade da dívida e a celebração concreta do respectivo instrumento contratual é do banco promovido, autor dos débitos, a teor do art. 14, § 3º, do CDC. 2. Por se tratar de demanda envolvendo relação de consumo, plenamente cabível a aplicação da inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, como meio de facilitar a defesa do consumidor. 3. Consoante dispõe o art. 14 do CDC, o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços. 4. Ausente a prova da contratação do empréstimo consignado, plenamente cabível a restituição em dobro dos valores atinentes às parcelas que foram descontadas indevidamente dos proventos do autor. 5. Os descontos indevidos efetivados no benefício previdenciário do autor, decorrentes de contrato não celebrado junto à instituição financeira, caracteriza, por si só, dano moral, cuja ocorrência prescinde de comprovação, uma vez que decorre do próprio fato, operando-se in re ipsa. 6. Nos termos da jurisprudência da Corte Cidadã, o valor estabelecido pelas instâncias ordinárias a título de indenização por danos morais pode ser revisto tão somente nas hipóteses em que a condenação se revelar irrisória ou exorbitante, distanciando-se dos padrões de razoabilidade, o que não se evidencia no presente caso. 7. Desprovido do recurso apelatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0033614-67.2010.815.2001. ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Islan da Penha Nascimento. ADVOGADO: Márcio Henrique Carvalho Garcia (oab/pb 10.200). APELADO: Carmem Holmes da Costa. ADVOGADO: Maria do Socorro Rodrigues Lima (oab/pb 7924). APELAÇÃO CÍVEL. SOBREPARTILHA. AUTOMÓVEL ADQUIRIDO, APÓS O MATRIMÔNIO, POR FINANCIAMENTO, COM PARTE

DO PAGAMENTO REALIZADO POR BEM PARTICULAR. SUB-ROGAÇÃO PARCIAL RECONHECIDA, NOS TERMOS DO ART. 1.659, II, DO CÓDIGO CIVIL. ALEGAÇÃO DE QUE AS PARCELAS DO MÚTuo FORAM PAGAS EXCLUSIVAMENTE PELO VARÃO. INVOCAÇÃO DO ART. 1.659, VI, DA LEI SUBSTANTIVA CIVIL. TEXTO A DEMANDAR INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DA RECORRIDA À METADE DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO, APENAS. 1. “Quando ocorre, durante o casamento, sub-rogação parcial, ou seja, a alienação de um bem particular e a aquisição de um de maior valor, deve ser alvo de partilha a diferença do acréscimo patrimonial. Apura-se o montante do patrimônio e abate-se a fração quitada com o bem particular. A divisão é levada a efeito pela diferença de valor apurado à data do fim da vida conjugal. O cálculo é elaborado sobre o valor do bem, não cabendo somente o reembolso do numerário pago no período.” (Manual de Direito das Famílias. 8ª Edição. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo 2011, p. 331). 2. “Os bens adquiridos mediante os proventos do trabalho são comunicáveis, pois a incomunicabilidade prevista no art. 1.659, VI, do CC, atinge apenas o direito ao recebimento dos proventos em si. Precedentes STJ.” (TJ-RO - APL: 00001848120128220022 RO 0000184-81.2012.822.0022, Relator: Desembargador Alexandre Miguel, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 16/04/2015). 3. Recurso parcialmente provido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0116147-15.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. APELADO: Claudia Amaral Teixeira Bezerra E Outra. ADVOGADO: Daniel Braga de Sá Costa (oab/pb 16.192). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. POSTERIOR CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO APÓS NÃO COMPARECIMENTO DOS CLASSIFICADOS EM POSIÇÃO MELHOR. EXISTÊNCIA DE VAGAS CONFIGURADA CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO QUE SE CONVOLA EM DIREITO SUBJETIVO. DESPROVIMENTO. - TJPB: “No momento em que a administração, por ato inequívoco e voluntário, convoca candidatos, inicialmente, classificados fora do número de vagas, a realizar o curso de formação, terceira etapa do certame, evidentemente, é porque em virtude das desistências e não comparecimento de outros candidatos, passaram a integrar o número de oportunidades previstas no edital, situação em que a expectativa de direito convola-se em direito subjetivo, principalmente pelo término do prazo de validade do certame.” (ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo n. 01139448020128152001, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator: Des. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, j. em 13-10-2015). - O ato de convocação para o curso de formação, por si só, já demonstra a disponibilidade de vagas para seus integrantes, quando a literalidade do disposto no instrumento editalício e da motivação exposta no próprio ato convocatório corroboram esse fato. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000349-53.2016.815.0000. ORIGEM: 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. SUSCITANTE: T.d.l.g., Representada Por Sua Genitora. SUSCITANTE: 1ª Vara da Infância E Juventude da Comarca da Capital. ADVOGADO: Hérica Coeli da Silva Clementino (oab/pb 18.925). SUSCITADO: Juízo da 1a. Vara da Fazenda Publica. RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXAME SUPLETIVO. CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NA FACULDADE. ALUNO COM 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE. COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO FAZENDÁRIO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DO STJ EM JULGAMENTO DE CASOS REPETITIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 955, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO NCPC. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE. 1. Nos termos dos artigos 148, inciso IV, e 209, ambos da Lei n. 8.069/90, competente à Justiça da Infância e da Juventude conhecer de ações civis com fundamento em interesses individuais, difusos ou coletivos relacionados à criança e ao adolescente. 2. Compete à Vara da Infância e da Juventude processar e julgar as causas referentes ao interesse individual de adolescente de submeter-se a Exame Supletivo, visando à conclusão do Ensino Médio para o ingresso em curso superior. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conhecer do conflito e declarar a competência do Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, ora suscitante, para julgar o feito.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0023823-25.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. EMBARGANTE: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda. ADVOGADO: Eduardo Luiz Brock (oab/sp 91.311). EMBARGADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: George Suetônio Ramalho Júnior (oab/pb 11.576). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO. VÍCIOS INEXISTENTES. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. PREJUDICADO. REJEIÇÃO. 1. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, “a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando inócuentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se ressenste de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição.” (STF - AI-Agr-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05/11/1996). 2. “Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ - EDcl na MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). 3. Nem mesmo para fins de prequestionamento pode desejar-se repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. 4. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0030079-28.2006.815.0011. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. EMBARGANTE: Brasil Telecom S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). EMBARGADO: Amilton Marques do Nascimento. ADVOGADO: Luiz Carlos de Lira Alves (oab/pb 6465). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E/OU OBSCURIDADE. VÍCIOS INEXISTENTES NO ACÓRDÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. PREJUDICADO. REJEIÇÃO. 1. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, “a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando inócuentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se ressenste de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição.” (STF - AI-Agr-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05/11/1996). 2. “Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ - EDcl na MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). 3. Nem mesmo para fins de prequestionamento pode desejar-se repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. 4. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0083348-16.2012.815.2001. ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. EMBARGANTE: Romero Ribeiro. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (oab/pb 11.589). EMBARGADO: Betunel Ind E Com Ltda. ADVOGADO: Maria Aparecida K. Caetano Vianna (oab/rj 64.585). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, QUE CONSIDEROU HAVER PRECLUSÃO SOBRE MATÉRIA PENDENTE DE APRECIÇÃO NO STJ. AUSÊNCIA DE PROVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. INEXISTÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO DESSE RECURSO CONSTITUCIONAL. REJEIÇÃO, COM CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, À LUZ DO NOVO CPC. 1. À guisa de efeito suspensivo ao Recurso Especial (cuja prova de interposição inexistente nos autos), a desconsideração da personalidade jurídica, chancelada pelo acórdão desta Corte de Justiça, é válida, e esgotado está o tema, não havendo que se falar mais em rediscussão da matéria em sede de embargos à execução, sob pena de dar-se verdadeira marcha ré no processo. 2. Segundo o STF, em entendimento veiculado no Informativo 829, a rejeição dos embargos, à luz do novo Código de Processo Civil, enseja a condenação da parte embargante ao pagamento de honorários recursais. 3. Embargos rejeitados, com consequente condenação da parte ao pagamento de honorários recursais. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a parte embargante ao pagamento de honorários recursais.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2004374-46.2014.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. EMBARGANTE: Marcelo Tavares de Melo E Outros. ADVOGADO: Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo (oab/pb 16.295) E Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (oab/pb 15.037). EMBARGADO: Leonaldo Alves de Andrade E Maria das Graças Barbosa de Andrade. ADVOGADO: Geraldo Vale Cavalcante Filho (oab/pb 12.633). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE USUCAPIÃO. INSURGÊNCIA CONTRA A MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EMBARGOS QUE SE PRESTAM A SOLUCIONAR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. VÍCIOS INEXISTENTES. RECURSO QUE TAMBÉM VISA AO PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, obscuridade ou contradição que poderiam vedar a interposição de recursos contra a decisão, diante da dificuldade de compreensão ou mesmo da omissão sobre ponto que deveria ter sido enfrentado. - O acolhimento de embargos de declaração, até mesmo para



fins de prequestionamento, pressupõe a existência de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, o que não se verifica no caso em análise. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012396-41.2014.815.2001. ORIGEM: 1a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira**. RECORRENTE: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. INTERESSADO: Município de João Pessoa. RECORRIDO: Bruno Rodrigues Coura. ADVOGADO: Alexander Jerônimo Rodrigues Leite (oab/pb 10.675) e ADVOGADO: Thyago Luís Barreto Mendes Braga (oab/pb 11.907). REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. 1. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. MANDAMUS INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS QUE LHE SÃO IMPRESCINDÍVEIS. REJEIÇÃO. 2. MÉRITO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE APARELHO “BIPAP” E MATERIAL PARA CURATIVO E ASPIRAÇÃO DE CÂNULA TRAQUEAL. IMPETRANTE VÍTIMA DE ACIDENTE GRAVE, QUE O DEIXOU TETRAPLÉGICO. PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. TRATAMENTO CONTÍNUO. LAUDO MÉDICO (SUS) COMPROVANDO A NECESSIDADE. OBRIGAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 5º, CAPUT, 6º, 196 E 198, TODOS DA CARTA DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. 1. “O direito líquido e certo a que alude o art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, deve ser entendido como aquele cuja existência e delimitação são passíveis de demonstração documental, sem necessidade de dilação probatória. Não corresponde exatamente ao mérito da ação mandamental, mas às condições que tornam o writ a via processual adequada para a tutela do direito invocado. [...]” (STJ - RMS 26.002/SP, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 18/09/2008, DJe 01/12/2008). - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, apesar de ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, desprover o reexame necessário.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001835-10.2015.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. AGRAVANTE: Aymore Credito Financiamento E, Investimento S/a E Carlo Andre de Mello Queiroz. ADVOGADO: Isabelle Machado Serrano Araujo. AGRAVADO: Cristiano dos Santos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PAGAMENTO INCONTROVERSO DE 47 PARCELAS DE UM TOTAL DE 60 PRESTAÇÕES. RESOLUÇÃO DO CONTRATO. MEDIDA DESPROPORCIONAL DIANTE DO DÉBITO REMANESCENTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DO ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. Doutrina e jurisprudência têm adotado a “Teoria do Adimplemento Substancial”, que analisa a obrigação em seu aspecto essencial, evitando-se, com isso, que ocorra a resolução do contrato na hipótese de cumprimento expressivo e significativo das obrigações assumidas, pois flagrante a desproporcionalidade da medida. Embora o Código Civil de 2002 não tenha previsto a teoria do adimplemento substancial, formalmente, a sua aplicação vem se realizando com base nos princípios da boa-fé objetiva (art. 422 do CC), da função social dos contratos (art. 421 do CC), da vedação ao abuso de direito (art. 187 do CC) e ao enriquecimento sem causa (art. 884 do CC). O adimplemento substancial atua como instrumento de equidade caso haja cumprimento de parte essencial da obrigação assumida pelo devedor, a fim de preservar o vínculo contratual, reservando ao credor o direito de obter o restante do crédito mediante ação de cobrança. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento. **(PUBLICADO NO DJE DE 26/08/2016 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).**



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0000720-84.2013.815.0141. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Vitor Moraes Costa, Itapua Cortez Costa E Artur Armando da Silva. ADVOGADO: Roberto Julio da Silva, ADVOGADO: Jose Weliton de Melo e ADVOGADO: Euder Luiz de Almeida. APELADO: Justica Publica. DIREITO PROCESSUAL PENAL E PENAL. Apelações criminais. Crimes contra a saúde e a incolumidade públicas. Tráfico de drogas, associação para a sua prática, posse de arma de fogo de uso permitido em desacordo com determinação legal ou regulamentar e porte de arma de fogo de uso permitido com numeração raspada. Tráfico. Dosimetria. Pena-base. Natureza e quantidade da droga. Circunstâncias preponderantes. Confissão extrajudicial do crime de tráfico. Utilização como fundamento para a condenação. Atenuante configurada. Correu. Extensão dos efeitos. Minorante do art. 33, §4o, da Lei n. 11.343/06. Natureza e quantidade da droga. Associação para o tráfico. Causa especial de diminuição afastada. Substituição da pena. Requisitos desatendidos. Crime do art. 35 da Lei n. 11.343/06. Vínculo associativo estável e permanente. Prova robusta. Materialidade e autoria comprovadas. Condenação mantida. Apelações de Vitor Moraes Costa e de Itapua Cortez Costa desprovidas. Provimento parcial da apelação interposta por Artur Armando da Silva, apenas para reconhecer a atenuante da confissão e reduzir a pena, estendendo os seus efeitos para o correu Urias José da Silva. - A natureza e a quantidade da droga apreendida, cerca de 5.000 (cinco mil pés de cannabis sativa) e pouco mais de 5kg (cinco quilos) de maconha, pronta para a venda, por serem circunstâncias preponderantes, justificam o aumento acentuado da pena-base, nos termos do art. 42 da Lei n. 11.343/06, ainda que as circunstâncias judiciais sejam favoráveis; - A utilização da confissão extrajudicial, colhida no curso do inquérito, como fundamento para a condenação implica no reconhecimento da atenuante do art. 65, III, “d”, do CP, nos moldes do enunciado de súmula n. 545 do STJ, com a consecutiva redução da pena, estendendo-se os seus efeitos ao correu em idêntica situação, conforme dispõe o art. 580 do CPP; - A grande quantidade de droga apreendida, assim como a configuração do crime de associação para o tráfico, revelam que os sentenciados se dedicam à atividade delitiva e integram organização criminosa, o que afasta a incidência da minorante do art. 33, §4o, da Lei n. 11.343/06; - Desatendidos os requisitos do art. 44, I, do CP, e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei n. 11.343/06, queda-se vedada a substituição da pena privativa de liberdade por outra, restritiva de direitos; - Configura-se o crime do art. 35 da Lei n. 11.343/06 quando resta comprovada a existência de vínculo associativo estável e permanente, visando ao cometimento do delito de tráfico; - Apelações de Vitor Moraes Costa e de Itapua Cortez Costa desprovidas; - Provimento parcial da apelação interposta por Artur Armando da Silva, apenas para reconhecer a atenuante da confissão e reduzir a pena, estendendo os seus efeitos para o correu Urias José da Silva. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento às apelações de Vitor Moraes Costa e Itapua Cortez Costa.

APELAÇÃO Nº 0000756-35.2015.815.0181. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Luciano Ferreira Mendes. ADVOGADO: Bruno Augusto Deriu E Outros. APELADO: Justica Publica. PENAL e PROCESSUAL PENAL – Crime contra a liberdade sexual. Estupro. Prova satisfatória de materialidade e autoria. Condenação. Apelação criminal. Preliminar de ausência de justa causa da ação penal. Preclusão. Alegação de fragilidade e insuficiência das provas. Não ocorrência. Coerente acervo probatório. Regime fechado para o cumprimento inicial da pena. Regime prisional diverso. Impossibilidade. Retorno à prática delitiva. Desprovimento da apelação. Sobrevida a sentença condenatória, não mais é cabível insurgência quanto à ausência de justa causa para o exercício da ação penal, pois, a partir de então, deve-se questionar a própria decisão condenatória e não a denúncia que a deu ensejo; Nos crimes que atentam contra a liberdade sexual, por serem perpetrados na clandestinidade, em locais ermos ou de grande privacidade, distante dos olhos de possíveis testemunhas, a palavra da vítima ganha especial relevo, conforme jurisprudência remansosa dos Tribunais Superiores; A existência de circunstâncias judiciais sopesadas desfavoravelmente ao réu configuram justificativa suficiente para elevar a pena acima do piso previsto na lei penal. _ Havendo o recorrente voltado à prática delitiva de crime de máxima gravidade, quando no gozo do livramento condicional, justifica-se a imposição do regime fechado para cumprimento inicial da pena, conforme inteligência do art. 33, §3º do CP. _ Desprovimento do apelo. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0001505-82.2012.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Lucio de Araujo Lima, Luciano Sebastiao de Araujo, Marcelo Francisco Gomes Fontinele E Andre Hilario Barbosa. DEFENSOR: Alvaro Gaudencio Neto. ADVOGADO: Agripino Cavalcanti de Oliveira. APELADO: Ministerio Publico Estadual. PENAL. Apelações criminais. Crime contra a paz pública. Quadrilha ou bando. Materialidade e autoria. Conjunto probatório robusto e coeso. Vínculo associativo estável e duradouro. Uso de armamento. Finalidade de praticar delitos. Apelações desprovidas. - Impõe-se a manutenção do édito condenatório quando demonstrada, através de robusta e coerente prova técnica e testemunhal, a associação estável e duradoura de quatro pessoas para a prática criminosa, mediante o uso de armamento, consistente no intento de explodir caixa eletrônico de instituição bancária; - Apelações desprovidas. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento às apelações, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0002543-27.2015.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Francisco Eneias da Silva. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira E, DEFENSOR: Roberto Savio de Carvalho Soares. APELADO: Justica Publica Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Dos crimes contra o patrimônio. Roubo. Desclassificação para furto. Impossibilidade. Crime cometido com grave ameaça. Elementar do crime de roubo. Princípio da insignificância. Crime cometido com grave ameaça. Inadmissibilidade. Tipicidade penal configurada. Manutenção da condenação. Desprovimento. _ Não há que se falar em desclassificação para furto, quando o crime é cometido mediante grave ameaça, que configura a elementar do delito de roubo. _ Por se tratar de crime de roubo, que protege dois bens jurídicos distintos, quais sejam, o patrimônio e a integridade física da vítima, não interessa o ínfimo valor do bem subtraído, em virtude da violência e grave ameaça perpetrada contra a vítima, de maneira que é inadmissível a aplicação do princípio da insignificância. _ Desprovimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0010770-11.2012.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Edmundo Araujo Silva Junior. ADVOGADO: Bruno Cesar Cade. APELADO: Justica Publica. Penal e Processual Penal – Crime contra a vida. Homicídio qualificado. Tribunal do Júri. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão em desconformidade com a prova produzida nos autos. Não ocorrência. Conclusão dos jurados assentada em elementos probatórios. Decisão perfeitamente conforme a evidência dos autos. Acerto do decism singular. Desprovimento do recurso. - Somente se permite afirmar que a decisão dos jurados está dissociada do conjunto probatório quando se verifica que a conclusão a que chegou o Conselho de Sentença não se coaduna com as provas carreadas aos autos. Eventual cassação de veredicto popular somente é admitida quando a decisão se mostrar totalmente divorciada do contexto probatório. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0016004-03.2014.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior**. APELANTE: Eduardo Rodrigues de Araujo. ADVOGADO: Geymes Breno de Melo Veiga. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra a incolumidade pública. Disparo de arma de fogo em via pública. Prova pericial. Residuográfico de pólvora e exame de resíduos no local do fato. Perícias supridas pelos demais elementos de convicção existentes nos autos (arts. 158 e 167 do CPP). Conjunto probatório robusto e coeso. Prova técnica e testemunhal. Testemunha ocular. Materialidade e autoria delitivas comprovadas. Condenação mantida. Pena pecuniária. Quantidade de dias-multa. Consequências do crime. Aumento justificado. Prestação pecuniária. Valor razoável. Apelação desprovida. - A inexistência de exame residuográfico de pólvora ou de vestígios no local do fato é suprida pelos demais elementos de convicção carreados aos autos, sobretudo a existência de outras provas técnicas e depoimentos, inclusive de testemunha ocular, que fora atingida pelo disparo efetuado em via pública, ferida pelo ricochete do projétil; - As consequências do crime, que transcendem a figura típica básica, justificam o aumento da quantidade de dias-multa para além do mínimo; - A prestação pecuniária, fixada em 10 (dez) salários-mínimos, diante da sua natureza reparatória, pedagógica e retributiva, não representa qualquer afronta à razoabilidade; - A eventual impossibilidade financeira do apelante em arcar com a pena de multa e/ou a restritiva de direitos, na espécie prestação pecuniária, é matéria reservada ao conhecimento do Juízo das Execuções Penais, tendo em vista a possibilidade de alteração de sua condição econômica após a condenação; - Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 29/08/2016

Processo: 0000002-78.2013.815.0241, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Sao Joao Do Tigre, Advogado: Brisa Morena Monteiro Ferreira, Apelado: Gilcleiton Marques Raimundo, Advogado: Marcus Aurelio Espinola Brito. **Processo:** 0000043-04.2013.815.0481, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Severino Daniel Elias Dos Santos, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000078-76.2016.815.0151, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Liminar Apelante: Pedro Feitoza Leite, Advogado: Fidel Ferreira Leite, Apelado: Municipio De Ibiara, Advogado: Hermano Cananea Nobrega De Azevedo. **Processo:** 0000122-71.2015.815.0041, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Piso Salarial Da Categoria/ Salario Minimo Profissional Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Alagoa Nova, Recorrido: Maria De Fatima Fernandes Paulino, Advogado: Ana Celecina Lucena Da Costa Rangel, Interessado: Ipan-Instituto De Previdencia De, Alagoa Nova. **Processo:** 0000157-55.2016.815.0151, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Liminar Apelante: Camara Municipal De Ibiara, Advogado: Antonio Remigio Da Silva Junior, Apelado: Pedro Feitoza Leite, Advogado: Fidel Ferreira Leite. **Processo:** 0000304-60.2014.815.0601, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Jose Pedro Da Silva, Advogado: Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues, Apelado: Municipio De Dona Ines Pb, Advogado: Hidélbrando Costa Andrade. **Processo:** 0000377-30.2014.815.0731, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Roderick Rabelo Da Silva E, Informoveis Comercio De Moveis E, Informatica Ltda, Advogado: Erickson Dantas Das Chagas, 01 Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, 02 Apelado: Ativos S/A Securitizadora De Creditos, Financeiros, Advogado: Kadmo Wanderley Nunes. **Processo:** 0000443-52.2014.815.0911, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Lucas Rafael Ramos De Brito, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 0000500-45.2014.815.0111, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Usucapiao Extraordinaria Apelante: Adeladio Guimaraes De Lima, Giseuda Guimaraes De Oliveira, Advogado: Leonildo Apolinario De Macedo, Apelado: Ausentes,Representado Por Seu Curador, Defensor: Carlos Antonio Albino De Moraes. **Processo:** 0000542-85.2014.815.0211, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Seguro Apelante: Agnaldo Cosmo Dos Santos, Advogado: Haroldo Magalhães De Carvalho, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Joao Alves Barbosa Filho. **Processo:** 0000593-87.2015.815.0041, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Desvio De Funcao Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Alagoa Nova, Recorrido: Jose Batista Neto, Advogado: Jose Teixeira De Barros Neto, Interessado: Municipio De Alagoa Nova. **Processo:** 0000608-84.2010.815.0541, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Graças Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Aderson Abilio Nobrega, Advogado: Paulo Sergio Cunha De Azevedo, Apelado: Municipio De Pocinhos, Advogado: Ranuzhya Francisrayne M.Da S.Carvalho. **Processo:** 0000649-32.2014.815.0211, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Dissolucao Apelante: Flavio Valerio Campos Pereira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Katiuscia Pereira De Caldas, Advogado: Luana Joyce Xavier De Oliveira. **Processo:** 0000694-28.2015.815.0461, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000772-50.2013.815.0151, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao / Reexame Necessario - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio De Conceicao, Advogado: Joaquim Lopes Vieira, Apelado: Geyza Fadjia Martins De Sousa, Advogado: Joao Victor Arruda Ramalho. **Processo:** 0000784-30.2014.815.0151, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Jackeline Juvenal Da Fonseca, Advogado: Hugo Tardely Lourenco, Apelado: Municipio De Conceicao, Advogado: Joaquim Lopes Vieira. **Processo:** 0001030-67.2014.815.0881, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Maria Almeida Da Silva, Advogado: Ticiano Diniz Nobre, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0001035-45.2016.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Recurso Administrativo - Magistratura Recorrente: Alberto Da Silva Higino, Advogado: Theles Bustorff Feodrippe De O. Martins, Wellington Luiz De Souza Ribeiro, Recorrido: Corregedoria Geral De Justica. **Processo:** 0001050-58.2014.815.0881, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Odeci Isabel Da Silva Dantas, Advogado: Artur Araujo Filho, Jose Adriano Dantas, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E S.Soares. **Processo:** 0001087-41.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao - Liberacao De Conta Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Apelado: Flaviao Honorio De Lima, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 0001097-85.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Joao Geraldo De Brito, Maria Soraya Medeiros Do Norde, Advogado: Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto, Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/ A, Advogado: Dalliana Waleska Fernandes De Pinho. **Processo:** 0001100-40.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Savio Rebelo Gomes, Advogado: Valter Lucio Lelis Fonseca. **Processo:** 0001101-25.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti,



Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Cia Muller De Bebidas Nordeste, Advogado: Fernando Loeser, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Procurador, Francisco Glauber Bezerra, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a V. Faz.Publica Da Capital. **Processo:** 0001107-32.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Despejo Para Uso Proprio Apelante: Valdecir Oliveira De Araujo, Advogado: Giordano Loureiro, Apelado: Nilde Batista Mangueira De Souza, Advogado: Leonidas Lima Bezerra. **Processo:** 0001109-02.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Jose De Luna Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Queimadas/Pb, Advogado: Maria Josirene Camelo Eulalio, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Com. De Queimadas. **Processo:** 0001110-84.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao / Reexame Necessario - Sistema Remuneratorio E Beneficios 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/ Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, 02 Apelante: Pb Prev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Advogado: Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Apelado: Eliseu Guedes Da Silva E Outros, Advogado: Antonio Albuquerque Toscano Filho, Remetente: Juizo Da 4a V. Faz. Publica Da Capital. **Processo:** 0001111-69.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao / Reexame Necessario - Licenca Premio Apelante: Pb Prev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, 01 Apelado: Renata Silva Dias, Advogado: Delano Magalhaes Barros, 02 Apelado: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Daniele Cristina Vieira Cesario, Remetente: Juizo Da 4a V. Faz. Publica Da Capital. **Processo:** 0001112-54.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Juizo Recorrent: Juizo Da 5a. Vara De Sousa, Recorrido: Francisca Tavares Pereira E Outros, Advogado: Afranio Lopes Diniz, Interessado: Municipio Do Lastro, Rep P/Procurador, Ricardo Luiz Costa Dos Santos. **Processo:** 0001112-79.2012.815.0231, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Interdicao Apelante: Ana Cristina Batista Da Silva, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelado: Andreza Batista Martins. **Processo:** 0001114-24.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Samsung Eletronica Amazonia Ltda, Advogado: Yun Ki Lee, Eduardo Luiz Brock, Apelado: Municipal De C Grande, Rep P/Procurador, Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho. **Processo:** 0001115-09.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao / Reexame Necessario - Descontos Indevidos 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep P/ Procurador, Alexandre Magnus F Freire, 02 Apelante: Pb Prev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Advogado: Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Apelado: Flavio Da Costa Ferreira, Advogado: Julio Cesar S Batista, Lincoln De Oliveira Farias, Remetente: Juizo Da 4a.Vara Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0001117-05.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Com.De Itabaiana, Recorrido: Josefa Maria Barbosa, Advogado: Ananias Lucena De Araujo Neto, Interessado: Municipio De Itabaiana. **Processo:** 0001120-31.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Arnaldo Da Silva Costa, Advogado: Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto, Apelado: Itau Unibanco S/A. **Processo:** 0001135-45.2013.815.0601, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Antonio Soares Da Costa Filho, Advogado: Katia Regina Freire Numeriano. **Processo:** 0001176-10.2013.815.0731, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Anulacao Apelante: Braspress Transportes Urgentes Ltda, Advogado: Celso De Faria Monteiro, Apelado: Medcalnet Distribuidora De Medicamentos, E Materiais Medico Hospitalares Ltda-Epp, Advogado: Bruno Barsi De Souza Lemos. **Processo:** 0001182-80.2015.815.0461, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Demissao Ou Exoneracao Apelante: Francisco Joaquim Dos Santos, Advogado: Jose Liesse Silva, Apelado: Bruno Domingos Dos Santos, Advogado: Ridalva Costa De Souza. **Processo:** 0001258-24.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Jamerson Cleiton Dantas, Advogado: Walmirio Jose De Sousa, Adriano Marcio Da Silva, Lucar Freire Almeida. **Processo:** 0001298-22.2013.815.0311, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Jose Severiano De Paulo Bezerra Da Silva, Advogado: Jose Leonardo De Souza Lima Junior, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0001437-55.2013.815.0381, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Base De Calculo Apelante: Marleide Carvalho Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Itabaiana, Advogado: Adriano Marcio Da Silva. **Processo:** 0001872-25.2014.815.0371, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Seguro Apelante: Gerri Adriano Leite De Oliveira, Advogado: Aelito Messias Formiga, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0001957-74.2015.815.0371, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Joscildo Roque De Lima, Advogado: Jose Laurindo Da Silva Segundo, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001969-75.2014.815.0031, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Pedro Oliveira Dos Santos, Advogado: Humberto De Sousa Felix, Apelado: Icatu Seguros Sa, Advogado: Manuela Motta Moura Da Fonte. **Processo:** 0001987-06.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Sandra Berlamina De Lima, Advogado: Rodolfo Nobrega Dias, Apelado: Bb Leasing S/A-Arendamento Mercantil, Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki. **Processo:** 0001999-57.2013.815.0351, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Jordania Ascendino Dos Santos Souza, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Sape,Rep.P/ Seu Procurador, Fabio Roneli Cavalcante De Souza, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Comarca De Sape. **Processo:** 0002175-94.2012.815.0731, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Ferdinando Benjamin Costa, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0002428-89.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Luis Claudio Regis Marinho. **Processo:** 0002436-67.2015.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Sousa,Rep.P/Seu Procurador, Francisco Helio Sarmiento Filho, Apelado: Francisco Lima, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Sousa. **Processo:** 0002594-22.2009.815.0731, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Nulidade / Inexistencia Do Titulo Apelante: Gfg Cosméticos Ltda, Advogado: Flavio Alexandre Siconeto, Apelado: Ferreira Atacado Distribuidor Ltda, Advogado: Maria Jose Rodrigues Filha. **Processo:** 0002671-91.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Reexame Necessario - Exame Nacional De Ensino Medio/ Enem Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Wylma Regina Da Silva, Representada Por Sua Genitora, Maria Regina Da Silva, Defensor: Marizete Batista Martins, Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. **Processo:** 0002690-35.2013.815.0751, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Genildo Fabio Crispim E, Gelvando Silva Dos Santos, Advogado: Elza Da Costa Bandeira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002920-84.2011.815.0351, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Beneficio Assistencial (Art. 203,V Cf/88) Apelante: Jeane Ricardo De Oliveira, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Pedro Vitor De Carvalho Falcao. **Processo:** 0003001-86.2013.815.0731, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Propriedade Apelante: Antonio Rodrigues Frazao, Advogado: Diego De Almeida Santos, Apelado: Dores Rocha De Carvalho, Advogado: Andrei Dornelas Campos. **Processo:** 0003315-05.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Milena Medeiros De Alencar, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Vania De Farias Castro, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Edrise Pereira Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0003902-96.2015.815.0371, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins 01 Apelante: Maria Aparecida Da Silva Soares, Advogado: Eduardo Henrique Jacome E Silva, 02 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0004442-41.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Seguro Apelante: Cleide Dos Santos Soares, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelado: Nobre Seguradora Do Brasil S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque. **Processo:** 0004816-57.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Ana Conceicao Crisanto De Almeida, Advogado: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega, Apelado: Banco Gmac S/A, Advogado: Milton Gomes Soares Junior. **Processo:** 0005053-34.2014.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Sousa, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Sergio Freire De Lucena. **Processo:** 0005764-23.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Adalberto Cavalcanti De Albuquerque, Advogado: Saulo Medeiros Da Costa Silva, Italo Dominique Da Rocha Juvino, Katherine V.De Oliveira Gomes Diniz, Apelado: Instituto De Tisilogia E Pneumologia, De Campina Grande Ltda, Advogado: Francisco Pinto De Oliveira Neto. **Processo:** 0006236-34.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Maria Da Penha Guimaraes Grisi, Advogado: Paulo Sergio Lins Guimaraes, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0006958-11.2013.815.0371, Red Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Trafico

De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Jenoveva De Sousa Guedes, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva. **Processo:** 0009996-54.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Aurelinaldo Rodrigues De Carvalho, E Outros, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0011053-15.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Sindicato Dos Revendedores De Combustiv, E Derivados De Petroleo De Campina Gran, E Interior Da Paraiba, Advogado: Andre Luis Macedo Pereira, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima. **Processo:** 0011804-60.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Marizete Ferreira De Lima, Advogado: Carlos Barbosa De Carvalho, Advogado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0011954-75.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Noel Clementino Da Silva, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0014677-67.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios 01 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, 02 Apelante: Juvenal Pedro Da Silva, Advogado: Neuvanize Silva De Oliveira, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0016797-20.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Jeronimo Da Silva Fernandes, Advogado: Neuvanize Silva De Oliveira, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Paquali Parise E Gasparini Junior. **Processo:** 0017597-14.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Jose Carlos Trigueiro Da Silva, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0018368-89.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Seguro Apelante: Juliana Paiva De Brito, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelado: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros E, Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Joao Alves Barbosa Filho. **Processo:** 0019378-71.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Exame Nacional De Ensino Medio/ Enem Apelante: Victoria Maria Lopes Brito, Representada Por Sua Genitora, Claudia Valeria Lopes Do Nascimento, Defensor: Maria Fatima Leite Ferreira, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procuradora, Julio Tiago Carvalho Rodrigues. **Processo:** 0021278-89.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Antonio Carlos De Souza, Advogado: Jose Dias Neto, Apelado: Senffnet Ltda, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues. **Processo:** 0023366-37.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Ana Cristina De Assis Queiroz, Advogado: Ianco Cordeiro, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand. **Processo:** 0029444-03.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Eraldo Gomes Do Nascimento, Advogado: Lybia Maria Rodrigues Dos Santos. **Processo:** 0029476-23.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Rogerio Haroldo Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. **Processo:** 0029482-59.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Auxilio-Doenca Previdenciario Apelante: Reginaldo Siqueira Da Silva, Advogado: Jurandir Pereira Da Silva, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Jose Wilson Germano De Figueiredo. **Processo:** 0029522-41.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Gilvandro Trajano De Lima, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0030344-30.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Marcos Antonio Filgueiras Martins, Advogado: Ianco Cordeiro, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Giulio Alvarenga Reale. **Processo:** 0031123-97.2004.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Luciano Moraes Da Silva. **Processo:** 0036524-67.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Wandocrecio Americo De Moraes, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja, Recorrente: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja, Recorrido: Wandocrecio Americo De Moraes, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes. **Processo:** 0036820-60.2008.815.2001, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Especies De Sociedades Apelante: Grupo Quatro Planejamento De Obras Ltda, Advogado: Bruno Campos Lira, George Ventura Moraes, Joao Brito De Gois Filho, Apelado: Dulio Wanderley De Araujo, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes. **Processo:** 0037280-47.2008.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Cardoso Da Costa E Cia Ltda, Advogado: Luiz Augusto Da F.Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral. **Processo:** 0038362-16.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material 01 Apelante: Dpn-Distribuidora De Produtos, Nordestinos Ltda, Advogado: Roberto G.Bezerra Cavalcanti Junior, 02 Apelante: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros, Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, Apelado: Gustavo Vilar De Melo, Germana Vilar De Queiroz, Advogado: Felipe De Brito Lira Souto, Recorrente: Gustavo Vilar De Melo, Germana Vilar De Queiroz, Advogado: Felipe De Brito Lira Souto, 01 Recorrido: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros, Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, 02 Recorrido: Dpn-Distribuidora De Produtos, Nordestinos Ltda, Advogado: Roberto G.Bezerra Cavalcanti Junior. **Processo:** 0043777-09.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Alexandre Antonio Almeida De Melo, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0044948-69.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Everaldo Sarmiento, Advogado: Vanina C.C.Modesto, Mateus De Sousa Delgado. **Processo:** 0045876-44.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Milena Medeiros De Alencar, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Vania De Farias Castro, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Sergio Roberto Cavalcante, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0046201-87.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Susana Costa Nunes, Advogado: Marcel Nunes De Miranda, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0047077-71.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Multa Cominatoria / Astreintes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Iracema Nelis De Araujo Dantas. **Processo:** 0047401-61.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Jucelino Lima De Farias. **Processo:** 0049935-75.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Milena Medeiros De Alencar, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Vania De Farias Castro, Juliene Jeronimo Vieira Torres, 01 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, 02 Apelado: Luiz Gonzaga Dos Santos Melo E Outros, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0050050-67.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Ivanilton Torres, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0050497-84.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Ricardo Jose Alcantara Dos Santos, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Itau Veiculos S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0050950-79.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Luzinete Gomes Guedes, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0051114-44.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Ildo Fernandes Gomes, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida, Apelado: Banco Volkswagem S/A, Advogado: Manuela Motta Moura Da Fonte. **Processo:** 0051572-32.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Ricardo Pereira Dos Santos, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago Carvalho Rodrigues. **Processo:** 0054167-96.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Geraldo Gomes Da Silva Segundo, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado: Dal Bosco Advogados, Gustavo Dal Bosco. **Processo:** 0062638-72.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao -



Contratos Bancarios Apelante: Marcilio Da Silva Rodrigues, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Fernanda Vieira Capuano, Fabiano Miranda Gomes. **Processo:** 0064999-91.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Jose Danilo De Arruda Almeida, Clenio Azevedo Guedes, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0065295-16.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Odilon Jose Do Nascimento, Advogado: Rodolfo Nobrega Dias, Apelado: Bv Financeira S/A, Advogado: Cristiane Bellinati Garcia Lopes. **Processo:** 0067181-21.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Marinaldo De Oliveira Rique, Advogado: Joao Batista De Paiva Neto. **Processo:** 0067847-51.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Seguro Apelante: Luiz Cardoso De Lima, Advogado: Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidelis, Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A, Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda. **Processo:** 0071611-45.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao / Reexame Necessario - Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Joedes De Almeida Silva E Outros, Advogado: Bianca Diniz De Castilho, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0071754-34.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Sindojus-Sindicato Dos Oficiais De, Justica Do Estado Da Paraiba, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Apelado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0076750-46.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Joana Dark Alves De Lucena, Advogado: Muller Alves Alencar, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimentos, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Fernando Luz Pereira, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira, Diogenes Ramalho De Lima. **Processo:** 0079349-55.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Planos De Saude Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, Apelado: Orlando Padilha De Avelar, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho. **Processo:** 0080210-41.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benedites, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga, 02 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: Roberta Guerra De Brito, Representando Seu Filho Menor, Antonio Roberto De Oliveira Lima Guerra, Advogado: Clovis Marconi De Oliveira Lima, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0086247-84.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Luis Antoinio Barbosa Da Silva, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0092306-88.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Alana Talline De Souza Rocha, Leticia Rocha De Almeida, Representadas Por Sua Genitora, Alana Talline De Souza Rocha, Advogado: Gilson Farias De Araujo Filho, Apelado: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Mattos. **Processo:** 0096661-44.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas, Apelado: Estanislau Kostka Ventura Caraciolo Junior, Advogado: Ornilo Joaquim Pessoa, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0097222-68.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Cbtucia Brasileira De Trens Urbanos, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Apelado: Gilcleide Barbosa Lopes, Advogado: Anne Correa Dos Santos, Recorrente: Gilcleide Barbosa Lopes, Advogado: Anne Correa Dos Santos, Recorrido: Cbtu-Cia Brasileira De Trens Urbanos, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues. **Processo:** 0103007-11.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Josinete Ferreira Do Nascimento, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Panamericano S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura. **Processo:** 0105640-92.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Maria Do Socorro Dantas De Araujo, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0112131-18.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Euclides Dias De Sa Filho, Camilla Ribeiro Dantas, Frederico Augusto C.Bernardo, Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Milena Medeiros De Alencar, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Vania De Farias Castro, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Antonio Neves De Lima, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0115707-19.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Jose Vieira Da Silva. **Processo:** 0124195-60.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0126459-50.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Amelia Virginia R Maranhao, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0127519-58.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina C.T.De Albuquerque, Apelado: Alberto Raimundo De Oliveira, Advogado: Pamela Cavalcanti De Castro, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0376894-93.2002.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representando Por Seu Procurador, Ademar Azevedo Regis, Apelado: Albanez Ulisses Barroca De Moraes, Advogado: Felipe Do O De Figueiredo. **Processo:** 0735850-53.2007.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Espolio De Raulino Maracaja Coutinho, Advogado: Hugo Aureliano Ribeiro Braga, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti. **Processo:** 4001758-93.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Marcos Antonio Moreira Dos Santos, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001759-78.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Kleber Gomes Cavalcante, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001760-63.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Daniely Meira Veras Cavalcanti, Advogado: Andre Araujo Cavalcanti, Requerido: Estado Da Paraiba.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

CAJAZEIRAS

Nota de Foro nº 30/16 **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.** Processo nº 3000576-55.2014.815.0131. Promovida: **BANCO BRADESCO S/A.** Advogado: Dr. José Almir da R. Mendes Júnior, OAB/PI 392-A. SENTENÇA: Homologo o acordo extrajudicial firmado no evento 17, extinguindo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. P.R.I.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 30, 238, 1186; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1184; Adailson Wagner Sousa De Vasconcelo 018772 - Pb • 148; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1269; Adelfo Dantas Souza 019922 - Pb • 488; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 299, 572; Adila Maria Vicente Dos Santos 021405 - Pb • 732, 761; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 375; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1048, 1050, 1057, 1059, 1061, 1066, 1067, 1068, 1077, 1078, 1080, 1082, 1083; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 814, 834, 849; Adriana Yuri Da Costa 020639 - Ce • 1187; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 947; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 633, 912; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 878, 880, 895, 897, 902, 908; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 13, 14, 103; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 646; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 448, 789, 1127; Aglaillon Lacerda De Queiroga Terto 010303 - E • 18; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 48; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 468; Ailton De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 996; Alanna Gomes Oliveira Gonçalves 017665 - Pb • 499; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 518; Alba Neide Maximo Da Silva 002026 - Pb • 685; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 958, 969; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1049, 1052, 1053, 1058; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 1223, 1321; Alberto Ivan Zakidalski 027454 - Pr • 172; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1010; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 239, 1177, 1181, 1188, 1189; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 20, 37, 253; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 1288; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 834, 841, 1030; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 352, 1188; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 91, 337, 409, 955, 956; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 684, 881; Alessandra A Araujo Furtunato 001337 - Ce • 697; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 12, 84; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 166; Alexandre Amaral De Lorenzo

008276 - Pb • 699; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 390; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 934; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 288, 289, 290; Alexandre Pasquali Parise 112409 - Sp • 413, 850; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 301, 302, 1130; Aline Da Silva Dias 021968 - Pb • 1189; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 46, 997; Aline Patricia Araujo Mucabel De M 029310 - A • 1185; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 666; Allan Cantalice De Oliveira 018066 - Pb • 50; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 822, 859; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 819; Almir Alves De Azevedo 004162 - Pb • 351; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 53; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 1308; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 1302; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 141; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 798; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 631; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 545; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 784, 785, 787, 788; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 54, 200; Amadio Ferreira Tereso Junior 107414 - Sp • 1236; Ambrosio Alysson Nunes 015427 - Pb • 8; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 23, 52, 99, 114, 909; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1018; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 938; Ana Angelica B Cavalcanti 011829 - Pb • 198; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 693; Ana Celecina Lucena Da Costa Rangel 018003 - Pb • 536; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 275; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 278, 279, 280, 282, 296; Ana Karina Martins Pordeus 008718 - Pb • 702; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 805; Ana Luiza Coutinho Ramalho 015114 - Pb • 9; Ana Luiza Gomes Freire De Alencar 014186 - Pb • 173; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 810; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 1245, 1248, 1251; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 94; Ana Paula Gouveia Leite Fernandes 020222 - Pb • 328; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 60; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A • 1222, 1225, 1226; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 1221; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 186; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 889, 890; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 625; Anastacio Marinho 008502 - A • 1116; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 853, 1204; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 34, 215; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 708; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 708; Andre Dalbuquerque Torreo 012976 - Pb • 171; Andre Elali 004482 - Rn • 774; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 102; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 485; Andre Lopes Augusto 239766 - Sp • 821; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 84, 253, 382; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 348; Andre Sette Carneiro De Moraes 011298 - Pb • 60, 603; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 1; Andre Villarim 010041 - Pb • 1130; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 57; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 504, 1100; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 279, 280, 282, 296; Andrea Martins Dos Reis 013458 - Pb • 238; Andraeze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 388; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 686; Andressa Relica L R O Ramos 019034 - Pb • 486; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 1316; Angela Maria Lacerda Pires 019322 - Pb • 743, 760; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 4; Angelina L. Souto Pinho 016474 - Pb • 391; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 27; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 453; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 858; Anna Rafaella Marques 016264 - Pb • 529; Annelize Martins Caceres 095357 - Rs • 806; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 29; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 483; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 886; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1007; Antonio Braz Da Silva 008736 - A • 406; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 69, 85, 119, 231, 249, 423, 769, 860, 1267; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 1083, 1086; Antonio Cleto Gomes 005864 - Ce • 1266; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 374; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 162, 345, 821, 1314; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 443, 614, 616, 622, 625; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 245, 862, 1074, 1227, 1230; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 1227, 1230, 1233; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 632; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 1079; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 833; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 921; Antonio Gomes Vasconcelos Menezes 010815 - Pb • 1300; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 576; Antonio Marques Neto 022453 - Pb • 1134; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 928, 929, 930, 931, 932; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1228; Antonio Pedro De Melo Netto 018544 - Pb • 871; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 712; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 809, 825, 826; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 324; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 422, 706; Ariane De Brito Tavares 008419 - Pb • 293; Arilania Vilar De Carvalho 018658 - Pb • 1322; Aristides Hamad Gomes 018789 - Pb • 469; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 229; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 681; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 453, 1180; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 467, 1072, 1081, 1087, 1089, 1091; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 792; Arthur Da Costa Lolola 013630 - Pb • 413; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 602; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1028; Aylan Da Costa Pereira 017896 - Pb • 989; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 841, 1030; Balduino Leis De Farias Filho 004242 - Pb • 359; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 716; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 63; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 48; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 495; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 107; Bethulia Livia Freire Sabino 021096 - Pb • 988; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 869, 1032, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1325; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 285, 295, 318; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 662; Bruno Apolinario Farias 016994 - Pb • 381; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 64; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 135; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 766, 914, 1286; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 990; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 129, 174, 188, 380, 387, 402, 405, 1009; Bruno Lira Carvalho 020725 - Pb • 562, 1121; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 325; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 775; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 114, 406; Caio Chaves Alves Pessoa 019865 - Pb • 1171; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 226; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 71, 72, 113; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 994; Camilo Soubhiah Netto 01265 - A • 961, 962; Camilo Soubhiah Netto 124824 - Pb • 968; Camyla Caroline Vasconcelos Azevedo 020151 - Pb • 804; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 90, 272; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 342, 362, 564; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 566; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 916; Carlos Alberto Pinto Manguiera 006003 - Pb • 1204; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 801, 822, 831, 832, 836, 844, 859; Carlos Alberto Vieira De Melo 002357 - Pb • 626; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 262; Carlos Antonio Da Silva Junior 022493 - Pb • 348; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 62, 139, 226, 624, 834; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 658; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp • 342, 362; Carlos Eduardo Toscano Leite Ferrei 011772 - B • 679; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 715; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 142; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 18; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 281; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 143, 144, 145; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 1271; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 44; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 823; Carolina De Rosso Afonso 195972 - Sp • 916; Carolina Ribeiro Lopes Kucera 196350 - Rj • 1199; Caroliny Spohr De Oliveira 018851 - Pb • 439; Catiana Sales Dos Santos 013710 - Pb • 1178; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 268; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 1130; Celso David Antunes 001141 - A • 99, 257, 363, 367; Celso David Antunes 040865 - A • 1113; Celso De Faria Monteiro 012221 - A • 680, 690; Celso De Faria Monteiro 036272 - Ba • 690; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 370; Celso Marcon 010990 - A • 52, 56, 121, 132, 223, 420, 440, 852, 864; Celso Marcon 010990 - Es • 101; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 719; Charles Leandro Oliveira Niola 021213 - Pb • 261; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 415, 663, 1023, 1024; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1013; Chintya Rossana Azevedo Bessa 036314 - Pe • 553, 554, 555, 556; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 1022; Christiane Ramos Barbosa De Paulo 016342 - Pb • 871; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 229; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 287; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 722; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 683; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 728, 730; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 21, 72, 800, 1220; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1131; Claudia Kelly Tavares Moraes 018869 - Pb • 1238; Claudio Alipio Da Silva 020915 - Pb • 1200; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 636; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 102, 212; Claudio De Oliveira Coutinho 018874 - Pb • 575; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 477, 795; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 651, 660, 816, 817, 820, 821, 824, 827, 828, 839, 841, 917; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 605, 933; Claudio Luiz De Araujo 001673 - Pb • 894; Claudio Marques Picoli 011681 - Pb • 882, 903, 904; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 545; Claudio Roberto Lopes Diniz 080823 - Pb • 713; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 359, 819; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 165; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 15, 75, 104, 1034, 1035; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 629; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 905; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 496; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1141; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 1161; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 808, 899; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 1253, 1255, 1290; Clovis Lira Neto 011534 - Rn • 1173; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 1101; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 637, 1273; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 121, 355, 864; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 697, 698; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 355; Cynthia Maria Maciel Cohen 010462 - Pb • 45; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 450; Dalila Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 740; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 176, 180, 1274; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 937, 943, 945, 946, 995, 999; Daniel Alexandre Coelho 254261 - Sp • 357; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 152; Daniel Barreto Lossio De Souza 017074 - Pb • 64; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 2, 1149; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 16, 48; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 54; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 992, 994; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 942, 1304, 1311; Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb • 1174; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 266; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 94, 141, 967, 972; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1003; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 176, 232, 606; Danilo Menezes De Oliveira 021664 - Ba • 918; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb • 653, 654, 655, 656, 657; Dante Aguiar Arend 014826 - Sc • 582; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp • 941; Dante Oliveira Dos Santos 006372 - Pb • 952; Darciano Barros Dos Santos 008399 - Pb • 773; Darwin Wanberto B. Sales 012076 - Rn • 940; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 193; David Sombra Peixoto 016447 - A • 580; David Sombra Peixoto 016477 - A • 395, 633, 704, 799, 833, 863, 1144, 1175, 1182, 1183, 1280, 1307; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 125, 580, 630, 829; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 521, 873, 887, 1182, 1183; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 690; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 845;



Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 224; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 1094; Debora Lopes Pereira 019868 - Pb • 1248; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 876, 877, 891, 892; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1142; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 715; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1327, 1330; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1283; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 264, 274, 277; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb • 163; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 432; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 45; Dibs Coutinho Rodrigues 016195 - Pb • 360; Diego Andrade De Menezes 018165 - Pb • 689; Diego Correa Rodrigues 022937 - Ba • 1298; Diego Gomes Do Rego 021641 - Pb • 677; Diego Lins Arnaud 018459 - Pb • 315; Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos 013992 - Pb • 252; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 1026; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 652; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 532; Dinara Priscila Bido Eufrazino 020651 - Pb • 545; Diogo Assis De Oliveira 016196 - Pb • 112; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 471; Divalcy Reinaldo Ramos Cavalcante 019551 - Pb • 1096; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 772; Djan Henrique Mendonca Do Nasciment 005219 - A • 271; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 19; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1068; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 36, 182; Dirivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 797, 807; Douglas Antero De Lucena 010505 - Pb • 398, 885, 1196; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 400; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 768; Edilson De Melo Medeiros 024866 - Pe • 898; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 783; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 703, 705; Edmilson Souto Sobral 007290 - Pb • 568; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 529, 574, 577, 578, 588, 601, 608, 610; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 348; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 109; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 954; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 372; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 509, 510, 512, 515, 519; Edson De Moura Ribeiro 015615 - Pb • 1139; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 422; Eduardo Chaffin 022177 - A • 923; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 547, 591, 607; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 1092, 1264; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 814, 885; Eduardo Jose De Souza Lima Fornoello 028240 - Pe • 70; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 73; Eduardo Neville Raposo G. Torres 018401 - Pe • 402; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 119; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 1207; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 325; Efigenia Tavares De Oliveira 020293 - Pb • 1281; Efigenio Candido Junior 021473 - Pb • 1102, 1135; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 385; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 59; Elenice Suassuna Vieira 014489 - Pb • 1237; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 1029; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 776; Elida Aparecida Oliveira Simoes 030412 - Df • 154; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 285; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 130; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 68, 106, 189, 346, 397, 659, 847; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 41, 42, 54, 67, 81, 182, 247, 659, 1163; Elisiana Da Costa Florencio 013336 - Pb • 800, 829; Ellen Caroline Araujo Dantas Cruz 007743 - Rn • 117; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 727; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 231, 493; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 334; Emanuel Robertson T Bandeira Junior 028251 - Pe • 1170; Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 575, 998; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 83; Emilia Moreira Belo 023548 - Pe • 80; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 98, 538, 837, 862, 940, 1103, 1118, 1119, 1120; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 76; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 44; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 823; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 845, 848; Eric Izaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 205; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 449, 1240; Erick Macedo 010033 - Pb • 839, 993; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 379, 419; Erika Fabiola Ribeiro Moderno 012395 - Pb • 1014; Erika Manuella De Andrade Campos 010830 - Pb • 205; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 273, 274; Erando Ribeiro Da Silva 019998 - Pb • 860; Espedito Andre Da Silva 004832 - Pb • 1000; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 575; Eurides Maria Dos Santos Vitorino 007234 - Pb • 463; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 1057; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1258; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 538; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1282; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 696; Everaldo Da Silva Ribeiro 017062 - Pb • 808; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 286; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 324; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1023, 1024, 1027; Fabiana Maria Cavalcanti Ribeiro Co 020010 - Pb • 319; Fabiana Rodrigues Simoes 021437 - Pb • 507; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 108; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 47, 214; Fabiano Soares De Amorim 018263 - Pb • 919, 926; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 457; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 259; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 63, 839, 993; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 886, 888, 903, 904; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 436; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 695, 1160; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 527, 865, 866; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 162; Fabio Mirelles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 802; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 900; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 1174; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1269; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 259, 1313; Fabricio Beltrao Britto 016253 - Pb • 963; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 411; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 343; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 458; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 325; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 227; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 227; Felipe Monteiro Da Costa 018429 - Pb • 372, 907; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 382; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 51; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 329, 467, 794; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 329; Fernanda Alves 014884 - Pb • 259, 359; Fernanda Cristina Da Silva Tavares 014163 - Pb • 25; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 873; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 418, 451; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 467, 794; Fernando Erick Queiroz De Carvalho 020189 - Pb • 328, 347; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 43, 349; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 814, 973; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 1212; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 731; Filipe Bezerra De Oliveira 018892 - Pb • 790, 791; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 435; Filipe Dutra Rezende 018384 - Pb • 319; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 187; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 459, 1122; Flavia Torres De Miranda Freire 012003 - Pb • 13, 14; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 985, 1223; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 1153; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1073; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 1020; Francieudo Soares Da Silva 020008 - Pb • 737; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 108; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 175; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1331; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 529, 612; Francisco Ataide De Melo 002504 - Pb • 142; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 28; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 263, 315; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 1006; Francisco De Assis Silva 010433 - Pb • 425, 427; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 724; Francisco Egil Soares Dos Santos 020318 - Pb • 737; Francisco Flavio Oliveira Dos Anjos 009209 - Pb • 253; Francisco Geoven Bernardo De Franca 021179 - Ce • 702; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 1140; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201 - Pb • 823; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 1002; Francisco Marcos Pereira 003332 - Pb • 1329; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 664, 668, 1105, 1126; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009452 - Pb • 529; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 529, 612; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 857; Francisco Valentim Batista Junior 022178 - Pe • 234; Francisco Venancio Nobre Alencar 004808 - Pb • 679; Frederick Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb • 272; Frida Gandelsman Azoubel 021392 - Pe • 45; Gabriela Chaves A. Pessoa 018135 - Pb • 528, 530, 531, 1171; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 309, 310; Geneide Silveira Dos Santos Ventura 001953 - Pb • 323; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 667; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 9; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 61, 135; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 1175; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 714, 1158; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 340, 950; Geraldo De Margela Madrugra 003329 - Pb • 1; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 329, 331, 1176; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 1152; Gerson Rodrigues Dantas Neto 019514 - Pb • 1136; Gibelle Pereira De Oliveira 018036 - Pb • 880; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 456; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 637; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 297; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 840; Gildmar Pereira De Lima Silva 020018 - Pb • 804; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1114, 1232; Gilmar De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1165, 1167; Gilmara Alves Silva 012208 - Pb • 891, 892; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 333; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 313; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 1265; Gilvan De Alcantara Gusmao 002945 - Pb • 626; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 488; Giordano Fialho Fontes 019416 - Pb • 612; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 128; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 35, 157; Giovanna Leite Cavalcanti Olimpico 015280 - Pb • 1058; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1294; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 383; Giselia Barreto Dias 007635 - Pb • 619; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 939; Giulio Alvarenga Reale 065628 - Mg • 23; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 442, 447, 534; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 41, 42; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 40, 169; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599 - Pb • 126; Glaucia Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1291, 1292; Glaucia Cardoso Vieira 017164 - Pb • 1194; Glebson Jarley Lima De Oliveira 019499 - Pb • 1011; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 922; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 58; Guilherme Cesar D Albuquerque Gaudé 018935 - Pb • 1201, 1296, 1297; Guilherme James Costa Da Silva 016756 - Pb • 692; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 540, 541, 546, 552, 560; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 602; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 235; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 184; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1076; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 426; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 989; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 413, 850; Gustavo Rabay Guerra 016080 - B • 117; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - Pb • 1283; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 170, 217, 219, 245, 250, 965; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 1008; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 1231; Haonny Oliveira Da Silva 019419 - Pb • 1194; Haruana Cachoroski Cardoso 012827 - Pb • 15; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 949, 1142; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1280, 1256; Helder Moreira Abrantes De Carvalho 015410 - Pb • 1257; Helen Gleice Lopes Guedes 013903 - Pb • 316; Helio Elói De Galiza Junior 012122 - Pb • 94; Helionora De Araujo Abiahay 006009 - Pb • 82; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 106, 346; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 39, 41, 42, 67, 81, 182, 1163; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 1147; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 289; Herculano Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 867, 872; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1329, 1332; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 25, 32, 57, 65, 66, 134, 135, 236; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 938; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1097, 1098, 1100, 1133, 1134; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 55, 56, 89, 106,

138, 160, 220; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 11; Horacio Jose Carlos De Mendonca 004281 - Pe • 674; Horacio Perdiz Pinheiro Neto 157407 - Sp • 590; Hugo Neves De Moraes Andrade 023798 - Pe • 721, 1314; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 585; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 627, 1104, 1124, 1125, 1129, 1132, 1137; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 420, 627, 1099, 1104, 1125, 1129, 1130, 1132, 1137; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 610; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 517, 838, 842, 846, 847, 850, 852, 861; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 508, 526, 653, 654, 655, 656, 657, 840, 960; Iara Oliveira Silva 020613 - Pb • 786; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1218, 1220, 1229; Igor Bergson Moraes Vasconcelos 019223 - Pb • 212; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 92, 93; Ilan Goldberg 100643 - Rj • 943; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 101, 355; Ilo Istenio Tavares Ramalho 019227 - Pb • 729; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 980; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 155, 694; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1333; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 845; Ingrid Maia Dos Santos Paulino 019766 - Pb • 148; Inocencio Silva J Leite 014091 - Pb • 303; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 812; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 257; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 262; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 111; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 7; Isadora Dantas Montenegro 019824 - Pb • 516, 522; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 433; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 501; Ismenia Cordeiro Espinola 020418 - Pb • 563, 564; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 260; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 252; Italo Dominique Da Rocha Juvino 021647 - Pb • 1044; Ivan Martin Asencio 044792 - Sp • 304; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 248; Jacielle Gomes De Meneses 016544 - Pb • 502, 503, 504; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 378, 543; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1061; Jader Melquiades De Araujo 019582 - Pb • 559; Jader Ribeiro Silva 003894 - Pb • 17; Jader Ribeiro Silva Filho 011732 - Pb • 17; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 811; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 98, 837, 862; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 327, 1085; Jaime Barbosa Filho 016812 - Pb • 652; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb • 431; Jaime Martins Pereira Junior 010468 - Pb • 196; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 619; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 7; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 142, 667; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 83, 317; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1097, 1098, 1100, 1102, 1133, 1134; Janson De Lima Farias 018811 - Pb • 635; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1047, 1051, 1055, 1062, 1063, 1065, 1071, 1072, 1074, 1091; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1202; Jardon Souza Maia 013023 - Pb • 501; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 801, 918, 923, 924; Jean Marcell De Miranda Vieira 003490 - Pi • 580, 606; Jeconias Rosendo Da Silva Junior 010102 - Pb • 276; Jefferson Almeida De Souto 018465 - Pb • 1135; Jessyca Melquiades De Araujo 016426 - Pb • 559; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1244, 1259; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 262; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1210, 1214, 1217; Joanielson Guedes Barbosa 013295 - Pb • 996; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 122; Joao Alcantara Rosseto 307938 - Sp • 476; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 4, 98, 940, 1115; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 329, 330; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 777; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1019; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 1162; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 22, 61, 210; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 639, 642, 643, 644, 835, 1208; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 711; Joao Fabio Ferreira Rocha 018810 - Pb • 480; Joao Francisco Da Silva 002131 - Pb • 96, 444; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 191; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1247, 1272; Joao Joaquim Martinelli 175215 - A • 641; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1191, 1195, 1197, 1199; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1254, 1257; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 454; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 478, 565; Joao Moura Montenegro 006346 - Pb • 537; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 47; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 2, 3; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1263; Joao Pedro Andrade Alexandre 016794 - Pb • 164; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1305, 1306, 1324; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 494; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 1309; Joao Campos Lorenzon 020048 - Pb • 326; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 233, 1079; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1015; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 984; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 834; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 238; Johnberg Weyner Temoteo Cartaxo 020795 - Pb • 1155, 1156; Johnnys Guimaraes Oliveira 020631 - Pb • 915; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 325; Jonadab Carmo De Sousa 124066 - Rj • 971; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 870; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 1090; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 498; Josafa Paz Bezerra 015907 - B • 1016; Jose Afonso De Sa Oliveira 019228 - Pb • 1261; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1157, 1159; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 814, 834, 841, 849, 1030; Jose Almir Da Rocha Mendes Junior 000392 - Rn • 938; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 73; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 97, 376; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 199; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1172, 1177, 1181, 1188; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1291, 1292; Jose Alves Tomaz Neto 018225 - Pb • 1321; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 24; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 1146; Jose Andre Oliveira De Araujo 019480 - Pb • 1043; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 1241; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 436; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 368, 379, 1083; Jose Audisio Dias De Lima 003776 - Pb • 715; Jose Augusto De Rezende Junior 131443 - Sp • 338; Jose Augusto Mirelles Neto 009427 - Pb • 57, 65, 66, 86; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 348; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 713, 715; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1219, 1235; Jose Bruno Queiroga De Oliveira 018817 - Pb • 1317; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 628; Jose Carlos De Lima 007475 - Pb • 6; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 660; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1284; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 579, 590, 604; Jose De Oliveira Barreto Junior 004259 - Rn • 1282; Jose Delson Lucas Chaves 004335 - Pb • 19; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 424; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 634; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 634; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 796, 1293; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 975; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 166; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 294; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 473; Jose Evandro Lacerda Zaranza Filho 003850 - Rn • 774; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 470, 489, 795, 1325; Jose Ewerton Salviano Pereira E Nas 019337 - Pb • 879, 884, 896; Jose Ewerton Saqlvino Pereira E Nas 011021 - Pb • 879; Jose Fernando Gomes Correia 015372 - Pb • 118; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 709, 1162; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 7; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 926; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1192, 1203; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 73; Jose Gomes Neto 015589 - Pb • 1085; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1069, 1070; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 718; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 1012; Jose Ivson De Lacerda Martins Junio 022561 - Pb • 1; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1166; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 734, 759; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1270; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1206, 1216; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1266; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 524, 528, 530, 531; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 729; Jose Lyndon Johnson Braga 007835 - Pb • 714; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 149, 179, 255; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 986, 1087; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 819; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 59, 237; Jose Mauricio De Araujo Medeiros 002101 - Rn • 117; Jose Maviael Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1099, 1303; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1313; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 982; Jose Odívio Lobo Maia 004497 - Pb • 669, 670; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 118; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 234; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1307; Jose Paulino Costa Neto 014038 - Pb • 709; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1249; Jose Ricardo Pereira 010599 - Pb • 619; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1278; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 905; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1075, 1091; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 557; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 976; Jose Valdo De Melo Junior 010461 - Ce • 1175; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - A • 898; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 726; Jose Willami De Souza 04506 - Pb • 1052, 1064; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 920; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 951, 953, 963, 964, 978; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 561; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 11, 178; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 868, 870; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 350; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 729; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 682; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 455; Jubevan Caldas De Sousa 010916 - Pb • 662; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1251; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 863; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 458; Juliana Leite Da Costa 016296 - Pb • 1196; Juliana Regis Araujo Coutinho 012799 - Pb • 130; Juliane Gabrielle Cabral Santos 017368 - Pb • 462; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 835; Juliano Dos Santos Martins Silveira 016802 - Pb • 773; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 513, 514, 523, 524, 533; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 583; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb • 652; Julio Cesar Pereira Da Silva 017606 - Pb • 259; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 100, 160; Juraci Felix Cavalcanti 003296 - Pb • 1130; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 34; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 1211; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 690; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 681, 687; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 1250, 1256; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 1289; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 224; Kallina Gomes Flor 004085 - Rn • 774; Karl Marx Martins Santana 022797 - Pb • 1051, 1072; Karla Capela Moraes 021567 - Pe • 854; Karla Estefanny De Lacerda Almeida 019880 - Pb • 1260; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 1276; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 682; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 484; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 628, 1215; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 665; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 192; Kenna Raquel Garcia 018827 - Pb • 1248; Kercio Da Costa Soares 002138 - Pb • 572; Kerginaldo Candido Pereira 018629 - Ce • 465; Kizzy De Brito Aires 012855 - Pb • 53



Pinheiro 024936 - Pe • 605; Leonardo Hebert 019854 - Pb • 304; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 722; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 26, 31, 33, 67, 201, 209, 254; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 151, 211, 251; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 101; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 158; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 1249; Liliane Cesar Approbato 026878 - Go • 79, 88; Liliâne Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 705; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 1252, 1277, 1288; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 225; Litio Tadeu Costa Rodrigues Dos San 018075 - A • 1304; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 460; Livia Maria Carvalho Da Silva 021431 - Pb • 728; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 516, 522; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 34, 35, 597, 598, 599, 911, 1328; Louise Rainer Pereira Gionedis 017871 - Pb • 911; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 160; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 252; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 95, 878, 880, 910; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 335; Lucas Mendes Ferreira 021020 - Pb • 571; Lucas Morais De Carvalho 019714 - Pb • 445; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1262; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1099; Luciana Amaral Da Silva 010326 - Pb • 1279; Luciana Carmelo Silva 012687 - Pb • 721; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 671, 672, 673; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 979; Luciana Sezanowski 025276 - Pr • 172; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 193; Luciano Athaide Chaves 007486 - Pb • 611; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 466, 472, 489, 490; Luciano Coelho Leda Junior 012887 - Pb • 662; Luciano De Paula Lima 005579 - Pe • 1170; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 99, 257, 363, 367; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 1113; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pb • 435; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 349, 885, 910, 973; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 516, 522; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 134; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 75; Luiz Filipe Fernandes Carneiro Da C 019631 - Pb • 10; Luiz Florentino De Souza Filho 005037 - Pb • 1027; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 134; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 120, 123, 185; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 334; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 532; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494 - Pb • 57, 66; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1126; Luzinete Urbano De Melo 007439 - Pb • 203; Lygya Rafaela Henriques De Albuquerque 014940 - Pb • 584, 592; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 944; Madmana Vieira 006784 - Pe • 348; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 1017; Maklyste Oliveira Lima 021413 - Pb • 1121; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 392; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb • 1263, 1268; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 276; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 78; Manuel Batista De Medeiros 000777 - Pb • 19; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 210, 1013, 1188; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 733, 735, 736, 739, 763, 767, 768; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 543; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 119; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 497; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481 - Pb • 62; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 621; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 291; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 942, 1304, 1326; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 597; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 718; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 115, 187, 195; Marcia Agra De Sousa 009824 - Pb • 446; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 639, 642, 643, 644; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 218, 265; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 523; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 7, 540, 541, 546, 552, 560; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 26, 31, 33, 67, 156, 201, 209, 254, 369; Marcio Alexandre Cavenague 027507 - Pr • 136; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pe • 105; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 800, 829; Marcio Louzada Carpena 046582 - Rs • 194; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1097, 1098, 1100, 1102, 1133, 1134, 1135; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 32, 113, 244; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 387; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 1031, 1034, 1035; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1134; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 314; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 629, 689; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 77, 178, 399, 511, 587, 589, 593, 594, 595, 615, 706, 875, 966, 974, 977, 985, 1174, 1190, 1295; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 572; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 110; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1246, 1285; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1308, 1316, 1317, 1323; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 651, 660, 821; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 332; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 912, 914, 944; Marcos Nicoladelli Morais 025839 - Sc • 1282; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 70; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 143, 144, 145; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 41, 42; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 394; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 983; Marcus Jose Maia Padilha 007653 - Pb • 810; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 124, 292; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 38, 68, 136, 159, 284; Marcus Vinicius De Oliveira Muniz 020628 - Pb • 514, 533; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 8; Marcus Zanon Ventura Queiroga 019384 - Pb • 34, 215; Maria Alessandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1281; Maria Amelia Mastrostora Vianna 027109 - Pr • 1328; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 166, 353; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 551; Maria Das Dores Ferreira 019982 - Pb • 664; Maria Das Gracias Diniz Cabral 007865 - Pb • 496; Maria De Fatima Nobrega Queiroga 003954 - Pb • 1071; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 583; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 322; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1050, 1059, 1067, 1068, 1077, 1083; Maria Do Socorro Nunes Pereira 005084 - Pb • 428; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 487, 1305; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 925; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 947; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 720; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1221, 1222, 1223, 1225, 1226, 1237, 1241; Maria Helena Sobral Da Silva 021024 - Pb • 520; Maria Idiliete Ferreira De A. Dias 010443 - Pb • 1163; Maria Jose Machado Moura 004214 - Pb • 872; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1076, 1154, 1157; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 997, 1143, 1185, 1236; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 804; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pr • 168, 585; Maria Silvonete R Do Nascimento 003942 - Pb • 927; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 566; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 948; Mariana Cassiano Pires De Castro 014778 - Pb • 190, 199; Maricema Ramos 012279 - Pb • 1307; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 254; Marília Souto De Arruda 019897 - Pb • 258; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 37, 87, 150, 414, 607; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 502, 560, 620; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 035005 - Ma • 560, 1320; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 569, 570, 649; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 411; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 122; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 784, 785; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 863; Mario Vicente Da Silva Filho 019647 - Pb • 245; Maria Machado De Albuquerque 018861 - Pb • 207; Marluce Goncalves Da Rocha 004403 - Pb • 781; Martinho Carneiro Bastos 028173 - A • 242; Mauricio Barros Regado 173423 - Sp • 626; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 241; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 241; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 39; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 979; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 112; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 1051, 1065, 1071, 1074; Miguel Angelo De Castro 012682 - Pb • 1234; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 981; Mikeline De Oliveira E Conrado 014965 - Pb • 874; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 251, 356; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 36, 116, 438, 525, 638; Milton Luiz Cleve Kuster 007919 - Pr • 136; Moacir Tavares Dos Santos 012841 - Pb • 624; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 43, 647; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 140; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 88, 214; Monica Josy Sousa Costa 021660 - Pb • 1239; Monica Patricia Marsicano De Brito 019290 - Pb • 544, 1117, 1136; Mucio Satrio Filho 010238 - Pb • 1058; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 37; Murilo Simas Ferreira 003094 - Rn • 117; Naara Tarradt Rocha Wanderley 016931 - Pb • 152; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 142; Nadja De Oliveira Santos 009576 - Pb • 108; Nairane Farias Rabelo Leitao 028135 - Pe • 451; Nao Consta 010571 - Pb • 917; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1301; Napoleao Guerra Nobrega Junior 022345 - Pb • 328; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 1208; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1174; Narrima Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Pb • 208, 256; Natalia Araci Moreira Da Silva 015417 - Pb • 358; Natally Ferreira Coelho 019094 - Pb • 418; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 803, 959; Nathalia Souto De Arruda Vasconcelo 019931 - Pb • 258; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1284; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 185, 873, 947; Nelma Stela Arribamar Marinho 005647 - Pb • 676; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 141, 344, 581, 1205; Nelson Willans Fratoní Rodrigues 128341 - A • 26, 128; Nelson Willans Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 33, 59, 133, 138; Nelson Willans Fratoní Rodrigues 136118 - Rj • 112; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1046; Nielce Coelho De Lima 007649 - Pb • 115; Nielson Gonçalves Chagas 016537 - Pb • 610; Nila De Queiroz 020218 - Ce • 861; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 770, 1025; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 851, 857; Nivia Cavalcanti 015311 - Pb • 1204; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 893; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 860; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 860; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 115; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 45, 391; Odilon Frnca O Junior 014462 - Pb • 73; Odinaldo Espinola 005314 - Pb • 563; Odívio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1198; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 190; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1291, 1292; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 415; Osvaldo Da Silva Guimaraes Junior 013600 - Pe • 448; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 491; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1242; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 371, 386; Pablo Farias Da Silva 017644 - Pb • 648; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 404; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 107, 232, 606, 1183; Palloma Thalita Costa Lopes 013764 - Pb • 203; Paquali Parise E Gasparini Junior 004752 - Sp • 1209; Patricia Araujo Do Nascimento 016701 - Pb • 390; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 623; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 2, 12, 17, 189, 338, 396, 573, 574, 596, 678, 847; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 1224, 1227; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 549; Paula Cavalcante Figueiredo 021678 - Ce • 1187; Paula Figueiredo Xavier 014232 - Pb • 1180; Paula Monique Formiga De Oliveira 020855 - Pb • 265; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 59; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 164; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1022; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 1001; Paulo Cesar Ribeiro 058503 - Pb • 553, 554, 555, 556; Paulo De Almeida Reis 018905 - Pb • 286; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 229, 230; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1093; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 185; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 28, 65, 71; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 673, 913, 1065, 1142, 1168; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 142; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 342; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 818; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 700, 707; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1192, 1193; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057 - Pb • 373; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 830, 1210; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 418, 430, 482; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 1079; Pedro Paulo Carneiro Nobrega 016932 - Pb • 528, 530, 531; Pedro Teotônio Dos Santos

002748 - Pb • 415; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 22; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 963; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 433; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 5; Petronilio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 813; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 505, 506; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 246; Phitagoras Fernandes 286708 - Sp • 298; Plinio Nunes Souza 013228 - Pb • 535; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 435; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 567; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 583, 833; Priscilla Licia Feitosa De Araujo 015472 - Pb • 361; Priscyla Dantas Santana 017410 - Pb • 95; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 384; Rafael Augusto Pinto Carvalho 015570 - Pb • 381; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 169, 366; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 529, 574, 578, 601, 608; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 626; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 2, 5, 27, 28; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 22, 434, 1029; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 532; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 216; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 944; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 909; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1033; Raiff Pereira Maia 019929 - Pb • 471; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1327, 1330; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 935, 936; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1145, 1148; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 64; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb • 916; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 269, 270, 365; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 383; Raphael Correia Lins 021036 - Pb • 742; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 39; Raphaela Baracuchy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 45; Rawlla Kycia Andrade Souza 018914 - Pb • 1123; Rea Sylvia Batista Soares 014247 - Pb • 705; Rebeca Delfino Vasconcelos 016615 - Pb • 1138; Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Fig 015242 - Pb • 566; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 386; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 239, 850; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 301, 302; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 1179; Renan Ramos Regis 019325 - Pb • 575; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 710, 1275; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 677; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 998; Renata Siqueira Alcantara 012370 - Pb • 229; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 617, 620, 626; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 499, 502; Rhaniel Bezerra Wanderley E Lima 020538 - Pb • 1074; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 582; Ricardo Azevedo Sette 138486 - Sp • 76; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 107; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 157; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 1213; Ricardo Jose Costa Souza Barros 004571 - Pb • 108; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 153, 237, 909; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 4; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 328; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 292; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 641, 642, 643, 644; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 204; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 492; Rikelly Da Silva Alves 020909 - Pb • 551; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 776; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 377; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 49, 61, 157, 161, 235, 267; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 991; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 540, 1205; Roberta Candeia Gonçalves 012138 - Pb • 27; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 218; Roberta Queiroga De Oliveira Marque 011888 - Pb • 1290; Roberto Cardone 196924 - Sp • 110; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 68; Roberto Dimas Campos Junior 019605 - Pb • 136; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 198; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 854; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 291; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 162; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 754, 757; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 453; Robeivaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1331; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 408; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1054, 1056, 1060, 1088; Rochanaa Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 485; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 1179; Rodolfo Bezerra De Melo 013780 - Pb • 15; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 329; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 401; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 667, 677; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043295 - Ba • 177; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 353, 1186; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 715; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 228; Rodrigo Borba Falcao 018352 - Pb • 1138, 1139; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 393; Rodrigo Flavio Porto De Menezes 012877 - Pb • 181; Rodrigo Gonçalves Oliveira 017259 - Pb • 637; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 1; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 147; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 645, 964; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 127; Rogeanderson Maxsuel Ferreira Da Si 019441 - Pb • 479; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 701; Rogerio Borges Ferraz Gominho 016983 - Pb • 875; Rogerio De Moraes Alves 015532 - Pb • 957, 958; Rogerio Dunda Marques 016652 - Pb • 843; Rogerio Magnus Varela Gonçalves 009359 - Pb • 325; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 1010; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 894, 900, 906; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 481, 661, 1230, 1233; Ronaldo Gonçalves Daniel 022856 - Pb • 547; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1272; Rosa De Fatima Schneider De Brum Li 015075 - Pb • 358; Rosa Suely Camara Melo 015567 - Pb • 487; Rosangela Da Rosa Correa 001476 - A • 339; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 11; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 691, 697, 698, 1279, 1287; Roseany Araujo Viana 010952 - Ce • 698; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 586, 631; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 539; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 30, 74, 250; Rouger Xavier Guerra Junior 151635 - A • 213; Rubenia Medeiros De Oliveira 019522 - B • 686; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 386, 658, 1169, 1319; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1299; Ruth Dos Santos Oliveira 022860 - Pb • 1045; Rutie Katuzia Dos Santos Gomes Rodr 020541 - Pb • 507; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 28; Salatiel Cabral Do Nascimento 015380 - Pb • 1194; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 418, 581; Samia Alves Araujo 015476 - Pb • 47; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 454; Samuel Marques 020111 - Pe • 717; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 206, 217, 341, 354, 364, 439, 613, 948, 1123, 1224; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 717, 1095; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020873 - Ce • 717; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 173; Sandro Andrey Oliveria Santos 019255 - Pb • 535, 562; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 1179; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 320; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 452; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 624; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 778, 782, 789; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 262; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1264, 1269; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 59; Sergio Eduardo Dantas Marcolino 005315 - Rn • 127; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 126; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 475; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 6, 379; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 1083; Severino Medeiros Ramos Neto 019317 - Pb • 1303, 1310, 1312; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 336; Silvana Carneiro Da Cunha Almeida 014812 - Pb • 84; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 637; Simao Pedro Do O Porfirio 017208 - Pb • 454, 534; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 920; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 228; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 161; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - B • 567; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 474; Stephany Mary Ferreira Regis Da Sil 053612 - Pr • 172; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 166, 706; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 416; Suellen Poncell 028490 - Pe • 437; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - A • 36; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - B • 182; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 624; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 414; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 936, 937, 1005; Taiguara Silva Fontes 015404 - Pb • 798; Taisa Souza Martins 020399 - Pb • 747; Tarcilla Maria Cruz De Souza Honori 016392 - Pb • 272; Tassio Livio Paz E Albuquerque 017462 - Pb • 412; Tathiana Michelle Meira Da Silva 020654 - Pb • 661, 1230, 1233; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 630; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 762; Teresinha De Jesus Medeiros Ugulino 004546 - Pb • 723; Thaciano Rodrigues De Azevedo 016073 - Pb • 709; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 228; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 550; Thais Nobrega De Souza 022419 - Pb • 1055; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 31, 33; Thelio Farias 009162 - Pb • 389, 417, 775; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1243; Thiago Brandao 016685 - Pb • 439; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 407; Thiago Fitoza Jeronimo Leite 017963 - Pb • 461, 1094; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 137; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 21; Thyago Gladysen Leite Carneiro 016314 - Pb • 725, 1084, 1091; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1210; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 168, 585; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 815; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 202; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 321; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 288, 289, 290; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 441, 1027; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 61; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 856; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 970; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 987; Valter De Melo 007994 - Pb • 139, 197, 901, 1147; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 5, 45; Vanina Santiago De Freitas Albuquerque 019775 - Pb • 819; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 702; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 404; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 501; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 1304; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 48, 58; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 69, 131, 632; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 744; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 349, 542, 640, 688, 814; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 513; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 61; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 709, 1162; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 15, 19; Vitoria Santos De Araujo 021931 - Pb • 374; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 879, 884, 895, 896, 897, 902, 908; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 928, 929, 932; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1083; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 167, 216, 229; Wallace Ozires Costa 003804 - Pb • 779, 780; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 513, 520, 528, 530, 531; Waldey Leite Leandro 013958 - Pb • 738, 1021; Waldineli Wlampi Maciel Silva 014869 - Pb • 421; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 272, 283; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 95, 876, 877, 878, 880, 883, 910; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 979, 1187; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222 - Pb • 421; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 5



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0039939-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ILMA DE LACERDA MARTINS **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA,ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: JOSE IVSON DE LACERDA MARTINS JUNIOR **ADV: JOSE IVSON DE LACERDA MARTINS JUNIOR.** AUTOR: JOSE AIRTON DE LACERDA MARTINS **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA,RODRIGO JOSE SILVA PINTO.** AUTOR: JOSE HERIBERTO DE LACERDA MARTINS **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA,RODRIGO JOSE SILVA PINTO.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 16/09/2016, pelas 09:30 horas

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00002 Processo: 0000634-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVILASIO MARQUES PINTO **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO,LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA,DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00003 Processo: 0000645-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIKA MICHERLINE BATISTA SOUTO **ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA,JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00004 Processo: 0001664-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARTINS FILHO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS,RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00005 Processo: 0002886-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ORTIZ ROCHA DE ARAGAO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO,VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00006 Processo: 0003179-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO MAIA SOUTO **ADV: JOSE CARLOS DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00007 Processo: 0003267-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAAUGUSTA MOURA DA SILVA **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO,JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00008 Processo: 0003363-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALFREDO BEZERRA DE SOUZA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES,AMBROSIO ALYSSON NUNES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00009 Processo: 0004279-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ICAE INSTITUTO CAMPINENSE DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR,ANA LUIZA COUTINHO RAMALHO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00010 Processo: 0004287-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAIO HENRIQUE CAVALCANTI **ADV: LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA.** AUTOR: KATIANNE RAFAELLE AZEVEDO ALVESREU: CONVITE CONVITES E EVENTOS Sentença: Desistencia homologada (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00011 Processo: 0006335-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TOMAZ DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: MARCELO SEVERINO DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: JOSEMAR LAUREANO PEREIRA,ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00012 Processo: 0007718-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELBO DOS SANTOS **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00013 Processo: 0007908-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MIRANDA FREIRE **ADV: FLAVIA TORRES DE MIRANDA FREIRE,ADRIANO PAULO A DE MELO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00014 Processo: 0007914-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABELARDO TAVARES WANDERLEY **ADV: FLAVIA TORRES DE MIRANDA FREIRE,ADRIANO PAULO A DE MELO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00015 Processo: 0011624-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI LEITE **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO,RODOLFO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: ARACI FERREIRA LEITE **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** AUTOR: WALTER LEITE **ADV: HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** REU: TERCEIROS DESCONHECIDOSREU: JOSE ALVES DA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: IVANILDO ALVES DA SILVA **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00016 Processo: 0013115-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO **ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** REU: MARIA MADALENA MARINHO DO BOMFIM Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00017 Processo: 0014725-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE ROBERTO FALCI ALVES **ADV: JADER RIBEIRO SILVA,JADER RIBEIRO SILVA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00018 Processo: 0015337-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGELMO PEREIRA LOPES **ADV: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA,AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00019 Processo: 0016728-56.2011.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO GEREMIAS DA SILVA **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO,DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETOREU: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE MEDEIROSREU: MANUEL BATISTA DE MEDEIROS **ADV: MANUEL BATISTA DE MEDEIROS.** REU: VALDECI LEITE **ADV: JOSE DELSON LUCAS CHAVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00020 Processo: 0020458-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMAQ INSTALACOES ELETROMECANICAS LTDA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: GTEL GRUPO TECNICO DE ELETROMECANICA LTDAEUAU: EPASA CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00021 Processo: 0022274-29.2010.815.2001 - MONITORIAAUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: CIANORTE COM LTDAEREPRESENTANTE LEGAL: ANNE LORENA NOBRE E FARIAS Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00022 Processo: 0022497-89.2004.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO,RAFAEL SGANZERLA DURAND,PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA.** REU: SANDRA FIRMINO DA SILVA Sentença: Intime-se ...,rejeitado o pedido,intime-se o autor para,em 10 dias úteis,requerer o que de direito,sob pena de arquivamento do feito.

00023 Processo: 0022562-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSANGELO DE SOUZA SILVANO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: GIULIO ALVARENGA REALE.** Sentença: Acordo homologado (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00024 Processo: 0026585-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON DE SOUSA CHAVES **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REU: DANIEL ARAUJO ROMERA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: REAL LEASING S/A Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00025 Processo: 0033998-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIGIA MARIA LIRA DE SOUZA VIEIRA **ADV: FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES.** AUTOR: MARIA ELZA LIRA DE SOUZA **ADV: FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: Acordo homologado (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00026 Processo: 0034718-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON GOMES DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR: GENILDO

BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR: WALDEMAR PEREIRA COSTA FILHO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00027 Processo: 0042479-50.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEYYED SAID DANA **ADV: ROBERTA CANDEIA GONCALVES,ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00028 Processo: 0043126-45.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ONELICE DE MEDEIROS BORGES **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE,PAULO GUEDES PEREIRA,SABRINA PEIREIRA MENDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00029 Processo: 0043525-74.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE ALVARO DE ARAUJO PEREIRA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: ADAZILDA CAVALCANTI DE ARAUJO PEREIRA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00030 Processo: 0043956-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EWERTON RAMON AQUINO MELO **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00031 Processo: 0046214-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIX DE CARVALHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: MARTINHO FAUSTINO COSTA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00032 Processo: 0047740-88.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS,MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** REU: FERNANDO ANTONIO CAMARA DANTAS Sentença: Acordo homologado (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)]

00033 Processo: 0050473-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RONALDO FRANCO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00034 Processo: 0062502-07.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIALBA PARENTE MIRANDA GADELHA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA,ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA,MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00035 Processo: 0064107-85.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FILEMON LUSTOSA CABRAL **ADV: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentença: Intime-se ...,rejeito a impugnação ao cumprimento de sentença para determinar o regular prosseguimento da execução no valor apurado pelo autor/impugnado(obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00036 Processo: 0074715-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEVALDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00037 Processo: 0076605-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACY OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00038 Processo: 0085338-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDAIZA GRIZI DE LACERDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se ...,acolho a presente impugnação,por considerar excessivo o valor apresentado pela exequente,...

00039 Processo: 0108899-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME MARCONI GOMES DE BRITO **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA,MAURICIO LUCENA BRITO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00040 Processo: 0126682-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA JORGE DA SILVA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se ...,acolho a presente impugnação,por considerar excessivo o valor apresentado pela exequente,...

00041 Processo: 0747205-60.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA LAURITZEN DE QUEIROZ PETRUCCI **ADV: GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** AUTOR: SAMARA LAURITZEN DE QUEIROZ PETRUCCI **ADV: GIUSEPPE PETRUCCI,MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos (obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjbh)

00042 Processo: 0782084-93.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA LAURITZEN DE QUEIROZ PETRUCCI **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO,GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se o interessado para requerer o que de direito,no prazo de 10 dias úteis,sob pena de arquivamento do feito

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 086/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00043 Processo: 0018923-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO **ADV: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para, querendo, executar o julgado, em 30 dias

00044 Processo: 0029234-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA MEDEIROS DE MELO **ADV: ENIO PONTE MOURAO.** AUTOR: JOAO DE DEUS BARROS **ADV: ENIO PONTE MOURAO.** REU: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, querendo, especificar as provas que queira produzir, em dez dias

00045 Processo: 0059212-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIBERTY SEGUROS S/A **ADV: FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL,DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: RAJALAKSHMI JAYARAMAN **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: JAYARAMA SUNDAR SANTANA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** DENUNC.A LIDE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,CYNTHIA MARIA MACIEL COHEN,RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para querendo executar o julgado, em 15 dias

00046 Processo: 0070411-03.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** REU: ANTONIO DEHON BRASILEIRO Despacho: Intime-seo autor acerca da certidão do oficial de justiça

00047 Processo: 0081953-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: CLOTILDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: SAMIA ALVES ARAUJO.** LITISCONSORTE: IRANILSON EDUARDO DE AZEVEDO **ADV: SAMIA ALVES ARAUJO.** LITISCONSORTE: SMILE PLANO DE SAUDE **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES.** Sentença: Intime-seacerca da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial

00048 Processo: 0798385-18.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MODESTO FONSECA DE SOUZA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE,BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO,DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** REU: MULTIBANK S/A **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-sea parte multibank acerca da audiencia designada para o dia 20 de outubro de 2016, as 14:30 horas

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 186/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00049 Processo: 0004343-37.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA MARIA MENEZES VIANA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 23/23v,noprazo de 10(dez)dias.

00050 Processo: 0021717-37.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MATEUS LOPES DANTAS **ADV: ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, informar se existe algum saldo devido.

00051 Processo: 0029378-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENICIO CONSTRUCOES LTDA **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM



LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 39/39v,no prazo de 10 dias.

00052 Processo: 0042367-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO FINASA **ADV: CELSO MARCON**. Sentença: Intime-se julgo improcedente. sem custas, honorarios de advogado pela parte suplicante no percentual de 15%, devendo ser observado o que dispoe a leipertinente a Justica Gratuita.

00053 Processo: 0044124-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO DOS ANJOS LIMA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO**. REU: PAGTOTAL Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 32/32v,noprazo de 10(dez) dias.

00054 Processo: 0050314-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA THEREZA DE PAIVA CARVALHO **ADV: AMANDA LUNA TORRES,DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-se resolvo o merito julgando improcedente o pedido inaugural.

00055 Processo: 0066700-87.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLEMILDO VIEIRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls. 16/32,noprazo de 10 dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00056 Processo: 0000190-63.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CARMÍ DO NASCIMENTO OLIVEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seo promovido para das custas no prazo legal.

00057 Processo: 0002414-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONI CHIANCA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES,LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO,JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARIAN TORRES MATOS**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido pagamento das custas

00058 Processo: 0011427-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARAH STEPHANIE SI-QUEIRA QUEIROZ **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA**. REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENSEA-DA DO CABO BRANCO **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM**. Despacho: Intime-seambas as partes para apresentarem as contrarrrazões dos recursos apresentados (republcado pro incorreção)

00059 Processo: 0014241-21.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA PRAZERES DE MELO **ADV: ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES**. REU: TAMBIA SHOPPING **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA,PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS,JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. REU: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRI-GUES**. Despacho: Intime-se-se o autor apelado e o primeiro promovido no prazo de 15 dias.

00060 Processo: 0018235-33.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO ALVES DA SILVA **ADV: ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS,ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL**. AUTOR: MARIA DO CARMO FARIAS SILVA **ADV: ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS**. REU: BANCO BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo banco executado para proceder co o pagamento das custas no prazo legal

00061 Processo: 0024589-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BEZERRA NETO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,VITAL BORBA A JUNIOR**. REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS,JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido recolhimento

00062 Processo: 0029722-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CAVALCANTI **ADV: WELISON ARAUJO SILVEIRA,MARCELO BEZERRA CAVALCANTI**. REU: CAPEMISA CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEIOS BENEFICENTES **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se-se da resposta dos honorarios periciais

00063 Processo: 0034005-56.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDO-RA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES**. REU: J A COM DE GAS LTDA **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sea parte autora da petção e documentos de fls. 408/467 no prazo legal.

00064 Processo: 0034899-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAMMIRIS EMANUELE ANACLETO DE ALBUQUERQUE **ADV: RAISSA FERNANDES**. REU: MAGMATEC ENGENHARIA LTDA **ADV: DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA,BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO MAIA LINS Despacho: Intime-sea parte promovida para proceder com o pagamento das custas

00065 Processo: 0040330-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONI CHIANCA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO,LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO**. REU: UNI-MED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA,HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido pagamen-to das custas.

00066 Processo: 0047162-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONI CHIANCA **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO,JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o pagamento da custas

00067 Processo: 0050239-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO CAR-DOSO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despa-cho: Intime-seas contrarrrazões, no prazo legal.

00068 Processo: 0087575-49.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSENALDO FRANCISCO PEREIRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seo promovido para o devido recolhimento das custas

00069 Processo: 0127328-13.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANDRE JOSE MACHADO DE ALBUQUERQUE **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTOS E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo promovido para o pagamento das custas

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 0002064-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CARNEIRO DA COSTA **ADV: MARCOS REIS GANDIN**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS**. Despacho: Intime-sedesigno audiência de tentativa conciliatória para o dia 19/10/2016 as15:30horas

00071 Processo: 0003810-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED PATOS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA MEDICA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-sea parte executada nos termos do art.523 do cpc/15

00072 Processo: 0006375-54.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias

00073 Processo: 0006653-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIANA BRITO E SILVA **ADV: EDUARDO MARQUES DE LUCENA,JOSE GOMES DE LIMA NETO**. REU: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA MITSUBISHI MOTORS **ADV: ODILON FRNCA O JUNIOR**. REU: DIAS NETO VEICU-LOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: JOSE ALVES CAMPOS**. Despacho: Intime-seda proposta de honorários periciais, intimem-se as partes, no prazo legal.

00074 Processo: 0007828-45.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas processuais

00075 Processo: 0010547-34.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO**. REU: FORTBRASIL S/A **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Intime-seas partes para dizer do interesse em conciliar, do contrário, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo de 05 dias.

00076 Processo: 0011362-94.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JOAQUIM DE MORAIS **ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: RICARDO AZEVEDO SETTE**. Despacho: Intime-seas partes para apresentar as alegações finais, no prazo de 15(quinze)dias,nos termos do art.364, § 2º do CPC

00077 Processo: 0013909-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA MARIA MOURA LACERDA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-seas partes para dizer do interesse em conciliar.

00078 Processo: 0016012-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE PEDRO FERREIRA BARBOSA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO**. REPRESENTANTE LEGAL: PETRONIO ALVES BARBOSA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO**. REU: PAULO GOMES Despacho: Intime-seas partes da audiência de instrução para o dia 03/11/2016 as 14:30horas

00079 Processo: 0020050-45.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR **ADV: LILIANE CESAR APPROBATO**. Despacho: Intime-seao impugnado

00080 Processo: 0020459-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MOURA DUBEUX ENGE-NHARIA S/A **ADV: EMILIA MOREIRA BELO**. Despacho: Intime-seintime-se a promovida do requerimento da autora de fls 280/281, que resta deferido.

00081 Processo: 0021466-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-seo banco promovido para o devido recolhimento, no prazo legal.

00082 Processo: 0024765-14.2007.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: OSIRIS DO ABIAHY **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.651, concedo vistas dos autos, pelo prazo de 05 dias

00083 Processo: 0031476-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ FILHO **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA,EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. Despacho: Intime-se o autor/apelado, para as contrarrrazoes, no prazo de 15(quinze) dias.

00084 Processo: 0032217-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CATHARINA FORRAY VILLA NOVA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: ROMMEL PESSOA DANTAS **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES**. REU: CASA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA **ADV: SILVANA CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA**. Despacho: Intime-seas partes para dizer do interesse em conciliar, do contrário, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, tudo, no prazo de 05 dias.

00085 Processo: 0033414-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE FINANCIAMEN-TOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas e despesas processuais

00086 Processo: 0037866-50.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONI CHIANCA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LAFAIETE COUTINHO TORRES**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido pagamento das custas

00087 Processo: 0040571-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA **ADV: MARI-NA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas e despesas processuais

00088 Processo: 0060306-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JUVENCIO DA SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: EQUATORIAL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA **ADV: LILIANE CESAR APPROBATO**. Despacho: Intime-seas partes para apresentar as alegações finais, no prazo de 15(quinze)dias, nos termos do art. 364,§2º do CPC.

00089 Processo: 0115545-24.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-seo autor/vencedor, para requerer o que entender de direito, no prazo de05 dias.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 230/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00090 Processo: 0001127-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA GALDINO DA SILVA RIBEIRO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apre-sentar contrarrrazoes, no prazo de 15 dias.

00091 Processo: 0001837-88.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: JOSIANE BARBOSA BORBA FERNANDES Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do merito.

00092 Processo: 0008877-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERENE ALVES BAR-RETO BRITO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES**. REU: SPC BRASIL **ADV: LEANDRO ALVARENGA MIRANDA**. Despacho: Intime-seSobre o pedido de desistencia, diga a parte re no prazo de cinco dias.

00093 Processo: 0008877-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERENE ALVES BARRETO BRITO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES**. REU: SPC BRASIL **ADV: LEANDRO ALVARENGA MIRANDA**. Despacho: Intime-seSobre o pedido de desistencia, diga a parte re no prazo de cinco dias.

00094 Processo: 0009547-09.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: ALBERTO BRENO DE MEDEIROS **ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR**. Despacho: Intime-seAdvogado do executado, no prazo de 15 dias, cumprir a sentença/Acordao, conforme relatório de debito de fls.81,nos termos do art. 523,sob pena de multa/dez por cento e,honorario de advogado de dez por cento.

00095 Processo: 0010947-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO HENRIQUE DE ARAUJO NETO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA,PRISCYLA DANTAS SANTANA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se a parte apelada para, queren-do, apresentar contrarrrazoes, no prazo de 15 dias.

00096 Processo: 0011157-65.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOAO FRANCISCO DA SILVA**. REU: MM ENGENHARIA LTDA REU: MERCIO ALMEIDA LIMA Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, recolher os documentos que instruíram a inicial.

00097 Processo: 0013747-49.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES**. REU: SUEVIA FERREIRA GOMES **ADV: JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de 10 dias,dizerem se tem interesse em conciliar.Em caso negativo,digam as mesma,em igual prazo,se pretende produzir,novas provas especifi-cando justificando sua necessidade.

00098 Processo: 0019247-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DA SILVA BAR-BOSA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA,JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: Intime-se o exepto para, no prazo de 15 dias, responder ao termos da excecao de pre-executividade.

00099 Processo: 0019707-83.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: REGINA AVELINO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de 10 dias,dizerem se tem interesse em conciliar.Em caso negativo,digam as mesma,em igual prazo,se pretende produzir,novas provas especificando justificando sua necessidade.

00100 Processo: 0021427-85.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Sobre a satisfacao da obrigacao, diga a parte exequente, no prazo de05 dias, tendo em vista o deposito de fls. 147.

00101 Processo: 0040337-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON,ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-seAdvogado do executado,no prazo de 15 dias,cumprir a sentença/Acordao, conforme relatório de debito de fls.191/193,nos termos do art. 523,sob pena de multa/dez por cento e,honorario de advogado de dez por cento.

00102 Processo: 0044047-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DO BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA**. REU: J K TECIDOS LTDA Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer contrarrrazoes, no prazo de 15 dias.

00103 Processo: 0047171-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FEDERALCRED/NE CO-OPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS POLICIAIS FE **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO**. REU: ROBERTO LUIZ SOARES Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls. 86.

00104 Processo: 0056607-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANE GOMES DE MO-RAIS **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerendo o que entende de direito.

00105 Processo: 0058957-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNA MOTA DA SILVA **ADV: MARCIO ANDRE LIMA NOVAES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 231/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00106 Processo: 0001581-53.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se a promovida para se manifes-tar sobre o pedido de fls. 171/173,no prazo de cinco dias.

00107 Processo: 0002721-30.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,BERILLO RAMOS BORBA,RICARDO BERILLO BEZERRA BORBA**. REU: SAF NORDESTE ARTEFATOS PARA CALCADOS LTDA Despacho: Intime-se Considerando a certidão de fls. 80,torno sem efeito o despacho de fls79. Initme-se a parte para,no prazo de dez dias,promover o pagamento das diligencias requeridas.

00108 Processo: 0015641-65.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FREDERICO AUGUSTO POLARO ARAUJO **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**. REU: ANTONIO MARTINS DA SILVA FILHO **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT,RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS,FABIANO MENDES LYRA**. REU: JOSE FELICIANO DA SILVA NETOREU: THAIS RANGEL CARTAXO Despacho: Intime-se o exequente para,no prazo de dez dias,requerer o que entender de direito.

00109 Processo: 0020381-66.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: PAULO ROBERTO DE LIMA **ADV: EDNAL-DO DE LIMA**. REU: MARIO LINS PESSOA DA COSTA Despacho: Intime-se Acerca da resposta Bacenjjud,manifeste-se o autor,em 15 dias.

00110 Processo: 0021621-03.2005.815.2001 - MONITORIAAUTOR: QUATRO MARCOS LTDA **ADV: ROBERTO CARDONE**. REU: ANTONIO FLAVIO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. Despacho: Intime-se o exequetne/reconvinte - autor da acao de execucao/cumprimento de sentença,para,no prazo de cinco dias,se manifestar sobre a petição do executado JBS,na peticao de fls. 279/322.

00111 Processo: 0023521-45.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A AR-RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: GUSTAVO SVEN-DSEN Despacho: Intime-se a parte promovente para,no prazo de 10 dias,manifestar interesse no prosseguimento do feito,sob pena de extincao sem o julgamento do merito

00112 Processo: 0028681-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SEVERINO DE OLIVEIRA **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO,DIOGO ASSIS DE OLIVEIRA**. REU: GEAP FUNDACAO



- DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NELSON WILLANS FRANTONI RODRIGUES.** Despacho: Impugnação julgada não assiste razão ao impugnante em suas alegações...por outro lado, não há que se falar em iligância de má-fé, considerando a discordância e ausência de prova...Isto posto, REJEITO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA...
- 00113** Processo: 0037971-56.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOP DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** REU: SORAYA DA NOBREGA L BURKHARDT Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.
- 00114** Processo: 0056141-71.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: AQUARIOS MOVEIS LTDA REU: ANTONIO FERREIRA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: MARGARETH LEITE FERREIRA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 72.
- 00115** Processo: 0086841-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE LIMA **ADV: NIELCE COELHO DE LIMA, NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGGIESE.** Despacho: Impugnação julgada no presente caso não há que se falar em excess na execução nem de existência da obrigação, capaz de afastar o cumprimento da sentença,...Isto posto, REJEITO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA...aplicado multa...execução pro
- 00116** Processo: 0087971-26.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: MIQUEAS NUNES FERREIRA Despacho: Intime-se acerca da resposta BACENJUD, MANIFESTE-SE O AUTOR EM 15 DIAS. INTIME-SE
- 00117** Processo: 0099851-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: GUSTAVO RABAY GUERRA.** REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: GUSTAVO RABAY GUERRA.** REU: VIVERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **ADV: JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS, MURILO SIMAS FERREIRA, ELLEN CAROLINE ARAUJO DANTAS CRUZ.** REU: CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A **ADV: JOSE MAURICIO DE ARAUJO MEDEIROS, MURILO SIMAS FERREIRA, ELLEN CAROLINE ARAUJO DANTAS CRUZ.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido e a habilitação de fls. 242, bem como o pedido de intimação exclusiva em nome de GUSTAV RABAY GUERRA - OAB/PB 16080. Defiro, ainda, o pedido de vistas fora do cartório, porém, pelo prazo de 5 dias.
- 00118** Processo: 0114581-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE ALMEIDA BORGESAUATOR: LEOPOLDO CESAR ALVES BORGES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: JOSE ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS BORGES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: EDVANIA DOMINGOS DOS SANTOS **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: DANNIEL RANGEL BORGES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: RAFAEL RANGEL BORGES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: WALESKA CRISTYNNNE BORGES FREIRE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: SELMA MARIA CORREIA DA SILVA **ADV: JOSE FERNANDO GOMES CORREIA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de cinco dias, devolver os autos, sob pena de aplicação das cominações legais.
- 7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 232/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00119** Processo: 0002087-92.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA **ADV: EDUARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Sentença homologatória
- 00120** Processo: 0004837-09.2009.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: FERREIRA DEPOSITO E COM DE ADUBOS SAL E COUROB BOVINOS LTDA REU: JAO FERRERIA DA SILVA FILHO REU: JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO REU: JOSE SILVA NOGUEIRA Despacho: Intime-se Sobre a certidão negativa do meirinho, diga a parte autora, no prazo de cinco dias, requerente o que entender de direito.
- 00121** Processo: 0012967-12.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: EDVALDO LEITE DE CALDAS Sentença: Sentença homologatória
- 00122** Processo: 0014657-57.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONTE CARLO VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSE PAULO DA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.
- 00123** Processo: 0022957-66.2010.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** REU: COMERCIAL DISK FIO MOTORES E BOMBAS LTDA REU: DINAMARY ANDRYS DOS SANTOS OLIVEIRA REU: MARIA DALVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, requerendo o que entende de direito.
- 00124** Processo: 0025167-61.2008.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: POLIPAC INDUSTRIAL LTDA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** REU: F J R M RODRIGUES EPP Despacho: Intime-se O causidico da promovente para, no prazo de 05 dias, apresentar novo endereço da sua constituinte.
- 00125** Processo: 0029977-74.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE MARCUS RIQUE DIAS Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.
- 00126** Processo: 0035617-92.2010.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: ELAYNE SOUSA ALVES **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** REU: PARAIBA GRILL REFEICOES LTDA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: ALEX CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora acerca das informações relativas ao bacenjud, requerendo o que entende de direito, no prazo de 10 dias.
- 00127** Processo: 0045177-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEUCIANE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ECOLOGIA COM LTDA **ADV: SERGIO EDUARDO DANTAS MARCOLINO.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00128** Processo: 0058867-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAULO ESTEVAO SILVA DE ALEXANDRIA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** AUTOR: KAMILA SUELLY SILVA DE ALEXANDRIA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** AUTOR: SAMIR ESTEFFANI DA SILVA ALEXANDRIA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** AUTOR: PATRICIA DANIELLE SILVA DE ALEXANDRIA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** AUTOR: JANAINA KELLY SILVA DE ALEXANDRIA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as contrarrazões no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1010, §1º do CPC/2015.
- 00129** Processo: 0059047-05.2012.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: KEYNES CARNEIRO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA REU: KEYNES PORTO CARNEIRO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.
- 00130** Processo: 0074697-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas.
- 00131** Processo: 0127117-74.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FLAVIO GUILHERME PEREIRA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, para no prazo de 10 dias, promover o cumprimento de sentença.
- 7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 233/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00132** Processo: 0010340-11.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARCELA OLIVEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se sobre a certidão negativa do meirinho, diga a parte autora, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.
- 00133** Processo: 0033660-90.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GERALDO CAETANO LEITE **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 188/190, diga a parte exequente, no prazo de cinco dias.
- 00134** Processo: 0080180-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se prejudicado os pedidos dos itens a) e b), tendo em vista que a planilha de fls. 129/130. Remetam-se os autos a contabilidade judicial.
- 00135** Processo: 0091700-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA MARIA BRAZ ROCHA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, BRUNO CAMPOS LIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 219/222, diga a parte exequente, no prazo de cinco dias.
- 00136** Processo: 0097180-19.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JORGE DE MEDEIROS CORREIA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: PARANA BANCO **ADV: MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, MARCIO ALEXANDRE CAVENAGUE.** Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o pedido de fls. 77.
- 00137** Processo: 0117440-20.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** REU: DIMAS DE OLIVEIRA LEAL Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

- 00138** Processo: 0117970-24.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AILTON TEIXEIRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 170/192, diga a parte contrária, no prazo de cinco dias.
- 00139** Processo: 0369150-47.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERREIRA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: IBA IND DE BEBIDAS ANTARCTICA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se considerando a controversia na execução que pesa sobre a alegação de excesso da execução no valor R\$ 16.075,06..., tendo em vista que foi reconhecido o valor devido de R\$ 22.545,80, remetam-se...a contabilidade...
- 7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 332/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00140** Processo: 0039457-08.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LACERDA **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerendo o que entende de direito.
- 7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 213/36** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00141** Processo: 0028800-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, cumprir a sentença/acórdão e efetuar o pagamento de quantia certa, conforme relatório de débito de fls. 241/243, nos termos do art. 523 do NCP e advertência
- 10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 153/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00142** Processo: 0002057-43.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA SIMEAO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: MAYARA SANDRA MATOS DA SILVA **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** AUTOR: MAURILIO MATOS DA SILVA **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: PENSE ENGENHARIA LTDA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETOLITISCONORTE: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos cálculos retro no prazo comum de 10 dias
- 00143** Processo: 0022370-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: LUCIANO AZEVEDO SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: TELMA LUCIA CAVALCANTE DE FRANCA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DILMA MELO CASTRO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ADRIANA ARAUJO TORRES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ISIS MENDONÇA DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se os autores para querendo apresentarem contrarrazões no prazo legal
- 00144** Processo: 0022370-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BELARMINO DE MENDONÇA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MATEUS RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: GERCINA LUCAS DE MACEDO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: EDNALDO CARDOSO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: EURIDES GOMES DE ASSIS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se os autores para apresentarem contrarrazões dentro do prazo legal
- 00145** Processo: 0022370-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTELITA MARINHO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ADRIANA ALVES DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ADALIA MENDES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: LEONOR SILVA SORESINI **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: CARMELITA B MOREIRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se os autores para apresentarem contrarrazões dentro do prazo legal
- 10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 154/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00146** Processo: 0000855-11.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO IBI S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões
- 00147** Processo: 0003224-41.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: WILTEMBERG PEREIRA DE LIMA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação a contestação, no prazo legal
- 00148** Processo: 0009410-80.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ANTAS DIAS **ADV: INGRYD MAIA DOS SANTOS PAULINO, ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente acerca do depósito retro em 05 dias
- 00149** Processo: 0018421-70.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o promovente aos termos do despacho de fl. 69
- 00150** Processo: 0023729-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o promovido apresentou recurso de apelação com cópia do pagamento do preparo, requerendo a respectiva juntada dos originais a posteriori, a apelação interposta e deserta, razão pela qual, deixo de recebê-lo
- 00151** Processo: 0025767-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo improrrogável de 10 dias juntar a declaração de pobreza, sob pena de extinção
- 00152** Processo: 0030437-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: NAARA TARRADT ROCHA WANDERLEY, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para atendimento a solicitação do perito constante de fls. 117
- 00153** Processo: 0036742-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o executado para que, no prazo de 15 dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver
- 00154** Processo: 0055530-21.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA UNBEC **ADV: ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** Despacho: Intime-se para impulsionar o feito no prazo de 15 dias
- 00155** Processo: 0058109-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA CARLA VIANA DA SILVA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para indicar bens suficientes para garantia da execução
- 00156** Processo: 0059747-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VIDAL DE ANDRADE MELO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da devolução da carta precatória, no prazo de 05 dias
- 00157** Processo: 0064110-40.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA **ADV: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o exequente/impugnado nos termos do despacho de fl. 124
- 00158** Processo: 0065195-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE FELIPE DA SILVA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seus advogados, para trazer aos autos endereço atualizado do seu constituinte, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo
- 00159** Processo: 0082411-06.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSELMA DO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito
- 00160** Processo: 0090341-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURIDETE CAVALCANTE PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos cálculos retro, no prazo comum de 10 dias
- 00161** Processo: 0091864-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIANO RODRIGUES DA SILVA **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente acerca da petição e depósito retro, no prazo de 05 dias
- 00162** Processo: 0106408-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON MARTINS DOS SANTOS **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: NOKIA **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos cálculos retro, no prazo comum de 10 dias
- 15A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 094/16** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00163** Processo: 0000583-46.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELDER VICTOR DE LIMA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Com a entrada em vigor do NCP, intime-se o autor para no prazo de 15 dias, adequar o pedido ao novo Diploma Legal, informando se há interesse ou não, na realização de audiência de conciliação, sob pena...
- 00164** Processo: 0000806-72.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** Despacho: Intime-se a parte autora/credora para em 15 dias, requerer o que achar de direito.



00165 Processo: 0001701-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em razão do decurso do prazo de suspensão.

00166 Processo: 0002324-58.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO DA SILVA FREITAS **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA,ALEXANDRA CESAR DUARTE,MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 15 dias, apresentar assistentes tecnicos e quesitos, e a parte re para, no mesmo prazo , querendo, apresentar assistentes tecnicos, visto que apresentou os quesitos f. 34.

00167 Processo: 0002350-56.2015.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JANETE SOUZA LEAL **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: BRAZILIAN PROPERTYDIRECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSILANE MENDES DE ALMEIDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro. Abra-se vista dos autos por 05 dias.

00168 Processo: 0003833-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO VELTON BRAGA NETO **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO,MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-seDespacho f.139...O promovente juntou copia do acordo celebrado...o autor pede desistência do processo em relação ao ... intime-se o promovidoFrancisco Velton...por seu advgado,para falar sobre as f. 127/130...

00169 Processo: 0005004-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE DE AMEIDA **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER,GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrrogativas do art. 523 do NCP, no prazo de 15 dias.

00170 Processo: 0005322-96.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREZA SILVESTRE DA CUNHA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora para atualizar o endereço de sua constituinte, em 15 dias.

00171 Processo: 0005907-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDELITO ANDRADE DA SILVA **ADV: ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO.** Despacho: Intime-se Considerando que ja decorreu o prazo de ano e dia, defiro o pedido de f. 213, para conceder o prazo de 30 dias, para que o autor junte aosautos a documentação nova que alega ser de interesse para instrução...

00172 Processo: 0007198-23.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO CNH CAPITAL S/A **ADV: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI,LUCIANA SEZANOWSKI,STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se Indefero o pedido desentranhamento do mandado, devendo a busca e apreensão ser efetivada através de novo mandado, fazendo-se constar o endereço atualizado do reu(f. 144)

00173 Processo: 0009104-58.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FLAVIA SILVA PIMENTA FERNANDES **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR,ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR.** REU: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR,ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR.** REU: KAIROS COLEGIO LTDA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR,ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o recurso aviado, intime-se o apelado para apresentarcontrarraozes no prazo legal.

00174 Processo: 0009116-28.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Ato Ordinatório: a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 15 diasse manifestar sobre a certidao de f...

00175 Processo: 0009879-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVYLSON ESTEVAO DA SILVA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para informar se houve ou não conciliação, requerend o que entender de direito.

00176 Processo: 0012264-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ,DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Ato Ordinatório: a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 15 diasse manifestar sobre a certidao de f...

00177 Processo: 0013043-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Verifica-se que ja foi realizada pericia medica, segundo documwntosde f.60/63. Desta feita, indefiro o pedido de f.67/69, eis que a provapericial é suficiente para apreciação da lide, sendo desnecessaria...

00178 Processo: 0013628-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA ALVES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se Com fundamento nos arts. 6º e 10º do CPC, e no art. 357 e seus paragrafos, faculto as partes o prazo comum de 05 dias para que apontem, demaneira clara, as questoes de fato e de direito que entendam...

00179 Processo: 0014547-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CORDEIRO FILHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se Há notícias de falecimento do autor. Intime-se o autor, por seu advogado para, em 15 dias, falar sobre a peça de f. 136, juntada pela parte adversa.

00180 Processo: 0015767-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Ato Ordinatório: a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 15 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f. 106.

00181 Processo: 0017667-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANI DE OLIVEIRA SANTOS VIANA **ADV: RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer que achar de direito, em 15 dias.

00182 Processo: 0019017-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZENDA SOBREIRA CARVALHO DE SOUSA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA.** REU: AYMORE FINANCEIRA **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para juntar aos autos o acordo extrajudicial especificado às f.155, no prazo de 10 dias, para fins de homologação(art. 487, III, b do NCP)

00183 Processo: 0020387-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar sobre os documentos de f. 416/422.

00184 Processo: 0020860-59.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: ABM AMRO REAL S/A **ADV: GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para, em 10 dias, juntar aos autos co pia legível e autenticada do contrato de financiamento, objeto da lideconforme determinado na sentença, uma vez que a copia juntada...

00185 Processo: 0020884-92.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS,NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA,PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o credor sobre o teor da certidão de f. 135 e peça de defesa apresentada pela curadora especial, f. 137, requerendo o que achar de direito, no prazo de 15 dias.

00186 Processo: 0020957-88.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO SANTANDER **ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se o embargado para apresentar resposta no prazo de 05 dias.

00187 Processo: 0021325-78.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA,MARCELO WEICK POGLIESE.** AUTOR: MARCOS AUGUSTO TRINDADE **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA,MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se o embargado para apresentar resposta no prazo de 05 dias.

00188 Processo: 0021632-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se Verifica-se que a parte promovida não foi devidamente citada f. 63.Desta forma, intime-se a autora para apresentar novo endereço da re, em 15 dias.

00189 Processo: 0026038-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Ato Ordinatório: as advogadas da parte promovida para comparecerem ao cartorio da 15avara civil a fim de receber alvara judicial.

00190 Processo: 0026075-84.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS AUGUSTO COSTA ALVES **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO,LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO,MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se Aguarde-se a iniciativa da parte interessada por 30 dias.

00191 Processo: 0026154-63.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLOVIS ANTONIO BEZERRA DE FRANCA **ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA,WENDELL SORRENTINO MARTINS.** Despacho: Intime-seIndefiro o pedido retro... intime-se o promovente para indicar bens passíveis de penhora em nome do devedor, no prazo de 15 dias, ou requerer o que achar de direito em igual prazo.

00192 Processo: 0027568-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DE LIMA CAMPOS SEABRA **ADV: KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: a parte autora, através de seu advogado para comparecer a 15a vara civil a fim de receber alvara judicial.

00193 Processo: 0027876-93.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: M S M EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: DAVI TAVARES VIANA,LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o credor sobre o teor da certidão de f.100, requerendo o que achar de direito, no prazo de 15 dias.

00194 Processo: 0028644-58.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SPRINGER CARRIER LTDA **ADV: MARCIO LOUZADA CARPENA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista copia do acordao, que negou provimento ao agravo interposto por Springer carrier ltda, em face da decisao... intime-se o exequente..., para requerer o que achar de direito em 15 dias.

00195 Processo: 0029508-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-

se a parte promovida, via patrono, para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art...

00196 Processo: 0029562-62.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NEOFIO IND E COM DE FIOS DE ALGODAO LTDA **ADV: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Ha divergencia entre o nome do executado e do co-proprietario do bemimovel... objetivando evitar penhora de bem de terceiro...intime-se oexequente para requerer o que de direito em 15 dias.

00197 Processo: 0030768-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANIA PEREIRA JERONIMO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido da parte promovente, na f. 166, para vistas dos autos no prazo de 05 dias.

00198 Processo: 0031453-79.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: NOEL SIMAO DOS SANTOS **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR,ANA ANGELICA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar o CPF correto do suplicado, a fim de possibilitar a pesquisa das informações solicitadas.

00199 Processo: 0033443-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DINIZ **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR,MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se Condeno a autora em custas processuais e honorarios advocaticios, que arbitro em R\$ 500,00, a teor do art. 20, § 4 do cpc. No entanto, a respectiva ficara sobrestada na forma...

00200 Processo: 0035258-40.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TRAJANO RAMALHO FILHO **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** Ato Ordinatório: a parte autora, por seu advogado para comparecer ao cartorio da 15a vara civil a fim de receber alvara judicial.

00201 Processo: 0040246-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELSON CORDEIRO DA CUNHA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrrogativas do art. 523 do NCP, no prazo de 15 dias.

00202 Processo: 0040293-25.2006.815.2001 - MONITORIA REU: WALDYSIA PETER MELO DE FIGUEIREDO **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se despacho f.187... intime-se a parte executada para, em 10 dias, juntar seu contracheque e respectivo extrato bancário, para fins de verificação do total valor dos proventos e liberação...

00203 Processo: 0042269-28.2010.815.2001 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: CLAUDIA MARIA COSTA DE ARAUJO **ADV: PALLOMA THALITA COSTA LOPES,LUZINETE URBANO DE MELO.** Despacho: Intime-se a autora para fazer o deposito judicial referente à quota parte da promovida, de acordo com o laudo de avaliação (f.82), em 60 dias, conforme determinado na parte dispositiva da sentença de f. 67/69.

00204 Processo: 0043557-74.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NUTRICARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a autora para, em 15 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em razao do decurso do prazo de suspensão.

00205 Processo: 0043798-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROCHA E PEDROSA LTDA **ADV: ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS,ERIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS.** AUTOR: FRANCISCO VALTER PEDROSA ROCHA **ADV: ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS,ERIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, em 15 dias, falar sobre a peça de f. 163/165 juntada pela parte adversa.

00206 Processo: 0044710-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 15 dias, falar sobre a peça de f. 114 juntada pela parte adversa.

00207 Processo: 0045489-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO CARLOS PEREIRA BARBOSA **ADV: MARLA MACHADO DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: ANDREZZA MINA BARBOSA **ADV: MARLA MACHADO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Condeno a requerente ao pagamento de custas e honorarios advocaticios, estes fixo em R\$ 1.000,00...

00208 Processo: 0046277-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILTON LUIS DO NASCIMENTO **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** Despacho: Intime-se Sobre a certidão de f. 154 diga a parte promovente, no prazo de 15 dias.

00209 Processo: 0047796-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO FERREIRA MARQUES **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o autor para informar se se submeteu ao exame pericial, impulsionando o feito em 05 dias.

00210 Processo: 0047864-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM DIAS RAMOS NETO **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DE ABREU GUERRA DOMINONI **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A **ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, em 15 dias, apresentar assistentes tecnicos e quesitos.

00211 Processo: 0049671-58.2013.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROMONILSON DA SILVA CALADO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que achar de direito.

00212 Processo: 0052995-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANESSA DE CARVALHO PEREIRA CASTRO **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: ANDRE LEONARDO VASCONCELOS SANTOS **ADV: IGOR BERGSON MORAIS VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Decreto a revelia do promovido João Batista Ferreira... Com base nosarts. 6º e 10º do CPC, e no art. 257... faculto as partes o prazo comum de 05 dias para que apontem, de maneira clara as questoes de fato...

00213 Processo: 0057017-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIRLEY VASCONCELOS FERREIRA **ADV: ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado habilitado as f. 39, para falar sobre a devolução da cartea de citação, requerendo o que de direito em 15 dias, comotambem para adequar o pedido ao NCP, informando se há ou não...

00214 Processo: 0061053-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLASIO JOSE DA SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA,FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-se Despacho f. 116. Decreto a revelia do segundo promovido, Banco BMG. Intime-se a promovente para apresentar impugnação à contestação apresentada pela primeira promovida(f.71/86), no prazo legal.

00215 Processo: 0061078-27.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE EWERTON NOBREGAARAUJO **ADV: ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA,MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA.** Despacho: Intime-se Despacho f.135... Verifico a existencia de possvel falta de ilegitimidade ativa do suplicante... intime-se a parte promovente para, em 15dias, manifestar-se sobre a possivel falta de ilegitimidade ativa.

00216 Processo: 0062429-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIALATLANTA V **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MOISES LIMA DOS SANTOS **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SCANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, requererem o que for de direito diante do decurso do prazo de suspensão indicado às f...

00217 Processo: 0069458-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELVIN BRUNO DA SILVA DOMINGUES **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Com fundamento nos arts. 6º e 10º do CPC, e no art. 357 e seus paragrafos, faculto as partes o prazo comum de 05 dias para que apontem, demaneira clara, as questoes de fato e de direito que entendam...

00218 Processo: 0069724-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO HAROLDO DA SILVA **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA,ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se o autor a fim de que informe o endereço atualizado do reu, em 15 dias, em face da certidão retro.

00219 Processo: 0071560-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANDA DOS SANTOS SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se Com a entrada em vigor do Novo CPC, intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, adequar o pedido ao novo Diploma Legal, informando se háinteresse, ou nao, na realização de audiencia de conciliação, sob...

00220 Processo: 0073974-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA PESSOA BEZERRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A parte autora para se pronunciar sobre o deposito e documentos, em 15 dias.

00221 Processo: 0076367-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o exequente, por seu advogado, para falar sobre a certidão de f. 70,observando o despacho de f. 69, no prazo de 15 dias.

00222 Processo: 0100354-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seDespacho f.88... Não houve apresentação do objeto do litigio... intime-se o promovido para apresentação de documento e cumprimento integralda sentença, em 15 dias.

00223 Processo: 0111776-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito, em 15 dias.

00224 Processo: 0200523-94.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA,DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se Como ja foi oferecida contestação, intime-se o promovente, por seu patrono, para replica no prazo do art. 351 do NCP.

00225 Processo: 0389321-25.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA MEDEIROS DA SILVA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado para, em 15 dias, apresentar planilha atualizada do debito remanescente para fins de novo bloqueio on line.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 098/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00226 Processo: 0002342-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA VICENTE DE PAULO **ADV: CAIO SALES PIMENTEL.** REPRESENTANTE LEGAL: MARISA BARBOSA DE PAULO **ADV: CAIO SALES PIMENTEL.** AUTOR: FABIO SILVA DE PAULO **ADV: CAIO SALES PIMENTEL.** REPRESENTANTE



TANTE LEGAL: LEONICE SILVA FERREIRA **ADV: CAIO SALES PIMENTEL**. REU: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Sentença: Acordo homologado DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUCAO DO MERITO, NA FORMADO ART.269,III,DO CPC.

00227 Processo: 0007712-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA HELLEN FORMIGA DANTAS DE ALBUQUERQUE **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00228 Processo: 0010392-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, THAIS DA SILVA SANTOS**. AUTOR: ARISVALDO CAVALCANTI DE SOUSA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

00229 Processo: 0010842-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANNE BESERRA SANTOS FERREIRA **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOULOUSE LAUTREC **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOALITCONSORTE: FERNANDO LUIZ GOMES DE CARVALHO **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, RENATA SIQUEIRA ALCANTARA**. Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produziruoutras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o quedisposoe o art.332, do CPC.

00230 Processo: 0010842-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANNE BESERRA SANTOS FERREIRA **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao e docs.de fls.173/174.

00231 Processo: 0011003-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o demandado para se manifestar acerca da peticao retro.

00232 Processo: 0012504-12.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DANILO DUARTE QUEIROZ**. Despacho: Intime-selntime-se o Banco para acostar aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 dias.

00233 Processo: 0012562-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANIO DOS SANTOS MUNIZ **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00234 Processo: 0017352-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANE FERREIRA RIBEIRO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**. AUTOR: JAYNE RAMALHO RIBEIRO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**. AUTOR: JAYRO RAMALHO RIBEIRO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: FRANCISCO VALENTIM BATISTA JUNIOR**. REU: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: FRANCISCO VALENTIM BATISTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispõe o art.332 do CPC.

00235 Processo: 0018731-42.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: ADEPDEL ASSOCIACAO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Despacho: Intime-sea promovida para apresentar contestação, no prazo de 10 dias.

00236 Processo: 0019422-56.2015.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se declino da minha competencia e por conseguinte, determino a redistribuicao para a 5ª vara cível da capital

00237 Processo: 0021702-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PLANC ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado da PLANC, signatario da peticao retro, para acostar aos autos o contrato social da empresa e o devido instrumento de mandato conferindo-lhe poderes para transigir em nome dela.

00238 Processo: 0034482-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR SOUZA DE LUCENA **ADV: ANDREA MARTINS DOS REIS, JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. AUTOR: MARIANA MARTINS REIS LUCENA **ADV: ANDREA MARTINS DOS REIS, JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO**. Despacho: Intime-semanifestem-se os exequentes sobre o oficio de fl.303, em 10(dez)dias.

00239 Processo: 0034512-75.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: LEOGENES RODRIGUES DE SANTANA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito o que faço com esteio nas disposicoes dos arts.267,I, do CPC

00240 Processo: 0037892-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00241 Processo: 0039912-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-se o impugnante para apresentar copia do acordo, no prazo de dez dias.

00242 Processo: 0044622-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO ANTONIO MAIA DE BARROS **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. AUTOR: JOSE CARLOS FARIAS DE BARROS JUNIOR **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. AUTOR: MARCELO GLAUCIO MAIA DE BARROS **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. AUTOR: ZUILA CRISTINA MAIA DE BARROS **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. AUTOR: MARCIA VALERIA MAIA DE BARROS **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00243 Processo: 0049903-70.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se a parte impugnada para se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos as fls.48/49, no prazo legal.

00244 Processo: 0061622-15.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls.25, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00245 Processo: 0061872-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORDAN BERNARDO DE LIMA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, MARIO VICENTE DA SILVA FILHO**. REU: SEGURADORA LIDE SOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se as partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o quedisposoe o art.332 do CPC.

00246 Processo: 0062552-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA NOBREGA **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM**. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.132

00247 Processo: 0062552-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SANTANDER BRASIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais calculadas a fl125, no prazo de cinco dias, sob pena de inclusão em divida ativa

00248 Processo: 0067072-36.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: COSME PAULINO DE ABREU **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fl.17-v, e re-querer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00249 Processo: 0070192-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o quedisposoe o art.332 do CPC.

00250 Processo: 0071302-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE OMICIAS DE BRITO SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Acordo homologado e declaro extinto o presente processo com RESOLUÇÃO DO MERITO, na forma do art.269,III, do CPC.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 143/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00251 Processo: 0012810-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO BATISTA DE ALMEIDA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda Diante do exposto, por tudo mais que dos autos constam e principios de direito aplicaveis a especie, julgo parcialmente procedente o pedidopara condenar a promovida ao pagamento da quantia de R\$2.531,25...

00252 Processo: 0014507-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA LOPES **ADV: DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES, ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO**. AUTOR: EDIZIO JOSE DE MOURA **ADV: DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES, ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO**. Despacho: Intime-se tendo em vista o trânsito julgado da decisão retro, intime-se aparte vencedora para, querendo, requerer a execução da sentença na for-ma do art. 475-B DO CPC.

00253 Processo: 0021660-97.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: NOVO RUMO PECAS E MOTORES LTDA **ADV: FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-se o credor do despacho de fls. 267/v.

00254 Processo: 0028421-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUGUSTO DANIEL MARQUES **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Sentença: Sentença julgada improcedente Diante3 do exposto, por tudo mais que dos autos constam e principios de direito aplicaveis a especie, julgo improcedente o pedido inicial, deixando de condenar a promovida, para o pagamento...

00255 Processo: 0042220-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERCULES DE JESUS SANTOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora

para, qurendo, requerer o cumprimento de sentença na forma do art. 513, paragrafo primeiro do CPC-2015.

00256 Processo: 0047528-67.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MIGUEL FERREIRA DE CARVALHO **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA**. REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda Pelo exposto, diante das digressões supra, julgo parcialmente procedentes os pedvidos exodiais, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, a fim de declarar a nulidade das clausulas abusivas detectadas...

00257 Processo: 0052010-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDIDO TERTULIANO MARTINS FILHO **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA**. REU: ICATU SEGUROS S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-selntime-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 05/09/2016 as 14h:00na sala das audiencias da 17 vara cível, comarca de joao pessoa.

00258 Processo: 0066228-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS PEREGRINO CASTRO **ADV: MARILIA SOUTO DE ARRUDA, NATHALIA SOUTO DE ARRUDA VASCONCELOS**. Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente acerca do despacho de fls. 52.

00259 Processo: 0119826-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTAVIO DE ARAUJO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES, JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito diante das referidas consideracoes, com fundamento no art. 485, III, do Codigo de Processo Civil.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00260 Processo: 0019888-50.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. C. B. P. **ADV: ITACIARA LUCENA CIRNE**. Despacho: Intime-se da audiencia aprazada para o dia 18.10.2016 pelas 14h45min na sala das audiencias da 1a vara de familia da capital. cumpra-se

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 072/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00261 Processo: 0011302-58.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: I. A. S. **ADV: CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vistas pelo prazo de 10 dias

00262 Processo: 0017006-18.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. C. B. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA**. AUTOR: J. V. C. B. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA**. AUTOR: G. V. C. B. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA**. REU: J. J. B. P. **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**. Despacho: Intime-seintimar o advogado da autora para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00263 Processo: 0033633-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO SALVIANO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se a parte para se manifestar acerca do oficio requisitório.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 071/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00264 Processo: 0000152-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFONSO DA NOBREGA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00265 Processo: 0001350-21.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELMUZIVANIO TARGINO SATURNINO **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA, PAULA MONIQUE FLORES DE OLIVEIRA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00266 Processo: 0009792-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLAUDIO ALVES DA COSTA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00267 Processo: 0011191-40.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00268 Processo: 0011652-51.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: COMERCIAL ALIMENTOS MONTEIRO LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00269 Processo: 0011692-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE GUSTAVO MIRANDA DE ARAUJO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00270 Processo: 0011694-61.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00271 Processo: 0018745-60.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LOVELY ACCESSORIOS EM COURO LTDA **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO**. AUTOR: ZENITH IND E COM DE ARTIGOS DE COURO LTDA **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO**. Sentença: Concedo a Seguranca

00272 Processo: 0018826-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL LUIS MOREIRA DE ARAUJO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. AUTOR: MOISE SOARES DA SILVA **ADV: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA, TARCILLA MARIA CRUZ DE SOUZA HONORIO**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00273 Processo: 0019948-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO HOLANDA DE ARAUJO **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00274 Processo: 0020999-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FERNANDO VICENTE DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00275 Processo: 0021446-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA NETO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00276 Processo: 0040984-15.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI **ADV: JECONIAS ROSENDO DA SILVA JUNIOR, MANOEL PORFIRIO NEVES**. REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI Despacho: Intime-se Indefiro o pedido. Retornem os autos ao arquivo.

00277 Processo: 0049469-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVAL JOSE DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00278 Processo: 0050877-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAISE MARIA ARAUJO DE LIMA **ADV: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00279 Processo: 0056996-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BENEVIDES FELIZARDO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00280 Processo: 0059875-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BENTO DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para con trarazoar, querendo, no prazo legal.

00281 Processo: 0060120-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE**. Despacho: Intime-se a parte autora para que, num prazo de 15 dias, modifique o polo passivo da presente ação, uma vez que a instituição geridora dos benefícios previdenciário dos militares reformados do Estado da PB é a PBPREV

00282 Processo: 0060618-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DA CRUZ DE OLIVEIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00283 Processo: 0062531-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES**. AUTOR: FRANCISCO NEILSON DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES**. AUTOR: ARNAUDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00284 Processo: 0104861-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINESIO GOMES TONE **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00285 Processo: 0112432-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIDNEIDE VALERIA DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 068/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00286 Processo: 0012996-67.2011.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: HIRAN GURGEL DE AMORIM **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, PAULO DE ALMEIDA REIS**. REU: MARIA APARECIDA CLEMENTINO DE OLIVEIRA AMORIM **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, PAULO DE ALMEIDA REIS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/09/2016, as 15 horas.

00287 Processo: 0752941-59.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: JOSE JOACIO DE ARAUJO MORAIS **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA**. Despacho: Intime-seDEFIRO TAMBEM, O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 DIAS.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 095/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00288 Processo: 0003728-47.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO RI-



BEIRO DE MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido..
00289 Processo: 0009578-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEPH ALVES DE LUCENA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido...
00290 Processo: 0009928-70.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA FILHO **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido...
00291 Processo: 0015119-96.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIONALDO LIMA DA SILVA **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO,MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido...
00292 Processo: 0029562-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MEIRYJANE LOPES DA SILVA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE,RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo improcedente o pedido...
00293 Processo: 0037553-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA GOMES DE ALMEIDA **ADV: ARIANE DE BRITO TAVARES.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensão requerida na inicial.
00294 Processo: 0045326-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 dias.
00295 Processo: 0110590-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DE SANTANA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo de quinze dias.
00296 Processo: 0121282-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLETE EHRICH DE SOUSA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA,ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado para promover a execução do julgado.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 119/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00297 Processo: 0001172-44.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: COML DE FERRAGENS E MAT DE CONST COLIBRI LTDAASSISTENTE DO MP: ANTONIO DA SILVAREU: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA-REU: ANTONIO DA SILVAREU: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA-AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Embargos rejeitados
00298 Processo: 0012555-67.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: PHITAGORAS FERNANDES.** Despacho: Intime-sedo deferimento de desarquivamento e de vistas dos autos, pelo prazo de 10 dias, apos o que, sem manifestacao, retornem-se os autos ao arquivo.
00299 Processo: 0013913-09.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO Sentença: Processo extinto. com arrimo no art. 924, II, do CPC, c/c art. 156, I, do CTN.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00300 Processo: 0000642-20.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: EMMANUEL DE CASTRO PESSOA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc.
00301 Processo: 0001477-23.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Sentença: Excecao rejeitada Isto posto, rejeito a excecao de pre-executividade.
00302 Processo: 0013724-89.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: OURO BRANCO ADM DE HOTEIS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Sentença: Excecao rejeitada Isto posto, rejeito a excecao de pre-executividade.
00303 Processo: 0015258-63.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ELIZABETH RODRIGUES **ADV: INOCENCIO SILVA J LEITE.** Despacho: Intime-se a parte ELIZABETH RODRIGUES do despacho do MM. JUIZ:"DEFIRO o pedido de desbloqueio, haja vista que a constricao recaiu sobre o salario/proventos, portanto, impenhoravel. Expeca-se alvara.
00304 Processo: 0032344-52.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: LEONARDO HEBERT,IVAN MARTIN ASECNCIO.** Sentença: Processo extinto. Inscricao indevida na divida ativa.Cancelamento da extincao.Extincao da acao, art.924, III do cpc c/c art.26 da lcf.
00305 Processo: 0044858-66.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: JANDUY PEREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc.
00306 Processo: 0759132-23.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARIO FERREIRA DE LIMA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc.
00307 Processo: 0760145-57.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA Sentença: Processo extinto. Inteligencia da sumula 392 do stj. Extincao do processo sem resolucão do merito, art.485, VI do CPC.
00308 Processo: 0760885-15.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SAULO DE ANDRADE MAIA Sentença: Processo extinto. Inteligencia da sumula 392 do stj. Extincao do processo sem resolucão do merito, art.485, VI do CPC.
00309 Processo: 0775622-23.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NELITO PINTO DA COSTA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigação,julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.
00310 Processo: 0792787-83.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigação,julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.
00311 Processo: 0799072-92.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: MARIA SOLANGE DA SILVA MACHADO Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794,I do cpc.
00312 Processo: 0799133-50.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: SEVERINO DE SANTANA Sentença: Processo extinto. Inteligencia da sumula 392 do stj. Extincao do processo sem resolucão do merito, art.485, VI do CPC.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 118/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00313 Processo: 0001015-33.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FELIPE DA SILVA SANTOS **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia dos documentos acostados as fls. 466/681.
00314 Processo: 0002716-92.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Reu pronunciado
00315 Processo: 0091274-45.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HELENILSON FAUSTINO GOMES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO,DIEGO LINS ARNAUD.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 093/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00316 Processo: 0018933-16.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO HENRIQUE LYRA BESSA **ADV: HELEN GLEICE LOPES GUEDES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2016, PELAS 14:10 HOAS, A SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL
00317 Processo: 0018933-16.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO HENRIQUE LYRA BESSA **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2016, PELAS 14:10 HORAS A SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DA CAPITAL

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 083/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00318 Processo: 0001006-94.2016.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. A. S. **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** REU: G. E. P. Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls.289...intime-se a parte promotore para,querendo,apresentar a impugnacao a contestacao no prazo de 10(dez)dias
00319 Processo: 0001337-13.2015.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIÇ AUTOR: N. D. L. **ADV: FILIPE DUTRA REZENDE,FABIANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO COLASSO.** AUTOR: M. H. P. C. **ADV: FILIPE DUTRA REZENDE,FABIANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO COLASSO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia27/09/2016, às 15:00 horas, na 1a vara da inf. e juventude da capital.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 124/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00320 Processo: 0021494-47.2014.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: FABIANO DE ALMEIDA FERREIRA **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 05de outubro de 2016, pelas 15:30 horas.

00321 Processo: 0025286-38.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON BRENO CAMILO DE SOUZA **ADV: UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 04de outubro de 2016, pelas 13:30 horas.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 136/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00322 Processo: 0017836-78.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA **ADV: MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Sentença condenatoriareu condenado a pena de 03anos de reclusao e 10dias-multa.Regime inicial aberto.Tendo sido substituida a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos.
00323 Processo: 0026762-14.2016.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: AERCIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO **ADV: GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA.** Despacho: Audiencia designada-dia 11/outubro/2016 as 15:00 horas, neste juizo da 2 vara criminal dacapital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 119/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00324 Processo: 0029852-30.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MIGUEL FERREIRA LINS RABELO **ADV: ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME,EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para apresentar defesa escrita em favor de seu constituinte no prazo de 10 dias.
00325 Processo: 0066708-32.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO,ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** REU: FABIANO GOMES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE,BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se intime-se as partes para se manifestarem sobre os novos documentos colecionados aos autos.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 119/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00326 Processo: 0016805-23.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON BRITO DA SILVA **ADV: JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** Despacho: Intime-se O ADVODADO DO ACUSADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 130/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00327 Processo: 0024506-98.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSANGELA DE LUNA SALES **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para cumprir o art 396 do cpp, no prazo legal

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 230/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00328 Processo: 0004139-87.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA **ADV: FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO.** REU: JULIANO LOPES DE MENDONCA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES,ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES,NAPOLEAO GUERRA NOBREGA JUNIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente
00329 Processo: 0005999-36.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELSON JOSE MAGALHAES **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: RONELLY JOSE DE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO,RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: ANTONIO GERMANO DUARTE **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO,RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: DIEGO ALVES PINTO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: CINTHIA DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO,RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: MONIQUE DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FELIX ARAUJO NETO,RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se os advogados da audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 21 de setembro de 2016 as 14 00 horas
00330 Processo: 0005999-36.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO ALVES PINTO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para informar o endereço atualizado das testemunhas WELLINGTON SILVA PINTO e JOSINEIDE PORCIANO DA SILVA PÉQUENO,no prazo de 72horas,sob pena traz-e-las independente de intimação ou dispensarem a oi
00331 Processo: 0005999-36.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELSON JOSE MAGALHAES **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado para informar, no prazo de 72 horas, o endereço atualizadoda testemunha ELAINE CRISTINA BATISTA FERREIRA e DANIELA MAGALHAES,sobpena de traz-e-las independente de intimação e ser prescindido a oitiva
00332 Processo: 0020138-80.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JEFFERSON CARNEIRO DE ARAUJO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-seSENTENCA JULGADA PROCEDENTE.
00333 Processo: 0025425-87.2016.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOANDERSON HENRIQUE DE ARAUJO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrução e julgamento dweignada para o dia 20/09/2016, as 15:00h.
00334 Processo: 0029415-86.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO FERNANDES ALVES **ADV: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR,EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seapresentar defesa preliminar, no prazo legal.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00335 Processo: 0016193-22.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AECIO FERNANDES GERMANO **ADV: LUCAS MARQUES LEITE.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo legal.
00336 Processo: 0027403-02.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BARROS DOS SANTOS **ADV: SHEYNER ASFORA.** REU: MARCONI TADEU DE OLIVEIRA **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da expedição da carta precatória à comarca de Maceió/AL.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 149/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00337 Processo: 0000373-57.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias, demonstrar interesse no prasseguimento do feito,sob pena de extinção
00338 Processo: 0002043-96.2015.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias, demonstrar interesse no prasseguimento do feito,sob pena de extinção
00339 Processo: 0002536-10.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Despacho: Intime-sea autor, através do seu advogado, para demonstrar interesse no prasseguimento do feito, sob pena de extinção, no prazo de 5 dias.
00340 Processo: 0002940-27.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para ter vista dos autos. 05 dias.
00341 Processo: 0008831-63.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00342 Processo: 0008924-60.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA,CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA,CARLA DA PRATO CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar as custas judiciais na proporção que lhe couber no prazo de 10 dias.
00343 Processo: 0024515-67.2010.815.2003 - EXIBICAO REU: PANAMERICANA DE SEGUROS S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para pagar as custas judiciais,no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.
00344 Processo: 0065741-81.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00345 Processo: 0073001-15.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00346 Processo: 0073121-58.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00347 Processo: 0000193-70.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILMAR ELOI DIONISIO **ADV: FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO ACERCA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA
00348 Processo: 0005399-36.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: EVANDRO SERGIO DE AZEVEDO ARAUJO **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: MICHELLE PINTO DE ARAUJO **ADV: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO.** REU: PAULO SERGIO DA SILVA CARNEIRO **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR.** REU: MOACIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** REU: ALDEBARA BEZERRA DE MELO **ADV: MADMANA VIEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de continuação redesignada para o dia 10.10.16 às 14h30.



4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 149/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00349 Processo: 0000327-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seO SUCUMBENTE PARA RECOLHE-LA NA PARTE QUE LHE COUBER,EM QUINZE DIAS,SOB PENA DE INSCRICAO DO DEBITO NA DIVIDA ATIVA.
00350 Processo: 0001503-19.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias, demonstrar interesse no prassequime nto do feito,sob pena de extinção
00351 Processo: 0002100-17.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MAIA DE MEDEIROS **ADV: ALMIR ALVES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sea impugnacao.
00352 Processo: 0002896-76.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seo advogado do autor, para regularizar o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extincao sem resolucão do merito porabandonó.
00353 Processo: 0002956-78.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO **ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Acordo homologado
00354 Processo: 0004935-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para pagar as custas judiciais, valor de R\$68,13,fls.125, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
00355 Processo: 0005454-89.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar as custas judiciais a que foi condenado, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
00356 Processo: 0005711-46.2013.815.2003 - APREENSAO DE EMBARCA REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00357 Processo: 0005993-84.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IRLIFIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **ADV: DANIEL ALEXANDRE COELHO.** Despacho: Intime-seintime-se o devedor/ promovido para pagar as custas processuais calculadas pela contadoria,no prazo legal
00358 Processo: 0006095-77.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CTI CENTRO TECNICO INTENSIVO DO CARBURADOR LTDA **ADV: ROSA DE FATIMA SCHNEIDER DE BRUM LIMA,NATALIA ARACI MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00359 Processo: 0006543-79.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR,BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO,FERNANDA ALVES.** Despacho: Intime-seo promovido para pagar as custas processuais a que foi condenado,conforme cálculos da contadoria,no prazo de 15(quinze)dias,sob pena de inscrição na dívida ativa
00360 Processo: 0006543-79.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SONIA REGINA VIEIRA SILVA **ADV: DIBS COUTINHO RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo autor para trazer os cálculos atualizados do valor do honorários e incluir a multa do art.475-J para bloqueio online e posterior intimação para impugnação a cumprimento de sentença
00361 Processo: 0006694-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: PRISCILLA LICIA FEITOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar as custas no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa.
00362 Processo: 0007803-60.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A **ADV: CARLA DA PRATO CAMPOS,CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o devedor/promovido para pagar as custas processuais calculadas pela contadoria,no prazo legal
00363 Processo: 0031165-33.2010.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO BV FINANCEIRA **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir espontaneamente o determinado na sentença de f.56/59, em quinze dias, na forma do art. 475-J do CPC, sob pena demulta de 10% do valor e inscrição na dívida ativa.
00364 Processo: 0061791-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00365 Processo: 0067440-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVANI DANIEL SOARES COSTA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: MARILENE ALVES DE FRANCA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea parte autora acerca da devolucao das correspondencias sem cumprimento. prazo 05 dias.
00366 Processo: 0068360-19.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ALEXSANDRO DA CRUZ MELO **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Despacho: Intime-sea parte autora iniciar o cumprimento da sentença quanto aos honorariosprazo 05 dias.
00367 Processo: 0080821-85.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas judiciais, no prazo de 10(dez) dias.
00368 Processo: 0096480-37.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para tervista dos autos. prazo 15 dias.
00369 Processo: 0102030-13.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALTEMIR GOMES DA COSTA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea parte exequente para em 15 dias, cumprir o despacho de fls. 254
00370 Processo: 0102093-38.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-seo promovido para pagar as custas processuais a que foi condenado, conforme cálculos da contadoria,no prazo de 15(quinze)dias,sob pena de inscrição na dívida ativa

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00371 Processo: 0000180-76.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO SA PONTES **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DO TEOR DA SENTENÇA
00372 Processo: 0002216-91.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVID JEFFERSON SILVA SOUSA **ADV: FELIPE MONTEIRO DA COSTA,EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DO TEOR DA SENTENÇA
00373 Processo: 0002861-82.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IZAIAS HENRIQUE DE LIMA NETO **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DO TEOR DA SENTENÇA
00374 Processo: 0003693-81.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JONAS FORMIGA NETTO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA,VITORIA SANTOS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DO TEOR DA SENTENÇA
00375 Processo: 0011614-65.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO LIMA DE SOUSA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DO TEOR DA SENTENÇA
00376 Processo: 0015817-87.2001.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO GOMES DE LIMA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-seo advogado do réu para apresentar as alegações finais.
00377 Processo: 0024467-11.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HAMILTON COSTA **ADV: RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DO TEOR DA SENTENÇA

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 092/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00378 Processo: 0021699-42.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCILEIDE FRANCO DE LACERDA **ADV: JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se o advogado jack garcia de medeiros neto a comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de setembro de 2016, as14 horas, na Vara de Entorpecentes da Capital

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 148/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00379 Processo: 0003607-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MOTA FLORENCIO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA TEREZA MOTA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em conciliar-se, no prazo de 05 dias, acaso não tenham, informem se desejam produzir provas ou o julgamento da lide.
00380 Processo: 0004030-37.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-seA parte autora para aditar a inicial da execucao no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.
00381 Processo: 0010350-69.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO **ADV: RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO.** REU: ADAIL MARCOS LIMA DA SILVA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** REU: MARIA LIMA DA SILVEIRA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** Despacho: Intime-seAs partes para ciencia da audiencia, designada para o dia 26 de outubro de 2016, pelas 15:40 horas, observando-se o art. 334, paragrafos 3º, 8º e 10º do NCPC.
00382 Processo: 0013802-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: CIA BRASI-

LEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para , em 05 dias, requerer o que entender oportuno, quedando a mesma inerte, arquivem-se os autos, mediante as cautelas legais.
00383 Processo: 0026450-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS,RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-seA parte promovida para no prazo de quinze dias, falar sobre a substituição processual, a teor do art. 437, § 1º do NCPC.
00384 Processo: 0125007-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. R. S. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** REU: E. G. A. R. L. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, falar sobre petição de fls. 201/202.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 091/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00385 Processo: 0003584-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS AVELINO OLIVEIRAREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para, no prazo de dez dias, efetuar o pagamento das custas processuais de fls.150.
00386 Processo: 0005794-87.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J E F TECIDOS LTDA **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VENANCIO CAVALCANTE **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** REU: ADEMIR DONIZATE CATARIN IBITINGA EPPREU: BANCO BRADESCO **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente fls.192/199
00387 Processo: 0008544-96.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI,MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: NOMAC Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre o resultado da consulta realizadoano prazo legal.
00388 Processo: 0010674-59.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ARITON ARAUJO SOARES-REU: RAMON DE MEDEIROS CARIBE **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada para se pronunciar sobre a petição de fls 63/64 no prazo de quinze dias.
00389 Processo: 0011445-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M E A COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: OPPNUS IND DO VESTUARIO LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para informar sobre o cumprimento da obrigação, noprazo de quinze dias, requerendo o que pretender, caso não tenha havido o pagamento integral do débito, sob pena de extinção da execução.
00390 Processo: 0011809-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: QUEIROZ ARAUJO E CIA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL,PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-sesobre o reswultado da solicitação do bloqueio bacenjud fale a parte exequente no prazo legal.
00391 Processo: 0012434-14.2011.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PEDRO ALCANTARA DE MEDEIROSREU: UNIBANCO S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,ANGELINA L. SOUTO PINHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, requerer o que entender cabiv el, com vista a satisfação do valor exequendo.
00392 Processo: 0012895-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHYLTON FERNANDES SOUSA AQUINO **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** REU: MANOEL MESSIAS ANDRADE DE SOUZAREU: DARLON CARVALHO SANTIAGOREU: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRICUICAO ECADINTERESSADO: ASSIM ASSOCIACAO DE INTERPRETES E MUSICOS Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar sobre a produção de outras provas, no prazo de dez dias.
00393 Processo: 0012915-45.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALBER JERONIMO DE SOUZA **ADV: RODRIGO CAVALCANTE.** AUTOR: ANDERSON CLAYTON MOREIRA DE MIRANDA **ADV: RODRIGO CAVALCANTE.** REU: VITOR PEREIRA FREITAS FILHO Despacho: Intime-se os executados para conhecimento do bloqueio e eventual impugnação, no prazo de cinco dias. (art.854,paragrafos 2 e 3).
00394 Processo: 0017829-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO SILVA SOARES **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** AUTOR: MARINA SUENIA DE ARAUJO VILAR SOARES **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAAta Ordinatorio: anexo H, item 3, intimação do autor para, no prazo de dez dias, apresentar planilha discriminada e atualizada do debito, nos termos do CPC.
00395 Processo: 0017875-78.2008.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: RAPHAEL ARAUJO FERREIRA DE CARVALHO Despacho: Intime-se Determino que a parte exequente que, no prazo de trinta dias, diligencie no sentido de localizar a serventia extrajudicial aonde se encontra o registro do imóvel penhorado e, proceda a comunicação da averbação
00396 Processo: 0018459-63.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: TEREZINHA ISABEL DA SILVAREU: JOSE GUEDES DA SILVAAta Ordinatorio: o exequente para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca do fim do prazo de suspensão do processo.
00397 Processo: 0019284-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RALINE MENDONCA DOS SANTOSREU: SANTANDER LEASING S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar o pagamento do valor apresentado pelo exequente fls.335/341 ou impugnar os calculos com memoria discriminada, prazo de quinze dias.
00398 Processo: 0019838-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILMA MARE BEZERRA DOS SANTOS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MELHOR GAS Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, prazo de trinta dias, instruindo o pedido com memoria discriminada e atualizadosos calculos, nos termos art.509, paragrafo 2, CPC.
00399 Processo: 0021205-20.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BANORTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.318 (...).Nessas condições, sendo possível a condenação em litigância de má-fé, concedo ao promovido o prazo de cinco dias para se pronunciar sobre os fatos.
00400 Processo: 0022765-84.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: ISMAEL VALTERBASTO FERREIRA POVOA Sentenca: Pedido julgado procedente fls.83/84.
00401 Processo: 0022909-34.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA DE MARILLAC LUNA DE AQUINOREU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se a parte requerida do bloqueio efetuado, para eventual impugnação, noprazo de cinco dias, nos termos do art.854, paragrafos 2 e 3 do CPC.
00402 Processo: 0023064-61.2013.815.0011 - MONITORIAAUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI,EDUARDO NEVILLE RAPOSO G. TORRES.** Despacho: Intime-se Sobre o resultado da consulta RENAJDUD para requerer a providência que entender cabível, no prazo de quinze dias.
00403 Processo: 0023174-60.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: COMISSARIA DE VEICULOS REGIS LTDAREU: KATALINA DANTAS PEDROSA REGISREU: LUIZ CLAUDIO REGIS MARINHO Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, se pronunciar sobre a certidão de fls.140, e requerer a providencia que entender cabível.
00404 Processo: 0023615-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA **ADV: PABLO GADELHA VIANA,VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Ante a petição de fls.122/123, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer as medidas que entender cabíveis a satisfazêdo valor exequendo.
00405 Processo: 0025684-80.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: MARISETE BRANDAO DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer a providência que entender cabível, no prazo de quinze dias.
00406 Processo: 0025755-82.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: JOAO DE DEUS SOUZA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer a providencia que entender cabível, no prazo de quinze dias.
00407 Processo: 0025908-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI RAMON DE ARAUJOREU: EDITORA ABRIL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o executado para pagamento das custas processuais, no prazo de quinze dias, sob pena de penhora bacenjud.
00408 Processo: 0026275-47.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILZA MARIA LACERDA MARQUESREU: CARTORIO TOSCANO DE BRITOREU: HILDO DE ASSIS ARNAUD **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Despacho: Intime-se a parte requerida do bloqueio efetuado (CPC, art.854, paragrafo2) podendo apresentar impugnação caso ocorra alguma das hipóteses do art.854, paragrafo 3, do referido código. Prazo de cinco dias.
00409 Processo: 0026924-70.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: JOSE ZELTON DA SILVA RICARDO Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, dar prosseguimentoao feito, requerendo o que for cabível.
00410 Processo: 0029468-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA SILVA ZACARIASREU: HIPERCARD **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para efetuar o pagamento, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e penhora on line.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 160/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00411 Processo: 0003979-55.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TARCISIO ROBERTO DE FARIAS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16/11/2016, pelas 14:20 horas.



- 00412** Processo: 0010916-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COLEGIO DJANIRA TAVARES **ADV: TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA **ADV: TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sea parte para tomar ciência da decisão de fls.421-422 e 422v
- 00413** Processo: 0011202-59.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELI SILVA GUERRA **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ALEXANDRE PASQUALI PARISE,GUSTAVO PASQUALI PARISE**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia10/11/2016, pelas 14:40 horas.
- 00414** Processo: 0016169-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIRGINIA ISAIAS DE SOUZA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia26/10/2016, pelas 15:20 horas.
- 00415** Processo: 0017683-14.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO BARRETO DA SILVA **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO**. LITISCONSORTE: HELENO DO NASCIMENTO **ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS,CHARLES PEREIRA DINO**A. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia22/11/2016, pelas 15:00 horas.
- 00416** Processo: 0019042-62.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LUCIA DE FATIMA VIDAL DE NEGREIROS **ADV: SUELLEN MENEZES DA COSTA**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia10/11/2016, pelas 15:20 horas. Autor apresentar rol de testemunhas.
- 00417** Processo: 0031165-97.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE WILSON BRAZ SILVA **ADV: THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-se o causidico para comparecer em cartorio a fim de receber alvara de autorização

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 123/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00418** Processo: 0002318-75.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDUARDO ALVES DE BRITO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO,NATALY FERREIRA COELHO,FERNANDA LEITE PIRES**. Despacho: Intime-se o promovido, pela ultima vez, para recebimento do alvara expedido e adisposicao desde 2014.
- 00419** Processo: 0002339-51.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EDMILSON MONTENEGRO ARAUJO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a promovida para recebimento do alvara expedido e a disposicao.
- 00420** Processo: 0007969-30.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MERCIAALMEIDA MEDEIROS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: CELSO MARCON**. REU: UNIBANCO LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se o promovido para recebimento do alvara expedido e a disposicao.
- 00421** Processo: 0025368-38.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EDVAN QUEIROZ DA COSTA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA,WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAUJO ANACLETO **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA,WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para recebimento do mandado de transcrição expedido ea disposicao.
- 00422** Processo: 0026794-85.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERONIMO INACIO PAULINO **ADV: EDSON MORETO DOS SANTOS**. REU: SEGURADOARA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAP S/A **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se a executada para adimplir com as custas processuais, em 10(dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00423** Processo: 0000962-16.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, requerendo o queentender de direito.
- 00424** Processo: 0001262-51.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THYAGO DE ALMEIDA PEQUENO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. Despacho: Intime-se o impugnado para cumprir o despacho de fls.292v, em 05(cinco) dias.
- 00425** Processo: 0003489-72.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA PEREIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA**. Despacho: Intime-se a autora para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 06/10/2016, às 15h, nesta unidade judiciária.
- 00426** Processo: 0004252-39.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORIEL MARCOS DE SOUSA WANDERLEY **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO**. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls.57/61, requerendo o que entender de direito.
- 00427** Processo: 0004740-28.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DA GUIA PEREIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA**. Despacho: Intime-se a parte ré para que compareça à audiência de instrução e julgamento,designada para o dia 06/10/2016, às 15h, nesta unidade judiciária.
- 00428** Processo: 0004992-65.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE NUNES FERREIRA **ADV: MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA**. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar réplica à contestação no prazo legal.
- 00429** Processo: 0005302-37.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento dascustas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00430** Processo: 0006072-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THAYSE KEELY MENEZES DA COSTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. Despacho: Intime-se a autora para,no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se acerca da petição de fls.86/88(art.437, §1º, do cpc/2015).
- 00431** Processo: 0006642-16.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CARMELEDA ARAUJO DE MEDEIROS **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 15(quinze) dias, dar cumprimento ao despacho de fls.53.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 139/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00432** Processo: 0002720-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DUARTE CORDEIRO **ADV: DHELIO RAMOS**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS.273/274.
- 00433** Processo: 0003199-91.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS**. AUTOR RECONVINDO: REGINA COELI DE LIMA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00434** Processo: 0006740-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se intimar o promovido da decisão de fls. 285/286 do autos.
- 00435** Processo: 0007396-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FIORI VEICULOS LTDA **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE,LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO,FILIFE DE SOUZA LEO ARAUJO**. Ato Ordinatório: INTIME-SE A PROMOVIDA FIORI VEICULOS LTDA, POR SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER EM CARTORIO, A FIM DE LEVANTAR ALVARA EXPEDIDO EM SEU FAVOR, REFERENTE A DEVOLUCAO DE VALORES DE HONORARIOS PERICIAIS, JA PAGOS.
- 00436** Processo: 0007536-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMERE DE SOUZA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA,FABIO COUTINHO PEREIRA**. Ato Ordinatório: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPOSITO JUNTADO PELA PARTE PROMOVIDA, REQUERENDO O QUE FOR DO SEU INTERESSE.
- 00437** Processo: 0008080-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GVT S/A **ADV: SUELLEN PONCELL**. Despacho: Intime-se intimar o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais,conforme calculos da contadoria às fls. 175 dos autos.
- 00438** Processo: 0008947-70.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. Ato Ordinatório:INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, COMPARECER NESTE CARTORIO, A FIM DE LEVANTAR O ALVARA EXPEDIDO EM SEU FAVOR (RELATIVO A SALDO REMANESCENTE DE DEPOSITO JUDICIAL).
- 00439** Processo: 0011660-76.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICK DE BRITO FERREIRA **ADV: CAROLLINY SPOHR DE OLIVEIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: THIAGO BRANDAO,SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecer a pericia medica que sera realiza no dia 18/10/2016 as 13:30 horas, no pronto socorro de fraturas de campina grande, rua Pedro II, nº. 112, centro, nesta cidade.
- 00440** Processo: 0012157-32.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, OU REPRESENTANTE LEGAL, COMPARECER EM CARTORIO, PARA LEVANTAR ALVARA EXPEDIDO EM SEU FAVOR.
- 00441** Processo: 0020701-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUTEMBERG DOS SANTOS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA**. REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se intimar da sentença de fls. 104/107 dos autos.
- 00442** Processo: 0020727-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBA JANEIDE MACIEL **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Ato Ordinatório: INTIME-SE O BEL. GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, PROCEDER A DEVOLUCAO DOS AUTOS A ESTE CARTORIO, LEVADOS EM CARGA DESDE 30/03/2016, SOB AS PENAS LEGAIS.
- 00443** Processo: 0030480-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARAUJO NETO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUCAO DE PROVA PERICIAL FEITO AS FLS.86.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 074/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00444** Processo: 0002541-28.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. L. M. **ADV: JOAO FRANCISCO DA SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se pronunciar sobre o custeio do exame de dna, ante a situacao que se apresenta. prazo de 05 dias.
- 00445** Processo: 0008011-69.2015.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. S. S. **ADV: LUCAS MORAIS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se NOS TERMOS DO ART. 321 DO CPC/15, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EMENDAR A PETICAO, CORRIGINDO A IRREGULARIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
- 00446** Processo: 0011161-29.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. G. M. I. **ADV: MARCIA AGRA DE SOUSA**. AUTOR: G. P. M. C. **ADV: MARCIA AGRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTOR, POR SUA ADVOGADA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE ACERTIDAO DE FLS. 104 E DOCS. DE FLS. 105/108, NO PRAZO DE (05) DIAS.
- 00447** Processo: 0015389-47.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. B. D. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: Intime-se
- 00448** Processo: 0023751-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. W. G. P. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. REU: O. S. G. N. **ADV: OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR**. REU: I. O. G. **ADV: OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR**. REU: L. G. G. **ADV: OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR**. Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM SUAS ALEGACOES FINAIS NO PRAZODE (05) DIAS.
- 00449** Processo: 0025452-97.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. B. S. **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 58v, NO PRAZO DE (05) DIAS.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 152/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00450** Processo: 0000472-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE DE FARIAS NETO **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda,determinando que o Estado da Paraíba pague ao promovente o adicional de representação nos termos estabelecidos na letra c , inciso III,art.6º,da Lei n.9.703/2012,como também,a diferença dos valores ...
- 00451** Processo: 0000756-94.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FERNANDA LEITE PIRES,NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**. Sentença: Intime-seintime da sentença “julgo extinto”
- 00452** Processo: 0003995-38.2016.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: YASMIN KETTILLY DE SOUSA SIQUEIRA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-sePARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, INFORMAR A ESTA JUIZO O ATUAL ESTAGIO EM QUE ENCONTRA SUA GESTACAO.
- 00453** Processo: 0005553-55.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: CIA MODAS LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES,ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR,ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento das custas processuais,bem como dos honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da execução,no prazo de quinze dias.
- 00454** Processo: 0007173-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PB **ADV: SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO,JOAO MATIAS DE LIMA NETO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 1º de Novembro de 2016,às 15:00 horas,na sala de audiências da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande,devendo o rol de testemunhas ser apresentado em 10(dez)dias,em número limitado a três.
- 00455** Processo: 0009322-95.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de 10(dez)dias,dizer se têm interesse na produção de mais alguma prova, especificando-as se necessário, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00456** Processo: 0010605-32.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO DE CAMPINA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVIDO PARA IMPUGNAR NOS TERMOS DO ART. 535 DO NCPCL., NO PRAZO LEGAL.
- 00457** Processo: 0014747-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFARAMOSA ALEXANDRE **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA**. Sentença: Intime-seintime da sentença “julgo parcialmente procedente”
- 00458** Processo: 0015457-31.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES,JULIANA DO O TEJO E TORRES**. CREDORES: COORD PROGRAMA DE MESTRADO EM CIENCIA E TEC UEPB **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA**. Sentença: Intime-seintime da sentença “concedo a segurança”
- 00459** Processo: 0019766-37.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELINO CANDIDO DE SOUZA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA**. Despacho: Intime-seintime para apresentar provas no prazo legal.
- 00460** Processo: 0026552-87.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON DA CONCEICAO PEREIRA **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES**. Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de 10(dez)dias,dizer se têm interesse na produção de mais alguma prova, especificando-as se necessário, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00461** Processo: 0028547-72.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA LASER ELETRICA **ADV: THIAGO FITOZA JERONIMO LEITE**. Sentença: Intime-seintime da sentença “julgo extinto”

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 073/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00462** Processo: 0002473-10.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIANA PAULA SILVA PEREIRA **ADV: JULIANE GABRIELLE CABRAL SANTOS**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls. 47-47v, que indeferiu o pedido de concessao de tutela de urgencia, bem como para no prazo de 15(quinze) dias, promover a citacao da STTP, para integrar a lide.
- 00463** Processo: 0004860-95.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUZANA GALDINO DA SILVA **ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO**. Despacho: Intime-se a promovente, para que se manifeste sobre a transacao informada pelapromovida, em ate 5 dias.
- 00464** Processo: 0023510-06.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DE LOURDES CAMPELO BARBOSA **ADV: KRISTIANNE JANAINNE CAMPELO BARBOSA**. Despacho: Intime-sea promovente, por seu causidico, para que preste as informacoes requeridas no desp. fl. 134, e ate 5 dias.
- 00465** Processo: 0035560-35.2007.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCO GILDIVAN OLIVEIRA BARRETO **ADV: KERGINALDO CANDIDO PEREIRA**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vista dos autos, por 5 dias.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 106/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00466** Processo: 0002665-40.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS RAIFF ALMEIDA MARQUES **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. VITIMA: JAILTON CAROLINO DOS SANTOS-VITIMA: RAIFF DA COSTA MOREIRA Despacho: Intime-se Juri sessao designada para o dia 20.09.2016, pelas 13:30 horas.
- 00467** Processo: 0010801-26.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSOMAR ARAUJO PEREIRA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FERNANDO A DOUETTES ARAUJO,ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. VITIMA: JOSE EDSON VIRGOLINO DE SOUZA Despacho: Intime-se Juri sessao designada 22.08.2016, pelas 13:30 horas.
- 00468** Processo: 0012913-65.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE FRANCISCO DA CRUZ JUNIORVITIMA: JOAO DA SILVAREU: GUILHERME SOUSA DOS SANTOS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA,KLYVIA RENALY C. OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Juri sessao designada para o dia 21.09.2016, pelas 13:30 horas.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 088/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00469** Processo: 0020035-66.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUIZ CARLOS SILVA **ADV: ARISTIDES HAMAD GOMES**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para dizer se tem interesse no feito, reuquendo o que de direito. Prazo de 10 (dez) dias.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00470** Processo: 0002142-91.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: WALLISSON CABRAL DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada parao dia 13/10/2016, as 15:00 horas.
- 00471** Processo: 0003173-83.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ARLAN VIRGINIO ALVES **ADV: RAIFF PEREIRA MAIA,DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE**. REU: CHARLES ANDERSON DA SILVA **ADV: RAIFF PEREIRA MAIA,DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE**. Despacho: Intime-se da sentença que absolveu os reus do crime de receptacao qualificada,subsistindo o crime capitulado no art. 28, da lei 11.343/2006, para o qual sera designanda audiencia para proposta de transacao penal.
- 00472** Processo: 0006093-93.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RENATO SILVA FERREIRA **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente a denuncia para condenar o reu naspenas do art. 157, caput, do Codigo Penal.



2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 122/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00473 Processo: 0017202-75.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SUELDO GOMES DE FRANCA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se da sentença condenatoria de fls. dos autos.

00474 Processo: 0027369-54.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO EUFRASIO DE LIMA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-seAPRESENTAR ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00475 Processo: 0003036-04.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COPIA ANEXA.

00476 Processo: 0006450-73.2016.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE GOMES PEREIRA **ADV: JOAO ALCANTARA ROSSETO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/08/2016, ÀS 15:20 HORAS, NESTA VARA.

00477 Processo: 0013044-74.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MANOEL DANTAS DA SILVA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COPIAANEXA.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 117/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00478 Processo: 0000799-60.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO MARCOS LUNA RIBEIRO **ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sevistas etc...designada para o dia 11/10/2016, às 10:30 horas na 1ª vara da comarca de esperança/PB

00479 Processo: 0005177-59.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON SILVA DE MELO **ADV: ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA.** VITIMA: ALEXSANDRO SILVA COURA Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIÊNCIA UNA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o DIA 06/09/2016 ÀS 14:00 HORAS, na 3ª Criminal, bem como para juntar procuração aos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

00480 Processo: 0005444-31.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALUSKA ANDRADE ESTEVAO DE SOUZA **ADV: JOAO FABIO FERREIRA ROCHA.** VITIMA: HERBERT DO NASCIMENTO BERTINO Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.

00481 Processo: 0006368-42.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MARCILIO ARAUJO DE LUCENA **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** REU: EDVALDO BASILIO CARNEIRO Despacho: Intime-seda decisão que REJEITOU A QUEIXA-CRIME pela ausência de justa causa para o seu recebimento, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 139/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00482 Processo: 0000722-51.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALTEMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-seo advogado do despacho de fls. 223. deferimento do pedido de habilitação do advogado.

00483 Processo: 0002135-02.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN FRANKLIN DE LIMA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seDO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

00484 Processo: 0008361-23.2016.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: PAULO ROBERTO MEDEIROS RANGEL **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-separa participar da audi-ência de oitiva de testemunha de acusação designada para o dia 26/09/2016 pelas 14:15 na 4 vara criminal da comarca-de campina grande

00485 Processo: 0009599-14.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GASMAQ COM DE GASES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO,ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se intinem-se os advogados da empresa GASMAQ e o reu,paratomar conhecimento da audiência da suspensão condicional do processo ,marcada para o dia 21/11/16,às 14:00 horas.

00486 Processo: 0017929-68.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GRACE CARLA BENTO DA SILVA **ADV: ANDRESSA RELICA L R O RAMOS.** Despacho: Intime-se intime-se a advogada,para no prazo legal,ratificar/retificar as alegações finais da acusada.

00487 Processo: 0021371-42.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAIAS ANDERSON DE OLIVEIRA **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA,ROSA SUELY CAMARA MELO.** Despacho: Intime-seRetificando a nf nº 137/16, pub.em 29/08/16,leia-se leilão marcado parao dia 23/09/16, às 09:00 horas,no atrio do forum affonso campos,onde sedara a venda da motocicleta,ano/mod.2002,avaliada em R\$ 2.000,00.

00488 Processo: 0024871-19.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVANDRO BRUNO DA SILVA **ADV: GILVAN FERNANDES,ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-seRetificando a nf nº 137/16, pub.em 29/08/16,intime-se o advogado, paratomar conhecimento do leilão,marcado para o dia 23/09/16,às 09:00 hs,,para venda do bem no forum afonso campos,avaliado em R\$ 400,00.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 117/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00489 Processo: 0000645-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: DIEGO DAS NEVES VIANA AMORIM **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA,LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o reu Diego das Neves,ofereceu razoes recursais,por meio de advogado,e,e após,se apresenta a este juízo por mio de procuração outro patronose habilitando,intinem-se para explicar tal fato ou apresentar substab

00490 Processo: 0005291-95.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALVARO GABRIEL ALVES DE ALBUQUERQUE **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** Despacho: Denuncia recebida 1 - audiencia designada para o dia 29/11/2016, as 15:00 horas, na Vara de Entorpecentes de Campina Grande. 2 - Testemunhas de defesa com endereço incompleto.

00491 Processo: 0005786-42.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JEFFERSON SILVA NASCIMENTO **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia01 de novembro de 2016,pelas 14:30 horas,na sala de audiencias da Varade Entorpecentes,nesta

00492 Processo: 0008239-10.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RONKALY ALVES DE BRITO **ADV: RICARDO WAGNER DE LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentação de defesa preliminar,no prazo de dez dias.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 116/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00493 Processo: 0000235-12.2013.815.0941 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovente, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas do mandado de intimação da parte promovida.

00494 Processo: 0000335-64.2013.815.0941 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EDIVALDO RICARTE DA ROCHA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze dias) ratificar o referido de fls. 38/39, bem como, no mesmo ato requerer o que de direito, sob pena de arquivamento do feito.

00495 Processo: 0000375-22.2008.815.0941 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte exequente para no prazo de 05 (cinco) dias, requere r o que de direito, sob pena de arquivamento do feito.

00496 Processo: 0000663-72.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO VASCONCELOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA,MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: CICERA FERREIRA LEITE BARBOSA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA,MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** AUTOR: INES PIRES SIMAO **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA,MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se os advogados da parte autora para falar sobre os ofícios do banco doBrasil de fls. 178/181.

00497 Processo: 0001255-72.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre os documentos de fls. 61/65, bem como requerer o que de direito, sobpena de arquivamento do feito.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 0000129-79.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENECI LEITE DA SILVA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00499 Processo: 0000338-48.2015.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA COREN PB **ADV: ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES.** REU: MARIA DE LOURDES AMANCIO PEREIRA MENDES **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Sentença: Processo extinto. Art. 924, II do NCP.

00500 Processo: 0000399-06.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRACI DA CONCEICAO SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00501 Processo: 0000458-28.2014.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA/PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA,VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,JARDON SOUZA MAIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00502 Processo: 0000594-59.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALBERTO DE ARAUJO NUNES **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES,RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA BENGHI.** Sentença: Acordo homologado Processo extinto com resolucao do merito (Art 487, III, b, do NCP).

00503 Processo: 0000739-47.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES.** REU: ITAU BMG S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado Processo extinto com resolucao do merito (Art 487, III, b, do NCP).

00504 Processo: 0000814-86.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLIVAN MENDES LEITE **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Sentença: Acordo homologado Processo extinto com resolucao do merito (Art 487, III, b, do NCP).

00505 Processo: 0001034-21.2014.815.0941 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DE LOURDES GABRIEL FERREIRA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00506 Processo: 0001038-58.2014.815.0941 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: GILSON FEITOSA DA COSTA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** AUTOR: RODRIGO DIAS MEDEIROS **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00507 Processo: 0001084-13.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA VANDA DE CARVALHO SILVA FERNANDES **ADV: RUTIE KATUZIA DOS SANTOS GOMES RODRIGUES,FABIANA RODRIGUES SIMOES.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO HOLDING S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado Processo extinto com resolucao do merito (Art 487, III, b, do NCP).

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 140/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00508 Processo: 0000012-05.2015.815.0031 - INTERDICAO AUTOR: ELIANE DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-sesentença: declaro extineo o processo sem julgamento do merito.

00509 Processo: 0000053-16.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEVERINA VIEIRA MACENA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a impugnacao manejada pelo executado.

00510 Processo: 0000132-92.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA AFAAUTOR: MARIA DO VALE BEZERRA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, falar sobre a impugnacao manejada pelo executado.

00511 Processo: 0000213-65.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUNIOR DA SILVA PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se para se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 60/62, prazo de 15 dias.

00512 Processo: 0000232-47.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, falar sobre a impugnacao, apresentada pelo executado

00513 Processo: 0000322-16.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARISA DA SILVA VITORINO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: SAO LUIZ MODA GRIFFE CONFECÇÕES E CALCADOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se sentença: julgo improcedente os embargos declaratorios.

00514 Processo: 0000322-74.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETT DE MEZEZ PATRICIO SANTOS **ADV: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, indicar novos endereços dos promovidos, ou reuerero que entender de direito.

00515 Processo: 0000443-83.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA BENVINDA APOLINARIO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para querendo, executar o julgado no prazo de 15 dias.

00516 Processo: 0000519-29.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA FARIAS DE ALBUQUERQUE **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS,LORENA DANTAS MONTENEGRO,ISADORA DANTAS MONTENEGRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito e ainda condeno a parte autora em custas processuais.

00517 Processo: 0000763-65.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se pedido de desarquivamento deferido. vistas pelo prazo de 10 dias.

00518 Processo: 0000843-34.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANA AVELAR DE MELO MACENA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo da lei, juntar aos autos copia do seu cpf e certidao negativa de debitos junto ao ente devedor.

00519 Processo: 0000882-94.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOAO EVANGELISTA DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, falar sobre a impugnacao manejada pelo executado.

00520 Processo: 0001152-74.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI CARDOSO DA SILVA **ADV: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se sentença: juldo improcedente o pedido principal do autor.

00521 Processo: 0001189-77.2010.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO DE MELO VASCONCELOS Sentença: Processo extinto, julgo extinta a presente execucao, nos termos do art. 783 e 803 do CPC.

00522 Processo: 0001412-20.2016.815.0031 - GUARDA AUTOR: E. S. S. **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS,LORENA DANTAS MONTENEGRO,ISADORA DANTAS MONTENEGRO.** INTERESSADO: K. Q. S. S. **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS,LORENA DANTAS MONTENEGRO,ISADORA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se sentença: declaro extinto o processo sem julgamento do merito.

00523 Processo: 0001436-82.2015.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. A. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REU: N. C. A. **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00524 Processo: 0001549-70.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00525 Processo: 0001596-15.2012.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

00526 Processo: 0001743-70.2014.815.0031 - INTERDICAO AUTOR: GENILDA DO NASCIMENTO COSMO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se sentença: declaro extinto o processo sem julgamento do merito.

00527 Processo: 0001862-02.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO MARTINS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, se manifestar sobre o laudo pericial de fls.

00528 Processo: 0002002-65.2014.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,GABRIELA CHAVES A. PESSOA,PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA.** REU: LORENA RAFAELLA MELO SILVA OLIVEIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00529 Processo: 0002032-03.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PRISCILA CRUZ DE LIMA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA,EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: BANCO BRADESCARD S/A **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA,FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se sentença: procedencia do pedido.

00530 Processo: 0002045-02.2014.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA,GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** AUTOR: CRISTIANI FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00531 Processo: 0002050-24.2014.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO ALAGOA GRANDE PB **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA,GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** REU: JOSE DANIEL VIEIRA SOBRINHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00532 Processo: 0003339-55.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPEDITO IEDO MESQUITA BELTRAO **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA,LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00533 Processo: 0003766-52.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SILVA PEREIRA **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ,MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KIZZY DE BRITO AIRES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 156/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00534 Processo: 0000053-05.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISNALDO ALVES DOS SANTOS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: 1A CIRETRAN CAMPINA GRANDE PB **ADV: SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/11/2016, às 09:30hs.

00535 Processo: 0000058-61.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCEARIA DA LIVIA LTDA **ADV: SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS,PLINIO NUNES SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves do seu advogado, para no prazo de 10 diasapresentar impugnacao a contestacao



00536 Processo: 0000125-26.2015.815.0041 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSEFA EUNICE MEIRA ARAUJO **ADV: ANA CELECINA LUCENA DA COSTA RANGEL.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para no prazo legal de 15 dias apresentar as contrarrazoes do recurso.

00537 Processo: 0000183-92.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LUIZ JOSE DA SILVA **ADV: JOAO MOURA MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/11/2016, às 10:00hs.

00538 Processo: 0000192-54.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERICK MENEZES DO NASCIMENTO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA MADALENA MENEZES DO NASCIMENTO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/11/2016, às 09:45.

00539 Processo: 0000192-54.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/11/2016, às 09:45hs.

00540 Processo: 0000247-05.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVA DE OLIVEIRA SA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO S/A **ADV: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de outubro de 2016, as 10.15h, devendo o Advogado trazer sua constituinte ind. de intimacao, nos termos do novo CPC.

00541 Processo: 0000247-05.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVA DE OLIVEIRA SA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO S/AAtto Ordinatorio:Fica desde ja o Advogado da autora intimado para apresentar impugnacao contestacao de fls. 49/67.

00542 Processo: 0000379-33.2014.815.0041 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de fl.37/38

00543 Processo: 0000434-13.2016.815.0041 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AMADEU DE SOUZA **ADV: JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seda audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2016, pelas 09:00hs, no forum local,devendo trazer o autor para a audiencia independente de intimacao, conforme art.334, paragrafo 3 do CPC.

00544 Processo: 0000442-87.2016.815.0041 - ADOCAO AUTOR: M. R. P. S. **ADV: MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** AUTOR: M. M. S. M. **ADV: MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaPARA O DIA 19/10/2016, ÀS 09:15 HS, NOS TERMOS DO ART 334 cpc

00545 Processo: 0000485-29.2013.815.0041 - EXECUCAO FISCAL REU: RAMALHO DA SILVA **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM,CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES,DINARA PRISCILA BIDO EUFRAZINO.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de fl.94/96.

00546 Processo: 0000493-98.2016.815.0041 - GUARDA AUTOR: C. A. S. C. **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia24/11/2016, às 10:00hs., nos termos do art. 334 do CPC.

00547 Processo: 0000502-60.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SOARES DA SILVA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO,RONALDO GONCALVES DANIEL.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30/11/2016, ÀS 11:00

00548 Processo: 0000503-45.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia18/10/2016, 10:30 hs.

00549 Processo: 0000513-89.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO RODRIGUES DA SILVA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia18/10/2016, pelas 11:00hs.

00550 Processo: 0000534-65.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES.** REU: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21 DE OUTUBRO DE 2016, AS 09.00H.

00551 Processo: 0000553-71.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATALIA CARPINA DA SILVA **ADV: RIKELLY DA SILVA ALVES,MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia01/11/2016, às 11:00 hs.

00552 Processo: 0000556-36.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MARTINHO DA SILVA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para em dez dias, se manifestar nos autos e, requerer o que entender de direito.

00553 Processo: 0000572-77.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIDIANE SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA,PAULO CESAR RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/11/2016, às 0930, nos termos do art. 334 do CPC.

00554 Processo: 0000573-62.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE DE SOUZA LIMA **ADV: CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA,PAULO CESAR RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/11/2016, às 10:30 hs., nos termos do art. 334, CPC.

00555 Processo: 0000582-24.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIA KAROLINE DO NASCIMENTO **ADV: CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA,PAULO CESAR RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/11/2016, 10:00hs, nos termos do art. 334 do CPC.

00556 Processo: 0000583-09.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA GALDINO DIAS **ADV: CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA,PAULO CESAR RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/11/2016, às 09:00hs, nos termos do art. 334 do CPC.

00557 Processo: 0000586-61.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: EMPRESA PEDREIRA VITORIA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diadia 21.10.2016, as 10.00h.

00558 Processo: 0000646-34.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: RENATO DA SILVA LIMA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diadia 11.11.2016, as 10.00h , no forum local.

00559 Processo: 0000677-88.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO GOMES DA SILVA **ADV: JESSYCA MELQUIADES DE ARAUJO,JADER MELQUIADES DE ARAUJO.** REU: RENOVACIA SECURITI **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07 de outubro de 2016, as 10.30h, no forum local, devendo a Advogada do autor trazer-lo ind. de inti,acao, nos termos do novo CPC.

00560 Processo: 0000796-49.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELMO CIRINO DE LIMA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de outubro de 2016, as 09.30h, no forum local, devendo o Advogado do autor trazer o mesmo a audiencia independente de intimacao, nos termos do novo Codigo de P. Civil.

00561 Processo: 0000819-29.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA AFONSO CAVALCANTE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves do seu advogado, para no prazo de 10 dias, semanifestar sobre o oficio de fl.80, requerendo o que entender de direito.

00562 Processo: 0000856-56.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO PIMENTEL DE SOUSA **ADV: SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS,BRUNO LIRA CARVALHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para em dez dias, se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito.

00563 Processo: 0000973-13.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALIA CARPINA DA SILVA **ADV: ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA,ODINALDO ESPINOLA.** REU: ITAU BMG **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/10/2016, pelas 09:30hs.

00564 Processo: 0001227-20.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA **ADV: ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA.** REU: BANCO CETELEM S/A **ADV: CARLA DA PRATO CAMPOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21 de outubro de 2016, as 09.00h, devendo a Advogada da autora trazer-la independente de intimacao, nos termos no novo CPC.

00565 Processo: 0001397-89.2014.815.0041 - USUCAPIAO AUTOR: ROSEANE INACIO DA SILVA **ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00566 Processo: 0002028-04.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO,REBECA SODRE DE MELO DA FONSECA FIGUEIREDO,MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para no prazo legal de 15 dias apresentar as contrarrazoes do recurso.

00567 Processo: 0002154-54.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FARIAS GUIMARAES **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO,POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves do seu advogado, para no prazo de 15 dias semanifestar nos autos e requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 156/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00568 Processo: 0000207-57.2015.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON PEREIRA LIRA **ADV: EDIMILSON SOUTO SOBRAL.** VITIMA: JULIANA COSTA LIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia03 de novembro de 2016, as 10.00h.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 118/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0001693-58.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS

SILVA DE OLIVEIRA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-seTutela antecipada deferida.

00570 Processo: 0001731-70.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIVETE TOMAZ HENRIQUES **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-seTutela antecipada deferida.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 127/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00571 Processo: 0001210-72.2013.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: RENATO MENDES LEITE **ADV: LUCAS MENDES FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 48 horas, devolver o processo ao cartorio, sob pena de busca e apreensao.

00572 Processo: 0002681-36.2007.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DENYS PONTES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR,ADELMAR AZEVEDO REGIS,KERCIO DA COSTA SOARES.** Despacho: Intime-seintimar o apelado para contrarrazoar o recurso de apelação

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0000234-60.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE AILTON BATISTAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fl. 90/92 OUÇA-SE O PROMOVIDO no prazo de 05 (cinco) dias.

00574 Processo: 0000234-60.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE AILTON BATISTA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao (conf. art. 331 do CPC) e inst. e julg., caso nao haja conciliacao, para o dia 13/09/2016, às 09:30h, no Forum local, podendo se arrolar testemunhas e trazê-las independente de intimacao.

00575 Processo: 0000376-64.2014.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEITE DA SILVA **ADV: CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTINHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS,RENAN RAMOS REGIS,EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-separa comparecer ao forum local no dia 13 de outubro de 2016, às 13:20 horas, para audiencia de conciliacao.

ARARUNA

2A. VARA DE ARARUNA NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00576 Processo: 0001323-09.2013.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: R. S. V. L. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que extinguiu o feito pelo pagamento.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 0000025-44.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEYSE MEDEIROS PEREIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00578 Processo: 0000176-44.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MACIEL JUSTINO DE ANDRADE **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora, por seu advogado para no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos juntados

00579 Processo: 0000206-89.2009.815.0071 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA GLORIA SOARES DOS SANTOS **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-sePedido defirido. Concedido o prazo de 5 dias

00580 Processo: 0000215-46.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,DAVID SOMBRA PEIXOTO,JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente, por seus advogados, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a habilitacao de fls.53/62.

00581 Processo: 0000244-91.2015.815.0071 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO,NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de direito.

00582 Processo: 0000245-13.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. S. **ADV: DANTE AGUIAR AREND,RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte embargada, por seu advogado, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre os embargos de declaracao apresentados nos autos.

00583 Processo: 0000254-43.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AZUIR DA SILVA SOUZA **ADV: MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS,PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresentar contrarrazoes.

00584 Processo: 0000343-27.2016.815.0071 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ARIANA SIMONE JUSTINO DE LIMA **ADV: LYGIA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/09/2016, as 10:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.

00585 Processo: 0000424-93.2004.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIOGENES MORAIS MARTINS **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA,TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO,MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-se o promovido - espolio de Diogenes Moraes Martins -, por seus advogados, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o documento de fls.238.

00586 Processo: 0000434-30.2010.815.0071 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: IRANI SOARES DA COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre as peticoes e documentos de fls. 142/145.

00587 Processo: 0000434-54.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00588 Processo: 0000434-69.2006.815.0071 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: ANTONIO MARQUES DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para que, no prazo de 05 dias, requeiram o que for de direito.

00589 Processo: 0000435-39.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA BATISTA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00590 Processo: 0000510-78.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: HORACIO PERDIZ PINHEIRO NETO.** Sentenca: Sentenca julgada procedenteAcordo homologado por sentenca

00591 Processo: 0000535-62.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE GOMES DA SILVA **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00592 Processo: 0000567-72.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO CLEMENTINO BRITO **ADV: LYGIA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: ANTONIA CLEMENTINO PEREIRA **ADV: LYGIA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se da ordenacao de expedicao de RPV para o autor e advogado ao trf 5 regioao.

00593 Processo: 0000784-76.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE VICENTE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00594 Processo: 0000785-61.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00595 Processo: 0000794-23.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA RITA TRAJANO ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00596 Processo: 0000894-75.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o impugnante, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 170/186 (NCP art. 437, §1).

00597 Processo: 0000895-60.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S A **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO,LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se o impugnante, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 174/190 (NCP art. 437, §1).

00598 Processo: 0000904-22.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se o executado/impugnante, por seus advogados, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a documentacao juntada com a peticao de fls. 163/188.

00599 Processo: 0000905-07.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se o impugnante, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 164/180 (NCP art. 437, §1).

00600 Processo: 0000941-49.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO VASCONCELOS **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se A parte autora, por seu advogado para no prazo de 10 dias, informar o atual endereço da parte promovida

00601 Processo: 0000994-64.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS MOREIRA CEZAR **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre a contrestacao e documentos juntados com a referida peca processual.

00602 Processo: 0001025-50.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSSANDRO ATANAZIO DA SILVA **ADV: ARTHUR FRANCA HENRIQUE,GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se concorda com o valor depositado nos autos.



- 00603** Processo: 0001130-90.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TADEU DO NASCIMETNO SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 15 dias especificar as provas que pretendem produzir
- 00604** Processo: 0001199-25.2015.815.0071 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: ROBERTO RAMOS DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/09/2016, as 09:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.
- 00605** Processo: 0001244-29.2015.815.0071 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO,CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** Sentenca: Sentenca homologatoria da desistencia requerida. Processo julgado extinto.
- 00606** Processo: 0001595-17.2006.815.0071 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ,PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de direito.
- 00607** Processo: 0001651-06.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO CRUZ CAVALCANTE **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seAs partes, por seus procuradores, para que, no prazo de 15 dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir
- 00608** Processo: 0001795-77.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA DE MENEZES CAVALCANTI **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a documentacao de fls. 56/57.
- 00609** Processo: 0002040-25.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Para apresentar contra razoes no prazo de 10 dias
- 00610** Processo: 0002094-88.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDECI PEREIRA BRITO FILHO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS,HUMBERTO DE BRITO LIMA,EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do nao recebimento dos recursos de fls.66/83 (copia s/original) e dorecurso de fls.31/41 (advogado nao habilitado).

VARA UNICA DE AREIA NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00611 Processo: 0000755-26.2014.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARGARIDA CARDOSO CARVALHO **ADV: LUCIANO ATHAIDE CHAVES.** Despacho: Intime-sePara alegacoes finais no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 0002244-35.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA,GIORDANO FIALHO FONTES,FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 dias, apresentar contrarrazoes ao recurso.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 118/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00613** Processo: 0000049-70.2015.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADEILDO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: S A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00614** Processo: 0000059-80.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00615** Processo: 0000079-76.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERASMO FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00616** Processo: 0000099-62.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUCLIDIA MARTINS DE ARAUJO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00617** Processo: 0000179-31.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DIAS FILHO **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00618** Processo: 0000219-76.2014.815.0471 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GABRIEL DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.Sem resolução do mérito
- 00619** Processo: 0000269-05.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSETE DA SILVA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA,ISELIA BARRETO DIAS,JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa manifestar interesse na producao de outras provas, no prazo de dez dias, especificando, se for o caso, objetiva e fundamentadamente, sua relevancia e pertinencia.
- 00620** Processo: 0000389-48.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** REU: S/A HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes oara manifestarem interesse na producao de outras provas, no prazo de dez dias, especificando, se for o caso, objetiva e fundamentadamente, sua relevancia e pertinencia.
- 00621** Processo: 0000429-59.2016.815.0471 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. S. S. **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** REPRESENTANTE LEGAL: A. P. S. **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Intime-separa emendar a exordial, adequando o rito procedimental e o pedido, bem como retificando o valor atribuído à causa, no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento.
- 00622** Processo: 0000539-92.2015.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. A. **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** AUTOR: J. L. S. C. **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Sentenca: Acordo homologado
- 00623** Processo: 0000549-73.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PATRICIO GOMES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-separa manifestar interesse na producao de outras provas, no prazo de dez dias, especificando, se for o caso, objetiva e fundamentadamente, sua relevancia e pertinencia.
- 00624** Processo: 0000599-02.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO MEDEIROS DE LUNA **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA,MOACIR TAVARES DOS SANTOS,SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: S/A BANCO BGN **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para manifestarem interesse na producao de outras provas, no prazo de dez dias, especificando, se for o caso, objetiva e fundamentadamente, sua relevancia e pertinencia.
- 00625** Processo: 0000689-44.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ FERREIRA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para apresentarem suas razoes finais, no prazo comum de dez dias.
- 00626** Processo: 0000969-83.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE SOUZA BARBOSA **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** REU: S A GE **ADV: CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO,RAFAEL RODRIGUES COELHO,MAURICIO BARROS REGADO.** REU: ROBERTO SAVIO CARVALHO E SILVA **ADV: GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO.** Sentenca: Acordo homologado

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 118/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00627 Processo: 0000269-68.2015.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)cumprimento da transacao.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00628** Processo: 0000489-53.2007.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE GALDINO DE LIMA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA,KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Ato Ordinatorio:a parte embargada para efetuar o pagamento das custas processuais a qual foi condenada em sentenca, no prazo de 15 dias.
- 00629** Processo: 0000563-63.2014.815.0081 - SOBREPARTILHA AUTOR: JOSE DA CONCEICAO **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** AUTOR: DJALMA PEREIRA CIRNE **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: DJALMACI DA CONCEICAO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-separa audiencia dia 11/10/2016, as 11:00h.Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ela arrolada do dia, hora, e do local da audiencia designada.
- 00630** Processo: 0001437-87.2010.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: DAMIAO JOSE DE FONTES **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Ato Ordinatorio: intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo de avaliacao de fls.70, no prazo de 15(quinze) dias.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00631** Processo: 0000433-10.2014.815.0781 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: SAMUEL DOMINIC OLIVEIRA MACEDOREPRESENTANTE LEGAL: SUENIA CRISTINE OLIVEIRA MACEDOREU: ODON PEREIRA NUNES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiencia de conciliacao designadapara o dia 14 de setembro de 2016, as 08:30 min no forum local.
- 00632** Processo: 0000503-27.2014.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERINALDO SILVA SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA,ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despa-

cho: Processo extinto. as partes da sentenca de fls. 101/102, onde foi homologado o acordofirmado pelas partes e extinto o processo com julgamento do merito.

00633 Processo: 0000701-06.2010.815.0781 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA Sentenca: Desistencia homologada

00634 Processo: 0000822-63.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERINALDO CRESCENCIO DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO,JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Extincao as partes da sentenca de fls. 162/163, onde foi extinto o processosem resolucao do merito.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 090/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00635** Processo: 0001054-29.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EUELLYKSANDY VENANCIO DO NASCIMENTO **ADV: JANSON DE LIMA FARIAS.** Despacho: Intime-seo caudidico para, no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escritaem favor de seu constituinte. cumpra-se.
- 00636** Processo: 0001296-90.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON DA SILVA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seo caudidico nos termos do art. 384, paragrafo 2, do Codigo de ProcessoPenal, para os fins de direito.

2A VARA DE BAYEUX NF 080/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00637 Processo: 0001071-36.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS DOS SANTOS XAVIER **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA,SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES,GILBERTO BORGES DA SILVA.** Sentenca: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES DA SENTENCA PROLATADA POR ESTA 2A. VARA CONTIDA NAS FLS. 88/91, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS.

4A VARA DE BAYEUX NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00638** Processo: 0000238-52.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias efetuar o pagamento das custas processuais Fls.92, sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00639** Processo: 0000513-69.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MONICA SOARES ANDRADE **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE AS REQUISICOES DE PRECATÓRIO(FLS.284 A 284-V)DENTRO DO PRAZO DE 5(CINCO)DIAS, NOS TERMOS DO ART.2º,§2º DA RESOLUÇÃO Nº50/ 2013 TJ/PB.
- 00640** Processo: 0001298-31.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da informacao do bacen e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.
- 00641** Processo: 0001645-59.2014.815.0751 - MONITORIAAUTOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: JOAO JOAQUIM MARTINELLI.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM A RESPEITO DA EXPEDIÇÃO DO PRECATORIO SENDO QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
- 00642** Processo: 0002820-93.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DA REQUISICÃO DO PRECATÓRIO DE FLS. 258/259, NOS TERMOS DO ART. 2,PAR.2 DA RESOLUCAO 50/2013TJ/PB, NO PRAZODE 05(CINCO) DIAS.
- 00643** Processo: 0002820-93.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM A RESPEITO DA EXPEDICAO DO PRECATORIONOS AUTOS EM TELA, SENDO QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
- 00644** Processo: 0004932-35.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE DE SOUZA COSTA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO,JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM A RESPEITO DA EXPEDIÇÃO DO PRECATORIO, SENDO QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 00645** Processo: 0005709-25.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15(quinze)dias efetuar o pagamento do debito (valorFls.123 a 125, nos termos do despacho de Fls.129.

5A. VARA DE BAYEUX NF 099/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00646** Processo: 0000134-55.2016.815.0751 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: SIMONE DA SILVA BARBOZA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: CEZAR FELIX DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05 de outubro de 2016, as 14:30 horas.
- 00647** Processo: 0000715-70.2016.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: MATHEUS CASSEMIRO RODRIGUES **ADV: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS,YASMIN BURITI DANTAS FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18 de outubro de 2016 as 14 horas
- 00648** Processo: 0000758-07.2016.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: PETRONIO RODRIGUES DE ANDRADE **ADV: PABLO FARIAS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05 de outubro de 2016 as 15 horas

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 151/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00649** Processo: 0000427-87.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TIAGO ALVES BARBOSA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00650** Processo: 0000546-48.2016.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar do indeferimento retro e requerer oque entender de direito, em quinze dias.
- 00651** Processo: 0000576-54.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em quinze dias.
- 00652** Processo: 0000707-58.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOANA DARQUE SOARES DA SILVA **ADV: DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA,JAIME BARBOSA FILHO,JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao: defiro o pedido de tutela provisoria de urgencia antecipada.
- 00653** Processo: 0000807-47.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00654** Processo: 0000826-53.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ALEXANDRE MARQUES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, juntar procuracao judicial(se analfabeto-procuracao publica) assinada pelo autor outorgando poderes ao advogado.
- 00655** Processo: 0000837-82.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL FERNANDES DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, juntar procuracao judicial(se analfabeto - procuracao publica) assinada pelo autor outorgando poderes ao advogado.
- 00656** Processo: 0000847-29.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GALDINO RAMOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, juntar procuracao judicial (se analfabeto - procuracao publica) assinada pelo autor outorgando poderes ao advogado.
- 00657** Processo: 0000856-88.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VICENTE DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de quinze dias, juntar procuracao judicial, se analfabeto, proucuracao publica, assinada pelo autor outorgandopoderes ao advogado.
- 00658** Processo: 0001277-49.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIJAIR BERNARDO GOMES **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA,RUBENS GASPAR SERRA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documentos retro juntados, noprazo sucessivo de quinze dias.
- 00659** Processo: 0001296-26.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE**



MELO MARTINI. Despacho: Intime-se a parte executada para pagar o valor remanescente de R\$47,72, conforme calculos da contadoria de f.159, no prazo de quinze dias.

00660 Processo: 0001308-35.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAIA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0000415-75.2015.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. V. S. **ADV: TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA,ROMULO LEAL COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: D. C. S. **ADV: TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA,ROMULO LEAL COSTA.** REU: A. J. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de outubro de 2016, às 08:40 horas, no Fórum local.

00662 Processo: 0000450-45.2009.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: GERONIMO SEVERINO RAMOS **ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA,BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA,LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO FERREIRA SALESREPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA CAR-TAXO SALES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00663 Processo: 0000623-93.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SILVANA DE SOU-SA CHAGAS **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** REU: MUNICIPIO DE ALCANTIL PB Despacho: Intime-se para dizer se há provas a produzir, justificando a necessidade, no prazo de 05 dias.

00664 Processo: 0000666-93.2015.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA,MARIA DAS DORES FERREIRA.** REU: E. G. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:50 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

00665 Processo: 0000853-43.2011.815.0741 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. L. B. **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: J. A. S. A. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00666 Processo: 0001054-98.2012.815.0741 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE PEREIRA DA COSTA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se para falar nos autos e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

00667 Processo: 0001059-52.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELBERTHON FIRMINO DA SILVA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de dezembro de2016, pelas 10:20 horas. (as) dr.f.m.macedo - juiz/de direito.

00668 Processo: 0001195-49.2014.815.0741 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: N. R. M. L. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. M. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: J. A. A. L. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de outubro de 2016, às 08:30 horas, no Fórum local.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 068/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00669 Processo: 0000897-03.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO IDALINO FILHO **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaintimar representate do autor, para audiencia no dia 06/09/2016, 09:30horas,no forum local,sr.representante na eminencia de trazer a audiencia,parte autora,em caso de producao prava, as testemunhas.sob pena ext

00670 Processo: 0000897-03.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO IDALINO FILHO **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaintime-se o representante do promovidop/audiencia no forum local, no dia 06/09/2016, as 11:30h, ficando sr. representante na eminencia de trazer o promovente a audiencia,o nao comparecimento,importara na extincao

00671 Processo: 0001113-32.2013.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA FATIMA DA SILVA ASSIS **ADV: LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaintime sr.representante da promovent a comparecer audiencia no forum l ocal, no dia 06/09/2016,as 11:00 hs, acompanhado com promovente, o naocomparecimento importara na extincao do processo.

00672 Processo: 0120173-33.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIANA SELMA DA SILVA **ADV: LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaintime-se a representante da promovente a comparecer audiencia do forum local, no dia 06/09/2016, as 11:00hs, devendo comparecer acompanhadada promovente, o nao comparecimento podera importar na extincao feito

00673 Processo: 0120173-33.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIANA SELMA DA SILVA **ADV: LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaintime-se os represaentante a comparecer no forum local, no dia 06/09/2016,as 10:30hs, para audiencia, representante do autor,devera comparecer acompanhado do promovente, sob pena de exticao do feito.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 083/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000449-42.2016.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA DE CIMENTO DA PARAIBA **ADV: HORACIO JOSE CARLOS DE MENDONCA.** REU: MARE CIMENTO LTDA POLIMIXREU: HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDAAto Ordinatorio: a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.

00675 Processo: 0000707-86.2015.815.0021 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MIGUEL BARBOSA DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se as partes da extinção do processo, sem julgamento do mérito, art. 267IV, do CPC.

00676 Processo: 0000805-42.2013.815.0021 - GUARDA AUTOR: J. I. S. S. **ADV: NELMA STELA ARRIBAMAR MARINHO.** REU: F. C. V. A.INTERESSADO: E. C. V. S. Sentenca: Intime-se as partes da extinção do processo sem julgamento do mérito, art. 267, III, cpc.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 106/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0000122-21.2016.815.0111 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: AMANDA PAULA SILVA CAVALCANTE **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADV: RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES,DIEGO GOMES DO REGO.** REU: SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

CABEDELO

4A. VARA DE CABEDELO NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0000015-29.1994.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO BRASIL FINANCEIRA CRED FIN E INV S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o AUTOR para, em 10 (dez) dias se pronunciar sobre eventual prescricao, com base no art. 10, do novo CPC.

00679 Processo: 0000314-25.2002.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IPSEMC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS **ADV: FRANCISCO VENANCIO NOBRE ALENCAR,CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se o AUTOR para, em 10 (dez) dias se pronunciar sobre eventual prescricao intercorrente.

00680 Processo: 0000554-62.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se INDEFIRO o pedido de fls. 279/280, eis que nao houve ainda a intimacao do autor.

00681 Processo: 0001108-26.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA RAFAELA DA COSTA **ADV: KALINE GOMES BARRETO,YURI MARQUES DA CUNHA.** REU: EDITORA TRES LTDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00682 Processo: 0001118-07.2013.815.0731 - MONITORIA AUTOR: GERALDO FARIAS DOMINGUES **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** REU: ESPOLIO DE VAMBERTO DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES.** Sentenca: Embargosjulgados improcedentes.

00683 Processo: 0006280-85.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo executado para, em 15 dias efetuar o pagamento do debito indicado afl 439 e ss, sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10% e honorarios de advogado, tambem de 10%, na forma do parag 1o, art 523, NCP.

5A. VARA DE CABEDELO NF 110/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0000470-90.2014.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00685 Processo: 0000613-50.2012.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. S. D. **ADV: ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA CIENCIAACERCA DO DOCUMENTO DE FL. 64, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

00686 Processo: 0000703-87.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CARLOS MARTINS DE MEDEIROS **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO

S/A **ADV: RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PRIMEIRA PROMOVIDA PARA CONHECIMENTO DA PETICAO DE FL. 303, BEM CO-MO A PROMOVENTE.

00687 Processo: 0000941-43.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARISON FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** AUTOR: JOSE MARCUS BARBOSA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA FRANCA **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** AUTOR: ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00688 Processo: 0001363-81.2014.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito ART. 267, VIII, DO CPC.

00689 Processo: 0001419-51.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS DOS SANTOS SOUZA **ADV: DIEGO ANDRADE DE MENEZES,MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se alvará expedido e à disposição do sr. LUCAS DOS SANTOS SOUZA.

00690 Processo: 0001671-54.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO,KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDAREU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO,CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes que foi indeferido o pedido de fls. 171/172, devendo as partes aguardarem a realizacao da pericia designada.

00691 Processo: 0001883-75.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-se o exequente para conhecimento do bloqueio bacenjud, requerendo o quede direito.

00692 Processo: 0002485-66.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SIDNEY DE MEDEIROS GOMES **ADV: GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA INFORMAR NOS AUTOS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

00693 Processo: 0002891-87.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00694 Processo: 0006313-75.2010.815.0731 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. M. B. S. **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se a exequente pra conhecimento da peticao de fl. 179/185 e documentosde fls. 187/192.

00695 Processo: 0073285-22.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SAZAK MOTORS LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o exequente para conhecimento da peticao de fl. 615/616, requerendo o que entender de direito.

00696 Processo: 0073360-61.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Des-pacho: Intime-se o exequente para conhecimento, requerendo o que entender de direito.

00697 Processo: 0073400-43.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,ROSANY ARAUJO PARENTE,ALESSANDRA A ARAUJO FURTUNATO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00698 Processo: 0073401-28.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,ROSANY ARAUJO PARENTE,ROSEANY ARAUJO VIA-NA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA DE CABEDELO NF 110/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00699 Processo: 0000920-33.2014.815.0731 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para conhecimento da peticao de fls. 16/17.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 069/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00700 Processo: 0000006-38.2005.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO RODOLFO PE-REIRA DE MORAIS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se o advogado do inteiro teor da sentença, fls 429-431 que absolveu oacusado Francisco Rodolfo Pereira de Moraes, da imputação feita nadenunciação.

00701 Processo: 0000235-12.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO KENEDY LEITE SILVA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o Advogado para apresentar as alega-ções finais, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00702 Processo: 0002884-28.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. R. S. **ADV: VANJA ALVES SOBRAL,ANA KARINA MARTINS PORDEUS.** REU: J. H. S. **ADV: FRANCISCO GEOVEN BER-NARDO DE FRANCA.** Despacho: Intime-seATO-NF 109/16 INTIMAR AS PARTES PARA FALAREM SOBRE O EXAME DE DNA FLS127/135, NO PRAZO DE 10 DEZ DIAS.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0000085-36.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE GONCAL-VES **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** Despacho: Intime-se para a audiencia de intrução e julgamento designada para o dia 23/11/2016, as 08:00 horas.

00704 Processo: 0000887-05.2011.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Cumpra-semanifeste-se o exequente, dez dias.

00705 Processo: 0001370-30.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO VICENTE JUNIOR **ADV: EDILZA BATISTA SOARES,REA SYLVIA BATISTA SOARES,LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00706 Processo: 0001487-84.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DO NASCIMENT-TO CAMPOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSOR-CIOS DO SEGURO **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO,SUELIO MOREIRA TORRES.** Sen-tenca: Extincaoisto posto, homologo o acordo de fls. 44/45, e declaro a extincao do processo com julgamento de merito, nos termos do art. 487, III, b, da lei adjetiva patria. Sem custas.honorarios advocaticios na forma pactua

00707 Processo: 0001960-70.2015.815.0131 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: FRANCISCA DENISE ALBU-QUERQUE DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se Recebo a represen-tação formulada de atos de improbidade administrativa imputados aos representados, para ato contínuo, ordenar a citação dos representados mencionados na petição inicial.

00708 Processo: 0001984-11.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE DE LIMA RODRIGUES **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO,ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se Os habilitados , por meio do seu advogado, para que apontem as provas que pretendem produzir no prazo de 15 dias sob pena de extinção do feito sem análise de mérito.

00709 Processo: 0002177-84.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON DA SILVA FERREI-RA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR,VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REU: SEFIN SEC FINAN-CAS DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA PB **ADV: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO,JOSE PAULI-NO COSTA NETO.** Despacho: Cumpra-sediga as partes as provas que pretendem produzir, dez dias.

00710 Processo: 0002565-55.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: IND ALIMENTICIA PATAMUTE LTDA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o executado para comprovar o pagamento dos honorários, no prazo de 10 dias.

00711 Processo: 0002940-56.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M C R PNEUS LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Ato Ordinatorio: Expedi intimação ao exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se a respeito do pagamento integral do débito no curso da execução.

00712 Processo: 0003047-08.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: Cumpra-semanifeste-se o exequente, dez dias.

00713 Processo: 0003329-07.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARCI TAVARES SOUSA DANTAS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE BOM JESUS **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedentejulgo improcedente o pedido.Condeno a promo-vente nas custas judiciais honorarios de sucumbencia (10% sobre o valor da causa), os quais restarao suspensos em virtude da gratuidade jud.def. na dec. fls. 08 e 18

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 092/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00714 Processo: 0001532-93.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRO AUGUSTO CARTAXO MICRO EMPRESA **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** REU: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA.** Despacho: Intime-seas partes para manifestarem-se acerca do documento de fls. 169, no prazo sucessivo de cinco dias.

00715 Processo: 0002179-30.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO JORGE DE ARA-UJO GONZAGA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA **ADV: RO-DRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR,CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** REU: FRANCISCO AMAURI LACERDA **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA.** Despacho: Intime-se Os recorridos para oferecerem contrarrazoes, no prazo legal.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 127/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0000539-15.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISABEL BARRETO DE SOUSA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL



- 00717** Processo: 0000799-92.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES,SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE,SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seINTI-ME-SE A DEMANDADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, AFIM DE QUE SEJA ARQUIVADO O PRESENDE FEITO.
- 00718** Processo: 0000818-06.2012.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: SEBASTIANAALVES DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOSE HERCILIO MAIA,MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Sentença: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 63 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.
- 00719** Processo: 0001509-20.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEUTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Sentença: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS 127 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
- 00720** Processo: 0001608-87.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO GOMES FERREIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00721** Processo: 0002433-60.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CSF S/A **ADV: LUCIANA CARMELLO SILVA,HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte promovida por todo o teor da Sentença de fls. 100-101, que homologou o acordo celebrado entre as partes (fls. 89-91), e, em consequência, ...a extinção do presente feito.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00722** Processo: 0001610-52.2015.815.0141 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: R NAZA CONSTRUCOES LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOSE IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: JOSEILSON VIEIRA DA SILVA **ADV: CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, justificando seu alcance e pertinência, sob pena de indeferimento.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 025/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00723** Processo: 0001036-29.2015.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. O. **ADV: TERESINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO.** REU: A. S. O. **ADV: TERESINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO.** Despacho: Intime-seintime s para no prazo de 15 9quinze) dias, emendar a inicial, promovendo a alteração do polo passivo da ação com a citação do genitor domenor, sob pana de indeferimento da inicial

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00724** Processo: 0000307-71.2013.815.0141 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. M. F. L. **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Intime-seintime se para atuALIZAR O DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICANDOCADA MES DAS PARCELAS EM ATRASO E A RESPECTIVA DATA DE VENCIMENTO
- 00725** Processo: 0000557-70.2014.815.0141 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. L. B. S. **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-seINTIME SE DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA
- 00726** Processo: 0001176-97.2014.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. M. **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-seINTIME SE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZO DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E INFORMAR DE MODO FUNDAMENTADO, AS DEMAIS PROVAS QUE AINDA PRETENDE PRODUZIR

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00727** Processo: 0000334-53.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JACO MENDES **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-sepericia medica marcada para o dia 19 de outubro de 2016, Às 17:00 horas, na clinica santa terezinha(Dr Algacy Fernando) na rua padre manolo-taviano 196, Conceição/PB. Deve a parte levar os documentos pessoais.
- 00728** Processo: 0000514-69.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE MANGUEIRA DE FRANCA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,LIVIA MARIA CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2016, às 08:00 horas, no forum local. devera trazer as testemunhas independentemente de intimação.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00729** Processo: 0000177-80.2015.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: F. M. R. **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR,ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: G. R. N. **ADV: JOSE LUIZ VITORINO,ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: M. M. S. **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: J. G. C. **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: A. S. C. **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** Sentença: Reu pronunciadoJulgo parcialmente procedente a denuncia para pronunciar Fabiano Marcio Rodrigues, Marciel Miguel de Sousa, janiedson gomes camilo, AntonioSoares Cavalcanti e impronunciar Geovanio Rufino Neves.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 115/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00730** Processo: 0000986-41.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSILENE MELO LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00731** Processo: 0000992-48.2013.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. M. B. D. **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00732** Processo: 0000148-27.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA AVELINO DE MOURA **ADV: ADILA MARIA VICENTE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias emendar a inicial sob pena de indeferimento
- 00733** Processo: 0000209-82.2016.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: MACIENE DA SILVA CORDEIRO DANTAS **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-sea advogada da nomecao no prazo de 10 dias
- 00734** Processo: 0000273-92.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de conciliação no dia 13/09/2016, as 08h30min, no forum local.
- 00735** Processo: 0000308-86.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCADINHO FAUSTINO **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00736** Processo: 0000314-64.2013.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. S. **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: G. S. S. Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00737** Processo: 0000319-18.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCIEUDO SOARES DA SILVA,FRANCISCO EGIL SOARES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea paarte autora para em 48 horas dizer se tem interresse no prosseguimento do feito
- 00738** Processo: 0000323-21.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUBENS AMANCIO DE SOUSA **ADV: WALDEY LEITE LEANDRO.** REU: IND DE CALCADOS BIRI LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de conciliação no dia 27/09/2016, as 12h30min, no forum local.
- 00739** Processo: 0000337-39.2015.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GERALDA MACIEL DE OLIVEIRA **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00740** Processo: 0000372-62.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA IOLANDA SILVA **ADV: DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS.** REU: ESQUADRIAS DE ALUMINIO E INOX LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para fornecer cópias necessárias da inicial, no prazode 05 dias, afirm de que possa dar cumprimento ao despacho judicial.
- 00741** Processo: 0000392-53.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALVES DA SILVA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ENERGISA Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de conciliação no dia 27/09/2016, as 10h45min, no forum local.
- 00742** Processo: 0000403-82.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAPHAEL CORREIA LINS **ADV: RAPHAEL CORREIA LINS.** REU: ANA LIDIA LEITE PINTO CARDOSO Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de conciliação no dia 15/09/2016, as 09h30min, no forum local.
- 00743** Processo: 0000418-51.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILTON BATISTA PORDEUS **ADV: ANGELA MARIA LACERDA PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentaR IMPUGNACAO A CONTESTACAO NO P´RAZO LEGAL
- 00744** Processo: 0000458-04.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias apresentar as alegacoes derradeiras.
- 00745** Processo: 0000663-62.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NZ SUPLEMENTOS **ADV: LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA.** REU: CACAU DE HELENO Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de conciliação no dia 15/09/2016, as 09h20min, no forum local.

- 00746** Processo: 0000714-93.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00747** Processo: 0000716-43.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PALMIRA DA SILVA LACERDA **ADV: TAISA SOUZA MARTINS.** REU: ROSANA S LACERDA Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 22/09/2016, as 08h10min, no forum local.
- 00748** Processo: 0000725-25.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00749** Processo: 0000735-69.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00750** Processo: 0000745-16.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00751** Processo: 0000765-21.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: DUDA AMORIM Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00752** Processo: 0000775-51.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00753** Processo: 0000785-95.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00754** Processo: 0000798-84.2010.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MANOEL VITAL NETO **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias requerr o que entender de direwto
- 00755** Processo: 0000924-61.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JACIANE LOPESREU: ORLANDO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00756** Processo: 0001029-38.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA DA SILVA MARCULINO Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00757** Processo: 0001113-39.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA MAMEDE DE ARAUJO SILVA **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: TARCILIANO DE SOUSA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 06/09/2016, as 12h00min, no forum local.
- 00758** Processo: 0001145-30.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA AMELIA DA CONCEICAOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento do feito, no prazo de 10 dias.
- 00759** Processo: 0001147-58.2008.815.0561 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA ANDRADE LACERDA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: JOSE LEITE DE LACERDA Despacho: Intime-se para imediata devolucao dos autos.
- 00760** Processo: 0001179-19.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE **ADV: ANGELA MARIA LACERDA PIRES.** Despacho: Intime-sea árte exequente para indicar bens passíveis de penhora
- 00761** Processo: 0001231-15.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROSIMARIA DO NASCIMENTO **ADV: ADILA MARIA VICENTE DOS SANTOS.** REU: N CLAUDINO E CIA LTDA POMBAL Despacho: Intime-se para devolucao dos autos no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao.
- 00762** Processo: 0001285-64.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,TATIANA PAULINO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa cumprir o comando emergente do acordão da TR (fls. 111/115) no que concerne a obrigacao de fazer.
- 00763** Processo: 0001289-18.2015.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE INOCENCIO **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-sea advogada acerca da nomeacao
- 00764** Processo: 0001364-43.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00765** Processo: 0001374-87.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo desarquivamento, no prazo de 10 dias.
- 00766** Processo: 0001629-40.2007.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00767** Processo: 0000035-10.2015.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRESSIVALDO PORFIRIO LEMOS **ADV: MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** VITIMA: A COLETIVIDADE Despacho: Intime-se para devolucao dos autos no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao.
- 00768** Processo: 0000108-50.2013.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE FRANCIEUDO PIRES DE SOUZA **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO,MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-sea parte para apresentar as alegacaoe finais

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 063/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00769** Processo: 0000210-06.2016.815.0161 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a contestacao e os documentos apresentados.
- 00770** Processo: 0000744-47.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE LEONARDI DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER EM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2016 AS 10:20 HORAS NO FORUM DESTA COMARCA.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 107/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00771** Processo: 0000632-15.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX JONAS DA SILVA FRANCISCO Sentença: Intime-se da retificação da sentença de fls. 73/78.
- 00772** Processo: 0001272-52.2014.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a defesa do réu para apresentação de contrarrrazões ao recurso apelação.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00773** Processo: 0001023-08.2013.815.0171 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA **ADV: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA.** REU: MARIA NATIVA BERTINA DE ALMEIDA **ADV: DARCIANO BARROS DOS SANTOS.** Sentença: Acordo homologado
- 00774** Processo: 0001963-07.2012.815.0171 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: UNIAOREU: ALMEIDA COM DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ANDRE ELALI,KALLINA GOMES FLOR,JOSE EVANDRO LACERDA ZARANZA FILHO.** Despacho: Intime-separte embargante para pagar em 15 (quinze) dias o valor da condenacao, referente ao pagamento de honorarios advocaticios, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o debito.
- 00775** Processo: 0002480-20.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAIS CAVESA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: VOLKSWAGEM DO BRASIL **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se ao pagamento das custas processuais
- 00776** Processo: 0002585-23.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE BALBINO SALES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se CALCULOS HOMOLOGADOS DE FLS. 97

2A. VARA DE ESPERANCA NF 123/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00777** Processo: 0000264-69.1998.815.0171 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: J. R. S. REU: J. M. S. **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00778** Processo: 0000264-69.1998.815.0171 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: J. R. S. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00779** Processo: 0000534-10.2009.815.0171 - ADOCAO AUTOR: E. G. **ADV: WALACE OZIREZ COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00780** Processo: 0000534-10.2009.815.0171 - ADOCAO AUTOR: E. G. **ADV: WALACE OZIREZ COSTA.** REU: A. J. S. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.



00781 Processo: 0000609-30.2001.815.0171 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. I. **ADV: MARLUCE GONCALVES DA ROCHA.** AUTOR: M. D. M. A. **ADV: MARLUCE GONCALVES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00782 Processo: 0000958-42.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00783 Processo: 0001302-86.2016.815.0171 - MONITORIA AUTOR: ALEXANDRE COSTA DA SILVA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: SEVERINO RAMOS BARBOSA MOTA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00784 Processo: 0001423-61.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DINIZ ARAUJO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00785 Processo: 0001423-61.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DINIZ ARAUJO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00786 Processo: 0002072-79.2016.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: FLAVIA REGINA OLIVEIRA VITURINO **ADV: IARA OLIVEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DE OLIVEIRA COSTA-REU: RICARDO ADRIANO VIRUTINO Despacho: Intime-seA SUBSCRITORA DA INICIAL PARA JUNTR PROCURACAO QUE A HABILITE EM JUIZONO PRAZO DE 15 DIAS.

00787 Processo: 0003176-77.2014.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DAS NEVES COSTA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00788 Processo: 0003176-77.2014.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DAS NEVES COSTA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: JOSE SEVERINO DA COSTA FILHO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00789 Processo: 0004088-11.2013.815.0171 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: MARIA DO CARMO SALES BONFIM BEZERRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA ROBERTA SALES BONFIM **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA DO CARMO SALES BONFIM BEZERRA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para manifestar-se acerca do pedido de fls.164, e tambem para dizer se pretendem pedir desistencia do processo, em 05 dias

2A. VARA DE ESPERANCA NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0000273-69.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: GIVALDO DE GOIS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00791 Processo: 0000273-69.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00792 Processo: 0000710-52.2010.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEY VITAL PORTO **ADV: AROLD0 DANTAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00793 Processo: 0002209-95.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO MANUEL DE ALMEIDA-VITIMA: MARIA DAS DORES CHAGAS ALMEIDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00794 Processo: 0002701-92.2012.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00795 Processo: 0003070-81.2015.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LINDOALDO PEREIRA SANTOS **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** REU: PRESLY HENRIQUE DE LIMA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: ADJELSON SANTOS OLIVEIRA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** VITIMA: IRIS HELENA DA COSTA Sentenca: Sentenca condenatoria

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 139/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 0000012-45.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITORIO **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o quede direito, tendo em vista que a determinação de penhora on line foinegativa.

00797 Processo: 0000552-59.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Despacho: Intime-seouça-se o autor, por seu advogado, no prazo de 15 dias, nos termos doart. 351 do NCP.

00798 Processo: 0001877-74.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR ALBINO DA SILVA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR,TAIGUARA SILVA FONTES.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para se manifestar acerca da peticao constante as fls. 293, que noticia a celebracao de acordo extrajudicial entre as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

00799 Processo: 0002622-20.2011.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo advogado do exequente, para providenciar o recolhimento do valor correspondente a diligencia a ser cumprida por oficial de justiça, conforme despacho de fls. 49.

00800 Processo: 0004472-75.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VITAL DA SILVA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO,MARCIO JOSE ALVES.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE / COOP DE TRABALHO MEDIDO LTDA **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seautos ao tj-pb para julgamento de recurso de apelação.

00801 Processo: 0005646-51.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** REU: MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Sentenca: Acordo homologado entre as partes.

00802 Processo: 0008932-37.2014.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ANTONIO FERNANDES DA COSTA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO DE FLS. 76, QUE INDEFERIU O ITEM 1 DA PETIÇÃO DE FL. 72.INTIME-SE PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COM ENDEREÇO ATUALIZADO DADEMANDADA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 139/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00803 Processo: 0004635-94.2008.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDCLEY DA SILVA MURILO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se Habilitação deferida. Vista ao Ministério Público.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 071/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00804 Processo: 0000503-47.2015.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA,CAMLYA CAROLINE VASCONCELOS AZEVEDO,GILDMAR PEREIRA DE LIMA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para fins de informar o seu endereço atualizado, bem como o da parte interditada , no prazo de 10 dias.

00805 Processo: 0000682-78.2015.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. G. L. S. P. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00806 Processo: 0000682-78.2015.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: F. S. P. **ADV: ANNELIZE MARTINS CACERES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00807 Processo: 0000950-40.2012.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. H. F. S. **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** AUTOR: M. D. F. S. **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00808 Processo: 0001353-72.2013.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: ROSILENE BARBOSA DE SOUSA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO,EVERALDO DA SILVA RIBEIRO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00809 Processo: 0002202-73.2015.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PEDRO CUNHA GALVAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: INALDO CUNHA GALVAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SEVERINO CUNHA GALVAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JOANA CELI CUNHA GALVAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seos autores para se manifestarem no prazo de 10 dias, requerendo o queentenderem de direito.

00810 Processo: 0002894-14.2011.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. R. V. **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA,ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** AUTOR: J. R. B. **ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA,ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para que apresente extrato detalhado de sua conta bancária desde 2011, quando da interposição da presente ação, bem como planilha atualizada de débitos (...)

00811 Processo: 0003201-65.2011.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. P. C. S. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Sentenca: Processo extinto.sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, do Código de Processo Civil.

00812 Processo: 0008764-35.2014.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. S. J. **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Sentenca: Acordo homologado

00813 Processo: 0009223-37.2014.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: S. P. N. **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-separa falar sobre os documentos acostados, oportunidade em que poderão juntar documentos referentes à contraprova dos que forem juntados.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 118/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0000381-73.2011.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SONIA GOMES LINS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Intime-se nos termos dos arts. 526, § 3º, do NCP, declaro satisfeita a obrigação de pagar e, por conseguinte, extinto o processo

00815 Processo: 0000696-19.2002.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: COOP AGRICOLA DE GUARABIRA LTDA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa o primeiro leilao designado para o dia 28/09/2016, a partir das 10h, e para o segundo leilao, designado para o dia 13/10/2013, no mesmo horario.

00816 Processo: 0001433-75.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA DE SOUZA FELIX **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00817 Processo: 0001434-60.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILENE VIEIRA PE-DRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00818 Processo: 0002033-09.2003.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: C. G. P. C. L. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separa o primeiro leilao designado para o dia 28/09/2016, a partir das 10h, e para o segundo leilao, designado para o dia 13/10/2013, no mesmo horario.

00819 Processo: 0002061-54.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ PONTES SOARES **ADV: VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR,ALLISSON CARLOS VITALINO,JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se julgado improcedente o pleito exordial.

00820 Processo: 0002162-04.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MENDES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00821 Processo: 0002240-56.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A **ADV: ANDRE LOPES AUGUSTO,ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo pactuado entre as partes.

00822 Processo: 0002583-86.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CEU COSTA GUEDES **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: SARA LUANA COSTA GUEDES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO,ALLISON BATISTA CARVALHO.** Sentenca: Intime-se julgado extinto o feito em relação ao Estado da Paraíba. Julgado improcedente o pleito exordial.

00823 Processo: 0002593-38.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS,CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES.** REPRESENTANTE LEGAL: IVANILDO COUTINHO DE SOUSA **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** REU: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** AUTOR: IVANILDO COUTINHO DE SOUZA **ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** Sentenca: Intime-se julgado procedente, em parte, o pleito exordial.

00824 Processo: 0002831-86.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO GABRIEL DE MELO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentenca: Extincao da execucao, nos termos dos arts. 924, II e 925, ambos do NCP.

00825 Processo: 0003051-84.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00826 Processo: 0003052-69.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00827 Processo: 0003394-51.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARGARETE PAIVA E SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar acerca do precatório expedido nos autos.

00828 Processo: 0003463-83.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANETE MARQUES DO VALE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentenca: Extincao da execução, em face do pagamento do débito.

00829 Processo: 0003770-03.2010.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JACIRA CARDOSO DOS SANTOS **ADV: MARCIO JOSE ALVES,ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Intime-separa o primeiro leilao designado para o dia 28/09/2016 e para o segundo leilao designado para o dia 13/10/2016, a partir das 10h, em ambos os dias.

00830 Processo: 0003902-89.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ODON DE MACEDO FILHO **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do precatório expedido nos autos.

00831 Processo: 0004778-44.2012.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARINHO E TRIGUEIRO LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00832 Processo: 0004779-29.2012.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARINHO E TRIGUEIRO LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00833 Processo: 0005087-31.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA ROMAO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Sentenca: Intime-se julgado improcedente o pleito inserido na exordial

00834 Processo: 0005456-88.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO JOACIL DEL-FINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES,CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentenca: Intime-se julgado improcedente o pleito exordial.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0000234-42.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO,JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora para se manifestarem sobre A CERTIDÃO retro, em 15 dias.

00836 Processo: 0000246-56.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PNEU SHOW LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para,no prazo de cinco dias,contrarrazoar os embar-gos.

00837 Processo: 0000322-80.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA,JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desarquivamento, no prazo de 05 dias, para vista dos autos.

00838 Processo: 0000408-51.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se A parte autora para, em 05 dias, manifestar-se acerca das fls. 194/198

00839 Processo: 0000639-44.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: ADILSON LIMA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: SHIRLY EMANUELLE DOS SANTOS GALDINO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES,ERICK MACE-DO.** Sentenca: Intime-se da sentenca proferida as fls. 108, que julgou extinto o processo semjulgamento de merito.

00840 Processo: 0000900-77.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA RODRIGUES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** Ato Ordinatório: :A impugnacao,no prazo legal.

00841 Processo: 0000923-52.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOL NASCENTE INCO-PORADORA LTDA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ALDELINY RAMALHO FREIRE,AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALEX ESPINOLA BARBOSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: IRANILDO FERREIRA DE ME-DEIROS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se As partes para especificacao e justificacao das provas que pretendemproduzir em audiencia, no prazo de 10 dias.

00842 Processo: 0001097-61.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZACARIAS DE PONTES **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se A parte autora para, em 10 dias, falar sobre a peca de fls. 93/97.

00843 Processo: 0001184-51.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDAC FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCEN **ADV: ROGERIO DUNDA MARQUES.** Despacho: Intime-se A parte apelada para, no prazo legal, apresentar as contrarrazoos.



- 00844** Processo: 0001246-57.2015.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PNEU SHOW LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO LEITE CRUZ LACET **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se :A Impugnacao, no prazo legal.
- 00845** Processo: 0001273-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA MATIAS DE SOUZA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: SULAMERICA SEGUROS **ADV: INGRID GADELHA**. Sentença: Intime-se da sentença proferida as fls. 62/64, que julgou extinto o presente feito, nos termos do art. 485, vi, do CPC.
- 00846** Processo: 0001276-92.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO LOURENCO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao interposta.
- 00847** Processo: 0001685-44.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DE SOUZA MACIEL **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BANCO REAL AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se As partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se acerca dos calculo dos apresentados pela contadoria judicial as fls. retro.
- 00848** Processo: 0001692-60.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA PARAIBANA DE RAFIA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO JOSE DE SOUZA PAULINO **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. AUTOR: ROSANE PONTES DE FREITAS PAULINO **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 85/86, que indeferiu a inicial e julgou extinto presente feito.
- 00849** Processo: 0001742-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COLEGIO SANTO ANTONIO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se A parte autora para, em 05 dias, manifestar-se acerca das fls. 52.
- 00850** Processo: 0001761-92.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINEZIO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALEXANDRE PASQUALI PARISE, GUSTAVO PASQUALI PARISE**. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 85/86, bem como intime-se o promovido para juntar, no prazo de 15 dias, copia do contrato celebrado entre as partes.
- 00851** Processo: 0001846-78.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se , conforme sentença proferida as fls. 83/84, que julgou procedente opedido e determinou que o reu efetue o pagamento ...
- 00852** Processo: 0001947-91.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se As partes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca dos calculos apresentados pela contadoria judicial as fls. retro.
- 00853** Processo: 0002048-55.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, encaminhar a documentacao solicitada as fls. 95/96, ao najus. Tudo para fins de dar cumprimento a decisao proferida.
- 00854** Processo: 0002547-83.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A **ADV: KARLA CAPELA MORAIS, ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**. Despacho: Intime-se deferimento do pedido as fls. 484, prazo de 05 dias.
- 00855** Processo: 0002955-35.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de quinze dias, pagar ou comprovar opagamento das custas, sob pena de comunicacao a Fazenda Publica Esta-dual.
- 00856** Processo: 0003011-34.2013.815.0181 - HABEAS DATA AUTOR: LUCIENE VIEIRA DE ARRUDA **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO**. AUTOR: CLEOMA MARIA TOSCANO HENRIQUES **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO**. AUTOR: BELARMINO MARIANO NETO **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO**. AUTOR: EDVALDO CARLOS DE LIMA **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO**. REU: CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO GEOGRAFIA DA UEPB CAMPUS III **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: CHEFE ADJUNTO DEPART DO CURSO DE GEOGRAFIA UEPB CAMPUS III **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. Sentença: Sentença julgada improcedente , conforme sentença proferida as fls. 105/107.
- 00857** Processo: 0003029-02.2006.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Sentença: Intime-se da sentença proferida as fls. 136/137, que julgou extinto o presente feito.
- 00858** Processo: 0004368-83.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA GOMES DE AZEVEDO **ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS**. Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.
- 00859** Processo: 0005647-36.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PNEU SHOW LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO**. Ato Ordinatório: :A Impugnacao, no prazo legal.
- 00860** Processo: 0007132-71.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR, ERNANDO RIBEIRO DA SILVA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda , conforme sentença proferida as fls. 96/100 e declarou abusiva as cobranças.
- 00861** Processo: 0007529-33.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDENIO DANILO SOARES GAMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: F E FERREIRA DA SILVA **ADV: NILA DE QUEIROZ, LARISSA MARIA DE QUEIROZ**. Sentença: Pedido julgado procedente , conforme sentença proferida as fls. 105/112.
- 00862** Processo: 0007811-71.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIWAGNER MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se As partes para, no prazo comum de 15 dias, manifestarem-se acerca dolado pericial de fls.63/66 (art. 477, paragrafo 1, NCPC)
- 00863** Processo: 0007876-66.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLYTERMICA COM E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, LARISSA COUTINHO BRITO GOIS SOARES, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO**. AUTOR: DANIELL ALYSSON ARAUJO DE ALMEIDA **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, LARISSA COUTINHO BRITO GOIS SOARES, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO**. REU: JOSEPPPE WAGNER ANSELMO DE MEENSES REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se as partes para especificacao e justificacao das provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de 10 dias.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 129/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00864** Processo: 0000037-61.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 63/64, que homologou a acordo celebrado entre as partes e julgou extinto o processo com resolução do mérito.
- 00865** Processo: 0000250-38.2011.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: BETANIA BARBOSA DE SOUZA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se inventariante, por seu advogado, para atendimento do que prescreve oartigo 993, CPC, no prazo de quinze dias, corrigindo as primeiras declarações, sob pena de remoção da inventariante.
- 00866** Processo: 0000290-83.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.
- 00867** Processo: 0000311-25.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se a parte ré para dar cumprimento à sentença prolatada nos autos.
- 00868** Processo: 0000346-48.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES CARNEIRO ALVES **ADV: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar se tem outras provas a produzir, no prazo de 15 dias.
- 00869** Processo: 0000442-20.2001.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para juntar aos autos a cópia do CPF do advogado da parte promovente, RG e registro da OAB, bem como CNPJ da parte promovente, para fins de expedição de precatório, em cinco dias.
- 00870** Processo: 0000590-74.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILANE DA SILVA LACERDA PESSOA **ADV: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar nos autos prova da contratação temporária dos auxiliares de consultório dentário alegada na peça inicial, no prazo de dez dias.
- 00871** Processo: 0001241-09.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA SEVERINA DO AMARAL **ADV: ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO, CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- 00872** Processo: 0001636-45.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: MARIA JOSE MACHADO MOURA, HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 105/110.

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 086/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00873** Processo: 0000083-92.2013.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se Intime a parte exequente, para, em trinta dias, efetuar o recolhimento das diligências necessárias.
- 00874** Processo: 0000161-86.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO JURUPIRANGA **ADV: MIKELINE DE OLIVEIRA E CONRADO**. Despacho: Intime-se Intime-se o Município para regularizar a representação processual acostando a procuração a causídica indicada a fl.351. Prazo:10 dias.
- 00875** Processo: 0000421-32.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE LOPES FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROGERIO BORGES FERRAZ GOMINHO**. Despacho: Intime-se Especifiquem às partes as provas que ainda pretendem produzir, em 05dias.
- 00876** Processo: 0000491-49.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, indiquem as partes se pretendem produzir outras provas em audiência, justificando-as, no prazo de 10 dias.
- 00877** Processo: 0000613-62.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, indiquem as partes se pretendem produzir outras provas em audiência, justificando -as, no prazo de 10 dias.
- 00878** Processo: 0000623-77.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARQUES GOUVEIA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se As contrarrrazões recursais, em 15 dias.
- 00879** Processo: 0000731-38.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE SEVERINA MEDEIROS **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO, JOSE EWERTON SAQLVINO PEREIRA E NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se Às contrarrrazões recursais, em 15 dias.
- 00880** Processo: 0000991-52.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIOVANNA ALMEIDA ALVES GAIAFFO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA**. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, GIBELLE PEREIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, indiquem as partes se pretendem produzir outras provas em audiência, justificando-as, no prazo de 10 dias.
- 00881** Processo: 0001076-09.2011.815.0381 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: EVANDRO ISIDIO ALVES Despacho: Intime-se o autor, para requerer o que entender de direito, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo.
- 00882** Processo: 0001083-30.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IEDA BARBOSA **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para as contrarrrazões ao recurso, no prazo legal.
- 00883** Processo: 0001122-27.2013.815.0381 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Especificação de provas, em 05 dias.
- 00884** Processo: 0001143-32.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEYTON BERNARDO DE MOURA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de antecipação de tutela.
- 00885** Processo: 0001322-68.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se Às contrarrrazões, em 15 dias.
- 00886** Processo: 0001381-22.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Intime-se Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, indiquem as partes se pretendem produzir outras provas em audiência, justificando-as, no prazo de 10 dias.
- 00887** Processo: 0001544-36.2012.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: JOSEFA JOANA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fls.48v.
- 00888** Processo: 0001773-64.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Intime-se Junte-se a nova planilha apresentada pelo exequente, que se encontranos autos em apenso. Após, diga o Município, em 05 dias.
- 00889** Processo: 0001873-48.2012.815.0381 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DO AGRESTE E MATA SUL **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para as contrarrrazões ao recurso, no prazo legal.
- 00890** Processo: 0001991-24.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTHA HELENA DE AGUIAR RAMOS **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se Diga a parte autora, em 10 dias.
- 00891** Processo: 0002122-62.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA LIMA DE AGUIAR **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se Sobre o ofício retro, diga o requerente, em 05 dias.
- 00892** Processo: 0002141-68.2013.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE LIMA DA SILVA **ADV: GILMARA ALVES SILVA, DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se Diga a requerente, em 05 dias.

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 086/16** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00893** Processo: 0000696-54.2009.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSELITO GONCALVES DA SILVAREU: CESAR CARLOS DA SILVA ANJOS REU: JOSE ALEXANDRE DA SILVA VITIMA: JOSINALDO DIAS DA SILVA AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES**. Despacho: Intime-se o Assistente do MP para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
- 00894** Processo: 0002011-78.2013.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISRAEL INOCENCIO DE SOUSA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se De-se vista às partes, para as razões finais, no prazo legal.

- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 074/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00895** Processo: 0000178-25.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALICIO DA SILVA ALMEIDA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00896** Processo: 0000207-07.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de antecipacao de tutela.
- 00897** Processo: 0000328-06.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDO FRANCISCO BARBOSA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00898** Processo: 0000478-55.2011.815.0381 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: PEDRO HUGO DE ALMEIDA NUNES MACHADO **ADV: EDILSON DE MELO MEDEIROS**. REU: ANA CAROLINA MELO NUNES MACHADOREU: BENJAMIN MELO NUNES MACHADOREU: ANA MARIA JOSE DE MELO NUNES MACHADO **ADV: JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR**. Sentença: Acordo homologado
- 00899** Processo: 0000537-43.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARTILES ANDRADE DA SILVA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REU: ANTONIO PAULO ANDRADE DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00900** Processo: 0000588-49.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AMANCIO DA SILVA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. REU: BV LEASING S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de 10 dias, especificarem de modo concreto cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir
- 00901** Processo: 0000827-58.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MACIONILA ROSA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. REU: SEVERINO HORACIO DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00902** Processo: 0001078-08.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00903** Processo: 0001107-58.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VILMA GONCALVES DA SILVA **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Intime-se a apte vencedora para requerer o que de direito, em 10 dias.
- 00904** Processo: 0001108-43.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALVA ARAUJO DA SILVA **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Intime-se a parte vencedora, para requerer o que de direito, em 10 dias.
- 00905** Processo: 0001277-98.2011.815.0381 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: JOSE SERGIO ESTRELA BEZERRA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE**. AUTOR: JAQUELINE ESTRELA MAIA BEZERRA REU: SERGIO NUNES BEZERRA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Sobre os calculos retro, diga o exequente em 05 dias.
- 00906** Processo: 0001358-13.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR PEREIRA DA SILVA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00907** Processo: 0001604-72.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: FELIPE MONTEIRO DA COSTA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente



00908 Processo: 0001638-47.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANALITA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00909 Processo: 0001957-54.2009.815.0381 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DOS ANJOS FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00910 Processo: 0002548-11.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CABRAL DE MELO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 108/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0000096-73.2000.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, juntar certidão do inteiro teor e deônus do imóvel conscrito.

00912 Processo: 0000234-40.2000.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.

00913 Processo: 0000579-15.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, advertindo que a inércia das partes ou nada sendo requerido, fica autorizado o julgamento antecipado da lide.

00914 Processo: 0000652-07.2002.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento do valor da diligência do meirinho para a intimação da penhora on line.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00915 Processo: 0001212-89.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO VICTOR OLIVEIRA DE PAULO **ADV: JOHNNYS GUIMARAES OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSEANE OLIVEIRA DE PAULO **ADV: JOHNNYS GUIMARAES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 107, que nomeiou medico perito Dr Gaudencio M.S.Filho, bem como, p/formular quesitos e indicarem assist entes técnicos, no prazo de 05 dias, caso já não tenham feito(art.465..

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 119/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00916 Processo: 0001929-04.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO VIEIRA DE FRANCA **ADV: RAMON LOPES DIAS FERREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: CAROLINA DE ROSSO AFONSO.** Sentença: Acordo homologado

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 134/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00917 Processo: 0000974-80.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAYJON ANDRE DE OLIVEIRA **ADV: NAO CONSTA, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para, no prazo de 30 dias, promover o cumprimento da sentença.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 143/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00918 Processo: 0000234-54.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAYME FERREIRA CARNEIRO **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: DANILO MENEZES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/09/2016, às 09h10min, no Fórum local.

00919 Processo: 0000514-25.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: FABIANO SOARES DE AMORIM.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/11/2016, às 10h10min, no Fórum local.

00920 Processo: 0000945-59.2015.815.1071 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANTONIO ALVINO BARBOSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: ANTONIO ALVINO FILHO **ADV: JOSEANE FELICIANO.** REU: JOSILENE ALVINO BARBOSA **ADV: JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 28/09/2016, às 12h30min, no Fórum local.

00921 Processo: 0000953-36.2015.815.1071 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-se a parte recerrida para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

00922 Processo: 0001079-86.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDILSON GOMES DE LUNA **ADV: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Despacho: Intime-seA autora porseu advogado por NF, para no prazo de 15 quinze dias, informar o atual endereço do promovido, sob pena de extinção do feito.

00923 Processo: 0001221-90.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 28/09/2016, às 09h00min, no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 143/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00924 Processo: 0000344-53.2015.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO ALEXANDRE SOARES **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se intime-se a defesa para apresentar suas alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo de 05 dias

00925 Processo: 0000521-17.2015.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON JOSE DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/09/2016, às 10h00min, no Fórum local.

00926 Processo: 0000781-94.2015.815.1071 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO CARLOS DE BRITO SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA, FABIANO SOARES DE AMORIM.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/09/2016, às 10h00min, no Fórum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 135/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00927 Processo: 0000271-15.2016.815.1211 - GUARDA AUTOR: D. S. A. **ADV: MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se da redesignacao de audiencia para o dia 08.11.2016, as 10:15 horas, no forum local.

00928 Processo: 0000349-09.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA DA SILVA COSTA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR, VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: Intime-seO PATRONO PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO QUE SERA NO DIA 28.09.2016 AS10H15 NO FORUM LOCAL.

00929 Processo: 0000350-91.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA DA SILVA COSTA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR, VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: Intime-seSEU PATRONO PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 28 09.2016 AS 10H30 NO FORUM LOCAL.

00930 Processo: 0000379-44.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MENDES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seSEU PATRONO PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 2109.2016 AS 09H00 NO FORUM LOCAL.

00931 Processo: 0000379-44.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MENDES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seO PATRONO PARA INFORMAR O ENDERECO DA PARTE PROMOVIDA NO PRAZO LEGAL PARA TER ACESSO A INTIMACAO PARA AUDIENCIA EM 21.09.2016

VARA UNICA DE LUCENA NF 135/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00932 Processo: 0000242-62.2016.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MACELON BERNARDO DO NASCIMENTO **ADV: VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO, ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de instrucao e julgamento para o dia 20.10.2016, as 10:00 horas, no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 089/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00933 Processo: 0000012-57.2015.815.0531 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** REU: FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA Despacho: Indefiro o requerido por ultimo. Intime-se a parte autora para tomar ciencia do endereco consignado pelo oficial de justica as fls. 38v, requerendo o que de direito em cinco (05) dias.

00934 Processo: 0000255-06.2012.815.0531 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA RITA GUILHERME **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de f. 39/45 que informa o cumprimento da obrigacao, no prazo de 05 dias.

00935 Processo: 0000265-45.2015.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: N. A. N. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: V. D. A. Despacho: Intime-se as partes da decisao que nao tomou conhecimento do pedido formulado pela parte autora.

00936 Processo: 0000282-47.2016.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. M. G. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: J. A. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes acerca da peticao de fls. 93, no prazo de 10 (dez) dias.

00937 Processo: 0000317-46.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ALVES SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do acordao e requererem o que dedireito.

00938 Processo: 0000412-71.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANIO GUEDES DOS SANTOS **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar acerca da documentacao de fls. 47/53 e a parte autora para se manifestar sobre a documentacao juntada pelo bnb em fls. 55/70, ambas no prazo de cinco (05) dias.

00939 Processo: 0000439-20.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS **ADV: GISLENE MACIEL MONTEIRO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela, bem como, para atender ao determinado no despacho de fls. 33, no prazo de 10 dias, sob pena de inépcia.

00940 Processo: 0000547-83.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAMERSON GOMES TAVEIRA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, DARWIN WANBERTO B. SALES.** REU: SEGURADORARA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte re para paramento das custas finais em 10 (dez) dias.

00941 Processo: 0000617-03.2015.815.0531 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** REU: EGIDIO FILHO DINIZ DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidão de fls. 24v e requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00942 Processo: 0000769-51.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTANA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCELO DANTAS LOPES, DANIELE DANTAS LOPES.** REU: ANTONIO PEREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se a parte promovente a cerca dos realatórios sociais juntados aos autos

00943 Processo: 0000818-97.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ILAN GOLDBERG.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00944 Processo: 0000882-44.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: JOSE DOMINGOS DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em cinco (05) dias, considerando o prazo de suspensao do feito.

00945 Processo: 0000978-25.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDLEUZA PEREIRA DE ASSIS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

00946 Processo: 0000987-84.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FITANIA NADIJA FELIPE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

00947 Processo: 0001022-49.2009.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, ADRIANO LEITE DE MACEDO, NAZIEENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: CAMIC COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE CONDADOREU: CICERO ANDRE DA SILVAREU: SEVERINA BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em cinco (05) dias, considerando o fim do prazo de suspensao do feito.

00948 Processo: 0001248-49.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSANIO DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas finais em dez (10) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 089/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0000422-23.2012.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO GADELHA DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 091/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0000089-93.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-seO REU PARA QUE DIGA O INTERESSE EM JUIZO E PARA OFERECER O VALOR QUE ENTENDER DEVIDO EM RAZÃO DA SENTENÇA, APRESENTANDO MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CALCULO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 087/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0000092-19.2013.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: MARIA CELIA DOS SANTOS PAIVA **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-seSentença.Extincao do processo, art.267. VIII do CPC.determinando, oarquivamento do feito.

00952 Processo: 0000512-24.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUFIA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: DANTE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sePara, no prazo de dez dias, emendar a inicial, qualificando-a, estado ci -vil e profissao, indicando as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e requerendo a citacao do promovido.

00953 Processo: 0000662-68.2014.815.0231 - GUARDA AUTOR: J. J. B. **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-separa que cumpra integralmente o determinado no referido despacho, no prazo de cinco dias, retificando o polo passivo da acao para constar a genitora da menor, requerendo sua citacao, sob pena de indeferimento.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 087/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00954 Processo: 0002294-37.2011.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ZEZINHO **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Cumpra-selntimar a defesa do réu acerca da SENTENÇA que julgou IMPROCEDENTE adenúncia para absolver JOSÉ INÁCIO ALVES DA SILVA.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 095/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0000094-23.2012.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE RETIFICAR O VALOR DADO A CAUSA.

00956 Processo: 0000094-23.2012.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE RETIFICAR O VALOR DADO A CAUSA.

00957 Processo: 0000114-09.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZILDA MEDEIROS DA SILVA **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** AUTOR: ANTONIA GIRAO DE SOUSA **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** AUTOR: VERONICA FREITAS DE BRITO **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** AUTOR: MARCELA PATRICIO DA SILVA **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** AUTOR: MARIA DO ROSARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada

00958 Processo: 0000254-77.2014.815.0231 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. B. S. B. **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** REU: C. F. B. **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados da sentença de extinção do feito sem resolução de mérito

00959 Processo: 0000292-60.2012.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MONICA LAURENTINO DE ANDRADE **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Sentença: Intime-se a parte, por seu advogado, da sentença de fls.40/41 que julgou procedente o pedido.

00960 Processo: 0000304-06.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: NATANIEL SILVA DE SANTANA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado para no prazo de 10 dez dias emendar a inicial, especificando o valor da causa, bem como junte cópia de nascimento ou casamento do interditando, sob pena de indeferimento

00961 Processo: 0000377-46.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, do despacho de fls. 43, que sobrestou o feito e concedeu prazo de 30 (trinta) dias para que seja requerido o benefício administrativamente.

00962 Processo: 0000387-90.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA MARIA DOS SANTOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 49/99, no prazo de 15 (quinze) dias.

00963 Processo: 0000603-51.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA DO RAMO DA SILVA **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO, FABRICIO BELTRAO BRITTO.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir, no prazo legal.

00964 Processo: 0000607-88.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARLENE TRINDADE DO NASCIMENTO **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRI-**



GO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para indicar, de forma fundamentada, as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.

00965 Processo: 0000612-42.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDIR MARQUES DAS CHAGAS **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para indicar o atual endereço da promovente, em 20 vinte dias, a fim de que seja submetida à perícia, sob pena de extinção do feito.

00966 Processo: 0000864-16.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANE BARRETO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 20(VINTE)DIAS, INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DO PROMOVIDO.

00967 Processo: 0000937-85.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO PAULINO RODRIGUES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 25/77, no prazo de 15 (quinze) dias.

00968 Processo: 0001027-93.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA CELINA DA SILVA LOURENCO **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 39/48, no prazo de 15 (quinze) dias.

00969 Processo: 0001047-89.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. M. F. N. **ADV: ALBER-DAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para indicar o polo passivo da ação, qualseja, possíveis herdeiros/sucessores do "de cujus", no prazo de 30 (trinta) dias.

00970 Processo: 0001087-66.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para impugnar a contestação e documentos de fls. 19/88, no prazo de 15 (quinze) dias.

00971 Processo: 0001167-30.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR SIMAO COELHO **ADV: JONADAB CARMO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando o contrato de financiamento que se pretende revisar, sob pena de indeferimento da inicial.

00972 Processo: 0001263-45.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELIO CLEMENTE DA COSTA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora por para impugnar a contestação e documentos, no prazo de 15 dias.

00973 Processo: 0001327-89.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-seo réu, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 122, que requer a desistência da ação.

00974 Processo: 0001544-35.2011.815.0231 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOAO MOUSINHO DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, TOMAR CIENCIA DO LAUDO CONSTANTE DOS AUTOS.

00975 Processo: 0001827-58.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CREDICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o réu, por seu advogado, para juntar aos autos cópia do contrato e da apólice de seguro de vida celebrado com o sr. SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls. 75

00976 Processo: 0002252-85.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEDSON BARBOSA DE SANTANA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazões à apelação no prazo de 15 dias

00977 Processo: 0002313-09.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNELZA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para impugnar a contestação e seus documentos, no prazo de15 dias, art. 437, CPC

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 095/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00978 Processo: 0001563-70.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL REU: PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Sentença: Intime-seo réu, por seu advogado, da sentença de 52/53 DE EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 098/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0000847-96.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GEANE PEREIRA DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: MAURICIO SILVA LEAHY,LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 083/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00980 Processo: 0000348-24.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FERNANDO MARTINS DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: JOSE EDMAR MARTINS **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-seo patrono dos reus para comparecer a audiencia una de instrcao e julgamento no dia 22/11/2016 as 08horas na sala de audiencias da 1vara demonteiro-forum local

00981 Processo: 0001845-44.2014.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DATIVA SEVERINO CARVALHO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** VITIMA: MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Vista ao reu prazo de05 (cinco) dias apresentar rol de testemunhas que nrao depor em plenário ate o maximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderao juntar documentos e requerer diligencias- art. 422 da lei 11.689/08

00982 Processo: 0002298-05.2015.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARNALDO LAU MOREIRA JUNIOR **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado constituído pelo reu para apresentar defesa preliminar.Casoo mesmo não deseje mais atuar no processo, juntar substa-belecimento para que a defensoria possa atuar

2A. VARA DE MONTEIRO NF 107/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00983 Processo: 0000005-33.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA CRISTINA DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

00984 Processo: 0000316-87.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GILMA CAMPOS DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora via patrono para especificar as provas que pretendeproduzir em juízo no prazo de 15 dias.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 110/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0001259-12.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENILDA FERREIRA DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte promovente para no prazo de 05 dias demonstrar interesse no prosseguimento do feito e cumprir a determinacao de fls. 371

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 129/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00986 Processo: 0004204-10.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentença: Intime-se a defesa para tomar ciência da sentença absolutória de fls. 179/182.

3A. VARA DE PATOS NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 0005548-16.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. M. A. **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da Decisao Interlocutoria de fls. 83/84 proferida nos autos supra mencionados.

3A. VARA DE PATOS NF 227/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0006939-16.2009.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. F. C. **ADV: BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO.** REU: J. C. L. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao22/09/2016 as 11h00

00989 Processo: 0007825-10.2012.815.0251 - GUARDAAUTOR: D. L. S. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: F. S. M. **ADV: AYLAN DA COSTA PEREIRA.** Despacho: Audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia22/09/2016 as 11h20

4A. VARA DE PATOS NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00990 Processo: 0000208-91.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELI CARVALHO DE LACERDA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito em quinzédias, sob pena de arquivamento.

00991 Processo: 0001870-27.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO WANDERLEY **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias

00992 Processo: 0002000-51.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar contrarracoes, no prazo de 15 dias

00993 Processo: 0002047-40.2004.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: M DIAS BRANCO COM E IND S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES,ERICK MACEDO.** REU: JOSE DAMIAO SANTOS DE SOUTO

Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fl. 223, que suspendeu o leilao jaaprazado em virtude do petitorio de fls. 208/222, ficando, ainda, intimada para se manifestar acerca do citado petitorio, em 05(cinco) dias

00994 Processo: 0002920-30.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS,DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-sea parte executada para no prazo de 30 dias, querendo, impugnar a execucao nos proprios autos, nos termos do art. 535 do novo CPC

00995 Processo: 0003320-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para emendar o depedido de execucao de sentença, em 05 dias, sob pena de remessa ao arquivo

00996 Processo: 0003955-83.2014.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO FERNANDES FERREIRA **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O. REU: DUILIO WANDERLEY DE ARAUJO ADV: JOANILSON GUEDES BARBOSA.** Despacho: Audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia25/10/2016, as 08h30min, na sala de audiencia da 4 vara e para apresentacao de rol de testemunha em dez dias, bem como traga independente de independente de intimacao.

00997 Processo: 0004038-65.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES,ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para que , no prazo de 05 dias, atenda ao despachooretro, sob pena de extincao sem mérito

00998 Processo: 0004678-44.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de trinta dias, querendo, apresentar impugnação a execucao nos proprios autos, nos termos do art. 535 do Novo CPC.

00999 Processo: 0005095-89.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAMIANA LEANDRO OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito em quinzédias, sob pena de arquivamento.

6A. VARA DE PATOS NF 117/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01000 Processo: 0000935-84.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LEIDSON DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: ESPEDITO ANDRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentença de fls. 56/57: suspensão revogada

01001 Processo: 0002846-63.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENILSON TADEU DOS SANTOS **ADV: PAULO CESAR LEITE.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do deferimento do pedido de revogação da prisão preventiva.

7A. VARA DE PATOS NF 136/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01002 Processo: 0004729-79.2015.815.0251 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: LUIZA DE MARILLAC URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora da sentença que julgou procedente o pedido.

01003 Processo: 0004750-31.2010.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Ato Ordinatorio:intimar o patrono para declarar os enderecos de maria de seu joaquim.

7A. VARA DE PATOS NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01004 Processo: 0002325-65.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para conhecimento e cumprimento do despacho as fls 130-verso.

01005 Processo: 0003736-36.2015.815.0251 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: EDILSON TRINDADE MAMEDE **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: JOANCIRA DE SOUZA MONTEIRO MAMEDE **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para conhecimento da Decisao, as fls 30. Ademais ficando intimada par a audiencia de conciliacao, dia 29/09/2016, as 08h30min, no cejusc, forum de Patos/PB.

01006 Processo: 0004026-56.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTO REI ALIMENTOS NOIA LTDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias.

01007 Processo: 0005285-81.2015.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE SILVA AURELIANO **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença, as fls 44, dos autos.

01008 Processo: 0005846-13.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 9cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo.

01009 Processo: 0005862-64.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se acerca da certidao de fls 63, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01010 Processo: 0006126-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES,ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** AUTOR: MOSANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES,ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** Despacho: Intime-se a parte credora para se manifestar acerca da impugnacao no prazo de 05 (cinco) dias.

01011 Processo: 0006276-57.2015.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISTA CAETANO DA COSTA **ADV: GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença, as fls 37, dos autos.

01012 Processo: 0006611-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMAR INANCIO DA ROCHA **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** AUTOR: NADIR MATIAS DA ROCHA **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-se para conhecimento e cumprimento do despacho as fls. 152, dos autos.

01013 Processo: 0006962-59.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JISSANDRA SAIONARA DA SILVA BRITO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Sentença: Intime-se para conhecimento e cumprimento da sentença,a s fls 324-328, dos autos.

01014 Processo: 0007125-97.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FATIMA MARIA FERREIRA **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDEIRNO.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença, as fls.41, dos autos.

01015 Processo: 0011885-55.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE BARBOSA DE LIMA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarracoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

7A. VARA DE PATOS NF 137/36 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01016 Processo: 0006146-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DIAS FERREIRA **ADV: JOSAFÁ PAZ BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte credora para tomar conhecimento do comprovante e peticao de fls 296 e ss e requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 894/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01017 Processo: 0000336-97.2010.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO PB **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente para no prazo de 10(dez) dias, dar início ao cumprimento de sentença, nos moldes dos arts 534 e ss, do Novo Código de Processo Civil.

PIANCO

2A. VARA DE PIANCO NF 135/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01018 Processo: 0000814-55.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAUJO **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo de 15 dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa com base nos dispositivos acima destacados, sob pena de inferimento.

01019 Processo: 0000820-33.2014.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. L. T. V. **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: G. H. F. T. **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentença: Pedido julgado procedente divorcio decretado.

01020 Processo: 0001034-53.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO JOSE DOS SANTOS **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE,FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado do autor, para que emende/complete a inicial, adequando o pedido aos dispositivos do CPC de 2015, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da exordial.

01021 Processo: 0001198-23.2013.815.0261 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS TOMAZ **ADV: WALDEY LEITE LEANDRO.** REU: ALCICLEIDE TOMAZ DE MORAIS Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, querendo, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, conforme disposicao legal expressa no art.421,§ 1º, I e II CPC, em razao da solicitao de designacao de pericia.

01022 Processo: 0001416-17.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA BARBOSA LEITE MENEZES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA,CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora, para no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.



PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 127/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01023 Processo: 0001538-97.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADELMA DA COSTA SANTOS **ADV: CHARLES PEREIRA DINO**A. REU: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de outubro de 2016, as 10:00 horas, no forum local.
01024 Processo: 0001588-26.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JADIEL DOS SANTOS LIMA **ADV: CHARLES PEREIRA DINO**A. REU: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07.10.2016, as 09:00 horas, no forum local.
01025 Processo: 0002078-82.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JARBIELTON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07.10.2016, as 09:30 horas.
01026 Processo: 0002237-20.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIEGO STERPHENSON HERCULANO ARAUJO BARRETO **ADV: DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para comparecer a audiencia de conciliação, designada para o dia 28.09.2016, as 08:30 horas, no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 127/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01027 Processo: 0000668-52.2014.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA **ADV: LUIZ FLORENTINO DE SOUZA FILHO**. VITIMA: SEVERINO GALVINVIO DE ALMEIDA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sentenca: Reu pronunciado
01028 Processo: 0005370-12.2012.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ELIOMAR CARDOSO DA SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Sentenca: Sentenca condenatoria

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01029 Processo: 0000838-04.2008.815.0281 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 10 dias os honorários periciais (R\$ 2.500,00). Intime-se ainda as partes para, no prazo de 05 dias, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 086/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01030 Processo: 0000601-12.2015.815.0511 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GENILZA MATIAS GOMES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,AZULMI DE SOUZA LIMEIRA,ALDELINY RAMALHO FREIRE**. REU: MOACIR MALAQUIAS DE FREITASREU: MARIA DO ROSARIO FELIX DE FREITAS Despacho: Intime-seNomeio inventariante a requerente. No prazo de 05 dias prestar o compromisso legal. No prazo de 20 dias apresentar as primeiras declaracoes.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01031 Processo: 0000165-31.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OLINDINA IZABEL DOS SANTOS **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01032 Processo: 0000446-84.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATALICE DO NASCIMENTO SANTOS CAVALCANTI **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido de pre executividade
01033 Processo: 0000494-43.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA ACELINO DE OLIVEIRA **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01034 Processo: 0000666-82.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE,CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01035 Processo: 0000685-88.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETTY DA SILVA LINO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE,CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01036 Processo: 0000884-13.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA DE FATIMA BALBINO DA SILVA **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01037 Processo: 0000886-80.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERLANE ARAUJO MELO **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01038 Processo: 0000924-92.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARISSANDRA MATIAS CAVALCANTI **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01039 Processo: 0000934-39.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SALETE CANDIDO **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01040 Processo: 0001085-05.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA ORCELIA DA SILVA **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01041 Processo: 0001095-49.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO CARMO ANSELMO ARAUJO **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido a objecao de pre executividade
01042 Processo: 0001206-33.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BRUNO DINIZ BERNARDINO **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar resposta ao pedido de pre executividade

VARA UNICA DE POCINHOS NF 133/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01043 Processo: 0000628-65.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILVANEIDE COSTA ALVES **ADV: JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO**. REU: TELEFONICA BRASIL S/A Despacho: Intime-seO Advogado da parte promovente para no prazo de 10 dias, apresentarendereco correto/atualizado do promovido.
01044 Processo: 0000731-72.2016.815.0541 - ADOCAO AUTOR: ADRIANO PEREIRA BARROS **ADV: ITALO DOMINIQUE DA ROCHA JUVINO**. AUTOR: JOSINEIDE JUSTINO DA SILVA **ADV: ITALO DOMINIQUE DA ROCHA JUVINO**. REU: EDUARDO DA SILVAREU: JOSEANE JUSTINO DA SILVA Despacho: Audiencia designadapara o dia 28/09/2016, as 09:00 horas, no forum local de pocinhos

VARA UNICA DE POCINHOS NF 133/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01045 Processo: 0000348-94.2016.815.0541 - PEDIDO DE PRISAO TEM AUTOR: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DE POCINHOSREU: JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: RUTH DOS SANTOS OLIVEIRA**. REU: CLEILSON CARDOSO POLICARPO **ADV: RUTH DOS SANTOS OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seA Advogada dos reus par atomar ciencia da Decisao de fls.70 dos autos.DEFIRO O REQUERIMENTO,PARA REVOGAR A PRISAO TEMPORARIA de Jefferson eCLEILSON CARDOSO POLICARPO.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 148/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01046 Processo: 0000016-52.2008.815.0301 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA**. Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contrarrrazões em 15 dias.

1A. VARA DE POMBAL NF 148/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01047 Processo: 0002920-69.2013.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO LACERDA DE MOURA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. INDICIADO: FRANCISCO LACERDA DE MOURA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. INDICIADO: MARCELO DA SILVA MOURA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seos acusados por seu advogado para apresentar alegações finais no prazo legal.

3A. VARA DE POMBAL NF 156/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01048 Processo: 0000060-27.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA DUARTE GOMES DE ALENCAR **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01049 Processo: 0000081-57.2002.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TEREZA LEVITA DANTAS BEZERRA FRAGOSO **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01050 Processo: 0000092-42.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVAM GRIGORIO DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01051 Processo: 0000242-13.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO MARTINS LEANDRO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY,KARL MARX MARTINS SANTANA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01052 Processo: 0000304-53.2015.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA ASSIS **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA,ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01053 Processo: 0000319-22.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TAMIRES DA SILVA QUEIROGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: CICERA DA SILVA PINTO **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: TACIO DA SILVA QUEIROGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA PINTO DA SILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 15(quinze)dias,se manifestar acerca dos documentos acostados as ff.71-109 dos autos,requerendo o que entender de direito.
01054 Processo: 0000345-20.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADEPLAN ENGENHARIA CONSTRUCAO E COM LTDA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01055 Processo: 0000418-55.2016.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. M. S. C. **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,THAIS NOBREGA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01056 Processo: 0000540-73.2013.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIEIRA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01057 Processo: 0000552-87.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DE SOUSA **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO**. REU: MARIA DA GLORIA CLEMENTE DE SOUSA **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO**. Despacho: Intime-se as partes, para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 16/11/2016 as 08:30hs, no Fórum local. Ficando oautor e promovidos intimados através de seus advogados.
01058 Processo: 0000568-12.2011.815.0301 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: BARUQUE TRIGUEIRO DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: FRANCISCO TRIGUEIRO DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: JOAO TRIGUEIRO DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: LUCIA TRIGUEIRO DE ALMEIDA FELIX **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: IVAN OLIMPIO DE ALMEIDA **ADV: MUCIO SATIRO FILHO,GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLIMPIO**. Despacho: Intime-seas partes,por seus advogados,para dizerem se concordam com o valor doshonorarios periciais apresentado,devendo,em caso positivo,depositaremos honorarios atraves de DJO,no prazo de 05(cinco)dias.
01059 Processo: 0000571-64.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDA MARIA DE SOUZA LUCENA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01060 Processo: 0000596-04.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDCELIA MARTINS DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. REU: MAGAZINE LUIZA S/A Despacho: Intime-seas partes de audiência uma marcada para o dia 07/10/2016 às 09:00.
01061 Processo: 0000719-07.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WENDELL QUEIROGA SANTANA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-seas partes apeladas,por seus advogados,para,querendo,apresentar suas contrarrrazoes no prazo legal.
01062 Processo: 0000726-91.2016.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: DANIELA PAULA RUFINO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: JUCIER RUFINO Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiência marcada para o dia 30/11/2016 às08:20.
01063 Processo: 0000738-08.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA REJANE DE SOUSA GUILHERME **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para no prazo de 15(quinze)dias,juntaraos autos,o documento original de fls.05.
01064 Processo: 0000746-82.2016.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. B. L. G. **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA**. ASSIST.AUTOR: M. R. L. L. G. **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: I. L. S. G. Despacho: Intime-seas partes de audiência uma marcada para o dia 30/11/2016 às 08:40.
01065 Processo: 0000757-48.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ALMIR DE ARAUJO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seo autor,por seu advogado,para,no prazo de 02(dois)dias,dizer se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou se remanesce parcela sem adimplemento.
01066 Processo: 0000770-13.2016.815.0301 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: GEDIVAN WANDERLEY DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01067 Processo: 0000843-92.2010.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. L. M. A. B. **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01068 Processo: 0000893-21.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FERNANDES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA,DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01069 Processo: 0001248-94.2011.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELISABETE RODRIGUES QUEIROGA E RODRIGUES **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01070 Processo: 0001255-13.2016.815.0301 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01071 Processo: 0001327-20.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO NOBREGA QUEIROGA **ADV: MARIA DE FATIMA NOBREGA QUEIROGA,JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01072 Processo: 0001400-89.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO ALVES DA COSTA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA,JAKUES RAMOS WANDERLEY,KARL MARX MARTINS SANTANA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01073 Processo: 0001536-37.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01074 Processo: 0001596-73.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARMANDO DE SOUSA FERNANDES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY,RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-seas partes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se pretendem produzir outras provas, justificadamente.
01075 Processo: 0001641-19.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AYANE KALINE DE SOUSA RODRIGUES **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
01076 Processo: 0001726-34.2013.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: R. L. S. C. **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA,GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado



para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

- 01077** Processo: 0001832-98.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MOURA PEREIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01078** Processo: 0002048-93.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para requerer o que entender de direito,no prazo de 10(dez)dias.
- 01079** Processo: 0002085-18.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. O. S. **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO,JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR,PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01080** Processo: 0002177-98.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: STENIO KERLE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01081** Processo: 0002421-51.2014.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. V. S. **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01082** Processo: 0002533-88.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIOLOGIA MOURA COSTA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01083** Processo: 0002619-30.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: PEDRO CELESTINO DANTAS FILHO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** REU: ESPEDITO BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 10(dez)dias,falar acerca da peticao de ff.254-257 dos autos,requerendo o que entender de direito.
- 01084** Processo: 0002703-55.2015.815.0301 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUIZ PAULINO DOS SANTOS **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos, o documento original de f.04, sob pena de indeferimento da mesma (art.321 do CPC)
- 01085** Processo: 0002749-83.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA,JOSE GOMES NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01086** Processo: 0002818-13.2014.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: DISNEY MARTINS DE MELO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01087** Processo: 0002951-60.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01088** Processo: 0002955-29.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, para comparecer em cartório com fim de receber pessoalmente aquele documento, mediante recebibo nos autos.
- 01089** Processo: 0003161-43.2013.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 156/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01090** Processo: 0001081-04.2016.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AGOSTINHO DE MACE-NA **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao processual marcada para 23/11/2016, as 08:50h, no forum local.
- 01091** Processo: 0001563-59.2010.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY,ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** VITIMA: SEBASTIANA DA CONCEICAO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO,THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** VITIMA: CRISTINA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o recorrido para oferecer as contrarrazões, no prazo legal.
- 01092** Processo: 0001671-54.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GARCIA DE ARAUJO **ADV: EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

PRATA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 094/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01093** Processo: 0000115-65.2016.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR ASSIST.AUTOR: F. A. F. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se a partre exequente, por seu procurador, para se manifestar sobre o recibo junto aos autos às fls. 23/25
- 01094** Processo: 0000257-06.2015.815.0681 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA **ADV: DEBORA LINS CATTONI,THIAGO FITOZA JERONIMO LEITE.** Despacho: Intime-se o executado, por seu procurador, para que,no prazo de 15 dias, pagueo valor atualizado do credito. Nao ocorrendo pagamento voluntario no prazo do artigo 523 do cpc, o debito sera acrescido multa 10 por cento.
- 01095** Processo: 0000485-30.2005.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS SA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o pagamento das custas processuais no prazo de 15 dias, sob pena de bloqueio online

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 147/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01096** Processo: 0000301-61.2016.815.0981 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ELVIRA DE ALBUQUERQUE JERONIMO **ADV: DIVALCY REINALDO RAMOS CAVALCANTE.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fundamento no art. 485, III, do CPC.
- 01097** Processo: 0000307-68.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA BEZERRA DA COSTA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia do despacho de fls 50 bem como especificarem as provas que pretendam produzir no prazo de 05 (cinco) dias
- 01098** Processo: 0000308-53.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA BEZERRA DA COSTA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o saneamento do feito, bem comopara especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01099** Processo: 0000487-60.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MEDEIROS VIEIRA **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA,LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-sea fazenda publica na pessoa de seu representante judicial para querendo no prazo de 30 (trinta) dias e nos proprios autos impugnar a execucao (art. 535 do NCPD)
- 01100** Processo: 0000667-03.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAMOS **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia do despacho de fls. 48 especificando as provasque pretendam produzir no prazo de 05 (cinco) dias
- 01101** Processo: 0000856-78.2016.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da diligencia para o efetivo cumprimento da busca e apreensão
- 01102** Processo: 0000949-41.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/10/2016, às 09:30horas, na sala de audiências da 1ª Vara, devendo o advogado conduzir o seu constituinte para o referido ato.
- 01103** Processo: 0000990-08.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO RODRIGUES FARIAS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento da multa de 2% sobre o valor da causa,em favor do Estado, considerando a ausência injustificada à audiência, no prazo de 15 dias. À réplica, em 15 dias (art. 351 do NCPD).

- 01104** Processo: 0001142-90.2015.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: LUCIANA FERREIRA MARINHO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: FRANCISCO DEMONTIE PEREIRA DE MENEZES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia instrutoria designada para o dia 18/10/2016, pelas 09:50 horas, na sala de audiencias da 1ª vara forum local. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01105** Processo: 0001291-52.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA FRAZAO MONTEIRO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRAREU: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01106** Processo: 0001318-35.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. D. S. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/10/2016, às 09:30 horas, no fórum local. Indefiro a tutela de evidência requerida e o pleito de segredo de justiça. Defiro a juntada empeça contestatória do CET e a inversão do ônus da prova.
- 01107** Processo: 0001322-72.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. F. M. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para ciência da decisão de fl. 185 e para comparecimento à audienciade conciliacao designada para o dia 24/10/2016, as 10:10 horas, forumlocal. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01108** Processo: 0001327-94.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. S. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para ciencia da decisao de fls 182/182v bemcomo para audiencia preliminar conciliatoria dia 24 de outubro de 2016as 12hs30min devendo o causidico se fazer acompanhado da autora
- 01109** Processo: 0001328-79.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. A. M. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para ciência da decisão de fl. 181 e para comparecimento à audienciade conciliacao designada para o dia 24/10/2016, as 09:50 horas, forumlocal. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01110** Processo: 0001329-64.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. F. S. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: B. B. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/10/2016, às 12:10 horas, na sala de audiências da 1ª Vara, Fórum de Queimadas-PB, devendo o advogado conduzir seu constituinte para o referido ato.
- 01111** Processo: 0001332-19.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. S. L. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para ciência da decisão de fl. 184 e para comparecimento à audienciade conciliacao designada para o dia 24/10/2016, as 12:30 horas, forumlocal. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01112** Processo: 0001336-56.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. P. S. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-seA parte autora para ciencia da decisao de fls 183/183v bem como paraaudiencia preliminar conciliatoria para o dia 14 de outubro de 216 as11hs50min acompanhado da autora.
- 01113** Processo: 0001337-46.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO.** Despacho: Intime-seO promovido por seu advogado para no prazo de dez(10) dias efetuar opagamento das custas processuais sob pena de inscricao na divida ativavalor das custas r\$ 1.088,21
- 01114** Processo: 0001339-11.2016.815.0981 - PROCCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. J. S. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: B. B. S.REU: B. I. B. C. S.REU: B. B. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/10/2016, às 10:50 horas, na sala de audiências da 1ª Vara, Fórum de Queimadas-PB, devendo o advogado conduzir o seu constituinte para oreferido ato.
- 01115** Processo: 0001551-66.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se o executado para, em 10 (dez) dias, pagar o restante das custas, sobpena de inscrição em dívida ativa.
- 01116** Processo: 0001560-28.2015.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,ANASTACIO MARINHO.** Despacho: Pedido indeferido para fins de efetivar penhora de bens dos devedores Moisés Borba Guedes e Patrícia Barbosa Guedes, porquanto não foram sequer citados. Determino que sejam citados por edital, com prazo de vinte dias.
- 01117** Processo: 0001796-14.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELIO MATEUS VIEIRA DA SILVA **ADV: MONICA PATRICIA MARISCANO DE BRITO.** REU: CASA DO NOTEBOOK C G Despacho: Intime-seo autor por sua advogado para ciencia da penhora realizada bem como para que indique bens penhoraveis de reforco da penhora ou o que mais entenda legitimo.
- 01118** Processo: 0001900-35.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVALDO CORDEIRO LEITE **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/10/2016, às 09:40 horas, no fórum local.
- 01119** Processo: 0001922-93.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de conciliacao designada para o dia 20/10/2016, pelas 10:20 horas, na sala de audiencias da 1ª vara forum local. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01120** Processo: 0001930-70.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES MARINHO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/10/2016, às 09:20 horas, no fórum local.
- 01121** Processo: 0001952-31.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUAREZ DA SILVA MARCOLINO **ADV: BRUNO LIRA CARVALHO,MAKLYSTE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de conciliacao designada para o dia 20/10/2016, pelas 10:00 horas, na sala de audiencias da 1ª vara forum local. Obs.: intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01122** Processo: 0002273-37.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES VALENTIM ALVES **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para 09/11/2016, as 11:00h, na 1ª vara forum local. Obs.: não consta endereço das testemunhas do promovido; intimações realizadas apenas por meio de advogado(s).
- 01123** Processo: 0002918-28.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO GABRIEL DE FREITAS **ADV: RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Perícia deferida Intime-se a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honoráriospericiais. Intimem-se as partes para apresentarem assistentes técnicos em 15 (quinze) dias.

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 147/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01124** Processo: 0000050-43.2016.815.0981 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDILMA CORDEIRO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 01125** Processo: 0000109-31.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERNANDES DE LIMA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** VITIMA: MARIO DO SOCORRO PAULINO ARAUJO LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/10/2016, às 10:40 horas, na sala de audiências da 1ª Vara, Fórum de Queimadas-PB.
- 01126** Processo: 0000845-64.2007.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELISSANDRO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA,LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se do deferimento da abertura de carga pelo prazo de 10(dez) dias.
- 01127** Processo: 0001583-37.2016.815.0981 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ARICLECIO FERNANDES BATISTA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de inquirição de testemunhas designada para o dia 25/10/2016, as 09:30 horas, na sala de audiencias da 1ª vara forum local.
- 01128** Processo: 0001837-44.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMERSON DOS SANTOS LOPES **ADV: WELLINGTON DE LUNA ARAUJO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 05 de setembro de 2016 as 15hs15min junto a 4 vara criminalda Comarca de Campina Grande para otiva dos policiais Rod. Federal. testemunhas do MP devendo o causidico se faxer acompanhado do acusado
- 01129** Processo: 0002229-81.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COMUNIDADE REU: SEVERINO TAVARES DA SILVAREU: COSMO JOSE DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/10/2016, às 09:50 horas, na sala de audiências da 1ª Vara, Fórum d e Queimadas-PB.

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 162/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01130** Processo: 0000576-88.2008.815.0981 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MUNIZ DANTAS **ADV: JURACI FELIX CAVALCANTI.** REU: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FAGUNDES/PB **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA,ANDRE VILLARIM.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EUNICE GUSTAVO DA SILVA Despacho: Intime-separa comparecer audiência de conciliação designada para o dia 19/04/2017, as 10hs00min, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.
- 01131** Processo: 0001836-25.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 30/11/2016, às 10hs20min, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.
- 01132** Processo: 0001867-45.2016.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. F. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: A. F. S. Despacho: Intime-



separa comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 18/05/2017, às 09hs40min, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

01133 Processo: 0001906-42.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIOSVALDO BARBOSA ARAUJO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDIVANIA BARBOSA DE ARAUJO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 19/07/2017, às 10hs 20min, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

01134 Processo: 0002622-06.2015.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. B. R. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: P. M. R. **ADV: MARCONI LEAL EULALIO,ANTONIO MARQUES NETO,KLEYSTON ANTONIO TROVAO EULALIO.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2016, AS 09:40HORAS.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 162/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01135 Processo: 0000686-09.2016.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DAIANY DE SOUSA SILVAINDICIADO: JOSE EDSON DE LIRA FARIAS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,EFIGENIO CANDIDO JUNIOR,JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 65/67, na qual a denúncia foi julgada procedente.

01136 Processo: 0000687-91.2016.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PATRICIA DE FREITAS LIMA AGUIARINDICIADO: JUAREZ JUVENAL DE AGUIAR **ADV: MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11/05/2017, as 12hs00min, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas/PB.

01137 Processo: 0002312-97.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi VITIMA: A COMUNIDADE REU: JOAO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a defesa do reu para falar sobre o laudo pericial juntado aos autos,em cinco dias.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 094/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000777-02.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIONEIDE DA SILVA **ADV: REBECA DELFINO VASCONCELOS,RODRIGO BORBA FALCAO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 098/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01139 Processo: 0000761-48.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADRIANO FIDELIS DO NASCIMENTO **ADV: EDSON DE MOURA RIBEIRO,RODRIGO BORBA FALCAO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01140 Processo: 0001017-32.2013.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** REU: ELIANE LOURENCO CALIXTO Despacho: Intime-seintime-se o exequent para se manifestr sobre o detalhamento que segue, requerendo o que lhe aprover em cinco dias

01141 Processo: 0001200-03.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JOAO JUNIOR **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE Despacho: Intime-sentime-se a part promovente para impugnar a contestação apreitada as fls. 28, no prazo de 10 dias

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 241/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01142 Processo: 0000798-18.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MONICA LIDIA DE AZEVEDO MEDEIROS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE,DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sePedido julgado procedente em parte.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 272/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0000709-92.2016.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias falar acerca do comprovante de deposito de fls. 37, informando se ainda tem interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção e arquivamento,nos termos do art 485 III CPC

01144 Processo: 0001131-09.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea penhora on line, não logrou sucesso.no prazo de dez dias, requerer ode direito.

SANTA RITA

3A. VARA DE SANTA RITA NF 033/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0000421-13.1999.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: MARIA EUNICE RODRIGUES **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da inventariante para cumprir imediatamente os termos do oficio de fls. 237 (oriundo da Tetto Habitacao), no prazo de 05(cinco)dias.

01146 Processo: 0000601-72.2012.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: MARINA BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado da inventariante para, no prazo de 15(quinze) dias, informar o atual endereco da herdeira MARINA BATISTA DO NASCIMENTO.

01147 Processo: 0000775-52.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO **ADV: VALTER DE MELO,HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para, no prazo de 05(cinco) dias, informar qual o real parentesco civil do Sr. Antonio Olinto da Silva quanto ao de cujus Jose Barbosa Higino.

01148 Processo: 0001846-50.2014.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para, no prazo de 15 dias, emendar as primeiras declaracoes, indicando todos os herdeiros do falecido, juntando seus documentos e informando o endereco dos que ainda nao foram citados.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 050/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01149 Processo: 0001289-92.2016.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 15 de setembro de 2016, às 15:00hs, na sala de audiência da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita - PB.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01150 Processo: 0000126-44.2016.815.0051 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA AUZILEIDE PINHEIRO DUARTE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Processo extinto.pela cumprimento da obrigacao

01151 Processo: 0000212-88.2011.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: LUCIENE AMERICO DUARTE SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO JOAQUIM DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para ciência de audiência de conciliação/mediação, designada para o dia 09 de novembro de 2016, pelas 10h:10m, no fórum local, advertindo-se a parte autora dos termos do §3º do art.334 do CPC/15

01152 Processo: 0000212-88.2011.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: LUCIENE AMERICO DUARTE SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES,GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO JOAQUIM DA SILVA Despacho: Intime-se o curador da menor herdeira, kelly kayte duarte da silva o curador nomeado, Dr. Gerson Domingos de Albuquerque para comparecer a audi-encia de conciliação, designada para o dia 09/11/2016, pelas 10h:10m

01153 Processo: 0000212-88.2011.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: LUCIENE AMERICO DUARTE SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO JOAQUIM DA SILVA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Ato Ordinatório: a parte ré para comparecer a audiência de conciliação, designadapara o dia 09 de novembro de 2016, pelas 10h:10m, no fórum desta comarca.

01154 Processo: 0000262-41.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANO BATISTA PEREIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES,MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciência de audiência de conciliação, designada para o dia 11 de novembro de 2016, pelas 08h:30m, no fórum local, advirta-se dos termos do art. 334, §3º do CPC/2015.

01155 Processo: 0000270-18.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MOREIRA DO CARMO DA SILVA **ADV: JOHNBERG WEYNER TEMOTEO CARTAXO.** REU: LOJAS RENNER Despacho: Intime-se a parte autora para ciência de audiência de conciliação, designada para o dia 11 de novembro de 2016, pelas 08h:45m, no fórum local, advirta-se dos termos do art.334, § 3º do CPC/15.

01156 Processo: 0000270-18.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MOREIRA DO CARMO DA SILVA **ADV: JOHNBERG WEYNER TEMOTEO CARTAXO.** REU: LOJAS RENNER Despa-

cho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para ciência de audiência de conciliação, designada para o dia 11 de novembro de 2016, pelas 08h:45m, no fórum local, advirta-se dos termos do art. 334, §3º do CPC/201.

01157 Processo: 0001671-23.2014.815.0051 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES,MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação/mediação designada para o dia 09 de novembro de 2016, pelas 08h:50m, no fórumlocal

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 110/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01158 Processo: 0000059-79.2016.815.0051 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: A. P. S. N. **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrução deprecada, que sera realizada dia 01 de novemvro de 2016, as 11h30, no Forum local.

01159 Processo: 0000197-80.2015.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. A. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se para recolher os valores das diligencias, no prazo de 05(cinco) dias.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 129/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01160 Processo: 0000194-37.2014.815.0221 - INVENTARIO AUTOR: TECIO FERREIRA DE ARAUJO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: JOSE LIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-seVerifica-se que nao foram atricuidos valores aos bens inventariados.Intime-se o inventariante para sanar a irregularidade acima apontada,no prazo de 05(cinco) dias.

01161 Processo: 0000555-25.2012.815.0221 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BRITO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Quanto aos calculos apresentados, manifestem-se os interessados no prazo comum de cinco dias.

01162 Processo: 0000564-16.2014.815.0221 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS PB **ADV: JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA.** REU: JOSEFA AVELINO DA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR,VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem, sobre os calculos de fls. 17/20, no prazo de 05(cinco) dias.

01163 Processo: 0000575-84.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: MARIA IDILEIDE FERREIRA DE A. DIAS.** AUTOR: NEUTON CAVALCANTI SOBRAL **ADV: MARIA IDILEIDE FERREIRA DE A. DIAS.** REU: BANCO REAL **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seso promovidos, via advogados, para se manifestarem nos autos requerendo o que de direito, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

01164 Processo: 0000667-86.2015.815.0221 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. S. S. **ADV: LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. C. S. **ADV: LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia designada para o dia 11/10/2016, as 11:00 hs., no forum judiciario local.

01165 Processo: 0000717-15.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GDEANE CONSTANTINO DE ALMEIDA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/11/2016, as 10:15 hs., no forum judiciario local.

01166 Processo: 0000881-19.2011.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: VALDERICE DA SILVA SILVINO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-seo exequente, via advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

01167 Processo: 0001024-03.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANDUI TAVARES DE FIGUEIREDO **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: JS DE MOURA NETO TRANSPORTES ME SARAIVA TRANSPORTES Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para manifestar-se sobre o teor da certidao a fl. 41, requerendo o que e de direito no prazo de 05(cinco) dias.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 130/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0000800-31.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se para efetuar no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do valor executado, sob pena de ser acrescido de multa de dez por cento, e, tambem,de honorários de advogado de dez por cento e penhora, art. 523,§1º,cpc

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01169 Processo: 0000808-40.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BANKPAR S/A **ADV: RUBENS GASPASERRA.** Despacho: Intime-separa pagar a quantia discrimada no prazo de 15 dias sob pena de muta de 10 por cento sobre o valor da execucao.

2A. VARA DE SAPE NF 136/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01170 Processo: 0000186-87.2016.815.0351 - MONITORIA AUTOR: PROPLANTA AGRO COMERCIAL LTDA **ADV: EMANUEL ROBERTSON T BANDEIRA JUNIOR,LUCIANO DE PAULA LIMA.** Despacho: Intime-se o promovente para responder aos Embargos, no prazo de quinze dias.

01171 Processo: 0000538-45.2016.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DAS DORES CORREIA DE AMORIM **ADV: CAIO CHAVES ALVES PESSOA,GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** Ato Ordinatório: Intimar o promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, observando os últimos expedientes acostados aos autos.

01172 Processo: 0000559-55.2015.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINA RAMOS DA SILVA SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** AUTOR: MARCONI JOSE DE SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** AUTOR: MICHELLY URANIA DE SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** AUTOR: MARCOS AURELIO DE SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** AUTOR: MARCIA CRISTIANA DE SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Ato Ordinatório: Intimar o promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, observando os últimos expedientes acostados aos autos.

01173 Processo: 0000615-88.2015.815.0351 - MONITORIA AUTOR: DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA **ADV: CLOVIZ LIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazoquinze dias.

01174 Processo: 0000826-95.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREV SAPE FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO SERVIDOR **ADV: DANIELLE TORRIAO FURTADO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** AUTOR: JOSEFA IRACEMA SANTANA DA SILVA **ADV: NARRIMAN XAVIER DA COSTA,MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

01175 Processo: 0000906-25.2014.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE VALDO DE MELO JUNIOR,DAVID SOMBRA PEIXOTO,GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, acostar demonstrativo atualizado do débito.

01176 Processo: 0000966-95.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA RICARTE ALVES DE CARVALHO **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em trinta dias, adequar o pedido de cumprimento de sentença ao procedimento previsto para a execução em face da fazenda pública.

01177 Processo: 0001006-14.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO GOMES DE DEUS **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

01178 Processo: 0001566-58.2010.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDMILSON PACHECO DE LIMA **ADV: CATIANA SALES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

01179 Processo: 0001596-88.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO **ADV: SAUL BARROS BRITO,REMULO BARBOSA GONZAGA.** REU: OLINALDO MARTINS DA SILVA **ADV: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

01180 Processo: 0002926-57.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALVA JOSE DA SILVA **ADV: PAULA FIGUEIREDO XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE SOBRADO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

01181 Processo: 0003066-28.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMARAUJO DE MOURA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se do despacho que concedeu vista dos autos, pelo prazo legal.

01182 Processo: 0003676-59.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o banco promovente sobre o último expediente acostado, requerendo o que entender de direito, no prazo de dez dias.

01183 Processo: 0003898-27.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,DAVID SOMBRA PEIXOTO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSEFA MARIA DA CONCEICAOAto Ordinatório: Intimar o promovente para, no prazo de quinze dias, requerer o que entender de direito, observando o último expediente acostado aos autos.

2A. VARA DE SAPE NF 136/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01184 Processo: 0002766-27.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANDERSON MATIAS DA SILVA



ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. REU: ALYSSON MATIAS DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para alegações finais, no prazo de dez dias.

3A. VARA DE SAPE NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01185 Processo: 0000209-33.2016.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: GILSON PEREIRA NUNES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Fica a parte promovente intimada da sentença de fls. 40. - Homologadoo pedido desistência.

01186 Processo: 0000353-41.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALLAN GABY FREIRE AVELINO **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/ A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01187 Processo: 0001229-64.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: REDFOX COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: PAULA CAVALCANTE FIGUEIREDO, ADRIANA YURI DA COSTA.** REU: COBIL COM DE BICICLETAS LTDA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecer em cartorio a fim de receber alvara judicial em seu favor, em relação aos valores consignados judicialmente, no prazo de 05 dias.

01188 Processo: 0003642-84.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 170 que ACOLHEU A PRESENTE IMPUGNAÇÃO ereconheceu o excesso de execução.

3A. VARA DE SAPE NF 141/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01189 Processo: 0001739-72.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ALEXANDRE JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: ALINE DA SILVA DIAS, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: DANIEL SARAIVA GOMES **ADV: ALINE DA SILVA DIAS, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** VITIMA: CLEBSON ANDRADE DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06 de setembro de 2016, às 10:30hs, na sala de audiencias desta 3ª vara.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 113/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01190 Processo: 0000025-46.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE AMORIM **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Sentença julgada improcedente

01191 Processo: 0000060-40.2015.815.0911 - USUCAPIAO AUTOR: VAGNER SALES FEITOSA **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer se a certidao de fl.23 diz respeito ao imóvel usucapiendo, e, em caso afirmativo, deve emendar a inicial e juntar nova planta do imóvel (com memorial descritivo georreferenciado).

01192 Processo: 0000115-88.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IARA VASCONCELOS MEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente com fulcro no art.487, inciso I, do NCP.

01193 Processo: 0000161-77.2015.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. B. A. S. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: M. M. A. S. Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio de seu advogado, para tomar conhecimento da certidao de fls. 54, e informar o endereço correto do promovido, no prazo de 15 dias.

01194 Processo: 0000185-71.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GILZAMAR VILAR WANDERLEY **ADV: HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SALATIEL CABRAL DO NASCIMENTO, GLAUCIA CARDOSO VIEIRA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes em 15 dias.

01195 Processo: 0000390-03.2016.815.0911 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ROXANA MAGNA HENRIQUE DE ARAUJO **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: DIMAS VENANCIO DE FREITAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art.485, VI do NCP.

01196 Processo: 0000456-17.2015.815.0911 - DESAPROPRIACAO AUTOR: GILBERTO DE LIMA OLIVEIRA **AAUTOR: SUELY GOMES GUIMARAES ADV: JULIANA LEITE DA COSTA.** REU: JOSE INALDO SOUSA LIMA **ADV: GERSON RODRIGUES DANTAS NETO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.101/102, a qual nomeia o profissional MARTINHO FERNANDO SOUSA MOTA, para atuar como perito. Poderao as partes, no prazo de 15 dias, arguir impedimento ou suspensao; indicar assistente e quesitos.

01197 Processo: 0000558-05.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO CRISTOVAO **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: BANCO DO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 14/09/2016, as 09h00min (art. 334, NCP).

01198 Processo: 0000566-16.2015.815.0911 - PEDIDO DE PROVIDENCI INTERESSADO: CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SERRA BRANCA **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.98/99 e 100.

01199 Processo: 0000614-72.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO TAVARES DA SILVA **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: BANRISUL **ADV: CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA.** Sentença: Pedido julgado procedente com apoio nos art.487, I, do NCP, c/c os arts.6º,VIII;14 e 29, estes do Codigo de Defesa do Consumidor.

01200 Processo: 0000726-41.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARGEU OTAVIANO DA SILVA **ADV: CLAUDIO ALIPIO DA SILVA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para juntar aos autos o comprovante de pagamento das custas judiciais.

01201 Processo: 0000781-55.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILVEIRA RAMOS BRITO **ADV: GUILHERME CEZAR D ALBUQUERQUE GAUDENCIO.** REU: PB COM DE RACOES LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/09/2016, AS 09:10.

01202 Processo: 0000789-32.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO DUARTE DE ASSIS FILHO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: ALEXANDRE CHAVES SOUSA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/09/2016, AS 09:20.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 113/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01203 Processo: 0000591-97.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: HELENO ERMINO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: ELEN VELOSO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte apelante, por intermedio de seu patrono, para apresentar suas razoes, no prazo legal.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 113/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01204 Processo: 0000501-56.2014.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, NIVIA CAVALCANTI.** REU: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 77.

01205 Processo: 0001050-03.2013.815.0361 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se Defiro o pleito de fls. 97. cumpra-se na forma e para os fins requeridos. Intime-se o autor do deferimento do pedido.

SOLANEA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SOLANEA NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01206 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ANTONIO MARCOS DIAS MEDEIROS **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2016, PELAS 08:50 HORAS, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01207 Processo: 0000004-04.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONCILENE MALAQUIAS LEITE **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar ciencia do laudo de f. 96/101

01208 Processo: 0000343-31.2010.815.0461 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOSE DA PENHA LIMEIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se defiro o requerimento de f. 211. concedo vistas dos autos no prazo de 05 dias.

01209 Processo: 0000751-46.2015.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAPEVA VII MULTIFUNDO DE INV EM DIR CRED NAO PATRONIZADOS **ADV: PAQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se vistas dos autos no prazo 10 dias.

01210 Processo: 0000913-12.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte contraria para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias.

01211 Processo: 0000961-63.2016.815.0461 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA LEDA DA SILVA QUEIROZ **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** AUTOR: LUCIA BRITO DA SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SAN-**

TOS SOUSA. Despacho: Audiencia designada de interrogatorio da interdita para o dia 27/10/2016, pelas 10:30horas, no forum local.

01212 Processo: 0000962-48.2016.815.0461 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RICARDO KENNEDY RIBEIRO LUCIANO **ADV: FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/10/2016, as 08:15 horas, no forum local.

01213 Processo: 0001261-93.2014.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM REU: VALDOMIRO LOPES DA SILVA **ADV: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Despacho: Intime-se vistas dos autos no prazo de 05 dias.

01214 Processo: 0001821-40.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANTONIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo advogado para proceder a devolução dos autos no prazo de 48 horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01215 Processo: 0000609-08.2016.815.0461 - EXECUCAO DA PENA REU: THAYSSA EMANUELLE BRUNO DE ALMEIDA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-se Audiência admonitória designada para o dia 14/10/2016, pelas 08:40 horas, no fórum local.

01216 Processo: 0000680-10.2016.815.0461 - EXECUCAO DA PENA REU: LUIZ AVELINO DOS SANTOS **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-se Audiência admonitória designada para o dia 14/10/2016, pelas 08:30 horas, no fórum local.

01217 Processo: 0001949-89.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DIOMARQUES MOREIRA SANTOS **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa conhecimento e proviências que entender cabíveis a respeito do laudo de fls. 261/265.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 153/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01218 Processo: 0000129-98.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. O. **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: O. T. S. REU: G. T. S. REU: M. A. T. S. Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para especificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01219 Processo: 0000168-61.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. L. C. **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: G. C. REU: M. J. O. C. REU: L. N. L. C. Despacho: Intime-se o autor para especificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01220 Processo: 0000207-58.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre o depósito, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

01221 Processo: 0000226-64.2016.815.0191 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: EDNALDO SALES DE CARVALHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição, fls. 42/43, no prazo de 10 dias.

01222 Processo: 0000227-49.2016.815.0191 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: EDNALDO SALES DE CARVALHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento da diligencia, no prazo de 10 dias.

01223 Processo: 0000288-80.2011.815.0191 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ARIONALDO COELHO DE MEDEIROS **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: MARIA JANETE DOS SANTOS FERREIRA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se pedido deferido. vista do autos pelo prazo de 10 dias.

01224 Processo: 0000389-44.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONDES CORREIA SILVA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se pedido deferido. Quando da realizacao do mutirao do DPVAT, em Campina Grande, faca-se carga dos autos ao advogado do autor.

01225 Processo: 0000526-26.2016.815.0191 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDNALDO SALES DE CARVALHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ADRIANA DE ARAUJO COSTA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

01226 Processo: 0000527-11.2016.815.0191 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDNALDO SALES DE CARVALHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ADRIANA DE ARAUJO COSTA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal

01227 Processo: 0000527-45.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JARLEY FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar interesse no feito, no prazo de 05 dias, conforme endereço de fl. 102

01228 Processo: 0000569-65.2013.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. B. C. **ADV: ANTONIO MICHEL ALVES LUCENA.** REU: C. R. V. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre a devolucao da precatória, no prazo de 10 dias.

01229 Processo: 0000576-52.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IDALGO SOUTO **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: ADAIR MACHADO DA COSTA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/10/2016, as 10:00 horas.

01230 Processo: 0000627-97.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DOS SANTOS SILVA **ADV: ROMULO LEAL COSTA, TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls.104/107.

01231 Processo: 0000646-06.2015.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. Q. S. **ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: I. W. T. S. REU: M. N. T. S. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01232 Processo: 0000653-61.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. M. C. M. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: B. B. S. REU: B. B. S. Despacho: Intime-se a parte autora para informar o novo endereço da parte promovida BGN S/A, no prazo de 10(dez) dias.(v)

01233 Processo: 0000737-62.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HITELO BARBOSA DE ALCANTARA **ADV: ROMULO LEAL COSTA, TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se As partes especificarem as provas que pretendem produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01234 Processo: 0000997-76.2015.815.0191 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDIVANIA DA SILVA SANTOS **ADV: MIGUEL ANGELO DE CASTRO.** REU: EDILMA ALVES MEDEIROS Despacho: Intime-se o autor para informar corretamente o CPF da executada, no prazo de 10 dias.

01235 Processo: 0001117-56.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALLISSON VIEIRA OLIVEIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: SERGIO JOSE DA SILVA Despacho: Pedido indeferido

01236 Processo: 0001239-35.2015.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, MARIA LUCILIA GOMES.** REU: MARCOS DUHERTY LEONARDO FARIAS Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a peticao e documentos, fls. 53/89, no prazo de 05 dias.

01237 Processo: 0001449-57.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIOMAR VIANA DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: JAILMA BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, ELENICE SUASSUNA VIEIRA.** REU: JOCIANA DE LIMA SILVA Despacho: Intime-seo autor para apresentar alegacoes finais.

01238 Processo: 0001797-70.2016.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. P. S. S. **ADV: CLAUDIA KELLY TAVARES MORAIS.** REU: A. M. S. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/2016, 10:10 horas.

01239 Processo: 0001819-31.2016.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. A. G. **ADV: MONICA JOSY SOUSA COSTA.** REU: C. D. G. S. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de ultima, no prazo de 10 dias - certidao (os autos referidos na inicial foram remetidos a comarca de santo amaro sp).

01240 Processo: 0001834-97.2016.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. N. **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** REU: M. G. L. A. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/2016, AS 10:40 horas.

01241 Processo: 0002406-24.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. E. G. S. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: A. P. L. O. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o ofício de fl. 52

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 129/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01242 Processo: 0003426-92.2014.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DAS CHAGAS LACERDA DE SOUSA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 27/10/2016, às 10:00h, a ser realizada no Fórum local.



2A. VARA DE SOUSA/PB NF 084/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01243 Processo: 0000215-14.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE CELIO DE FIGUEIREDO
ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA. Despacho: Sentenca condenatoria proferida em 23/08/2016. Consultar inteiro teor disponivel no portald o TJPB.
01244 Processo: 0001220-76.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi INDICIADO: MARCIO ALVES ARAUJO
ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA. Sentenca: Sentenca condenatoria proferida em 19/08/2016. Consultar inteiro teor disponivel no portald o TJPB.
01245 Processo: 0003667-66.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ESTENIO QUEIROGA DA SILVA
ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO. Despacho: Sentenca condenatoria proferida em 25/08/2016. Consultar inteiro teor disponivel no portald o TJPB.
01246 Processo: 0004070-98.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANDERSON BRUNO GOMES
ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/10/2016, as 11h00min., na sala de audiências da 2ª Vara de Sousa/pb.
01247 Processo: 0004370-60.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JUBERLANDIA GOMES DOS SANTOS
ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/10/2016, as 08h30min, na sala de audiências da 2ª Vara.
01248 Processo: 0004625-52.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUIZ EDUARDO LOPES GADELHA
ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO,KENNYA RAQUEL GARCIA,DEBORA LOPES PEREIRA. Sentenca: Sentenca absolutoria proferida em 24/08/2016. Consultar inteiro teor disponivel no portald o TJPB.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 104/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01249 Processo: 0000097-82.2008.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: SONIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA,LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM. Despacho: Intime-se intime-se para praticar ato indispensavel ao seguimento do feito, cumprindo determinação do despacho de fls. 51, bem como corrigir as falhas apontadas, no prazo de 20 dias.
01250 Processo: 0000474-19.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. G. L. **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: K. S. V. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/10/2016, as 08:00 horas,oportunidade na qual sera tentada a conciliacao, o rol de testemunha devera ser apresentado em cartorio no prazode 15 dias,cabendo os advogados das partes promoverem as intimacoes
01251 Processo: 0001254-46.2015.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. B. S. **ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO,JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REU: I. L. C. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/10/2016,as 08:00hs.o rol de testemungas devera ser apresentado em cartorio no prazo de 15 dias pelas partes,cabendo aos advogados promover a intimacao das testemunhas que arrolar, e da decisao de fl.32.
01252 Processo: 0001288-60.2011.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: ARNALDO COSTA **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se intime-se o inventariante para praticar ato indispensavel ao seguimento do feito.
01253 Processo: 0001359-67.2008.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CLOVIS FERNANDES.** Despacho: Intime-se intime-se a inventariante para declinar seu novo endereço, no prazode 05 dias.
01254 Processo: 0001837-31.2015.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se o inventariante, por seu advogado, para que no prazo de 20dias, apresente os documentos faltantes e promover o recolhimento das diligencias necessario a realizacao das citaçoes.
01255 Processo: 0003203-52.2008.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CLOVIS FERNANDES.** Despacho: Intime-se intime-se o executado para declinar seu novo endereço, no prazo de 05 dias.
01256 Processo: 0003226-95.2008.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: K. S. V. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REU: V. G. L. **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao18/10/2016,as 08:00hs.
01257 Processo: 0003318-10.2007.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: JACINTA MOREIRAABRANTES DE CARVALHO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA,HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se intime-se o inventariante para, no prazo de 20 dias, apresentar prova habil de titularidade dos bens mencionados, bem como dizer se e possivel a conversao do inventario em arrlamento, fls 121 do despacho do mm
01258 Processo: 0003406-67.2015.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. O. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** REU: J. L. R. O. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido e decretou o divorcio entre as partes.
01259 Processo: 0003657-22.2014.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: ALOISIO MANOEL CALUETO **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a inventariante atraves de seu representante legal, para, no prazo de 10 dias, promover o recolhimento das diligencias necessarioas a realizacao das citaçoes.
01260 Processo: 0003894-22.2015.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. C. S. **ADV: KARLA ESTEFANNY DE LACERDA ALMEIDA.** REU: F. V. S. S. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao04/10/2016, as 09:20hs, audiencia previa de conciliacao.
01261 Processo: 0004002-85.2014.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. B. S. AUTOR: R. S. REU: J. A. C. **ADV: JOSE AFONSO DE SA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/10/2016, as 10:15 hs.o rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio no prazo de 15 dias,cabendo ao advogado do reu promover a intimacao das testemunhas que arrolar.
01262 Processo: 0004426-35.2011.815.0371 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: F. S. S. **ADV: LUCI GOMES DE SENA.** Despacho: Intime-se a curadora,via advogada para, no prazo de cinco dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincão.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01263 Processo: 0000211-74.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUNIOR CESAR COSTA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA.** REU: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, justificadamente, no prazo de dez dias especificarem as provas que pretendem produzir.
01264 Processo: 0000581-63.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo de 15 dias, vez que contem questao previa.
01265 Processo: 0000691-52.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIMAR ARISTEU PEREIRA LIMA **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnar a contestacao no prazo de 15 (quinzedias).
01266 Processo: 0002596-68.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GARRIDO DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** AUTOR: MARIA JOSE SOBREIRA GARRIDO **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** REU: EXPRESSO GUANABARA S/A **ADV: ANTONIO CLETO GOMES.** Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentenca que rejeitou as pretencoes iniciais, resolvendo o merito.
01267 Processo: 0004091-50.2010.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao que converteu a presente acao em execucao,bem como determinou a citacao do reu para pagar o debito, no entanto nao consta guia de diligencia do meirinho para o cumprimento.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 134/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01268 Processo: 0000360-70.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCILENE DA SILVA SARMENTOREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar o apelo de fls. no prazo de quinze dias.
01269 Processo: 0000539-72.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** AUTOR: AUDILENE ALVES PEDROSA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA,SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls. 166, a qual tornou sem efeito o precatório expedido nos autos do processo 0003368-94.2011.815.0371.
01270 Processo: 0001379-87.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EZINEZIO AFONSO DE CARVALHO **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da decisão de fls. 241(nomeação de perito), bem como para cumprirm o item 1 da mesma decisão, no prazode quinze dias.
01271 Processo: 0001400-58.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELMA MARIA DA SILVEIRA BATISTAREPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS QUEIROGA SILVAREU: BANCO SANTANDER **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte ré para tomar conhecimento do despacho de fls. 529 e cumpri-lo no prazo de cinco dias, bem como se manifestar sobre petições e documentos de fls. 489 e seguintes, no mesmo prazo de cinco dias.
01272 Processo: 0003056-36.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E REU: GENIVAL PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA,RONALDO MEDEIROS.** REU: RONALDO DE MEDEIROS **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: LUZINETE MARIA DA SILVA MEDEIROS **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se GENIVAL PEREIRA DA SILVA, por seu patrono, para no prazo de 10(dez) dias especificar quais bens sao passíveis de penhora para satisfazer adividã, sob pena de aplicacao de multa nos termos do art 774, cpc
01273 Processo: 0003414-44.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Senten-

ca: Intime-se a parte autora do INDEFERIMENTO do pedido retro ,bem como, paraimpulsionar o feito, em um prazo de dez dias.
01274 Processo: 0004206-71.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: MARIA ALVES DOS SANTOS-REU: FRANCIENE ESTRELA VIEIRAREU: TIAGO ANIZIO MOURAO Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre as informacoes de fls. 101/106 dos autos, em prazo de 10(dez) dias
01275 Processo: 0004610-54.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ACAO COLEGIO E CURSO LTDA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ AATO Ordinatorio:intime-se a parte interessada da devolução dos autos da instancia superior, bem como paratomar conhecimento da petição e doc. de fls. 263/265, requerendo o que entender de direito no prazo de dez dias.
01276 Processo: 0005514-06.2014.815.0371 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSELIAS PEREIRA DA SILVAREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA.** Despacho: Intime-seAlvara expedido e a disposicao. intime-se ainda para dar quitacao aosboletos adimplidos pela parte autora em razao dos depositos efetuados, bem como pagar as custas processuais as quais foi condenado
01277 Processo: 0005959-58.2013.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: ELIZA MARIA DA SOLIDADE **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento dos documentos de fls. 103/109no prazo de cinco dias.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 134/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01278 Processo: 0000196-71.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FRANCINALDO VALDEVINO SILVA **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para no prazo de 08 dias apresentar contra razoes ao recurso do Ministerio Publico.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 111/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01279 Processo: 0000517-19.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ROSANY ARAUJO PARENTE,LUCIANA AMARAL DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias juntar aos autos planilha de calculo atualizada do débito exequendo e indicar meios de satisfação do debito em discursão.
01280 Processo: 0001037-13.2009.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-se o exequente para, requerer o que de direito, visando a satisfação do crédito, em 10 dias.
01281 Processo: 0001262-23.2015.815.0371 - ADOCAO AUTOR: J. A. S. **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** AUTOR: F. J. R. C. A. REU: M. I. Q. **ADV: EFIGENIA TAVARES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento no dia 14/09/16 as 08:30 horas na sala de audiencias da 7a vara devendo apresentar rol de testemunhas com antecedencia de 15 dias.
01282 Processo: 0001389-63.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELDEN ARAKEN VIEIRA MOREIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: PORCELLANATI REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A **ADV: MARCOS NICOLADELLI MORAIS.** REU: CASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: JOSE DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença que julga procedente o pedido formulado na inicial para condenar as requeridas, a restituir a autora o valor de R\$5.833,33, corrigido mais custas,despesas processuais e honorarios.
01283 Processo: 0002055-59.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULO DE FARIAS **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Ato Ordinatorio: intime se as partes para no prazo sucessivo de 05(cinco) dias se manifestarem sobre o laudo apresentado da pericia realizada no dia 24/08/2016
01284 Processo: 0002078-39.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FIRMINO DA SILVA **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO,NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO **ADV: LARRIDJA ARAUJO CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo sucessivo de 5 dias passarem a especificar as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual justificando sua necessidade sob pena das disposições do art.330,I,CPC.
01285 Processo: 0003457-78.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 10 dias, emendar e complementar a petição in icial, sob pena de extinção do processo sem resolução de merito.
01286 Processo: 0003528-51.2013.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-se o exequente,para no prazo de 10 dias se manifestar acerca da documentação(fls.22/24).
01287 Processo: 0004118-33.2010.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER SA **ADV: ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 48 horas indicar meios de satisfação dodebito e juntar aos autos planilha de calculo atualizada do debito exequendo, requerer o que entender de direito.
01288 Processo: 0004162-18.2011.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: SERGIO BALBINO DOS SANTOS **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 13/ 09/16, as 10:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vara, devendo apresentar rol de testemunhas ate 15 dias antes da audiencia.
01289 Processo: 0004497-71.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se o autor atraves do seu representante, para no prazo de 48 horas se manifestar a cerca da documentação (fls.33/34), requerer o que entenderde direito e informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 042/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01290 Processo: 0004168-64.2007.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HILDEBERTO DE SOUZA MARQUES **ADV: CLOVIS FERNANDES,ROBERTA QUEIROGA DE OLIVEIRA MARQUE.** Sentenca: Intime-seas partes de todo o teor da sentenca prolatada em fl.156.
01291 Processo: 0007783-67.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE RIBAMAR SOBREIRA PINTO **ADV: JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** Despacho: Intime-seas partes de todo o teor da sentença de embargos de fl 286.
01292 Processo: 0007787-07.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA LAICE GADELHA NOBREGA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** Sentenca: Intime-seas partes de todo o tero da sentenca de embargosde declaratorios de fl558.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 130/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01293 Processo: 0000040-71.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO CREDICARD S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE ALEGASDO PELA PROMOVENTE DE FLS. 89 EM 15 DIAS, NO VALOR DE R\$ 4.666,97
01294 Processo: 0000685-96.2015.815.0451 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: HELENISA LEITE MENDES **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-se de que foi deferido o pedido de fls.636 concedendo vista dos autos pelo prazo de 05 dias
01295 Processo: 0000744-84.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA DE AMORIM NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIAS DIZER SE DESEJA PRODUIR MAIS ALGUMA PROVA JUSTIFICANDO A NECESSIDADE SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE
01296 Processo: 0000819-26.2015.815.0451 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AIMAR GAUDENCIO FILHO **ADV: GUILHERME CEZAR D ALBUQUERQUE GAUDENCIO.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao no prazo legal
01297 Processo: 0000819-26.2015.815.0451 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AIMAR GAUDENCIO FILHO **ADV: GUILHERME CEZAR D ALBUQUERQUE GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnaca a contestacao no prazo legal
01298 Processo: 0001028-68.2010.815.0451 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DIEGO CORREA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o exequente pra em 10 dias requerer o que entender de direito
01299 Processo: 0001087-56.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 130/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01300 Processo: 0000076-16.2015.815.0451 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: L. D. C. S. **ADV: ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
01301 Processo: 0000246-51.2016.815.0451 - AVALIACAO PARA ATEST REU: JOSE GABRIEL ALVES DE MESQUITA SILVA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.
01302 Processo: 0000509-83.2016.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: HELIO CORREA PINTO FILHO **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se pra no prazo de 05 dias trazer aos autos



VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 105/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01323 Processo: 0001397-07.2012.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE BRITO **ADV: MARCOS DANTAS VILAR**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 20 dias, apresentar o plano de partilha e as certidoes negativas federal, estadual e municipal.

01326 Processo: 0000697-60.2014.815.0091 - Acao Penal - Procedi Reu: RACHEL FELIX DE GOUVEIA
ADV: MARCELO DANTAS LOPES. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrução e julgamento aprazada para a data de 05/09/2016, as 11h00, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01331 Processo: 0001019-44.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDI FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para manifestacao acerca dos embargos de declaracao no prazo de 05(cinco) dias.

01333 Processo: 0000276-13.2014.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO BARBOSA DA SILVA
ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Intime-sede despacho que deixou de receber o recurso de apelação em face da intempestividade.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000887-50.2014.8.15.0761 CLASSE: 186 - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: JOSUE NOE FIRMINO (236.859.994-00) - AUTOR BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 8123 PR - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS 211648 PB - RAFAEL SGANZER LA DURAND 19332 PB - BÁRBARA CARVALHO MARTINS NOTA DE FORO Nº 101/2016 - INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001067-66.2014.8.15.0761 CLASSE: 278 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimentos Investigatórios - Termo Circunstanciado PARTES: JOEL ARAUJO DOS SANTOS (929.029.284-91) - AUTOR DO FATO DANIEL ALVES DA SILVA (110.612.494-41) - VÍTIMA ADVOGADOS: 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NOTA DE FORO N/ 101/2016 - INTIME-SE A DEFESA DA SENTENÇA DE FLS. 44 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001401-03.2014.8.15.0761 **CLASSE:** 7 - **PROCESSO CÍVEL** E DO TRABALHO - **Processo de Conhecimento** - **Processamento de Conhecimento** - **Processamento Ordinário PARTES:** **FABIANO MARCOLINO DE CASTRO (032.641.164-05) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (N/A) ADVOGADOS:** 00616 PB - **ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA - NF 101/2016 - DATA:** 30/08/2016 - **INTIME-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA SENTENÇA RETRO QUE, JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA.**

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001919-27.2013.8.15.0761 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: JOAO ERNESTO HERCULANO (185.709.684-34) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR 20111 PB - SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE NOTA DE FORO Nº 101/2016 - INTIMEM-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 102/104 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL.

VARA ÚNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000511-08.2016.8.15.0761 CLASSE: 183 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Cautelar Inominada PARTES: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME (02.035.769/0001-70) - REQUERENTE MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - REQUERIDO OS ADVOGADOS: 21654 PB - JULIANNA CELEIDA CASTOR DE ANDRADE LIMA DO RÊGO 18417 PB - WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIRODO - NF 101/2016 - DATA: 30/08/2016 - INTIME-SE A PARTE AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO (ARTIGO 334, § 3º DO NCPC), PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2016 AS 11H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GURINHÉM-PB.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000527-93.2015.8.15.0761 CLASSE: 436 - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA (738.525.464-00) - RÉU BANCO BMG SA (61.186.680/0001-74) - AUTOR ADVOGADOS: 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR NOTA DE FORO Nº 101/2016 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000557-31.2015.8.15.0761 CLASSE: 279 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimentos Investigatórios - Inquérito Policial PARTES: LEANDRO CARNEIRO DA SILVA (075.915.154-70) - AUTOR WANBERG FERREIRA ROSA (N/A) - VÍTIMA ADVOGADOS: N/A OAB - PB - 18678 - ADÃO SOARES DE SOUZA - NOTA DE FORO Nº 101/2016 - INTIME-SE A DEFESA DA SENTENÇA DE FLS. 26/27 QUE JULGOU EXTINTA E PUNIBILIDADE DO RÉU.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 5000577-22.2015.8.15.0761 CLASSE: 282 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal de Competência do Juri PARTES: DERIVALDO ALBINO DA SILVA (N/A) - RÉU MARIA DAS DORES PEDRO DE ARAUJO (N/A) ADVOGADOS: N/A - OAB - PB 18678 - ADÃO SOARES DE SOUZA - NOTA DE FORO N/ 101/2016 - INTIME-SE A DEFESA DA SENTENÇA DE FLS. 150. 153 QUE PRONUNCIOU O RÉU A FIM DE SUBMETÊ-LO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000041-05.2011.8.15.0481 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JACINTA GOMES ISTANILAU (1435786) - AUTOR CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (62.919.162/0001-85) - RÉU ADVOGADOS: 6620 PB - JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO 1782121 PB - FERNANDA ARAUJO DA ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA 15323 PB - KALINKA NAZARÉ MONARD PAIVA INTIME-SE A PROMOVIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO NO PRAZO LEGAL.

[illegible]

VARA ÚNICA DE PILOES PROCESSO: 0000327-75.2014.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: RODRIGO DE SOUZA SILVA (102.407.434-07) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 16928 PB - EMMANUEL SARAIVA FERREIRA 20282 PB - ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA INTIME-SE A PROMOVIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000497-47.2014.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: MARIA ANUNCIADA ELOI DOS SANTOS (977.511.624-49) - AUTOR JOSE JERONIMO DOS SANTOS (109.869.974-20) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-40) - REU ADVOGADOS: 12693 PB - ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO 12693 PB - ANA VIRGINIA LINS BONIFACIO INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM.



VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000528-67.2014.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: JOAO FRANCISCO RODRIGUES (116.545.134-40) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 16928 PB - EMMANUEL SARAIVA FERREIRA 4246 PB - JOAO ALVES BARBOSA FILHO INTIME-SE A SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS, PARA APRESENTAR CONTRARRAÇÕES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000538-14.2014.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: JOBSON HENRIQUES VIEGAS DOS SANTOS (081.608.144-10) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 17279 PB - JOSE TERTULIANO DA SILVA GUEDES JUNIOR INTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR DESISTÊNCIA DO AUTOR.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000568-49.2014.8.15.0481 CLASSE: 93 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Despejo por Falta de Pagamento PARTES: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS (276.512.744-15) - AUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES (N/A) - RÉU ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE (026.596.924-75) - RÉU ADVOGADOS: 3854 PB - VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS INTIME-SE A PROMOVENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, CUMPRINDO O QUE DETERMINADO A FL. 20 VERSO, REQUERENDO O QUÊ DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000569-34.2014.8.15.0481 CLASSE: 99 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Divórcio Litigioso PARTES: MANOEL MESSIAS AGUSTINHO DA SILVA (045.345.514-01) - AUTOR MARIA APARECIDA AGUSTINHO DA SILVA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: N/A INTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000691-23.2009.8.15.0481 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (N/A) - VÍTIMA SERGIO DAMASIO DA SILVA (571602) - RÉU BENTO GENUINO (N/A) - RÉU ANTONIO CELESTINO (N/A) - RÉU ADAILTON PEDRO BARBOSA (515.018.644-91) - RÉU JOSE DE OLIVEIRA SILVA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 10611 PB - NELSON DAVI XAVIER 10611 PB - NELSON DAVI XAVIER 10611 PB - NELSON DAVI XAVIER 10611 PB - NELSON DAVI XAVIER 10611 PB - NELSON DAVI XAVIER INTIME-SE O ADVOGADO DOS RÉUS DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO DE FLS. 347-348 DOS AUTOS.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000792-31.2007.8.15.0481 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: FERNANDO DE VASCONCELOS (052.341.884-18) - AUTOR MUNICIPIO DE CUITEGI (08.781.791/0001-46) - RÉU EDNALDO PAULO LINO (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 3493 PB - LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS INTIME-SE O PROMOVENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAÇÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0482472-60.2013.8.15.0481 CLASSE: 74 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Alvará Judicial - Lei 6858 - 80 PARTES: ANA MARIA LIRA SIMPLICIO (965.922.064-20) - AUTOR ADVOGADOS: 16470 PB - ALLISON BATISTA CARVALHO INTIME-SE A AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR DESISTÊNCIA DA AUTORA.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 5000062-17.2016.8.15.0481 CLASSE: 10943 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Sumário PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (09.284.001/0001-80) - AUTOR ARIOSMAR CANDIDO DA CRUZ (886.364.704-63) - RÉU A SOCIEDADE (N/A) ADVOGADOS: 15196 PB - HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2016 AS 09: 30 HORAS NO FÓRUM DE PILÕES-PB.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 5000157-81.2015.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: PEDRO DE LIMA DOS SANTOS (045.940.914-07) - RÉU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - AUTOR ADVOGADOS: 19946 PB - ANA FLAVIA MONTEIRO DA NOBREGA TORRES 20961 PB - IAN ATHAYDE TORRES INTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO POR DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 5000410-69.2015.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: SEVERINO JANUARIO (025.517.824-73) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 16928 PB - EMMANUEL SARAIVA FERREIRA INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA DE SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL E EXTINÇÃO DO FEITO.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 5000416-76.2015.8.15.0481 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: JOELSON DOS SANTOS CANDIDO (096.467.784-96) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 16928 PB - EMMANUEL SARAIVA FERREIRA INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA DE SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL E EXTINÇÃO DO FEITO.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 5000441-89.2015.8.15.0481 CLASSE: 10943 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Sumário PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (09.284.001/0001-80) - AUTOR MANOEL CUSTODIO DE OLIVEIRA (025.358.884-75) - RÉU A SOCIEDADE (N/A) ADVOGADOS: 18400 PB - ADILSON ALVES DA COSTA INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2016 AS 08: 30 HORAS NO FÓRUM DE PILÕES.

VARA UNICA DE PILOES PROCESSO: 0000151-87.2000.8.15.0481 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: SEVERINO MENDES DA SILVA (N/A) JOSE BENTO BARBOSA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: N/A COMARCA DE PILÕES. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS. O MM JUIZ DE DIREITO, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE ATRAVÉS DESTA INTIMA O RÉU JOSÉ BENTO BARBOSA, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL, DA SENTENÇA A SEGUIR: "DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO E AO DELITO EM COMENTO". E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. PILÕES-PB, 30 DE AGOSTO DE 2016. EU, ADYJA GRACIELE LIMA DOS S. SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, O DIGITEI. DR. IANO MIRANDA DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 375396620138152001 Acao: DECLARACAO DE AUSENCI O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e notícia tiverem que por este Juízo e Cartorio se processam uma AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSENCIA promovida por DANIEL CAZE TEIXEIRA LIMA FILHO em face DANIEL CAZE TEIXEIRA LIMA. E, para que mais tarde não aleguem ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO, para intimar DANIEL CAZE TEIXEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n 1640398-PB, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que fique intimado acerca da arrecadação e a entrar na posse de seus bens, a ser publicado no DJ e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016. Eu, Aldaci Gonçalves da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito da Vara de Sucessões

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 368549820098152001 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE movida por MICHEL ANDERSON SOUZA DE MELO em face dos HERDEIROS DE ARNÔ IRINEU SUSS. Pelo presente fica CITADAS FLÁVIA SIMONE BANDEIRA DE MELO E JAQUELINE BANDEIRA DE MELO que se encontram em local incerto e não sabido, CITADAS sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal. João Pessoa, 29/8/2016. Audrey Kramy Araruna Gonçalves, Juíza de Direito,Márcia Ramalho Marinho, Técnica judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 1202558420128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa uma Ação Penal Nº 0120255-84.2012.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de CARLOS EDUARDO BRAGA DIB, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR CARLOS EDUARDO BRAGA DIB, brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, filho de Edson Dib e de Maria de Lourdes Braga Dib, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/03, para os fins do Art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 29 de Agosto de 2016. Eu, Dirceu Melo, técnico judiciário, o digitei. A M.M.A. Dra. ANDREA GONCALVES LOPES LINS. Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 359991920098152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FLAVIANO PEDRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Rita- PB filho de José Pedro da Costa e de Maria Lucia da Silva costa porta dor do RG 2.858.225 SSP/PB residente na rua projetada loteamento Jar dim Mangueira nesta Capital para responder a acução, por escrito no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas bem assim, O Juiz nomeara defensor para oferecer-la em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista aos autos, dado passado nesta Cidade João Pessoa 29 de agosto de 2016 Dra Higyna Josita Simões de Almeida Juíza de direito em substituição da 5a Vara Criminal e eu Anatilde Chagas de Lima Lopes Tecnica Judiciária digitei

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 359991920098152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOAÃO SILVA SOBRINHO, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, filho de Francisco gomes da silva e de Adamantina Felix da silva residente na quadra 93 lote 03 Mangabeira VII cidade Verde, atulamente em lugar in certo não sabido para apresentar a resposta a acusação por escrito, noprazo de 10(dez) dias oportunidade em que podera arguir e alegar tudoque interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas bem assim indicar testemunhas.Não apresenta a resposta no seu prazo legal o Juiz nomeara defensor, para oferece-la em 10(dez) dias, conçe dando-lhe vista aos autos.dado e passado nesta Cidade João Pessoa 29 de agosto de 2016 Dra Higyna Josita Simões de Almeida Juíza de Direitoem substituição da 5a Vara Criminal eu Anatilde Chagas de Lima LopesTe cinca judiciária digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 201985320158152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JONATON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteriro, motorista,filho de jose de assis Apolinário dos Santos e de Ana Lucia Bernardino dos Santos,atualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juizo foi prolatada a sentenca cujo teor segue:... condeno-o a pena de 02 (dois) mes es de detencao e 10 dias-multa a base de 1/10 do sal minimo, sendo substituida pela prestacao pecuniaria consistente no pagamento de 01 (um)salario minimo destinado para entidades com fins sociais, a ser definida pela VEPA. joao Pessoa, 29 de agosto de 2016. Eu, Marli Pereira,TecJudiciario, digitei-o.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 53058820148152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramite uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra JOCIVALDO PAULINO CORREIA, filho de Jose Paulino Correia e Severina Maria da Conceicao, atualmente residente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, sob pena de suspensao do processo e do prazo prescricional, sem prejuizo de eventual colheita antecipada de provas, se necessario. J.Pessoa, 29.08.2016. Eu, Ivanilda B. Lemos, tecnica Judiciária, digitei. Dr. Isaac Torres T. de Brito-Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ADRIANO TAVARES DA SILVA e RAQUEL FARIAS DE ALBUQUERQUE/ADRYEL PENHA CHAGAS e MARIA-NA DOS REIS OSTI/ANDERSON OLIVEIRA DE LUCENA e KARLA DAYANA DE MELO CABRAL/ANDRÉ DA SILVA CUNHA e SAMARA DE ARAUJO E SILVA/ANTONIO CARLOS MONTEIRO INACIO e LUCRÉCIA SILVA DOS SANTOS/ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CAMELO e DANIELLE BORGES DE SOUSA/BRUNO BRAGA CAVALCANTI SILVA e MARCELLE MOURA GOMES/BRUNO CÉSAR PINHEIRO DE SOUZA e EWELYN SILVA DE FARIAS/CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO e CLEUDILENE GOMES ESTENDESLOU/COSMO EUZÉBIO DOS SANTOS e JOSILEIDE MARIA DOS SANTOS PONTES/CRISTIANE SOARES PEDRA e KAREN STEPHANNIE CARVALHO VITAL/DANIEL DA SILVA LUCENA e VALDECIR DE LIMA CAVALCANTE/DANRLEY VICTOR ROCHA DE SOUZA e RUTH NAIARA FERNANDES ALVES/DIEGO CARNEIRO FERREIRA e MILEIDE ARANA TAVARES GUIMARÃES/DOUGLAS BRITO DA SILVA e DENIZE INGRID PEREIRA/DOUGLAS DA SILVA ANDRADE e ELIZA NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA/EDMIR JOSÉ JUNIOR e ISABELLE FERNANDA XAVIER BARBOSA GAMA/EWERTON PEREIRA DOS SANTOS e SUÊNIA SANTOS MATIAS/FABIANO RODRIGUES FRANCO e FRANCINELY BRITO RAMALHO DA SILVA/FÁBIO DIAS DE MÉLO JÚNIOR e JOSINETE MUNIZ MARTINS/FRANCISCO CELSO DANTAS NETO e VANESSA CRISTINA RAMALHO DE ARAUJO/ FRANCISCO FELIPE GOMES DO NASCIMENTO e PATRÍCIA ANA LÚCIA CÂNDIDO DA SILVA/FRANCISCO THIAGO CORREIA BRAGA e MARIA DILMA VIEIRA/GABRIEL PESSOA BURITI e RAIZA LUNA MAXIMINO/ GABRYEL DE MIRANDA AYRES e ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA/GEOVANI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA e THAIS CRISTINA DO NASCIMENTO BORGES/GIBRAN GALDINO MELO e ROSSANA THAISE DA SILVA CIRINO/GILLIARD DA SILVA NASCIMENTO e MARIA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS/GILMAR FERREIRA GUEDES e MARIA DA GUIA RIBEIRO GUEDES/GILVÂNIO SOARES DO NASCIMENTO e CLEOMÂNIA LEOPOLDINO DE ALBUQUERQUE/GIULIANO MC CLOUD FERNANDES RIBEIRO e ALEXSANDRA VIEIRA FRANÇA/GLADSON ROBERTO DE LIMA e MARIA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS/GLEDISON MANOEL MOURA DA SILVA e TATIANE FERNANDES MELO/HERMANO HERALDO MACÉDO DE ALBUQUERQUE e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS/ISRAEL GOMES DA SILVA e VIVIANE DA SILVA NERIS/IVANILDA MIRANDA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS SANTANA/JANILSON SILVA DE MÉLO e MARIA RITA TORRES DA SILVA/JARDSON PERON SIMPLÍCIO FIGUEIRÉDO e MARIA EDUARDA XAVIER DE LIMA/JOÃO BATISTA COSME THOMÉ e CARLA PATRÍCIA AMARO/JOÃO BATISTA VASCONCELOS e MARIA JOSÉ DA SILVA/ JOEDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO e FRANCINEIDE DE SOUSA JUSTINO/JOELTON FERREIRA DA SILVA e EMILLE MILEYDE DOS SANTOS SILVA/JONATAS DE SANTANA PEREIRA e LARISSA APARECIDA PEREIRA/JONATHAN FIDELES DE SOUSA e JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO/JOSÉ ADRIANO PEREIRA e JOSILENE RIBEIRO QUEIROZ/JOSÉ ALISSON CRUZ DO NASCIMENTO e SAMIRES WÊNIA BORGES SIMÕES/JOSÉ CLEBIANO BALBINO DA SILVA e REGIANE ALVES DOS SANTOS/JOSÉ FRANCINALDO DANTAS SANTOS e HELIONA DE SOUZA SILVA/JOSÉ GEOVÂNIO ALVES DA SILVA e DANIELLE DE LIMA SILVA/JOSÉ LEONARDO REGO DA SILVA e THAÍSA BEZERRA DA SILVA/JOSÉ ROBERTO CLEMENTE e JOSEANE GOMES DE AZEVEDO/JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e ANA PAULA DOS SANTOS CAMELO/ JOSIVAN GOMES DE AZEVEDO e JOSILEIDE CARNEIRO PEREIRA/KELSON VICTOR PRAXEDES DE ALMEIDA e ERICA RENALLY FERNANDES DE ALMEIDA/LAURO LUIZ DA SILVA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS/ LEONALDO DE SOUZA FRANÇA e PATRICIA HORTENCIA DA COSTA/LEONAN VIEIRA DA SILVA e NORMANDA BRANDINY GOMES ALVES/LUCIANO SILVA DOS SANTOS e MARIA ANGELICA DA SILVA SOUZA/LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e JACIARA JANE MELO DA SILVA/LUIS FELIPE DA SILVA FREITAS e JANYELLEM KAREN MEDEIROS TRAJANO/LUIZ THIBÉRIO LIRA DINIZ RANGEL e LARISSA CAROCA ASSIS MONTENEGRO/MANOEL FERREIRA CESARINO e LINDACI MEIRELES DE ARAÚJO/MANOEL PEREIRA DE ANDRADE FILHO e RITA COSMO DOS SANTOS/MARCO JESUS CLEMENTE VIANA e ROSEMARY BELMIRO DE CARVALHO/MARCOS ADRIANO FERREIRA e CLEBIA VIEIRA DA SILVA/MARKS JOHNS MACHADO e CINTHIA RENATA DO NASCIMENTO FERNANDES/MARTINHO ATAIDE FILHO e WILMA KELLY MELO DE OLIVEIRA/MATHEUS FELISMINO DO NASCIMENTO e EMILIA DANTAS GURGEL FALCÃO/NOSTRADAMOS DE ANDRADE ROMANO e JANEICLEIDE ALVES DA SILVA/RAFAEL DE ARAÚJO ALVES e MÉRCIA NASCIMENTO SILVA/RAILSON DE LIMA COSTA e FERNANDA DA SILVA AVELINO/RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO e ELDIONE LUÉCIA CARVALHO LEITE/RAWELLINGTON MARCIO SOARES DE MORAIS e LIGIANE SALES MEIRELES DE ARAÚJO/RICARDO LOPES VON SOHSTEN e VIVIANE FERREIRA SOARES/RONALDO CAMPOS DA SILVA e SHIRLEY TOMÉ DA SILVA/ROSIANO DOS SANTOS e ELIZÂNGELA GOMES DE SENA/SAULO SANTANA DE AGUIAR e ANA GABRIELLA BARBOSA SILVA/THIAGO DA SILVA LUCENA e ANA FERNANDA SOARES PEDROSA/THIAGO SANTIAGO DO NASCIMENTO e JUSSARA CAROLINA SILVA/VAMBERTO SERGIO CABRAL VILAR e ADRIANA DA SILVA CÂMARA/VICTOR CUNHA DE CARVALHO BARROS e JULIANA CAROLINA BATISTA DE LIMA/WAGNER DE MELO SILVA e CLAUDIANA SOUZA DO NASCIMENTO/WAGNER TRAJANO MACIEL e CLÁUDIA VIVIAN LISBOA DA SILVA/WALTEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA e VERÔNIA CIRINO DA SILVA/WANDERMBERG ÂNGELO DA COSTA e LUANA ROBER-



TA DA SILVA GOMES/WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA e JACIARA BERTOSO NASCIMENTO//João Pessoa, 26 de Agosto de 2016. **Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518**

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 108012620158150011 Acao: ACAO PENAL DE COMP ETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SGilsmar Araujo Pereira, vulgo Preto, brasileiro, casado, motorista, com 22 anos de idade, nascido em 27.11.1989, filho de Geraldo SilvestrePereira e de Margarida Araujo, reside na Rua Francisco Gregorio, 161-Centro, nesta cidade, afim de ser submetido a julgamento popular nos-autos do processo acima, no dia 22.09.2016, pelas 13:30 horas, no sa-lao de Tribunal de Juri, sito na Rua. Vice Pref. Antonio de Carvalho, s/ n - bairro da Liberdade, nesta cidade, onde figura como vitima JoseEdson Virgolino de Souza, por fato ocorrido no dia 01.01.2012. E para-que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente e-edital que sera publicado no diario da justica e afixado em local decostume deste forum. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB,aos 29 de agosto de 2016. Eu, José Carlos de Santana, analista judiciario o digitei, dato e assinô. Ivna Mozart Bezerra Soars Moura. Juiza -de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0809709-10.2015.8.15.0001. Ação: USUCAPIÃO. O MM. Juiz de Direito, da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente **JOCILEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA** pelo presente **CITA os eventuais interessados** do seguinte: **JOCILEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada na Rua João Batista da Silva, nº 102, Catolé, CEP: 58.105-270, Campina Grande/PB, requerente, possui por si, a posse mansa, pacifica e ininterrupta, há mais de 14 (quatorze) anos de um terreno que 864,23m2 e a casa 90,00m2, limitando-se: frente, com a Rua referida, lado direito, com a casa 1517 de José Pereira dos Santos, do lado esquerdo, com a Linha Férrea e fundos, com a casa 226 de Joselia Matias de Sousa da rua João Bezerra Paz. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 30 dias do mês de agosto de 2016. Eu, Jacinta de Fátima Moura Medeiros, Téc. Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0804872-09.2015.8.15.0001 – AÇÃO:EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. O Dr. Claudio Pinto Lopes, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por JOSE HILARIO CAVALCANTI FILHO, em face de RAYANE DOS SANTOS CAVALCANTI e ROSANGELA DOS SANTOS CAVALCANTI, que por meio deste, fica a Sra. ROSANGELA DOS SANTOS CAVALCANTI, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADA para responder aos termos da referida acao, ate sentença final, sob as penas da Lei. Ficando advertido(a), que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) em sua peca inicial e que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Claudio Pinto Lopes, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no trigésimo dia do mês de agosto do ano de 2016. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciária, o digitei e assinô.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0808706-83.2016.815.0001 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA SANTOS em face de LUIZ FELIPE DOS SANTOS, e que por meio deste, fica O Sr. LUIZ FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, devidamente CITADO para responder aos termos da referida acao, ate sentença final, sob as penas da Lei. Ficando advertida, que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Cláudio Pinto Lopes expedir o presente Edital o qual sera afixado no atrio do Forum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no trigésimo dia do mês de agosto de 2016. Eu, Lígia Dantas da Silva, Técnica Judiciária, digitei e assinô.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 172027520148150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0017202.75.2014.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado JOSÉ SUELADO GOMES DE FRANCA, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Jurandir Vital de França e Maria do Carmo Gomes, residente na Invasão em frente ao Atacadão da Av. Manoel Tavares, Alto Branco, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para intima-lo da Sentença Condenatoria prolatada por este Juizo, cujo final de teor seguinte: Diante do exposto, julgo procedente a pretensao punitiva do Estado..., para CONDENAR o réu JOSÉ SUELDO GOMES DE FRANCA, já qualificado nos autos..., pela prática da conduta. no art. 157, § 2º, inciso II do código..., a pena de 05(cinco) anos e 04(quatro) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa,.... em regime inicial semi-aberto.... Deixo de conceder ao reu o direito de apelar em liberdade, diante da presença dos requisitos legais para a decretação da prisão cautelar, como medida para assegurar a aplicação da lei penal, já que o réu encontra-se foragido, em lugar incerto e não sabido,.... Após o trânsito em julgado desta decisão tomem-se as seguintes providencias: o recursal e transitada em julgado: a) lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados, preencha-se e remeta-se o Boletim Individual ao Orgao competente e extraia-se a devida guia de execucao nas vias que se fizerem necessarias e nos moldes estabelecidos no Provimento nº 002/2009 da corregedoria Geral de Justica, comunique-se ao TRE para os devidos fins legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMpra-SE. Campina Grande, 15 de agosto de 2016. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no local de costume na forma da lei e publicado no Diário da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mes de agosto de 2016. Eu, Geane Brasileiro do Nascimento, Tecnica Judiciária, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 90 DIAS Processo: 30049620158150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECI AL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAFAZ SABER AO sentenciado EVERTON RIDRIGO SILVA SANTOS,brasileiro, natu ral Campina Grande,nascido em 17/03/1995,filho de Paulo Severino dosSantos e de Maria José Ferreira da Silva,residente na Rua Santa Fé,45b ou 220,Vila Cabral Santa Terezinha,ora em lugar incerto e nao sabido,que nos autos Ação Penal, foi julgado e condenado a pena de 03(três)anos e 05(cinco)meses de reclusão,além de 01(um)ano e detenção,em regime aberto,alem de 343(trezentos e quarenta e três)dias-multa,sendo substituida por duas restritivas de direito,incurso nas penas do art. 33da lei 11.343/06.Sentença datada em 05/07/2016.Dado em passado passadonesta cidade de Campina Grande,aos vinte e nove dias do mes de Agosto de dois mil e dezesseis(29/08/2016).Dr. Edivan Rodrigues Alexandre. Juiz Titular. Nada mais,eu,Josefa Ivoneide,o digitei.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 5230720148150041 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interesse haja de pertencer que tramita nesta comarca ação movida porRaquel Santos da Silva, em face de Eric Sidney Araújo, brasilei-ro, casado, segurança, atualmente em lugar incerto e não sabido, inti-ando para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada -para o dia 06/10/2015, às 09:30hs, no Fórum Tavares Cavalcante, comar-ca de Alagoa Nova-PB.Eu, Vilma Ferreira da Silva Brito, Téc. Judiciária, o digitei.

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 11983320158150041 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer que tramita neste cartorio judicial a acao acima mencionada movida por JOSENILSONBARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.049.635.214-81 e RG/SSP/PB 2715166, residente e domiciliado a Rua Vereador Jose Venancio, n.62-a, bairro santa luzia, nesta cidade e comarca, o qual requer a guarda do adolescente ESTER GALDINO DE ANDRADE. Expedi o presente edital para citar THAYS MARCENA GALDINO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para que tome conhecimento da presente acao e, querendo, conteste no prazo legal de 15 dias, sob pena de revelia nos termos do CPC. Eu, Rinaldo do Nascimento Costa Júnior, tecnicojudiciario, o digitei, conferi e assinô. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA. JUIZ DE DIREITO

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 480320158150951 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de interdição virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que por este Juízo e Cartório da Comarca de Arara, Estado da Paraíba, tramita(ou) a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** sob o nº 0000048-03.2015.815.0951, requerida por EZIVALDO BRITO DE LIMA, na qual foi decretada, por sentença datada em 26

de abril de 2016, a INTERDIÇÃO de DENIVALDO BRITO DE LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art. 1.726 e seguintes do Código Civil, sendo-lhe nomeado curador EZIVALDO BRITO DE LIMA, para, suprimdo-lhe a incapacidade absoluta declarada, representá-lo em todos os atos da vida civil, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, em cujos poderes não se inclui a de disposição de bens. E, para ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz fosse publicado o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Arara-PB, 29 de agosto de 2016. Eu, Maria Luzia Souto de Araújo. Técnica Judiciária que o digitei e assinô. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 3356320158150951 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao supra, proposta por RAQUEL DA COSTA SOBRAL em face de CICERO CASSIMIRO DA SILVA. O presente Edital se destina a CITAR O REU, CICERO CASSIMIRO DA SILVA, vulgo PIPITA, filho de se ESPEDITO, brasileiro, casado, comerciante ambulante, residente e domiciliado no Sitio Andre, zona rural do municipio de Paulista/PB, atualmente EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para, querendo, contestar o pedido, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da audiencia de tentativa de conciliacao que, de logo, designo para o dia 06 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, sob pena de revelia e confissao e de se presumirem verdadeiras as alegacoes de fato formuladas pelo(a) autor(a), nos termos da lei. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital que sera afixado no Forum e publicado gratuitamente no Diario da Justica, na forma da lei. CUMpra-SE. Aos 29/08/2016. Eu, Roberto B. de M. Junior, Tecnico(a) Judiciario(a), o digitei. Dr(a). Osenival dos Santos Costa. Juiz(a) de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Apenado: 750035404-3 INACIO SANTOS DA SILVA. O MM. JU IZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A todos que virem ou tiverem conhecimentoque tramita Guia para cumprimento de Pena Restritiva em face do apenado INACIO SANTOS DA SILVA, brasileiro,solteiro,filho de Manoel Marcos da Silva e Rosinete Santos da Silva, residente na rua domingos Alves de Pontes, 91/4, Sao Bento, Bayeux-PB. Atualmente em lugar incerto e não sabido e o presente para INTIMA-LO para no prazo de 05 (cinco) dias, prestar serviços gratuito a comunidade junto à Secretaria de Administração de Bayeux-PB, bem como pagar a multa,no valor de R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), ou requerer o parcelamento, sob pena de conversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade. E para que nãoaleguem ignorancia mandou o MM.Juiz expedir o presente edital que seráafixado copia em local de costume.Bayeux, eu Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciário, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 6732120168150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento que tramita ação Penal em desfavor de RODRIGO NASCIMENTO HONÓRIO,brasileiro,solteiro,natural de Bayeux-PB,nascido em 05/12/1991, portador do CPF 097.657.244-38,filho deSandro Honório e Maria José Nascimento.residente à rua Severino Romário, 44,Centro,Bayeux-PB, atualmenete em lugar incerto e não sabido,paraCITA-LO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez)dias,na forma dos arts. 396 e 396-A do CPP.E para que não aleguem ignorancia mandou o MM.Juiz expedir o presente que será afixado copia no local de costume.Bayeux, eu Maria Elizabeth Cardoso,Tecnica Judiciário, odigitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 16291320118150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita ação Penal em desfavor de JOSÉ FRANCISCO DA CAMARA FILHO,brasileiro,pedreiro,natural de Itabaiana-PB, nascido aos 14/04/1973,filho de José Francisco daCamara e Severina Maria da silva Camara, residenete à rua Iaia Paiva, nº 796, Mandacaru,João Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, para CITA-LO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, na forma dos arts. 396 e 396-A do CPP. e para que não aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado copia no local de costume.Bayeux, 29/08/2016.Eu, Maria Elizabeth Cardoso,tecnica Judiciário, O digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 56628520078150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita ação Penal em desfavor de BENICIO DA SILVA OLIVEIRA, conhecido por MITO,brasilei-ro solteiro, pescador ou marceneiro,filho de Expedito Francisco de Oliveira e Darci Dino da Silva, residente na Comunidade Porto do Moinho, nº 10, Centro, Bayeux-PB.Atualmente em lugar incerto e não sabido e o presente para INTIMA-LO de todo conteudo da sentença a seguir transcrito: ISTO POSTO, fixo a pena base em 04(quatro)anos e 06 (seis) meses de reclusão e 53(cinquenta e três) dias-multa,que torno definitivas,naus-encia de atenuante,agravantes,causas de diminuição ou aumento da pena.Que será cumprido inicialmente no regime aberto, em estabelecimento a ser definido pelo Juizo das execuções penais.P.R.I.Cumpra-se.Ba-yeux,13/05/2016.E para que não aleguem ignorancia mandou o MM.Juiz expedir o presente que será afixado cópia no local de costume.Bayeux,28/08/2016.Eu, Maria Elizabeth Cardoso, Tecnica Judiciário, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0802407-08.2015.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO -DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de PAULO FERNANDO DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) portador(a) do CID 10 F 00 (Demência na doença de Alzheimer) que o impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), IRIS PEREIRA DE ANDRADE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800487-62.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO -DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA JOSÉ MARTINS CASADO, brasileiro(a), portador(a) portador(a) do CID 10 F 07.2 (Síndrome pós-traumática) e do CID 10 F03 (Demência não especificada) que a impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), FRANCISCA FRASSINETE MARTINS CASADO E SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0802792-53.2015.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO -DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA MADALENA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) portador(a) do CID 10 F 03 (Demência não especificada) que a impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), MARIA ELIZABETH DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800633-06.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO -DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de NILZA ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) portador(a) do CID 10 F 03 (Demência não especificada) que a impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), MARIA NEUZA DE ARAÚJO SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0802516-85.2016.8.15.0751. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS** em face de **ESTEFÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida **ESTEFÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), com a nomeação de curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.



COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0802514-18.2016.8.15.0751. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **CHARLES DE PAULA PINTO** em face de **VALCINETE DA SILVA PINTO**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida **VALCINETE DA SILVA PINTO**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), com a nomeação de curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0800959-63.2016.8.15.0751. AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **JOSÉ SOARES DOS SANTOS** em face de **JAQUELINE SOARES DOS SANTOS**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida **JAQUELINE SOARES DOS SANTOS**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), com a nomeação de curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0802678-51.2014.8.15.0751. AÇÃO: INVENTÁRIO E PARTILHA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **RAIMUNDA ADILIO DE MOURA e LUIBE NÓBREGA DE MOURA** em face de **LUIZ NOBREGA DE MOURA**, pelo falecimento deste, tendo no polo passivo a herdeira **ADRIANA FREITAS DA MOURA** que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida **ADRIANA FREITAS DE MOURA**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), com a nomeação de curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 29/08/2016. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 5372420168150751 Acao: REPRESENTACAO CRIMINA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem,que por este Cartorio e Juizo, tramitam os autos acima, contra JEAN LIMA DOS SANTOS, conhecido por NEGUINHO, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, filho de José Arlindo Ricardo dos Santos, onde consta que o mesmo atualmente se encontram em local incerto e nao sabido, razao pela qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital, atraves do qual CITA - JEAN LIMA DOS SANTOS, para, em 10 dias, apresentar resposta escrita, advertindo-o de que caso nao o faca, ser-lhe-a nomeado defensor publico para apresenta-la. E para que no futuro nao alegue ignorancia,expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo,

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 8719220158150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem,que por este cartorio e Juizo tramitam os autos acima, contra FABIANO VIRGINIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1987, filho de Raimundo Manoel Alves e de Maria da Conceicao Virginio Alves, onde consta que o acusado atualmente se encontra em local incerto e nao sabido, razao pela qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital atraves do qual CITA FABIANO VIRGINIO ALVES, para, em 10 dias, oferecer resposta escrita, advertindo-o de que caso nao o faca, ser-lhe-a nomeado defensor publico para apresenta-la. E para que no futuro nao alegue ignorancia, expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo,Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 15742320158150751 Acao: REPRESENTACAO CRIMINA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que por este cartorio e juizo, tramitam os autos acima contra PATRICIA MATIAS GOMES, brasileira, solteira, nascida em 14/05/1993, natural de Bayeux, filha de Severina Matias Dantas, onde consta que a acusada atualmente se encontra em local incerto e nao sabido, razao pela qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital atraves do qual CITA PATRICIA MATIAS GOMES, para, dentro do prazo de 10 dias, apresentar resposta escrita, advertindo-a de que caso nao o faca, ser-lhe-a nomeado defensor publico para apresenta-la. E para que no futuro nao alegue ignorancia, expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 19634220148150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que por este cartorio e juizo tramitam os autos acima, contra RAYAN SADRAK ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, natural de joao pessoa, filho de Severino Jose dos Santos e de Ivonete Martins de Araujo qual se encontra atualmente em endereco incerto e nao sabido, motivo pelo qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital atraves do qual INTIMA RAYNA SADRAK ARAUJO DOS SANTOS, do final da sentenca condenatoria, cujo teor e o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSAO PUNITIVA ESTATAL EXPRESSA NA DENUNCIA, para, em consequencia CONDENAR o acusado RAYAN SADRAK ARAUJO DOS SANTOS, pela pratica do crime previsto no art.155, par.4o, I, do CPP.,a pena de 02(dois)anos e 09(nove) meses de reclusao, no regime aberto, e 30(trinta) dias-multa. E para que no futuro nao alegue ignorancia, expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo, Tecnico Judiciario o digitei./.

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 25815520128150751 Acao: REPRESENTACAO CRIMINA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que por este Cartorio e Juizo tramitam os autos acima contra MARCOS AURELIO DA SILVA SANTOS, vulgo NEM, brasileiro, casado, desempregado, nascido em 14/04/1980, natural de Serra Branca/Pb., filho de Jose Ferreira dos Santos e de Maria de Lourdes da Silva Santos, onde consta que o mesmo atualmente se encontra em local incerto e nao sabido, razao pela qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital, atraves do qual CITA MARCOS AURELIO DA SILVA SANTOS,"NEM", para, dentro do prazo de 10 dias, oferecer resposta escrita, advertindo-o de que caso nao o faca, ser-lhe-a nomeado defensor publico para apresenta-la. E para que no futuro nao alegue ignorancia expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Eu, Edilene Rodrigues de Melo, Tecnico Judiciario, Mat. 469.408-2, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 27151420148150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que neste cartorio e juizo tramitam os autos acima, contra - MARCIO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, vendedor de cocadas, nascido em 21 de abril de 1991, filho de Marta Ferreira das Neves, onde consta que o acusado atualmente se encontra em local incerto e nao sabido, razao pela qual a M.M.Juiza mandou expedir o presente edital atraves do qual CITA - MARCIO FERREIRA DAS NEVES, para, dentro do prazo de 10 dias,apresentar resposta escrita, advertindo-o de que caso nao o faca, ser-lhe-a nomeado defensor publico para apresenta-la. E para que no futuro nao alegue ignorancia expedi o presente edital, que sera publicado uma unica vez no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei.Eu, Edilene Rodrigues de Melo, Tecnico Judiciario o digitei.

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ-PB - PORTARIA Nº 01/2016. A EXCELENTÍSSIM SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ-DRA SILSE MARIA DA N[ÓBREGA TORRES, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 e/e a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO que conforme disposição do art. 39 da Lei nº 8.935/94, extinguir-se-á a delegação outorgada à notário ou oficial de registro pela morte, aposentadoria facultativa, invalidez renúncia e perda, nos termos do art. 35 da referida lei;CONSIDERADO a morte da Srª MARIA ILZA CAJU DE LACERDA, Tabeliã e/ou Oficial de Registro da serventia extrajudicial CARTORIO DE REGISTRO PUBLICO CAJU DE LACERDA, ocorrida em 09/07/2016;CONSIDERANDO a vacancia da unidade extrajudicial e a necessidade de se restabelecer o pleno funcionamento das atividades do serviço notarial e registral;CONSIDERANDO que, em caso de extinção da delegação, recai a indicação de responsável pelo expediente da serventia ao substituto legal mais antigo(art. 39, § 2º, Lei 8.935/94) ou, na sua ausencia, de indicação realizada pelo juízo competente.RESOLVE:I-) Designar, em caráter precário e ad refereundum da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a senhora MARIA ILZA CAJU DE LACERDA FILHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 293.057.428-31, RG nº 3643281 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Dr. Batista Leite, nº 136, Centro , Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58.960-000, TELEFONE PARA CONTATO (83) 99816-2724, para responder, na qualidade de OFICIALA DE REGISTRO E/OU TABELIÃ INTERINA, pelo Cartório de Registro Público Cajú de Lacerda, exercendo a atividade notarial e de registro, até o provimento efetivo por candidato aprovado em concurso público.II-) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.III-)Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento e demais atos da respectiva serventia.IV-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba e à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se, Cientifique-s, Cumpra-se. Bonio de Santa Fé-17 de agosto de 2016. SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES-JUÍZA DE DIREITO.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 11160420118150021 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório da Comarca de Caaporã-PB, aos termos da ação acima mencionada, em que é requerente JOSEFA MARIA DE ASSIS, na Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, é o presente para INTIMAR a promovente de todos os termos da Sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC).E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Caaporã/PB, aos. EU, Vanessa Navarro Serrano de Lima, Analista Judiciária, digitei.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 2556320168150111 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Divórcio Litigioso, processo nº 0000255-63.2016.815.0111, requerido por Claudeci Alves Santos em face de Pedro Ricardo Julião, e em razão de o promovido, PEDRO RICARDO JULIÃO, residir em local incerto e não sabido, manda a MM. Juíza CITAR o promovido na forma de edital para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término deste edital. Advertindo-o de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na sua peça inicial. Bem como, INTIMAR a comparecer à Audiência de Conciliação designada para dia 14 de outubro de 2016, às10h40min, no Fórum desta Comarca de Cabaceiras. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016. Eu, Tássia Natália Medeiros de Assis, Técnica Judiciária, o digitei. (as) Francilucy Rejane de Sousa Mota. Juíza de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 2910820168150111 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Divórcio Litigioso, processo nº 0000291-08.2016.815.0111, requerido por Maria Aparecida Guimarães Gomes, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua João Félix de Brito, município de São Domingos do Cariri/PB, em face de Antônio José Gomes, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido. E em razão do promovido encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, para que fique o promovido, ANTÔNIO JOSÉ GOMES, devidamente CITADO, para responder aos termos da ação, até sentença final, sob as penas da lei, e querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, apartir da audiência de conciliação, a qual é INTIMADO para comparecer no dia 11 de novembro de 2016, às 09.00 horas, no Fórum da Comarca de Cabaceiras/PB. Advertindo-o de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na sua peça inicial. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 29 dias do mês de agosto, do ano de 2016. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Francilucy Rejane de Sousa Mota-Juíza de Direito.

CABEDELÔ

COMARCA DE CABEDELÔ. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 36627020108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juizo e Cartorio se processam os autos da acao supracitada, movida pela Fazenda Municipal contra WALESCA SOUSA GUEDES, e por motivo da executada encontrar-se em local incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital de intimacao com prazo de 20 dias para intima-la para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do debito indicado na fl 135 ess, sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10% e honorarios de advogado, tambem de 10%, na forma do paragrafo primeiro do art 523, do NCPD. Ficando ciente de logo, que decorrido esse prazo inicia-se automaticamente o prazo de 15 dias para impugnar a execucao, sob pena de preclusao, conforme art 525 do mesmo Diploma Legal. E para que nao alegue ignorancia, foi expedido o presente edital. Cabedelo, 22 de junho de 2016., Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciaria, o digitei sob ordem da Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito Titular da 4a vara.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 Processo: 4453920138150561 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiver conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório do Unico Oficio, a Acao de Guarda, Reg. 0000445-39.2013.815.0561, movida por Sergio Romero Virgolino Guerra e Lucicleide Mariano de Araujo em face da Mae Biologica da menor Maria Vitoria da Conceicao Silva, a Sra. GILVANEIDE DA CONCEICAO SILVA, brasileira, solteira, do lar, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo qual fica a mesma INTIMADA dos termos da sentenca que julgou procedente a guarda definitiva da menor impubere M.V.daC.S, nascida em 21 de novembro de 2012. Dado e passado nesta cidade de Coremas-PB, aos29 de agosto de 2016. Eu, Marcelo Nobrega de Andrade, Analista Judiciario, digitei e assino. As, Anna Maria do Socorro Hilario Lacerda, Juíza de Direito em Substituição.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1365420138150161 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele notícia tiverem ou interessar possa que neste Juízo e 2ª Vara Mista se processam aos termos da ação supra promovida pela Justiça Pública desta Comarca contra JONATAHN WILLIAN NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, sem ocupação definida, natural de Macaíba/RN, nascido em 21/06/1994, filho de Jussier Costra Lopes e de Jocelia Nascimento da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente fica CITADO, para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta a acusação. E para que mais tarde não venha alegar ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Marleide de Farias Fonsêca Florentino Costa, Técnica Judiciária que digitei e assino. Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 5658420148150161 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele notícia tiverem ou interessar possa que neste Juízo e 2ª Vara Mista se processam aos termos da ação supra promovida pela Justiça Pública desta Comarca contra JOÃO PAULO EDVANDERSON SOUZA, conhecido por Anderson..Pesadelo., natural de Natal/RN, nascido em 21/10/1997, filho de Wanderley Costa de Araújo e de Maria Edvânia de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente fica CITADO, para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta a acusação. E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Marleide de Farias Fonsêca Florentino Costa, Técnica Judiciária que digitei e assino. Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito em substituição.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 20076920148150231 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juizo e cartorio se processam os autos da acao supracitada tencomo parte re Benedito Fernandes Ribeiro, brasileiro, em uniao estavel,natural de Mamanguape, filho de Maria Luzia da Conceicao, e como autor o Ministerio Publico do Estado da Paraíba, servindo o presente edital para citar o referido reu, atualmente em lugar incerto e não sabido,de todo o teor o teor da denuncia que lhe imputa a pratica dos crimes previstos nos art. 217-A e art. 213, ambos na forma do art. 71 c/c art. 266, II, todos do Cosigo Penal Brasileiro, tendo o prazo de 10 dias para responder a acusação, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimacao, quando necessario.E, para, que o futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza de Direito, Erica Virginia Pontes Costa e Silva, expedir o presente edital. Eu, Milena Carolina de Oliveira Tabosa, Analista Judiciária,digitei e assino, 29 de agosto de 2016.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 16294920158150241 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Usucapiao, tendo como promovente Gilberto Teixeira da Silva Processo 0001629-49.2015.815.0241/3a Vara, o(a) qual ajuizou a presente acao com vistas a usucapiar o imovel urbano localizado



na BR 264, no sentido de Sao Sebastiao do Umbuzeiro, numero 530, Zabele-PB, desta comarca de Monteiro, do Estado da Paraiba, com os seguinte limites: ao Norte, O Sr. Antonio Anastacio; ao Sul, a estrada de Zabele a São Sebastiao do umbuzeiro; a LESTE O Sr. Edilson Felix da Silva e ao OESTE, o Sr. Jose Alves de Almeida, medindo 82,00 (oitenta e dois) metros de frente e 50,00 (cinquenta) metros de fundos, perfazendo uma area de 4.100,00 m2. E para que mais tarde alguém não alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o Sr. Edilson Felix da Silva, bem como sua esposa, confinante do lado Leste, atualmente em lugar incerto e não sabido fique CITADO do presente feito, para responderem aos termos da acao de usucapiao, no prazo legal. DADO e passado na escrivania da 3a Vara, aos. Eu, Maria do Socorro F.Maracaja Tec. Judiciario o digitei. Dra. Kátia Daniela de Araujo. Juiza de Direito.

COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 20998020158150241 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juizo, tramitam os termos da Acao Crime, que move a justica publica desta comarca contra ALESSANDRO CORDEIRO CHAGAS, Processo 0002099-80.2015.815.0241/3 Vara, estando o mesmo incurso nas penas do art. 16 da Lei 10.826/2003. E como consta que o reu se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL para que o reu THARLYTON GUILHERME DE FREITAS GODE, fique CITADO(A) dos termos da denuncia, bem como para responder no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 361 CPP, para, em dez dias, responder a acusacao, por escrito, nos termos do art. 396 do CPP. DADO e passado na escrivania da 3 Vara, aos. Eu, Maria do Socorro F. Maracaja, tecnica Judiciaria o digitei e assino. Katia Daniela de Araujo, Juiza de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 D IAS Processo: 5983720168150571 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juizo desta única vara, se processa aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por Grepac Participação e Negócios Ltda, em face de ZILDA MARIA ALVES MATHEUS, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG 6.330.283-4 e CPF nº 018.393.848-83, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 204, São Paulo/SP residindo atualmente em local incerto e não sabido ficando então doravante CITADA para oferecer resposta à ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no Diário da Justiça, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 29 de agosto de 2016. Eu, Andrea G. A. Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 01 D IAS Processo: 3740220168150571 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juizo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Itambé/PE, nascido em 05/06/1971, filho de Antônio Joaquim da Silva e Iraci Maria da Silva, portador do RG 1938367 SSP/PB, residente no Sítio Esperança Zona Rural, Pedras de Fogo, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que venha a responder a ação penal por crime previsto no art. 342, § 1º do Código Penal, bem como fica citado para, no prazo 5 (quinze) dias, apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário da justiça para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e comarca, em 29 de agosto de 2016. Eu, Andrea Gondim A. Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 1354220108150301 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízxo e Cartório do 1 Ofício a AÇÃO PENALn.0000135-42.2010.8.15.0301, em que a Justiça Pública move contra o réu MANOEL RESENDO CALADO, brasileiro, casado, porteiro, nascido em 0207/1958, natural de Jericó-PB, filho de Calmina Maria da Conceição, residente na rua José Geroge Duarte, 202, Santo Amaro-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, estando o mesmo incurso nas penas do art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). É o presente pa-ra CITÁ-LO para no prazo de 10 dias, responder por escrito a acusação ção que lhe é feita (art. 396, CPP), podendo arguir preliminares e tudode interesse de sua defesa, oferecer documentos e justificações especificar as provas que pretende produzir, arrolar testemunhas máximo de 08, (art.401 do CPP), fica ainda advertido de que decorrido o prazo não apresente resposta através de advogado, ser-lhe-á nomeado defensor público. E para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal,PB, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. (a) Altair Queiroga de Melo, técnico judiciário.Dra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde - Juíza de Direito.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 19409320118150301 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartorio tramitam os autos supra, sendo aora exequente INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e parte executada ANA PAULA DA SILVA, brasileira, atualmente em lugar incerto e nao sabido. Assim sendo, determinou a MM. Juiza a Intimada da executada para tomar conhecimento da sentenca de fls. 55/56 que JULGOU EXTINTA A EXECUCAO, SEM RESOLUCAO DO MERITO. Dado e passado nesta Comarca em 29/08/2016. Eu, Janilda Ferreira de Sousa Ramalho - Tec. Judiciaria. Candice Queiroga de CAstro Gomes Ataíde - Juiza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 2334820158150981 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA BANCO BMG, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 611.866.80/0001-74, com endereço na Av. Eplácio Pessoa, nº 475, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-000, João Pessoa/PB, por seu representante legal, nos autos da acao supracitada, que se processa perante este Juizo, que tem por finalidade a intimacao da pessoa acima qualificada da SENTENCA de fls. 26/27 dos autos, a qual JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente, que sera publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Queimadas, 29/08/2016. Eu, Tulio Meira de Souza, Tecnico Judiciario, digitei-o. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 25225120158150981 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital possa interessar que, por este juízo tramitam os autos da ação de usucapião acima epigrafada, movida pelo Município de Queimadas/PB, cujo imóvel usucapiendo localiza-se na Rua Joaquim Barbosa da Silva, nº 105, medindo 13,80 metros de frente, nos fundos 12,50m por 49,50 de comprimento por ambos os lados, limitando-se na frente com a mesma Rua Joaquim Barbosa da Silva, nos fundos com a Rua Sebastião Lucena de Castro, do lado direito com os herdeiros de José Aurélio de Albuquerque e do lado esquerdo com José Luiz da Silva, para que fiquem os herdeiros de José Aurélio de Albuquerque CITADOS, para, querendo contestarem a presente acao no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, e publicado na forma da lei. Queimadas, 29/08/2016. Eu, Túlio Meira de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 14814920158150981 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo, no expediente do Segundo Cartorio desta Comarca, processa-se aos termos da acao supracitada, requerida por ALBERTO FRANCISCO VIERIRA e EMILIA DA SILVA MARINHA, brasileiro, união estável, agricultores, do imóvel situado no Sítio Mãe Joana, Zona Rural de Fagundes - PB. E o presente edital para CITACÃO de réus incertos e eventuais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no Forum. Dado e passado nesta cidade, aos 29 de agosto de 2016. Dr. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 15765620148150321 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de intimacao com prazo de noventa dias, expedido dos autos da Acao Penal n. 0001576-56.2014.815.0321, fica devidamente intimado o denunciado JARDEVAN AMADO DOS SANTOS, conhecido por Devan, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Francisco de Assis dos Santos e de Maria das Gracas dos Santos, nascido no dia 29/01/1993,

natural de Patos - PB, RG n. 3953772 SSP/PB, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento que o mesmo foi pronunciado para ser submetido a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Santa Luzia - PB, pelo suposto cometimento de crimes tipificados nos arts. 121, paragrafo 2o, inciso IV e art. 157, paragrafo 2o, incisos I e II, todos do Codigo Penal. Segundo noticiam os autos, o denunciado JARDEVAN AMADO DOS SANTOS teria, supostamente, no dia 27 de novembro de 2013, por volta das 23h, nas proximidades da Rua Professor Manoel Otavio, Santa Luzia - PB, em coautoria com Ricardo Jose Dantas da Silva, subtraíram para ambos, uma bolsa pertencente a vitima Maria da Conceicao Araujo, mediante grave ameaca, utilizando-se de uma faca peixeira, reduzindo a possibilidade de resistencia da vitima. Noticia, tambem, os autos, que no mesmo dia, o denunciado Jardevan Amado dos Santos, agindo com animus necandi, por meio que dificultou a defesa da vitima e, utilizando-se de uma faca peixeira, matou a vitima RICARDO JOSEJOSE DANTAS DA SILVA. Na sentenca de pronuncia, foi negado o direito do denunciado recorrer em liberdade. O presente edital de intimacao sera publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia - PB, aos vinte e nove dias do mes de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario, o digitei. ROSSINI AMORIM BASTOS - JUIZ DE DIREITO.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 30292720128150331 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou ainda a quem interessar possa, que por este cartorio e Juizo se processam os autos da acao penal acima especificada que a Justica Publica move em desfavor de DIOGO DOS SANTOS MARTINS FERNANDES e RENIER DE VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo fato de no dia 17/06/2012, por volta das 18:30 horas, ter assassinado a vitima Edson Vicente Moreira, infringindo o art. 121, paragrafo segundo, inciso II, combinado com o art. 14, inciso II, todos do Codigo Penal, sendo o presente edital para cita-lo a fim de que apresente resposta escrita a acusacao no prazo de 15 dias, sob condicao de nomeacao de Defensor Publico. O presente edital sera publicado no Diario da Justica e fixada uma copia no local de costume. Santa Rita, 29 de agosto de 2016. Eu, Jose Fausto Rodrigues de Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DIAS Processo: 5552520128150221 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processa a Ação de Inventario, processo n 0000555-25.2012.815.0221, que Maria do Socorro Brito move em face do espólio de José Xavier de Brito, e pelo presente com base no art. 1.013 do CPC. INTIMA o herdeiro, RAIMUNDO NONATO DE BRITO, residente a Rua Mãe Bilina, s/n, centro, Bonito de Santa Fé/PB; bem como os herdeiros JOSÉ GERALDO DE BRITO; FRANCISCA FRANCINEIDE DE BRITO e FRANCISCO APARECIDO DE BRITO, que atualmente residem em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para se manifestarem sobre o cálculo do imposto, no prazo de 05 dias. Dado e passado nesta cidade de São José de Piranhas - PB, aos 29 de agosto de 2016. Drª. Adriana Lins de Oliveira Bezerra - Juíza de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 11164220158150351 Acao: TUTELA C/C DESTITUIÇA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAO DE TUTELA COM DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de ELIZABETE DOS ANJOS SILVA e CARLOS ANTONIO DA SILVA, estando CARLOS ANTONIO DA SILVA, filho de Antonio Severino da Silva e Maria Elza Soares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital para CITAR o promovido CARLOS ANTONIO DA SILVA, acima referido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 dias, sob as penas da Lei, oferecendo resposta escrita., indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 29 de agosto de 2016. Eu, Joanine Giselle Lima Lugo Lacerda, técnica judiciária, digitei. VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito em substituição nesta Vara.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DI AS Processo: 24269320098150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 2a Vara tramitam os termos da Ação Penal acima identificada, que a Justiça Pública desta comarca move contra ELIEZER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Maria da Penha Pereira da Silva, residente na Rua Pedro Xaréu, Santa Cruz, Santa Rita-PB, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, e sendo ai fica INTIMADO ELIEZER PEREIRA DA SILVA, DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENÁ-LO POR INFRAÇÃO AO ART. 155, do Código Penal Pátrio. Querendo o mesmo INTERPOR RECURSO no prazo legal. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 20/07/2016. Eu, Manoel Anízio do Nascimento Neto Júnior, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. Juliana Duarte Maroja, Juíza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DI AS Processo: 35198620128150351 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tomem conhecimento do presente edital que tramitanesta 3ª vara Ação de Execução de Alimentos movida pelo menor Ryan Ma theus Candido do Nascimento, representado por sua genitora Edenilza Candido da Silva contra SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, servente de pedreiro, atualmente em local incerto e não sabido, ficandoatravés deste ato devidamente INTIMADO para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do debito alimentar executado, no valor de R\$ 4.990,01, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de encaminhamento do pronunciamento judicial a protesto, além de prisão civil.E para que não se alegue ignorancia ou desconhecimento mando a MM. Juíza expedir o presente edital que devera ser publicado no Diario da Justiça e afixado uma copia no atrio deste Forum.Dado e passado aos 29 dias do mes de agosto do corrente ano, na Comarca de Sapé. Eu, Fábio Wacemberg Sarda, técnico judiciário, o digitei. Juliana Duarte Maroja, juíza de Direito em substituição.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 12504320148150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 16 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no Fórum Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/PB,Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/ PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL Nº 0001250-43.2014.815.0371 na qual é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e Executado(s): MARCÍLIO FÉLIX BEZERRA, pelo maior lance oferecido, nao inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS) 01 (um) veículo moto fan de cor preta, placa ANW-4137, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) serão(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação.O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. Ônus: Constantes existentes no Detran. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecida na secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento)de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º.



A apresentação da proposta prevista neste artigo nao suspende o leilao § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 25 de agosto de 2016. DIEGO FERNANDES GUIMARAES. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 01 D IAS Processo: 15073420158150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 16 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no Fórum Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL Nº 0001507-34.2015.815.0371 na qual é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e Executado(s): ANTÔNIO FERREIRA BATISTA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS) 01 (uma) MOTOCICLETA HONDA/BIZ, COR VERDE, PLACA MOF-0119. PB, SEM RETROVISOR, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PNEUS REGULAR. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 23 de abril de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 30 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. Ônus: Constantes existentes no Detran. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta foram intimados. Dados e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 25 de Agosto de 2016. Dr. Diego Fernandes Guimaraes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 35822220108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 16 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no Fórum Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL Nº 0003582-22.2010.815.0371 na qual é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e Executado(s): ALYSSON CAROLINO DA SILVA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(ns): 01 v eículo S10, cor verde, amo 2000, placa DAK-2412/SP, carroceria em estado regular de conservação, sem funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10 de março de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 30 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. Ônus: Constantes existentes no Detran. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, nodia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de moveis, e por hipoteca dos proprios bens, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 25 de agosto de 2016. DIEGO FERNAANDES GUIMARAES. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 01 D IAS Processo: 52340620128150371 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER (umaos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 16 de Setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no Fórum Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL Nº 0005234-06.2012.815.0371 na qual é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e Executado(s): FRANCUELO RODRIGUES DE SOUSA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS) 01(uma) motocicleta, Bros de cor vermelha, ano 2012, sem placa, depositada em Depósito Judicial desta Comarca, que tem o chassi nº 9C2KD0550CR598963, em regular estado de conservação. AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) 02). 01 (um) cordão de ouro com o nome de Amanda, que se encontra depositado na sexta serventia judicial,sobre os cuidados de Janaina, AVALIADA EM R\$ 400,00 (quatrocentos reais) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em 05 de abril de 2016.

Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 30 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação.O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. Ônus: Constantes existentes no Detran. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquis proposta d Prazo: dias Pagina: 5 Pagina: 5 alquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 25 de agosto de 2016. Dr. Diego Fernandes Guimaraes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 69425720138150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 16 de Setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no Fórum Dr. José Mariz, sito a Lot. Raquel Gadelha, Centro, Sousa/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de AÇÃO PENAL Nº 0006942-57.2013.815.0371 na qual é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e Executado(s): JOSÉ LINHARES DA SILVA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): 01 VEICULO MARCA FORD, sem constar o ano de fabricação do mesmo, veículo em péssimo estado de conservação, completamente enferrujado, PLACA MNL-4670, sem o ano de fabricação, pneus muxos e ressecados, sem funcionamento, com apenas a demonstração de referida placa, não havendo como identificar o número do seu chassiss. AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 11 de abril de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 30 de setembro de 2016, a partir 08:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. Ônus: Constantes existentes no Detran. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Duvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local e costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 25 de agosto de 2016. DIEGO FERNANDES GUIMARAES. JUIZ DE DIREITO

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7730820138150451 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao Pena procedimento Sumarissimo em que e Denunciado EGNALDO LUIZ DA SILVA, vulgo naldo, brasileiro, separado, pintor, natural de Sumé-PB, nascido em 10/10/1960, filho de Luiz Gregorio e de Julia Maria da Conceição, residente na rua Paulo Braz 23-Alto Alegre, e para que nao alegue ignorncia mandou INTIMAR E CITAR o eventual proprieta-rio, interessados tome conhecimento de que os bens encontram-se apreendidos. E nada mais havendo a tratar mandou encerrar o presente Edital que sera afixado no atrio do foro e publicado no diario da justica. Eumaria Lucia da Silva L. de Almeida, Tencnia Judiciaria. (a) Giovanna Lisboa Araujo de Souza, Juiza de Direito em substituiuao

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 13367820148150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os autos da açao de usucapião movida por PAULO PEREIRA DINIZ e sua esposa LUIZA PEREIRA DAS NEVES DINIZ, brasileiros, casados, ele autônomo, portador do RG 020.300.864-4 SSP-RJ, CPF 009.166.667-86, ela dona de casa, portadora do RG n.10708709 SSP-RJ, CPF 032.914.117-14, residente na rua Manoel Pinto Barbosa, 028, Centro, Taperoá - PB, na qual tencionam adquirir pela usucapiao o bem doravante descrito: uma casa residencial localizada na cidade de Taperoa na rua Manoel Pinto Barbosa, 028, que mede 5,15 m de largura de frente e fundos, por 20,0m de comprimento de ambos os lados, com predio de area construida e coberta de 61,71m2, limitando-se, a frente, com a rua Manoel Pinto Barbosa; aos fundos, vom beco de circulacao; ao lado direito, com a casa de n.26, de propriedade do Sr. Jose Saturnino de Farias e, ao lado esquerdo, com a casa de n.32, de propriedade dos herdeiros de Francisco Paulino das Neves, com area total de 103,00m2, encravado em propriedade pertencente aos herdeiros de Jose Ribeiro de Farias, transcrito do RGI de Taperoa no Livro 3, fls.53, matriciula 361 em 26.05.1940, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros do Sr. Jose Ribeiro de Farias, para, querendo, contestarem o presente feito no prazo de 15 dias. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e nove dias do mes de agosto de 2016. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito em substituiuao.